

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV—47° DA REPUBLICA—N. 71

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constadada pelos interessados e existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 às 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Ministerio da Marinha — Reprodução.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 89, de 19 de março de 1935.

Decreto n. 90, de 19 de março de 1935.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 de março.

Ministerio da Marinha — Decretos de 14 de março.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6 de março.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 19 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, do Conselho Nacional de Educação, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Producção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

Ministerio da Marinha

Regulamento para os uniformes dos officiaes, sargentos e praças do Corpo de Fuzileiros Navaes, approved pelo decreto n. 24.681, de 12 de junho de 1934 e publicado no *Diário Official* de 7 de agosto e 1 de novembro de 1934 (*)

Rectificações a ser feitas no referido regulamento:

No art. 2º o uniforme 6º, denominar-se-*ha*, *kaki*.

No § 1º supprima-se a palavra "internos" e acrescente-se: "sendo, porém, uniforme 6º-A exclusivamente interno". Acrescente-se: "§ 4º — O uniforme 6º poderá ser usado em transito de casa ao quartel e vice-versa".

No art. 5º, altere-se: "b) capote de panno verde matte".

Os arts. 22 e 23 passarão a numerar-se "24 e 25".

Os arts. 22 e 23 terão a seguinte redacção: "Nos uniformes 6º e 6º-A é permittido aos officiaes ou sargentos e ás praças com funções de instructores o uso de apito com cordão verde-matte, preso sob a hombreira e braço esquerdos, conservando-o guardado no bolso inferior do mesmo lado da tunica, quando o seu uso não fôr necessario. Art. 23. Os officiaes provenientes do Corpo da Armada e que foram transferidos para o Corpo de Fuzileiros Navaes poderão usar os uniformes 1º e 1º-A daquelle corpo, com o distinctivo do Corpo de Fuzileiros Navaes encimando as insignias do posto".

O art. 24 passará a numerar-se "27" e os restantes seguirão a ordem numerica.

No art. 36 diga-se: "capote de panno verde-matte".

No art. 38 o cinto do 1º uniforme será: O talim de sêda "azul celeste escuro" igual aos dos officiaes do Corpo da Armada. Na tunica do 3º uniforme onde se lê: "(uma abertura para enfiar o mesmo, quando se usar o talim)", leia-se: "de cada lado um par de presilhas de linha para os ganchos-suportes do cinto". Nesse mesmo uniforme o cinto será: "O talim sem as pernas". Nos 2º e 4º uniformes o fiador será: O dourado "ou o do uniforme 6º, conforme o cinto". E nas luvas acrescente-se: "ou de couro castanho escuro, conforme o cinto". Nos 2º-A e 5º uniformes o distinctivo do Corpo de Fuzileiros Navaes que encima as insignias do posto nas platinas será "prateado, para todos os officiaes". Nesses mesmos uniformes 2º-A e 5º o cinto será: O talim sobre a tunica, "com as pernas quando armado e sem ellas quando em passeio". Nos calçados, onde se lê: festas á noite, leia-se: "passeio". E as meias serão: "Lisas, pretas ou brancas, segundo a cor do calçado". No gorro do 6º uniforme leia-se sómente: "igual ao das praças". Nesse uniforme onde diz platinas, leia-se: "hombreiras", o mesmo acontecendo no 6º-A.

No art. 39 onde diz: "Gahardine impermeavel, de cor verde-matte, leia-se: "Panno verde-matte".

No art. 40 onde se lê 0m.03, leia-se "0m.033".

No art. 41 onde se lê menor, leia-se "maior".

O art. 42 passará a ter a seguinte redacção: As insignias do posto, douradas ou de cadarço preto, segundo o caso, serão forçadas por galões finos e médios, "conformé o disposto no plano de uniformes do Corpo da Armada, sendo as dimensões das insignias de posto das hombreiras iguaes ás das platinas"; encimadas a 0,01, pelo distinctivo do Corpo de Fuzileiros Navaes, "como ficou determinado em cada uniforme".

No art. 44 onde se lê galão, leia-se "galão fino recto".

No art. 46 e nos demais em que houver a mesma denominação, onde se lê verde-matte, leia-se "kaki", excepto o capote que continúa sendo verde-matte. Na tunica de todos os uniformes dos sargentos, o feitto fica sendo exactamente igual ao da tunica dos officiaes e o fundo da divisão dos uniformes 3º e 5º-A será azul ferrete; os punhos da tunica do uniforme 4º terão o mesmo feitto dos da tunica dos outros uniformes; e ainda os sargentos usarão na golla da tunica do uniforme 5º o distinctivo do Corpo de Fuzileiros Navaes em logar da ancora simples. O cinto para os uniformes 3º e 5º-A dos sargentos será de verniz preto e o dos outros uniformes será obrigatoriamente o branco.

No art. 51 supprima-se a palavra ajudantes, acrescente-se "ou azul ferrete" depois da palavra garance; e no paragrapho unico diga-se que os botões serão "iguaes aos dos officiaes".

O art. 53 passará a ter a seguinte redacção: "Os uniformes para o sub-ajudante do Corpo de Fuzileiros Navaes serão identicos aos 3º, 4º, 5º, 6º e 6º-A dos officiaes, tendo, porém, nas platinas e hombreiras ou nos punhos o distinctivo do Corpo de Fuzileiros Navaes, em metal dourado ou em preto, segundo o uniforme, encimando a 0m.01, o distinctivo de sub-official da Armada; o emblema do bonet e a pelerine serão iguaes aos dos sub-officiaes da Armada; com os uniformes 3º e 5º usará, porém, um cinto de sêda azul celeste escuro, como o dos officiaes mas completamente liso".

No capitulo referente ás praças, a expressão verde-matte será substituida pela palavra "kaki", a palavra platinas pela "hombreiras", as dimensões da ancora da golla serão 0m.05 x 0m.04, os botões pequenos da gandola continuarão sendo de cor castanho-escuro. Os cabos receberão para cada capote verde-matte um par de divisas pretas com fundo verde-matte.

Na quarta parte do regulamento em questão supprimam-se os itens 9, 10, 11, 12 e 13 do titulo: (Descrição das peças de fardamento). Supprimam-se ainda por já estarem incluídos no devido logar os artigos que tinham a numeração 57 e 58.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 89 — DE 19 DE MARÇO DE 1935

Faz publicos os depositos dos instrumentos de ratificação e as adhesões, por parte dos Governos de diversos paizes, á Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, e o respectivo protocollo de assignatura, assignados, em Genebra, a 13 de julho de 1931

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em additamento ao decreto n. 113, de 13 de outubro de 1934, pelo qual foram promulgados a Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, e o respectivo Protocollo de assignatura, assignados, ambos, em Genebra, a 13 de julho de 1931, faz publicos os depositos dos instrumentos de ratificação, e as adhesões referentes aos dois supracitados actos internacionaes, por parte dos seguintes paizes abaixo enumerados; sendo, quanto á Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes:

a) Ratificações: Allemanha, Austria, Belgica (com exclusão do Congo belga e do territorio de Ruanda-Urundi, sob o mandato da Belgica), Canadá, Chile, Costa Rica, Cuba, Cidade livre de Dantzig (por intermedio da Polonia), Estados Unidos da America (com reservas), Egypto, Espanha, França (com reserva), Gran-Bretanha e Irlanda do Norte (com reserva), Guatemala, Grecia, Honduras, India, Italia, Lithuania, Mexico (com reserva), Monaco, Paizes-Baixos (incluindo as Indias Neerlandezas, Surinan e Curaçáo), Persia, Polonia, Portugal (com reserva), Republica Dominicana, Rumania, São Marinho, Sião (com reserva), Suecia, Suissa, Tchecoslovaquia, Uruguay e Venezuela.

b) Adhesões: Australia (incluindo a Papuasias, a ilha do Norfolk, e os territorios, sob mandato, da Nova Guiné e da Naurú), Bulgaria, China, Colombia, Estado livre da Irlanda, Haiti, Hungria, Irato, Nicaragua, Noruega, Perú, Salvador, Sudão e Turquia.

Quanto ao protocollo de assignatura:

a) Ratificações: Allemanha, Austria, Belgica, Canadá, Chile, Costa Rica, Cuba, Cidade livre de Dantzing (por intermedio da Polonia), Estados Unidos da America, Egypto, Espanha, França, Gran-Bretanha e Irlanda do Norte (com reserva), Grecia, Honduras, India, Italia, Lithuania, Mexico, Monaco, Paizes-Baixos (incluindo as Indias Neerlandezas, Surinan e Curaçáo), Persia, Polonia, Portugal, Republica Dominicana, Rumania, São Marinho, Sião, Suecia, Suissa, Uruguay e Venezuela.

b) Adhesões: Estado livre de Irlanda, Nicaragua, Noruega, Perú, Sudão, Tchecoslovaquia e Turquia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 90 — DE 19 DE MARÇO DE 1935

Faz publica a adhesão do Governo da Italia, por todas as colonias italianas, ás Convenções internacionaes relativas á unificação de certas regras sobre abalroamento, assistencia e salvamento marítimos, assignados em Bruxellas a 23 de setembro de 1910.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publica a adhesão do Governo da Italia, em nome de todas as colonias italianas, ás Convenções internacionaes relativas á unificação de certas regras sobre abalroamento, assistencia e salvamento marítimos, assignadas em Bruxellas a 23 de julho de 1910, conforme communicou o Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Belgica á Embaixada do Brasil em Bruxellas, pelas notas cuja traducção official acompanha o presente decreto, ficando, assim annullada a anterior communicação do Governo italiano, com data de 2 de junho de 1913, informando ao Governo belga a exclusão da Erythræa e da Somalia italiana á Convenção concernente á abordagens.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

TRADUÇÃO OFFICIAL

Ministerio dos Negocios Estrangeiros e do Commercio Exterior — Directoria Geral do Commercio Exterior — Secção: Interesses belgas no estrangeiro — Comm. n. 7/4.197: Bruxellas, 5 de dezembro de 1934.

Senhor embaixador,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por carta datada de 9 de novembro de 1934, a Embaixada da Italia em Bruxellas me participou a extensão a todas as colonias italianas por elle notificada a 2 de junho de 1913, em nome das duas colonias italianas da Erythræa e da Somalia italiana, ás Convenções internacionaes, assignadas em Bruxellas a 23 de setembro de 1910, e relativas á unificação de certas regras em materia de assistencia e salvamento marítimos. O Governo italiano se reserva, contudo, o direito de denunciar as Convenções acima mencionadas, em nome das ditas colonias, independentemente de julgar opportuno fazello em relação á Metropole.

Esta adhesão, que é completa no que se refere ás colonias italianas, annulla, em consequencia, a ultima alinea da nota de 2 de junho de 1913, do ministro da Italia em Bruxellas, que excluía a adhesão da Erythræa e da Somalia italiana á Convenção concernente á abordagem.

Permitto-me recorrer a Vossa Excellencia para, por seu intermedio, participar a communicação da Embaixada da Italia ao Governo brasileiro.

Aproveito a oportunidade, Sr. embaixador, para renovar a Vossa Excellencia os protestos de minha mui alta consideração.

Pelo ministro, o director geral. — *Casteur.*

TRADUÇÃO OFFICIAL

Ministerio dos Negocios Estrangeiros e do Commercio Exterior — Directoria Geral do Commercio Exterior — Secção: Interesses belgas no estrangeiro — N. 7/4.197:

Bruxellas, 19 de dezembro de 1934.

Senhor embaixador,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia, em additamento á minha nota de 5 de dezembro, mesmo indice, 7/4.197, que, por um erro, as duas palavras: "da adhesão" faltavam na redacção do primeiro paragrapho da minha mencionada communicação.

A phrase deve, em consequencia, ser lida como se segue: "Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por carta datada de 9 de novembro de 1934, a Embaixada da Italia em Bruxellas me participou a extensão a todas as colonias italianas da adhesão por ella notificada a 2 de junho de 1913, em nome das duas colonias italianas da Erythræa e da Somalia italiana, ás Convenções internacionaes, assignadas em Bruxellas a 23 de setembro de 1910, e relativas á unificação de certas regras em materia de abalroamento, bem como em materia de assistencia e salvamento marítimos".

Aproveito a oportunidade, Sr. embaixador, para renovar a Vossa Excellencia os protestos de minha mui alta consideração.

Pelo ministro, o director geral:

(a)

A Sua Excellencia o Sr. R. de Lima e Silva, embaixador do Brasil. — Bruxellas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 de março de 1935, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo Pires, natural de Portugal, nascido a 22 de dezembro de 1902, filho de Ermindo Pires e de Maxima da Silva, casado, residente nesta Capital;

Antonio Mancel Geraldo, natural de Portugal, nascido a 5 de outubro de 1872, filho de Manoel Lopes Geraldo e de Flora de Jesus, viuvo, residente nesta Capital;

Antonio Rodrigues Mourão, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1906, filho de Avelino Rodrigues Mourão e de Justina Rodrigues Martins, casado, residente nesta Capital;

Antonio Ramos, natural de Portugal, nascido a 14 de fevereiro de 1895, filho de Francisca de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Bruno Gruenbaum, natural da Allemanha, nascido a 11 de julho de 1884, filho de Hermann Gruenbaum e de Bertha Gruenbaum, casado, residente no Estado do Pará;

Carlos Martins Dias Nogueira, natural de Portugal, nascido a 3 de setembro de 1910, filho de Carlos Dias Nogueira e de Thereza Martins Pinheiro, casado, residente no Estado de Minas Geraes;

Diamantino Tavares de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 6 de julho de 1905, filho de Manoel Vicente dos Santos Oliveira e de Rosalina Tavares de Oliveira, casado, residente no Estado do Ceará;

Eduardo Ferreira da Silva, natural de Portugal, nascido a 30 de agosto de 1896, filho de Joaquim Ferreira da Silva e de Margarida da Cunha, casado, residente nesta Capital;

Enta Boubis, natural da Russia, nascida a 4 de abril de 1890, filha de Gersch Boubis e de Gralnik Hava, solteira, residente no Estado de São Paulo;

Francisco de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 17 de fevereiro de 1902, filho de Crescencia Exposta, solteiro, residente nesta Capital;

Francisco Vieira Ferreira Pacheco, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1871, filho de Francisco Vieira Pacheco e de Maria Alexandra, casado, residente nesta Capital;

João de Souza Massa, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1881, filho de Americo de Souza Massa e de Maria da Conceição, solteiro, residente nesta Capital;

João José Diniz, natural de Portugal, nascido a 30 de agosto de 1907, filho de José do Rosario e de Rosa Maria Diniz, solteiro, residente nesta Capital;

Josephino Bandeira, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1886, filho de Seraphim Bandeira e de Thereza Cochi Bandeira, solteiro, residente no Estado de Minas Geraes;

José Manoel Soares, natural de Portugal, nascido a 24 de maio de 1880, filho de Antonio Soares e de Maria Luiza da Silva, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

José Seifert, natural da Allemanha, nascido a 28 de janeiro de 1901, filho de José Seifert e Emma Seifert, casado, residente no Estado de Santa Catharina;

José Marques, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1865, filho de Francisco Marques e de Maria Rodrigues Figueiredo, solteiro, residente nesta Capital;

Antonio Honorio, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1895, filho de João Honorio e de Rita Casemira, casado, residente nesta Capital;

Manoel Antonio da Costa, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1884, filho de José Joaquim da Costa e de Rosa Exposta, casado, residente nesta Capital;

Manoel Antonio Esteves, natural de Portugal, nascido a 8 de agosto de 1867, filho de José Joaquim Esteves e de Maria José Gonçalves, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Sebastião, natural de Portugal, nascido a 26 de abril de 1890, filho de Sebastião Rodrigues Cravo e do Silvina de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Manoel do Rosario, natural de Portugal, nascido a 17 de janeiro de 1889, filho de Antonio do Rosario e de Rita Francisca, casado, residente nesta Capital;

Max Schwerber, natural da Allemanha, nascido a 15 de julho de 1881, filho de Georg Josef Schwerber e de Katharina Schmitz, casado, residente no Estado de Minas Geraes;

Rozendo Cruz Fontanillas, natural da Espanha, nascido a 11 de julho de 1901, filho de Ignacio Fontanillas Lopes e de Josepha Cruz Fontanillas, casado, residente no Estado de Matto Grosso.

Remetteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

— Por outros de 19 de março de 1935:

Declarou-se que André Raoul Charles Coquerel, nascido em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, a 10 de outubro de 1912, filho de Raoul Paul Gustave Coquerel e de Marie Emilie Charlotte Villepoix, perdeu a nacionalidade brasileira por ter aceito emprego de governo estrangeiro, sem licença legal.

Foram concedidas medalhas de distinção, de primeira classe, na conformidade do decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, ao 1º tenente da Força Pública, do Estado de São Paulo, Pedro Francisco de Carvalho; ao 2º sargento, da referida Força, Luiz Francisco Salles, e ao 1º sargento, do Exército, Elias Pereira Lima, que salvaram, com risco de vida, duas crianças que estavam prestes a perecer no incendio ocorrido na casa comercial de Carlos de Paula Dias, em Itararé, no Estado de São Paulo.

Declarou-se que Severino Pertile, da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, alistado na classe de 1913, pelo município de Antonio Prado, no Rio Grande do Sul, onde nasceu a 24 de outubro de 1913, filho de Giovanni Pertile e de Elisa Chisté Pertile, residente em Nova Trento, naquele Estado, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro, na conformidade do art. 111, letra B, da Constituição da Republica, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa.

Declarou-se que Antonio Huminkuk, clérigo professo da Ordem Franciscana, alistado na classe de 1915, pelo município de Canoas, em Santa Catharina, onde nasceu a 4 de outubro de 1915, filho de Nicolau Huminkuk e de Maria Henko Huminkuk, residente em Rodeio, naquele Estado, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro, na conformidade do art. 111, letra B, da Constituição da Republica, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa.

— Por decretos de 18 do corrente mez:

Foi nomeado Antonio Domingues da Silva para exercer, interinamente, o cargo de official de justiça da Policia Civil do Districto Federal.

Foram promovidos na Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal:

Ao cargo de 2º fiscal, em virtude de concurso, os guardas de 1ª classe José Machado de Oliveira, José Alves Barbosa, Fausto Duarte e Antonio Tavares Bastos.

Foram promovidos na Directoria Geral de Investigações da Policia Civil do Districto Federal:

A investigador de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª classe, Eduartino Leite de Castro.

A investigador de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª classe, Durval Pereira da Silva e, por antiguidade, o de 3ª classe, José de Almeida França.

Foram nomeados na Directoria Geral de Investigações da Policia Civil do Districto Federal:

O investigador de 2ª classe, Chrispim Dias Machado para exercer, interinamente, o cargo de investigador de 1ª classe, durante o impedimento do effectivo Roldão Gonçalves Ribeiro;

O investigador de 3ª classe, André José Moreira para exercer, interinamente, o cargo de investigador de 3ª classe.

Foram exonerados na Policia Civil do Districto Federal:

Em virtude do inquerito a que responderam, o 1º escripturario da Directoria Geral de Contabilidade e Expediente, Henrique de Mendonça Santos; o chefe de secção da Directoria Geral de Investigações, Pedro Valladão e o inspector da Directoria Geral de Investigações, Francisco de Oliveira Imbuzeiro;

Por ter aceito outro cargo, o guarda de 2ª classe da Inspectoria da Guarda Civil, Altair Cruz;

Por abandono de emprego, o policial da Policia Especial, José Carlos Machado Costa e o guarda de 2ª classe da Inspectoria da Guarda Civil, José Maymone;

Por serem remissos ao serviço, o guarda de 2ª classe da Inspectoria do Trafego, Salvador Joaquim de Castilho e o servente de Delegacia Districtal, Manoel Alves de Souza.

Por apostilla feita no decreto de 13 de fevereiro de 1933, foi declarado que o funcionario de quem o mesmo trata se chama Gilberto Cesar Pereira de Castro, e não como se acha no mesmo escripto.

Por apostilla feita no decreto de 18 de fevereiro do corrente anno, foi declarado que o funcionario de quem o mesmo trata se chama Luiz Beuttenmüller, e não como se acha no mesmo escripto.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 de março de 1935:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Gustavo Goulart das funcções de commandante do navio-pharoleiro "Victal de Oliveira";

O capitão de corveta Eduardo Henrique Sisson das funcções de capitão dos Portos do Estado do Amazonas; e

O capitão de corveta Humberto de Arêa Leão das funcções de commandante do contra-torpedeiro "Maranhão".

Foram nomeados:

O capitão de fragata Rodolpho de Souza Burmester para exercer as funcções de commandante do navio-pharoleiro "Victal de Oliveira";

O capitão de corveta Humberto de Arêa Leão para exercer as funcções de capitão dos Portos do Estado do Amazonas;

O capitão de corveta Eugenio de Lacerda Jordão, para exercer as funcções de commandante do contra-torpedeiro "Maranhão";

De conformidade com a letra b e § 3º do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, o capitão de longo curso da Marinha Mercante, Francisco José da Rocha, para exercer, pelo prazo de tres (3) annos, as funcções de supplente de juiz do Tribunal Maritimo Administrativo;

De conformidade com a letra c e § 3º do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, Mario de Almeida, para exercer, pelo prazo de tres (3) annos, as funcções de supplente de juiz do Tribunal Maritimo Administrativo;

De conformidade com a letra d e § 3º do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, Nilo Goulart, para exercer, pelo prazo de tres (3) annos, as funcções de supplente de juiz do Tribunal Maritimo Administrativo.

O primeiro sargento AE-E-Fi n. 7.514, Euclides Luiz de Aquino, para exercer o cargo de sub-official do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, sendo incluido no quadro de "Educação Physica";

O operario extraordinario da officina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Baptista dos Anjos, para exercer o cargo de operario de quart a classe do quadro da mesma officina;

O operario extraordinario da officina de Trabalhos Estruturales (Secção de Chapeadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Augusto Pereira da Paixão, para exercer o cargo de operario de 4ª classe do quadro das mesmas Officina e Secção;

Nos termos do § 1º do art. 28 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e inciso 14 do art. 56 da Constituição Federal, o operario extraordinario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Max Soares de Abreu, para exercer, interinamente, o cargo de terceiro official da Secretaria do mesmo Arsenal, durante a ausencia da serventaria effectiva, que se acha licenciada, sem vencimentos, para tratamento de seus interesses.

Foram promovidos:

Por antiguidade, em resarcimento de preterição, no Corpo de Intendentes Navaes, ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente, intendente naval, Carlos Martinho, contando antiguidade de 25 de setembro de 1933, sendo collocado na respectiva escala entre os seus collegas Osmundo Monte de Hannequin e Aristoteles Luiz Mendes;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, OO, ao posto de primeiro tenente, os segundos tenentes João Faria de Lima, Carlos Barcellos Lavrador, Aniceto Cruz Santos, João Baptista Marques Ramos, Ruy Vieira de Souza, Manoel Maria Del Castilho, Mauro Ballouissier, Moacyr Rodrigues da Costa, Ubaltino Castel Ruiz de Azevedo, Mario Carneiro de Campos Espozel, Thomaz Alves Filho, Henrique Amaral Penna, Affonso Celso Parreiras Horta, Othello da Rocha Ferraz, Antonio Nogueira de Sá, Alberto Epaminondas de Souza, Amaury Costa Azevedo Osorio, Evandro Bastos Belchior, Antonio Mendes Braz da Silva e Luiz Antonio de Medeiros Netto;

No quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Maritimo e Casa de Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, creado pelo decreto n. 21.267, de 8 de abril de 1932, a motorista de terceira classe, o de quarta classe Josino Gonçalves da Silveira;

No quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa de Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, creado pelo decreto n. 21.267, de 8 de abril de 1932, a motorista de terceira classe, o de quarta classe Luiz Salvador;

No quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa de Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, creado pelo decreto n. 21.267, de 8 de abril de 1932, a motorista de terceira classe, o de quarta classe Honório Dias Tavares;

Na Officina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 1ª classe, o de 2ª classe do quadro da mesma Officina, Miguel Pamplona;

Na Officina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe do quadro da mesma Officina, Alvaro Ferreira Mesquita;

Na Officina de Trabalhos Estruturales (Secção de Chapadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe do quadro das mesmas Officina e Secção, Oscar Alves;

Na Officina de Trabalhos Estruturales (Secção de Chapadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro das mesmas Officina e Secção, Antonio Rodrigues;

Na Officina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro da mesma offcina, José Pacheco da Costa;

Na Officina de Caldeireros de Ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 3ª classe o de 4ª classe do quadro da mesma offcina João da Silva;

Na Officina de Caldeireros de Ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 4ª classe, o aprendiz de 1ª classe do quadro da mesma offcina, Primitivo de Souza Lobo; e

Na Officina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro da mesma Officina, Oscar Pereira dos Santos.

Foram transferidos:

Para o Corpo de Aviação da Marinha, os primeiros tenentes do Corpo de Officiaes da Armada — QO — Carlos Barcellos Lavrador, Ruy Vieira de Souza, Henrique Amaral Penna, Affonso Celso Parreiras Rorta, Othello da Rocha Ferraz e Antonio Nogueira de Sá.

Foram aposentados:

De conformidade com o inciso 3º do art. 170 da Constituição Federal, compulsoriamente, Joaquim Francisco da Silva Junior no lugar de pharoleiro de segunda classe encarregado do pharol de São Matheus, no Estado do Espirito Santo, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accordo com a legislação em vigor, visto contar mais de sessenta e oito (68) annos de idade;

Luiz de Almeida Torres, conforme pediu, no lugar de operario de 1ª classe da Officina de Machinas (Secção de Limadores), do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accordo com a legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e achar-se inválido para nelle continuar.

Medalhas:

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, concede a "Medalha da Victoria" ao primeiro machinista da Marinha Mercante Nacional, Oscar dos Santos Amôra, e ao ex-cabo do Corpo de Marinheiros, José Avila Leal;

De conformidade com o decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, concede a "Cruz de Campanha", referente a um semestre, ao primeiro machinista da Marinha Mercante Nacional, Oscar dos Santos Amôra.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado aprendiz de 2ª classe da Imprensa do Estado Maior do Exército, Oswaldo Lopes.

— Por outro de 7 do mesmo mez, foi promovido, na arma de cavallaria, a major o capitão Ariosto de Almeida Daemon.

— Ainda por outros de 21 do mesmo mez:

Foram classificados, por necessidade do serviço, o coronel de artilharia José Felício Monteiro Lima no quadro suplementar, e o major Julio Limeira da Silva no 2º batalhão de pontoneiros.

Concedeu-se reforma, com as vantagens constantes do decreto n. 19.761, de 19 de março de 1931, ao 2º sargento Argemiro Rosa, do extinto Quadro de Sargentos Escreventes do Exército.

Concedeu-se aposentadoria, de accôrdo com os arts. 170, inciso 4, da Constituição, e 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a Hygino Climaco de Aguiar, no lugar de operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, com os vencimentos que lhe competirem, na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 10 annos de serviço e ter sido julgado em inspecção de saúde soffrer de molestia incurável, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar inválido.

Foi designado director do Hospital Militar de Campo Grande, o major medico Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres.

Mandou-se:

Contar de 30 de junho de 1934 e 2 de agosto de 1934, a antiguidade de posto dos capitães Astrogildo da Serra e Silva e Nelson Teixeira de Faria, respectivamente;

Contar de 6 de setembro de 1934 a antiguidade de posto do major Severino Ribeiro Franco da arma de cavallaria;

Contar de 12 de abril de 1928 a antiguidade de posto do capitão de artilharia, Augusto Imbaahy;

Contar de 10 de novembro de 1932 a antiguidade de posto do major pharmaceutico Joaquim Marcellino Coelho;

Reverter ao serviço activo do Exército o capitão Paulo Cordeiro de Mello, visto ter cessado o motivo determinante da aggregação.

Foram nomeados:

Na Fabrica de Polvora sem Fumaça, amanuense de 1ª classe, o amanuense de 2ª classe Onocre Alves; operario de 4ª classe por antiguidade, o servente de 1ª classe, Benedicto Raymundo, para o 5º grupo, quadro C; servente de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª classe Augusto José dos Santos, para o 5º grupo, quadro C; servente de 2ª classe o aprendiz de 1ª classe Luiz Alves, para o 5º grupo, quadro A.

Na Escola de Aviação Militar, porteiro, o continuo, Francisco Gonçalves, e continuo o servente, João Baptista da Rosa;

No Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, manipuladores de 3ª classe os praticantes de 1ª classe João Tenorio de Oliveira Filho e Ernesto Pizzi.

Foi promovido a professor da 4ª secção do curso unico do Collegio Militar do Rio de Janeiro o adjuncto vitalicio da mesma secção, major reformado, José de Araripe Macedo, de conformidade com o art. 42, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, extensivo aos docentes militares pelo art. 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Foram transferidos:

De accôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, para a reserva de 1ª classe, o tenente-coronel, medico, Dr. Deodoro Alvares Soares, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo;

De accôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, para a reserva de 1ª classe, o capitão de administração, Antonio Henrique da Cunha, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo;

De accôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, para a reserva de 1ª classe, o major, medico, Dr. Alfredo Octaviano Dantas, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo.

Por necessidade do serviço:

Os coroneis Raul Dowesley Cabral Velho, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 7º regimento de infantaria, e Sebastião Rabello Leite, da arma de infantaria, do quadro ordinario para o suplementar.

Os tenentes-coroneis, Cyro Vidal, do 5º grupo de artilharia de costa, (Forte de Itaipú) para o 4º regimento de artilharia montada (Itá) e Felisberto Antonio Fernandes Leal,

de artilharia, do quadro ordinario para o supplementar; Alberto Pequeno, do 4º regimento de artilharia montada para o 4º grupo de artilharia de dorso, e Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 21º batalhão de caçadores;

O major Manoel Candido Fernandes, de infantaria, do quadro ordinario para o supplementar.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 19 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego Julio Cesar Barbosa Penna Filho, do cargo de escriptuario da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, em Curitiba, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado para esse cargo o professor primario do Patronato Agrícola "José Bonifacio", Oscar de Mattos Pitombo.

— Por decreto da mesma data, foi aposentado, de accordo com o n. 4 do art. 170 da Constituição Federal, com vencimentos integrais, o 1º escriptuario da Secção de Expediente e Contabilidade, da Directoria Geral do Departamento Nacional de Produção Animal, Alvaro Correia da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1935.

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, da quantia de 10:131\$800 ao 1º tenente João Petronillo dos Santos. (Av. 1.120).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando que ficam concedidos, para attender ás despesas com as installações das novas sub-unidades, da 9ª R. M., em seguida indicadas, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — II Material de consumo — 8 — Expediente, etc. — do actual orçamento do Ministerio da Guerra, a saber: Grupo creado no Regimento Mixto de Artilharia, 5:000\$; Bateria Extra, 2:500\$; Esquadrão Mixto, de Trem, 2:500\$000. (Av. 90).

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 9:160\$, ao 1º tenente veterinario Philomeno da Silveira e Silva. (Av. 1.121).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Addimento ao expediente de 23 de março de 1935

Actos do Sr. ministro

Requerimento despachado

Serviço de Transfusão de Sangue, pedindo reconhecimento de utilidade publica. — O pedido escapa á competencia deste ministerio.

Expediente de 25 de março de 1935

Requerimentos despachados

Antonio Correia Rama Forte, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junta prova da solução final do processo a que respondeu em 1932, por crime de ferimentos leves.

Miguel Berman, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. —

Junta nova justificação, por isso que está incompleta a que juntou.

Francisco da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Esclareça a divergencia quanto á data de seu nascimento e declare se tem prole do seu casamento.

Regina Dyma, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove a nacionalidade de seu marido; declare o nome de sua mãe; prove que tem mais de cinco annos de residencia no Paiz; declare a data em que nasceu e requeira com o seu civil, o qual deve constar tambem dos demais documentos. Caso o marido da requerente seja estrangeiro, somente poderá obter a nacionalidade brasileira se elle a obtiver tambem.

Ismael Castro Reis, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Cumpra integralmente o despacho de 24 de janeiro do corrente anno.

Viriato Nunes da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o seu estado civil e se fôr casado se tem prole do casamento e faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição.

De 210\$, ao 2º tenente contador da reserva convocado Jayme de Almeida Navarra. (Av. 1.122).

De 2:838\$, ao 1º sargento Samuel Ayres da Silva. (Aviso n. 1.123.)

De 93\$, a cada um dos cabos Nelson Pires, Mario Bello Amorim, Moacyr Giraldez, Servulo de Paula Machado, Elcio Fortes, Lucio Magioli, Lagrange Junqueira de Souza, Gilberto Caolo. (Avis. ns. 1.124, 1.125, 1.126, 1.129, 1.131, 1.134, 1.136 e 1.139.)

De 135\$, a cada um dos sargentos Mario Araujo, Florencio de Almeida Lima. (Avisos ns. 1.127 e 1.143.)

De 217\$, a cada um dos sargentos José de Carvalho, João Mariano de Souza, Francisco de Barros Rodrigues. (Avisos ns. 1.128, 1.141 e 1.150.)

De 434\$, a cada um dos sargentos Francisco Ribeiro Soares, Oswaldo Finkensieper e José Reis. (Avisos numeros 1.130, 1.152 e 1.153.)

De 279\$, a cada um dos sargentos Baldyr Callado, Julio Chauvet. (Avisos ns. 1.132 e 1.151.)

De 7:200\$, ao alferes voluntario da Patria Manoel Bueno da Silva. (Av. n. 1.133.)

De 186\$, ao 2º cabo José Francisco de Oliveira. (Aviso n. 1.135.)

De 5:700\$ ao alferes voluntario da Patria Luiz Gonzaga de Oliveira. (Av. 1.137.)

De 12:261\$300, ao capitão Severino Sombra de Albuquerque. (Av. 1.138.)

De 468\$500, ao soldado Eduardo Alvares Machado. (Aviso n. 1.142.)

N. 538\$200, ao cabo Hildebrando Bittencourt Passos. (Av. 1.145.)

N. 2:040\$, ao Honorio Linhares Serpa. (Av. 1.146.)

De 360\$, ao 1º sargento Helio de Castro. (Av. 1.149.)

De 12:270\$, ao capitão Octavio Massa. (Av. 1.154.)

De 500\$, a Manoel Luiz Malheiros. (Av. 1.155.)

De 3:114\$700, ao conservador do Arsenal cirurgico do B. C. E. Tito Cosme da Motta. (Av. 1.156.)

Na Delegacia Fiscal do Amazonas:

De 3:672\$, ao 1º sargento João Evangelista Marques. (Av. 1.147.)

Na Delegacia de Minas Geraes:

De 224\$, ao cabo Joaquim José Pedro. (Av. 1.148.)

Na Delegacia do Paraná:

De 1:000\$, ao 1º tenente Francisco Camara Simões. (Av. 1.140.)

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

De 275\$, ao 2º tenente veterinario José de Arimathea Teixeira. (Av. 1.144.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando que para a formação do Serviço de Intendencia da 5ª Região Militar fica adoptado o seguinte effectivo: 1º sargento, 1; 2º sargento, 1; 3º sargento, 1; primeiros cabos, 3; segundos cabos, 2; soldados 2; operarios de 1ª classe, 9; operarios de 2ª classe 11; operarios de 3ª classe, 20. (Av. 168.)

João Alfredo do Rego Barros, residente no Estado de Pernambuco, pedindo reintegração no cargo de ex-agente do Thesouro do Estado. — Não ha o que deferir, á vista do ar. 18 das Disposições Transitorias da Constituição.

Mario Castilho, como director da Empresa Constructora Paraná Limitada, pedindo vista do respectivo processo de recurso contra acto do Governo do Estado. — Não ha conveniencia em se attender ao pedido.

Tabellião Rezende, de Colatina, Estado do Espirito Santo, consultando sobre direitos do serventuários de justiça. — Este ministerio não é órgão de consultas.

Augusto Pereira Nunes, ex-1º tenente da Força Publica do Estado do Piahy, pedindo o encaminhamento de uma reclamação sobre cancelamento de sua reforma á Comissão de que trata o artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição. — Aguarde oportunidade.

Irineu Campos, 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal, solicitando medalha de distincção. — Não ha que deferir.

Imprensa Nacional

Expediente de 23 de março de 1935

Offícios remetidos:

N. 722 — Ao Sr. Vicente Medeiros, director dessa repartição. (K. 60.635, Maranhão — Agradecendo a comunicação feita de ter assumido o cargo de director dessa repartição. (K. 60.635, de 1935).

N. 723 — Ao Sr. director do Gymnasio Regina Pais, Araguay, Minas Geraes, remetendo um talão relativo a uma assignatura do *Diario Official*. (P. 60.687-35).

N. 724 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial em Uruguayana — R. G. do Sul, remetendo um recibo, correspondente a uma assignatura do *Diario do Poder Legislativo*. (P. 60.688 de 1935).

N. 725 — Ao Sr. presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Comp. Sul Brasileira de Electricidade S. A. Joinville, Santa Catharina. — Idem idem de assignatura do *Diario Official*. (P. 60.686-35).

N. 726 — Ao Sr. director gerente da Providencia do Sul. C. Postal 76 — Porto Alegre, R. G. do Sul. — Idem, idem. (P. 60.685-35).

N. 727 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Campo Grande, Matto Grosso, remetendo um talão relativo a uma assignatura do *Diario Official*. (P. 60.684-35).

N. 728 — Ao Sr. Dr. João Leonel Meira. — Salto Grande — S. Paulo. — Idem, idem. (P. 60.683-35).

N. 729 — Ao Sr. presidente da Associação dos Contabilistas de Mafra e Rio Negro, Santa Catharina. — Idem, idem. (P. 60.580-35).

N. 730 — Ao Sr. Benjamin Lins, Curitiba, Paraná. — Idem, idem, de talões de assignaturas do *Diario da Justiça* e do *Diario Official*. (P. 60.561, de 1935).

N. 731 — Ao Sr. director da Universidade Technica do R. Grande do Sul, Porto Alegre. — Idem, idem, do *Diario Official*. (P. 60.535-35).

N. 732 — Ao Sr. Celso Liberalto — Blumenau, Santa Catharina. — Idem, idem. (P. 60.528-34).

N. 733 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional. — Solicitando para ser extrahido o empenho estimativo de 3:000\$ para attender a despesa de transporte.

N. 734 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo os processos fichados nesta repartição sob os ns. 70.386-34 e M. 70.548-34 sobre substituição no lugar de contra-mestre exercida pelo 1º official da officina de lithographia Francisco das Chagas Telles. (J. 10.949-34).

Dia 25 de março de 1935

Offícios remetidos:

Ns. 735 e 736 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo as guias do recolhimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada nos dias 19 e 20 de março corrente.

N. 737 — Ao Sr. Carlos A. Negreiros, Jahú, São Paulo, respondendo á carta de 28 de janeiro ultimo, sobre remessa de folhetos.

N. 738 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, remetendo dois conhecimentos da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativos ao embarque de dois caixotes, contendo impressos.

N. 739 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte, Natal, idem, idem, de um caixote destinado a essa repartição.

N. 740 — Ao Sr. director de Publicidade da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, Bibliotheca, São Paulo, declarando o custo da Constituição Federal de 1926 e mais a importancia relativa ás despesas postaes. (K. 60.566, de 1935).

N. 741 — Ao Sr. governador do Estado do Amazonas, Manaus, remetendo uma conta, em tres vias, proveniente da publicação feita no *Diario Official*, em diversos dias, do edital de uma concorrência. (E. 50.071, de 1935).

N. 742 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, comunicando o custo de uma collecção de leis, para o effeito de remessa previa do empenho de despesa. (F. 20.720, de 1935).

N. 743 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, comunicando que os pedidos de assignaturas officiaes devem vir acompanhadas de empenho de despesa ou quando não encaminhados por intermedio da Directoria Geral da Fazenda Nacional. (F. 20.701, de 1935).

N. 744 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, comunicando em resposta do officio n. 225, de 21 de janeiro ultimo, que a transferencia da remessa do *Diario Official* solicitada não pode ser attendida por não ter sido reformada a respectiva assignatura (F. 20.342, de 1935).

N. 745 — Ao Sr. director da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, remetendo uma conta em tres vias, relativa á uma publicação feita no *Diario Official*, do balancete dessa Carteira. (P. 60.292, de 1935).

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a fevereiro de 1935.	377:425\$000
De 1 a 19 de março de 1935.	77:745\$900
Total.	455:170\$900
Em igual periodo de 1934	327:219\$900
Diferença para mais em 1935.	127:951\$000

Imprensa Nacional, 20 de março de 1935. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere. *Honorio Leal*, 2º official. — Visto. Em 23 de março de 1935. *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a fevereiro de 1935.	377:425\$000
De 1 a 20 de março de 1935.	80:800\$500
Total.	458:225\$500
Em igual periodo de 1934	330:993\$900
Diferença para mais em 1935.	127:231\$600

1935. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere. *Honorio Leal*, 2º official. — Visto. Em 22 de março de 1935. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

Por portaria de 23 de março do corrente anno, o Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, de accordo com a delegação que lhe foi conferida pelo aviso n. 523, de 28 de dezembro de 1934, concedeu licença, pelo prazo de tres (3) mezes, nos termos do art. 170 n. 10 da Constituição Federal, a partir de 1 de março corrente, a Paulina de Oliveira Patriocio, enfermeira de 2ª classe do Hospital D. Pedro II, da Directoria de Assistencia Hospitalar.

(*) Por outra de 20 do corrente, do Sr. director geral do Expediente, foram concedidos tres (3) mezes de licença, nos termos do art. 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 12 do corrente mez, a Eunice de Millan Barbosa, dactylographa da Secretaria de Estado.

— Por outra de 22 do corrente mez foram concedidos tres (3) mezes de licença, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 do corrente, a Ilda Domingues Morgado, enfermeira de saude publica, do Serviço de Enfermagem adstricto á Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social.

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1935

N. 1.057-34 — André Gomes Bonel. — Indeferido.

N. 2.486-35 — Sylvio Rabello de Almeida. — Deferido, na forma do parecer.

N/ 2/603-35 — Joaquim Corrêa. — Deferido.

N. 2.421-35 — Clelia de Paiva. — Deferido.

N. 1.170-35 — Vicente Ferreira Amaro. — Não pode ser attendido.

N. 1.149-35 — Belmiro Scarinos. — Não pode ser attendido.

N. 1.064-25 — Gaspar de Carvalho Soares Brandão. — Não pode ser attendido.

N. 2.111-35 — Aureliano Pizzotti. — Prove ter curso secundario completo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE SECÇÃO

Dia 22 de março de 1935

N. 2.572-35 — Luiz Bento da Rocha. — Satisfaca as exigencias das letras a), c), d) e f) do art. 69 do decreto numero 19.890.

N. 2.573-35 — Oscar Deusdedit Alves. — Satisfaca as exigencias das letras a, e f) do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 2.442-35 — Euclides dos Santos Costa. — Selle o documento de fls. 7.

N. 2.357-35 — José Rios. — Selle os documentos de fls. 3 e 4.

N. 2.356-35 — Naltina Pontes. — Selle os documentos de fls. 3 e 4.

N. 2.355-35 — Nestor Martins Lino. — Selle os documentos de fls. 3 e 4.

N. 2.359-35 — Thereza de Jesus Teixeira. — Selle os documentos de fls. 2 fls. 4.

N. 2.358-35 — Antonio Perches Lordeiro. — Selle os documentos de fls. 2 e 4, attenda ao disposto nas letras a), c) e f) do art. 69 do decreto n. 19.890 e declare si o pedido de inscripção é para Historia Natural ou Historia da Civilização.

N. 2.574-35 — Nina Tomashinsky. — Satisfaca as exigencias das letras d) e f) do art. 69 do decreto n. 19.890.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

Dia 20 de março de 1935

Officios:

N. 652 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, additamento ao officio n. 384, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 653 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo que seja cobrado nos rões de hydrometros de 1935 o consumo referente ao predio n. 110 da rua General Pedra.

N. 654 — Ao director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo informar si foi effectuada alguma revisão de numeração na avenida Automovel Club.

N. 655 — Ao procurador criminal da Republica, devolvendo o processo numero 2.500, série F.Q.

N. 656 — Ao 1º procurador da Republica, devolvendo o processo n. 5.130, série F.O.

N. 657 — Ao 1º procurador da Republica, restituindo os processos ns. 7.224-24, série F.P.

N. 658 — Ao 1º procurador da Republica, restituindo o processo n. 2.176, série F.R.

N. 659 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 30.844-1933.

N. 660 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo o processo n. 2.656-1935, de Luiz Christovão Ziese de Oliveira.

N. 661 — Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, devolvendo o processo n. 7.727-1935.

Dia 21

N. 662 — Ao director geral de Turismo da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao officio n. 142, de 26 de fevereiro ultimo.

N. 663 — Ao director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo a ultima revisão de numeros procedida na rua Antonio Saraiva.

N. 664 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo que seja rectificado nos rões de hydrometros o consumo d'agua attribuido ao predio numeros 135 e 137 da rua Frei Caneca.

N. 665 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo que seja cobrada a Francisco Paulino de Figueiredo, proprietario do predio n. 72 da rua Alice de Figueiredo, a taxa de saneamento de um segundo aparelho sanitario instalado no mesmo predio.

N. 666 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo que seja incluído nos rões da taxa de saneamento de 1932, 1933 e 1934 os predios ns. 131 e 131 A da rua Araujo Lima e n. 230 da rua Jardim Botânico.

N. 667 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, respondendo ao officio n. 297, de 19 de janeiro ultimo.

N. 668 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 27.468-1933.

N. 669 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 31.869-1934.

N. 670 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo o processo n. 26.531-933.

N. 671 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo o processo n. 12.308-34.

N. 672 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo o processo n. 2.003-1935, de Sylvia de Castro Pereira Pinto.

N. 673 — Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, devolvendo o processo n. 8.099-35.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 23 do corrente:

Foi concedida licença de dois mezes, em prorogação, de accordo com o artigo 3º, combinado com o artigo 8º, alinea I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao consul de 1ª classe Heraclito Hermes de Vasconcellos.

Foi nomeado o segundo tenente do Exército Wilson de Mello para o cargo de commandante do Destacamento da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 21 de março de 1935

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 64 — Comunicando haver resolvido que o official do Thesouro Nacional, Boanerges Araujo Costa, nomeado para exercer, em commissão, o cargo de delegado fiscal no Estado do Amazonas, tome posse do referido cargo no mesmo Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE DO PESSOAL

Dia 22 de março de 1935

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 95 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que a firma Minetti & Comp. Ltda. do Brasil pede seja autorizado o desembaraço de 16.000 saccos que continham trigo importado da Argentina, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo em vista que os saccos de que se trata trazem em ambas as faces marcação à tinta indelevel, em dimensão maior que a exigida por lei, como esclareceu o Sr. inspector da Alfandega, defiro, excepcionalmente e por equidade, o pedido, para autorizar o desembaraço da mercadoria, satisfeitas as demais exigencias aduaneiras."

Dia 23

Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 113 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo à solicitação da Directoria das Rendas Internas, resolveu designar o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal no Pará, Hygino Gonçalves de Sant'Anna para exercer, em commissão, as funções de inspector de collectorias na Bahia.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 98 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desembaraço de 75 tambores contendo gazolina de aviação, vindos pelo vapor inglez "Benedict", e destinados ao abastecimento dos dirigiveis da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

Ns. 61 e 62 — Remetendo os processos de habilitação ao montepio civil de D. Clotilde Ferreira da Silva e outros, viúva e filhos do guarda da policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Roberto, e, bem assim, o de dona Elvira Daria Estrella, filha do mestre geral do mesmo arsenal, Aristides Jorge Estrella, e solicitando providencias, afim de serem cancelados titulos de pensão, por isso que, nos termos do artigo 27, letras h e i, do decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934, e art. 2º do decreto n. 24.272, de 21 de maio do mesmo anno, cabe exclusivamente ao Ministerio da Fazenda processar as habilitações ao montepio civil ou militar, reconhecer o direito dos habilitandos e expedir os respectivos titulos, conforme decidiu recentemente o Tribunal de Contas.

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 73 — Remetendo o processo de habilitação ao montepio de D. Elisa Braga, na qualidade de irmã do sub-director, aposentado, da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Eduardo da Cruz Rangel, e solicitando o cancelamento de titulo de pensão, á vista do termo de opção assignado pela interessada.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 59 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar, mediante assignatura de termo de responsabilidade,

dade, com o prazo de 90 dias, de accordo com o art. 13, inciso 18, do decreto n. 24.023, de 24 de março de 1934, o desembarço livre de direitos, de tres caixas, vindas pelo vapor nacional "Cuyabá", contendo um pharol de aviação, destinado ao aeroporto da S. A. Air France, em Fernando de Noronha.

Contadoria Central da Republica

Circular n. 257 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 22 de março de 1935.

O contador geral da Republica, no sentido de coordenar e consolidar as ordens existentes, relativamente ao funcionamento das contas de "Agentes Pagadores" e "Diversos Responsaveis", aos Srs. chefes das repartições interessadas e das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes.

Declara:

a) que continuarão a ser observados os principios estabelecidos nas instruções para o funcionamento das contas de "Agentes Pagadores" e "Diversos Responsaveis", expedidas por esta Contadoria Central em 18 de dezembro de 1931;

b) que, por occasião do encerramento do exercicio, com o ultimo balanço dessa repartição, continuará a ser enviada a esta Contadoria Central uma relação do saldo em poder dos responsaveis, discriminando:

1) as importancias que podem ser liquidadas pela propria repartição;

2) as que podem ser liquidadas judicialmente;

3) as que são absolutamente illiquidas;

c) que o saldo da conta de "Diversos Responsaveis", ao encerrar-se o exercicio, continuará a ser transferido, por "Movimento de Fundos — Interno", á repartição centralizadora respectiva, (Delegacias Fiscaes e Departamento dos Correios e Telegraphos), devendo ser-lhes transmittida a relação dos responsaveis e seus débitos, relativos ao exercicio encerrado;

d) que os recolhimentos realizados pelos responsaveis, após a transferencia acima referida, continuarão a ser creditados a "Movimento de Fundos — Interno", na sub-conta da repartição centralizadora, que fará o lançamento de baixa da responsabilidade, e, quando a arrecadação fór feita por esta, será, então, creditada, directamente, a conta de "Diversos Responsaveis";

e) que as responsabilidades que tenham attingido o periodo de prescrição, (prescrição trintenaria), continuarão a ser transferidas, por "Movimento de Fundos", para esta Contadoria Central, devendo as respectivas relações consignarem os esclarecimentos exigidos na circular n. 229, de 28 de abril proximo passado.

Em consequencia, continuarão em vigor as instruções de 18 de dezembro de 1931 e a circular n. 229, de 28 de abril de 1933.

E revogadas as de numeros: 14 de 26/5/923, 71 de 24/3/924, 113 de 10/10/925, 121 de 15/1/926, 165 de 6/1/928. — Manoel Marques de Oliveira, contador geral.

Expediente de 22 de março de 1935

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 481 — Casa da Moeda, remetendo processo protocolado sob ns. P. G. 10.354/35 e P. C. 833/35.

N. 482 — Recebedoria do Districto Federal, remetendo processo protocolado sob ns. P. C. 146/35 e P. G. 662/35.

N. 483 — Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo processo protocolado sob ns. P. G. 30.446/34 e P. C. 1.068/34.

N. 484 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina, devolvendo a copia do aviso n. 307.

N. 485 — Ao Sr. director-gerente do Banco do Brasil, solicitando informações sobre importancia relativa ao exercicio de 1933.

N. 486 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, sobre documentos de receita e despesa do Caixa Geral e dos Caixas Especiales, para a competente escripturação.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 487 — Alfandega de Paranaguá, sobre escripturação de empenhos.

N. 488 — Estrada de Ferro de Goyaz, tendo em vista o relatório de inspecção faz recommendações sobre a escripturação do borrador.

N. 489 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Goyaz, remetendo a portaria n. 60, desta Contadoria.

N. 490 — Delegacia Fiscal em Goyaz, sobre funcionario mandado servir nessa delegação.

N. 491 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Goyaz, remetendo a portaria n. 61, desta Contadoria.

N. 492 — Delegacia Fiscal em Goyaz, remetendo a portaria n. 62, desta Contadoria.

N. 493 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Goyaz, sobre funcionario mandado servir nessa delegação.

N. 494 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Victoria, remetendo a portaria n. 63, desta Contadoria.

N. 495 — Delegacia Fiscal em Alagoas, sobre funcionario mandado servir nessa delegação.

N. 496 — Delegacia Fiscal em Alagoas, remetendo portaria n. 64, desta Contadoria.

N. 497 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Victoria, sobre funcionario mandado servir nessa delegação.

N. 498 — Alfandega de Sant'Anna do Livramento, sobre fornecimento de material de escripturação.

N. 499 — Alfandega de Santos, idem, idem.

N. 500 — Directoria do Imposto de Renda, sobre funcionario designado para servir na commissão de encontro de contas entre a Prefeitura do Districto Federal e o Thesouro Nacional.

N. 501 — Ao Sr. director-gerente do Banco do Brasil, devolvendo extractos das contas da Contadoria Central Ferroviaria, Instituto Nacional de Previdencia

e do Deposito da Commissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios.

N. 502 — Ao Sr. contador seccional na Ministerio da Fazenda, remetendo a portaria n. 65, desta Contadoria.

N. 503 — Ao Sr. director do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegraphos, remetendo copia do termo de opção de Nelson Flores.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 504 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Ribeirão Preto, sobre elogio feito pelo chefe da Directoria Regional aos funcionarios dessa delegação.

N. 505 — Alfandega de Parnahyba remetendo o "Resumo do Ponto" de janeiro ultimo dessa delegação.

N. 506 — Alfandega de S. Salvador, idem, idem, idem.

Requerimentos despachados Hamilton Beltrão Pontes. — Deferido.

Pedro Alves Parente. — Deferido.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 21 de março de 1935

Ao 3º procurador da Republica:

N. 517 — Remetendo as certidões de divida relativas ao imposto de industrias e profissões, exercicio de 1932, na importancia de 58:387\$100.

N. 518 — Remetendo as certidões de divida relativas ao imposto de industrias e profissões, exercicio de 1932, na importancia de 142:776\$100.

N. 519 — Remetendo, para cobrança executiva, 52 certidões de dividas, provenientes de emolumentos de registro e multas, na importancia total de réis 13:582\$000.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 20 de março de 1935

N. 70.138/1933 — Casa Mayrink Veiga S. A. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 17.440/1935 — Estrada de Ferro Sorocabana. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia-21

N. 17.139/1935 — Judith Masoarenhas de Oliveira. — Dirija-se, querendo, á Directoria do Expediente e do Pessoal.

N. 17.599/1935 — João Rodrigues do Lago. — Satisfaca as exigencias.

Officios:

Dia 18 de março de 1935

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.593 — Remetendo o processo fichado sob n. 60.484/1935, em que é interessado João Fernandes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.595 — Remetendo o processo fichado sob n. 11.723/1935, em que é interessada Jandyrá Alves.

N. 1.596 — Remettendo o processo fichado sob n. 11.580/1935, em que é interessado Cosme Ferreira Pinto.

N. 1.597 — Remettendo o processo fichado sob n. 9.008/1935, em que é interessado Faustino José de Araujo.

N. 1.598 — Remettendo o processo fichado sob n. 11.578/1935, em que é interessado Antonio Paes Ferreira.

N. 1.599 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.746/1935, em que é interessado Arlindo Benedicto da Silva.

N. 1.600 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.742/1935, em que é interessado José Augusto dos Santos.

N. 1.601 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.752/1935, em que é interessado Olympio de Souza.

N. 1.602 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.744/1935, em que é interessado Raul Ferreira.

N. 1.603 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.750/1935, em que é interessado Moacyr Pires Franco.

N. 1.604 — Remettendo o processo fichado sob n. 11.570/1935, em que é interessado José Flausino dos Santos.

N. 1.605 — Remettendo o processo fichado sob n. 11.572/1935, em que é interessado João Ferreira da Silva.

N. 1.606 — Remettendo o processo fichado sob n. 11.574/1935, em que é interessado José da Silva.

N. 1.607 — Remettendo o processo fichado sob n. 11.576/1935, em que é interessado José Rodrigues Machado.

N. 1.608 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.732/1935, em que é interessado Francisco Paciente.

N. 1.609 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.734/1935, em que é interessado Agapito de Oliveira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 1.610 — Remettendo o processo fichado sob n. 18.873/1935, em que é interessado Protasio de Oliveira.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 213 — Remettendo o processo fichado sob n. 16.923/1935, relativo á entrega da importancia de 1:500\$000 como adiantamento ao porteiro da casa da Moeda, Joaquim Ricardo Lopes.

N. 214 — Remettendo o processo fichado sob n. 5.249/1935, em que é interessado Pedro Mendonça.

— Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

N. 442 — Remettendo o processo fichado sob n. 16.301/1935, em que é interessada D. Abigail Lima de Oliveira.

— Ao Sr. director geral de Investigações da Policia Civil do Districto Federal:

N. 114 — Em resposta ao officio numero 2.718-6, de 23 de fevereiro ultimo, pedindo informação a respeito do pagamento de pensões a que tenham direito as filhas do fallecido tenente, Firmino dos Santos Oliveira, de nomes Amelia, Herundina e Lydia, declarando, para os devidos fins, que a informação em apreço só poderá ser prestada pelo Tribunal de Contas, onde se encontram archivados todos os livros-folhas de pagamento, relativos aos exercicios anteriores a 1933.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Matto Grosso:

N. 448 — Distribuindo á respectiva thesauraria o credito de 125:000\$000, á conta da verba 2ª — Correios e Telegraphos — II — Material — do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Goyaz:

N. 449 — Distribuindo, etc., 109:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Uberaba:

N. 450 — Idem, 95:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Juiz de Fora:

N. 451 — Idem, 215:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Diamantina:

N. 452 — Idem, 102:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Minas Geraes:

N. 453 — Idem, 256:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Campanha:

N. 454 — Idem, 101:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Santa Maria:

N. 455 — Idem, 168:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Rio Grande do Sul:

N. 456 — Distribuindo 380:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Santa Catharina:

N. 457 — Idem, 224:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Paraná:

N. 458 — Idem, 200:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Botucatu:

N. 459 — Idem, 127:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Ribeirão Preto:

N. 460 — Idem, 92:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo:

N. 461 — Idem, 692:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Rio de Janeiro:

N. 462 — Idem, 275:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Espirito Santo:

N. 463 — Idem, 130:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos na Bahia:

N. 464 — Idem, 529:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Sergipe:

N. 465 — Idem, 87:000\$, idem.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Alagoas:

N. 466 — Idem, 81:000\$, idem.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Pernambuco:

N. 467 — Idem, 282:000\$, idem.

— Ao Sr. director Regional dos Correios na Parahyba:

N. 468 — Idem, 93:000\$, idem.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Rio Grande do Norte:

N. 469 — Idem, 86:000\$, idem.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Ceará:

N. 470 — Idem, 240:000\$, idem.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Piahy:

N. 471 — Idem, 118:000\$, idem.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Maranhão:

N. 482 — Idem, 120:000\$, idem.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Amazonas e Acre:

N. 474 — Idem, 910:000\$, idem.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Corumbá:

N. 475 — Idem, 140:000\$, idem.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 111 — Concedendo o credito de 132\$100, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 112 — Concedendo o credito de 456\$, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 102 — Reiterando a ordem numero 191, de 18 de dezembro de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 58 — Concedendo o credito de 240\$, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 155 — Transmittindo a guia numero 74, de 9 deste mez, passada em favor de Albino Gonçalves de Mello, calculista de 1ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 316 — Concedendo o credito de 317\$400 á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 101 — Tendo presente o processo fichado sob n. 16-425/1935, referente a uma passagem concedida a Mario Pessoa da Costa, nomeado guarda aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, recommendando seja descontada pela quinta parte de seus vencimentos a importancia de 121\$, custo da passagem em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 241 — Concedendo o credito de 376\$700 á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

Officios:

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.611 — Remettendo o processo fichado sob n. 37.084/1930 em que é interessada a Prefeitura Municipal de Nictheroy.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.612 — Remettendo o processo fichado sob n. 77.904/1934, em que é interessada D. Maria Alice Faro de Barros.

N. 1.613 — Remettendo o processo fichado sob n. 76.565/1934 em que é interessado Carlos Delgado de Carvalho.

N. 1.614 — Remettendo o processo fichado sob n. 81.199/1933, em que é interessado Benedicto de Carvalho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.615 — Remettendo o processo fichado sob n. 17.700/1935 em que é interessado Hermenegildo Francisco da Cruz.

N. 1.616 — Remettendo o processo fichado sob n. 9.994/1935, em que é interessado José Ferreira.

N. 1.617 — Remettendo o processo fichado sob n. 9.992/1935, em que é interessado Alberto Benedicto Gonçalves.

N. 1.618 — Remettendo o processo fichado sob n. 17.704/1935, em que é interessado Waldemire Alves Ribeiro.

N. 1.619 — Tendo sido anotado na folha do porteiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação Mario Raymundo da Silva, a partir de janeiro ultimo, o desconto de 103\$400 a título de aluguel de casa e, como indemnização, da importância em debito até 31 de dezembro do anno findo (2:688\$400) em 36 prestações mensaes, remettendo o mappa organizado pela Directoria do Dominio da União, que se achava anexo ao processo fichado sob n. 58.616 de 1934.

N. 1.620 — Remettendo o processo fichado sob n. 6.960/1935, em que é interessado Miguel Rodrigues de Figueiredo.

N. 1.621 — Remettendo o processo fichado sob n. 9.996/1935, em que é interessado Manoel Corrêa da Silva.

N. 1.622 — Remettendo o processo fichado sob n. 6.976/1935, em que é interessado Frederico de Souza.

N. 1.623 — Remettendo o processo fichado sob n. 6.970/1935, em que é interessado Nicomedes Dias.

N. 1.624 — Remettendo o processo fichado sob n. 6.461/1935, em que é interessado Euzébio Francisco Xavier.

N. 1.625 — Remettendo o processo fichado sob n. 8.791/1935, em que é interessado Marcollino Costa.

N. 1.626 — Remettendo o processo fichado sob n. 8.770/1935, em que é interessado Manoel Henrique.

N. 1.627 — Remettendo o processo fichado sob n. 6.489/1935, em que é interessado Manoel Gomes da Silva.

N. 1.628 — Remettendo o processo fichado sob n. 6.491/1935, em que é interessado Joaquim Fernandes.

N. 1.629 — Remettendo o processo fichado sob n. 6.485/1935, em que é interessado Manoel Antonio dos Santos.

N. 1.630 — Remettendo o processo fichado sob n. 6.962/1935, em que é interessado Joaquim dos Santos.

N. 1.631 — Remettendo o processo fichado sob n. 9.528/1935, em que é interessado Euclides José de Souza.

N. 1.632 — Remettendo o processo fichado sob n. 8.798/1935, em que é interessado Waldemar Clemente França.

N. 1.633 — Remettendo o processo fichado sob n. 9.532/1935, em que é interessado Balbino José Gomes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.634 — Comunicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 1.583, de 8 de outubro de 1934, relativo ao pagamento da importância de 939\$ ao trabalhador do Depósito Central da Directoria do Material Bellico, Emilio Alves Feitosa, proveniente da differença de vencimentos a que fez jus em 1923, resolveu, em sessão de 15 de janeiro ultimo, recusar registro á despesa por estar prescripta a dívida.

N. 1.635 — Remettendo o processo fichado sob n. 9.220/1935, em que é interessado Dr. Nelson de Sampaio Mitke.

N. 1.637 — Remettendo o processo fichado sob n. 18.832/1935, em que é interessado Cesar Muller.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 215 — Remettendo o processo fichado sob n. 4.045/1935, em que é interessado Raymundo Nonato Marques.

N. 216 — Remettendo o processo fichado sob n. 4.041/1935, em que é interessado Adelio Gechele.

N. 217 — Remettendo o processo fichado sob n. 3.893/1935, em que é interessado Mello Pinho.

N. 218 — Remettendo relação em que figuram nomes de responsáveis por adiantamentos.

N. 219 — Remettendo o processo fichado sob n. 2.741/1935, em que é interessado Waldemar de Souza Imenes.

N. 220 — Remettendo o processo fichado sob n. 3.891/1935, em que é interessado José Pedro Meira.

N. 221 — Remettendo o processo fichado sob n. 4.657/1935, em que é interessado Camillo José de Souza.

N. 222 — Remettendo o processo fichado sob n. 5.289/1935, em que é interessado Antonio Francisco Gonçalves.

N. 223 — Remettendo o processo fichado sob n. 4.655/1935, em que é interessado Luiz Thomaz Ferreira.

N. 224 — Remettendo o processo fichado sob n. 3.905/1935, em que é interessado Francisco Ferreira Lima.

N. 225 — Remettendo o processo fichado sob n. 4.653/1935, em que é interessado José Ribeiro.

N. 226 — Remettendo o processo fichado sob n. 3.903/1935, em que é interessado Luiz Alves do Nascimento.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 326 — Solicitando seja supprida a Thesouraria Geral do Thesouro Nacional com a importância de 500:000\$, em moedas de 100, 200 e 400 réis.

Ordens:

N. 103 — Recommendo seja descontada pela quinta parte dos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Sebastião Martins de Araujo, a importância de 392\$, proveniente de passagens que lhe foram concedidas em 24 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 58 — Remettendo o processo fichado sob n. 17.070/1935, em que é interessado o bacharel Antenor Augusto Villela.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 163 — Remettendo o processo fichado sob n. 69.698/1934, em que é interessada D. Ignez Muniz de Araujo Menezes.

N. 164 — Remettendo o processo fichado sob n. 63.112/1934, em que é interessado José Soares de Gouvêa.

N. 165 — Remettendo o processo fichado sob n. 72.167/1934, em que é interessada D. Eulalia da Silva Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 74 — Remettendo o processo fichado sob n. 2.257/1935, em que é interessada D. Antonietta Pacheco Gonçalves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 134 — Remettendo as guias numeradas 72 e 73, de 9 de março corren-

te, passadas pela 2ª Sub-Directoria desta Directoria, em favor de Sebastião José Gonçalves e Dalino José Gonçalves, estacionario e auxiliar de 3ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 102 — Remettendo o processo fichado sob n. 17.422/1935, em que é interessado Alberto Pinto Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 317 — Remettendo o processo fichado sob n. 11.952/1935 em que é interessado Carlos B. Machado.

N. 318 — Comunicando haver sido indeferido pelo Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional o pedido feito pelo servente do Armazem de Encomendas Postas dessa capital, Adrião de Brito, referente ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 219\$600, proveniente de gratificação a que fez jus em 1926, de que trata o processo anexo ao officio n. 851, de 27 de agosto de 1927. (17.790/1935).

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1935

Processos:

N. 88.188, de 1934 — Requerimento de 2-8-34, de Jorge Kirchhofer Cabral, funcionario do Ministerio das Relações Exteriores, pedindo, por compra, um lote de terreno sito á rua Almirante Alexandrino. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 72.157, de 1934 — Officio n. 727, de 26 de outubro de 1934, da Delegacia Fiscal na Bahia, sobre o aforamento de dois lotes de terrenos de marinha, sitos á rua das Pedreiras, districto de Conceição da Prata, na capital daquelle Estado, por Antonio de Araujo Porto. — De accordo com o parecer, approvo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal:

N. 136 — Rogando seja autorizado um pagamento relativo a alugueis de predio sito á rua Julio Ribeiro n. 86, onde funcionou a 2ª Escola Mixta do 18º Districto. (32.225, de 1933).

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 137 — Comunicando já haver esta directoria providenciado, quanto ao solicitado em officio daquelle directoria, sob n. G-205, de 5 de setembro de 1934. (58.320, de 1934).

— Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 138 — Declarando já haver esta directoria enviado para aquella repartição os elementos necessarios para a cópia em tela, solicitada. (9.000, de 1935).

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região:

N. 139 — Transmittindo cópias da relação dos engenheiros e technicos que trabalham nessa repartição; do decreto n. 22.250. (8.900, de 1935).

Dia 20 de março de 1935

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 86 — Solicitando seja fornecido ao engenheiro Conrado Muller de Campos, uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre as estações de Barra e Angra dos Reis.

N. 87 — Solicitando seja fornecido transporte para dois cavallos da Baixada Fluminense os quaes deverão ser entregues á Fazenda Nacional de Santa Cruz. 11.364, de 1935.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 88 — Informando que esta directoria aguarda o pronunciamento do Ministerio da Guerra, em cujo poder se encontram os pedidos alludidos de numeros 344, 346 e 348, da avenida Suburbana. 18.714, de 1935.

— Ao Sr. capitão chefe de Policia do Districto Federal:

N. 140 — Restituindo um processo vindo a esta directoria, por engano.

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 22 de março de 1935

Requerimentos despachados

Auta Duira de Macedo Canedo. — Apresente a interessada prova de propriedade ou carta de aforamento do terreno que pretende alienar. (Proc. numero 51.667, de 1930).

Sociedade Anonyma Empresa da Urea. — Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa, afim de ser ultimado o processo. (Proc. numero 3.737, de 1935).

Francisco Solon. — Compareça o interessado a esta administração, afim de providenciar sobre a vistoria a ser effectuada no terreno requerido em aforamento. (Proc. n. 2.578, de 1931).

Ernesto Garrido Fontes. — Satisfaca o interessado a exigencia da Secção de Engenharia, juntando formal de partilha do espolio de Dona Josephina Rosa da Silva Porto. (Proc. n. 24.007, de 1933).

Joaquim José Rodrigues. — Satisfaca o requerente a exigencia da Secção Administrativa. (Proc. n. 14.865, de 1933).

Pasquale Manes. — Apresente o requerente prova de quitação de fóros. (Proc. n. 11.279, de 1935).

Manoel da Cruz Junior. — Compareça o interessado a esta administração, para tomar conhecimento do estudo feito em torno do seu pedido de certidão, e satisfazer a exigencia da Secção Administrativa, com referencia aos documentos apresentados. (Proc. n. 7.899, de 1935).

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 23 de março de 1935

No processo n. 10.105-B em que são declarantes João Mamede de Souza e Mello e Affonso Carneiro da Silva Moura e sua mulher (Vassouras — Rio de Janeiro). — Cumpra-se o solicitado pelo chefe da Secção.

No processo n. 10.118-B em que são declarantes Giacomo Rossi e Homero Galileo Finamor e sua mulher (Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul). — Aguarde-se a juntada do conhecimento do imposto de renda de 1933.

No processo n. 1.045-C em que são declarantes Murilo de Oliveira & Comp. e Fabio da Veiga Oliveira e outros (Brodowski — São Paulo). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Santos para a regularização do processo e fins do art. 34 do Regimento da Camara.

No processo n. 866-C em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Antonio Gonçalves Fraga e sua mulher (Presidente Itibirica — São Paulo). — Complete-se a instrução do processo.

No processo n. 1.070-C em que são declarantes Affonso de Albuquerque Mello e Sebastião Nonato Regis de Albuquerque e sua mulher e outros (São Vicente — Pernambuco). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil competente para os fins do art. 34 do Reg. da Camara e demais informações.

No processo n. 364-C em que são declarantes Antonio Raphael de Vasconcellos Galvão e Julio Gomes de Oliveira e sua mulher (Tanques — Rio Grande do Norte). — Cumpra-se o meu despacho anterior nos termos das informações da Camara.

No processo n. 1.049-C em que são declarantes o Banco Agricola e Commercial de Pernambuco e M. C. do Rego Barros (Varzea — Pernambuco). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife para os fins do art. 34 do Reg. da Camara; a Agencia exigirá attestados do prefeito e de um dos collectores que comprovem a profissão agricola do devedor em 1933, informando especialmente sobre este ponto.

No processo n. 10.129-B em que são declarante Custodio de Almeida Magalhães & Comp. e Francisco Theodoro do Nascimento e sua mulher (São João Del Rei — Minas Geraes). — Notifique-se o credor para que satisfaca o que solicita o parecer supra.

No processo n. 8.944-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Alfredo Junte-se ao processo a escriptura de 6 de maio de Maya (Moricé — Alagoas). — de novembro de 1932.

No processo n. 10.573-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Fortunato Saback (Salvador — Bahia). — Notifique-se o credor para que seja instruido o processo na forma da lei.

No processo n. 10.574-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Fortunato Saback (Salvador — Bahia). — Instrua-se o processo na forma da lei; notifique-se.

No processo n. 6.734-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Martins, Arruda & Telles, Ltd. (Fortaleza — Ceará). — Complete-se a prova da profissão agricola de accordo com o pedido do chefe da secção e proceda-se as demais diligencias sugeridas em seu parecer.

No processo n. 6.957-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Nabor Lobo & Comp. (Curytiba — Paraná). — a, b e c do parecer supra

No processo n. 7.158-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Viuva Motta & Filhos e Motta & Irmãos (Canhotinho — Pernambuco). — Notifique-se o credor para que junte ao processo ao escriptura de 22-8-32 e se complete a prova da profissão agricola dos devedores nos precisos termos do art. 21 do decreto.

No processo n. 7.159-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Viuva Motta & Filhos (Canhotinho — Pernambuco). — Complete-se a prova da profissão agricola do devedor nos termos do art. 21 do decreto, aguardando-se a juntada da escriptura pedida para instrução do processo n. 7.168 da serie A.

No processo n. 7.160-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Guilherme de Hollanda Magalhães (Canhotinho — Pernambuco). — Proceda-se na forma do parecer supra.

No processo n. 7.161-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Miguel Octavio de Mello (Rio Formoso — Pernambuco). De accordo.

No processo n. 7.162-A em que são declarantes o Banco do Brasil e João José Vieira Junior (Juiz de Fora — Minas Geraes). — Proceda-se na forma do parecer do chefe da secção.

No processo n. 7.225-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Bernardo Avelino de Andrade (Franca — São Paulo). — De accordo com o parecer do chefe da secção.

No processo n. 7.445-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Pedro da Costa Sampaio (Piracicaba — São Paulo). — Cumpra-se.

No processo n. 7.446-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Pedro da Costa Sampaio (Piracicaba — São Paulo). — Instrua-se o processo como determina a lei. Notifique-se.

No processo n. 7.374-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Freitas & Comp. e Domingos Theodorico de Freitas (Palmeira — Paraná). — Instrua-se o processo na forma pedida na promoção supra.

No processo n. 7.447-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Luiz Nova Rodrigues (Mirasol — São Paulo). — De accordo com o parecer supra, façam-se as diligencias.

No processo n. 7.512-A em que são declarantes o Banco do Brasil e João Alexandre Pereira (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo). — Proceda-se na forma das suggestões do parecer da Secção.

No processo n. 8.867-A em que são declarantes o Banco do Brasil e José Henrique Cardoso (Corrego d'Anta — Minas Geraes). — De accordo, notifique-se e proceda-se as diligencias.

No processo n. 8.870-A, em que são declarantes o Banco do Brasil o Francisco de Souza Moraes (Bau — Minas Geraes). — De accordo, faça-se as diligencias pedidas.

No processo n. 8.887-A em que são declarantes o Banco do Brasil e José Augusto Magueta (Pau d'Alto). — Proceda-se na forma do parecer supra.

Na petição de Francisco Luiz Sanches em que pede certidão da entrada do pedido de reconsideração do processo numero 356. Certifique-se.

Na petição de Cantidiano Vieira em que pede juntada de documentos ao pro-

cesso n. 2.497 e registro de uma procuração. — Juntem-se os documentos ao processo n. 2.497 e registre-se para os devidos efeitos a procuração.

Na petição de Reynaldo Roesch & Comp. Ltd. em que pede o registro de uma certidão negativa da Collectoria Federal. Registre-se.

Na petição de F. Nunes & Filhos, Ltd., em que pede a troca de documentos. — A' Secretaria para providenciar.

Nas petições de Francisco Faria Barbosa e Antonio Martins Lourenço em que pedem o registro de varios documentos. — Registre-se.

Nas petições do Banco do Brasil (41) em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 4.834, 4.836, 4.833, 1.427, 3.050, 3.052, 2.064, 2.063, 2.062, 10.573-4, 1.428. — Junte-se aos processos.

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo (4) em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 908 861, 936 e 935. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Alves, Medeiros & Comp., Francisco da Costa Araujo e o Banco Frota Gentil (2), em que pedam a juntada de documentos aos processos ns. 503, 1.264, 1.268 e 1.266. — Junte-se ao processo.

Nas cartas do Banco do Brasil (8) encaminhando documentos para serem juntados aos processos ns. 10.306 7 898, 10.206, 10.052, 10.021, 9.953. — Junte-se.

Nas petições do Banco do Brasil (2) em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 4.876 e 4.713. — Junte-se ao processo.

No requerimento de Agustin Fuente (Livramento) em que pede a juntada de um attestado ao processo n. 5.252. — Junte-se o attestado ao processo.

Na petição da Casa Bancaria Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, em que pede a juntada de documentos ao processo n. 9.893. — Junte-se ao processo.

Na petição de Durval Vieira de Souza (Araraquara) em que pede certidão da declaração do activo e passivo junta ao processo n. 1.173 (Agencia de Santos). — Escreva-se á Agencia autorizando a conceder a certidão requerida.

No requerimento do Banco do Brasil em que pede a juntada de uma certidão ao processo n. 4.864. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Fernando Hackradt & Comp. e Sebastião de Souza Arêas, em que pedem a junta de documentos aos processos ns. 2.236, 2.224, 2.225 e 2.226 (Agencia de São Paulo). — Junte-se ao processo.

Na petição de Mario Covas em que pede a juntada de documentos ao processo n. 1.646 (Agencia de Santos). — Junte-se ao processo.

Na petição de Irineu de Oliveira Santos em que pede o desentranhamento de documentos. — Escreva-se á Agencia de Santos autorizando o desentranhamento dos documentos constantes da relação anexa na forma do art. 30 e desde que o peticionario se comprometta a restituil-os para a instrução do processo. O gerente da Agencia exerça as funções que são commettidas ao secretario geral pelo art. 30 do Regimento.

Secretaria:

Attingiu a 10.726 o numero de processos protocolados até esta data.

Recebedoria do Districto Federal

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

N. 5.803 — Marcellino Martins Filho & Comp. — De accordo com o parecer, façam-se as devidas anotações.

N. 2.919 — Companhia Meridional de Mineração. — De accordo com o parecer quanto á preliminar sobre a perempção. Quanto ao merito, faça a requerente prova legal do valor locativo, de conformidade com o art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 1.241 — Mathias da Silva. — De accordo com o parecer, indeferido, mantido, assim, o lançamento feito.

N. 4.865 — Luciano F. Rodrigues. — Tendo sido remetido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica o processo numero 17.349, de 1934, acompanhado da relação fichada sob n. 1.852, de 1935, conforme o officio n. 526, de 1 de fevereiro ultimo, aguarde-se a volta do aludido processo ao qual este deverá ser junto.

N. 7.369 — Augusto Francisco Gonçalves. — Proceda-se á inscripção de accordo com o parecer. Imponho a Augusto Francisco Gonçalves a multa de réis 100\$000, minimo da lei. Paga a multa e transitada em julgado esta decisão, fica adjudicada a importancia de 50 % da mesma ao escripturario Edgard de Oliveira.

N. 7.144 — Valeriano Santa Rita Doria. — Proceda-se á inscripção, de accordo com o parecer. Imponho a Valeriano Santa Rita Doria a multa de réis 100\$000, minimo da lei. Paga a multa e transitada esta decisão em julgado, fica adjudicada a importancia de 50 % da mesma ao escripturario Carlos de Carvalho.

N. 30.777 — Silva & Lopes. — Defiro o requerimento retro. Intime-se a requerente a apresentar, dentro de 48 horas, os livros em questão. Isto feito, junte-se a presente ao auto n. 49, de 1935, a que allude o informante, e volte a despacho.

N. 4.324 — João Leite Filho. — Certifique-se.

N. 18.300 — Teixeira Borges & Companhia. — Apresentem o instrumento particular de 25 de junho de 1934 a que allude a clausula do distracto de fls. 11.

N. 31.641 — Eduardo Araujo & Companhia. — Deferido, de accordo com a informação e parecer.

N. 3.473 — F. Leite. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 3.683 — Maria Paula Torres. — Idem, idem.

N. 3.812 — V. L. da Silva & Comp. — Idem, idem.

N. 3.824 — A. Drummond & Comp. — Idem, idem.

N. 719 — Companhia Cervejaria Brahma. — A' vista da informação supra, não se encontrando no momento, nesta Recebedoria os autos em apreço, dirija-se, querendo, á 3ª Procuradoria da Republica. Archive-se.

N. 3.167, de 1935 — Alves Mendes & Comp. — De accordo com o laudo supra, altere-se a classificação, no corrente exercicio.

Precatorias despachadas:

Juizo da Quarta Pretoria Criminal:

Entrega de 300\$000 a Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Entrega de 300\$000 a Humberto Rocha Soares. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal:

Entrega de 100\$000 a Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Entrega de 200\$000 a Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Vara Criminal:

Entrega de 300\$000 a Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Officios despachados:

N. 414, de Brasil Social (processo numero 31.016, de 1934). — Pague-se, com revalidação o sello do requerimento.

Processos:

N. 2.513, de 1935 — Consulta de Max Acker, sobre sellagem de aparelhos electricos. — A' consulente aproveita a decisão desta Directoria na consulta de "Itá" Industria Termo Electrica Limitada, a que se refere o processo n. 30.641, de 1934, publicada no *Diario Official* de 1 de fevereiro ultimo, abaixo transcrita:

"Os aparelhos electricos que acompanham a presente consulta, denominados "acendedores electricos para cigarros e gaz", não se achando incluídos na alinea IV, do § 23, do art. 3º, do decreto numero 22.262, de 28 de dezembro de 1932, escapam á incidencia do imposto de consumo."

Submetto a consideração do 2º Conselho de Contribuintes.

N. 30.178, de 1934 — Officio do thesoureiro do Sello da Caixa Economica do Rio de Janeiro. — De pleno accordo com as informações do thesoureiro do Sello e do agente fiscal, com as quaes, igualmente, concordou o respectivo subdirector, attenda-se ao pedido constante do officio de fls. 2, procedendo-se precisamente de conformidade com o que propõem os referidos thesoureiro Raul Guimarães e fiscal Villas Bôas.

A solicitação contida no mencionado officio não é defesa nos regulamentos em vigor e nenhum prejuizo ou embaraço causa á fiscalização; ao contrario, nesta particular a fiscalização tornar-se-á, ainda mais efficiente pois haverá sobre as agencias, filiaes, etc., não só a fiscalização desta Recebedoria, mas, ainda, a do proprio thesoureiro da Caixa Economica.

Autos:

N. 1.173, de 1934, contra a Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro. — Consta de modo claro e preciso, no presente processo, que a autuada deixou de registrar, no livro de vendas á vista do seu estabelecimento, parte das vendas dessa especie effectuadas no periodo de janeiro de 1933 a julho de 1934, o que foi confessado na defesa de fls.

Assim, e tratando-se, como se trata, de infracção apurada no exame dos livros e documentos da escripta commercial do estabelecimento, julgo procedente o auto de fls. 12 e 14, e imponho á "Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro", a multa de quatro contos e cinquenta e seis mil réis (4:056\$000), com a obrigação de recolher, tambem, a importancia de 1:352\$ do imposto devido á Fazenda, nos termos dos arts. 33 e 38, do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos

meios legaes, a cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções annexas ao decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Fica, desde já, adjudicados aos autuantes João Correia de Souza Filho e Francisco da Silva Coelho, 50 % da multa imposta.

N. 1.202, de 1934, contra Moritz Sholna. — Volte ao autuante para dizer se, possuindo a autuada o livro modelo XVI, referido no art. 112, § 8º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, como consta do auto de fls., infringiu ella o citado dispositivo ou somente o art. 54, § 1º, do mesmo decreto.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 23 de março de 1935

Offícios expedidos:

N. 1 — Ao collecter federal da 3ª Collectoria em Juiz de Fora. — Prestando informações.

N. 88 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal. — Restituindo processo em que é interessada a praticante de 2ª classe desta directoria, Carmelita Nogueira Baronto e prestando informações.

N. 391 — Ao chefe de Secção na Parahyba. — Sobre objecto de serviço.

N. 395 — Ao chefe de Secção em Santos. — Remettendo processo em que é interessado Julio Monteiro (espólio).

N. 396 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes — Remettendo declaração de renda apresentada nesta directoria pelo official do Exercito, Samuel da Silva Pires.

N. 397 — Ao chefe de Secção em São Paulo. — Remettendo processo em que é interessado o 2º official desta directoria Antenor Leite.

N. 432-433 — Ao Dr. juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes. — Prestando informações.

N. 434 — Ao Dr. juiz da Sexta Vara Cível. — Idem.

N. 435 — Ao Dr. juiz da Terceira Vara Cível. — Idem.

N. 89 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal. — Restituindo processo em que é interessado o contador-adjunto, Altino Silva Ribeiro e prestando informações.

Requerimentos despachados

N. 3.099-35 — Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia. — Responde-se de accordo com o parecer.

O parecer alludido, do auxiliar de gabinete, Sr. Eduardo Lopes Rodrigues, é o seguinte:

"N. 1 — Parece-me que a consulente podem ser dadas as respostas que se seguem aos itens pela mesma formulados e que transcrevo abaixo:

a) "Em face do disposto no art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto 24.554, de 20 de junho de 1932, deve ser comprehendido no computo, para efeitos do imposto sobre a renda, o pagamento de um capital, por morte do segurado, aos beneficiarios indicados na apolice?"

Não, "ex-vi" do que dispõe a letra "a" do proprio art. 26 citado pela consulente.

b) "Em face do disposto nos artigos 1º e 10º, seu § 1º e letra "a" do mesmo paragraho, do referido regulamento, deve ser comprehendido no computo, para efeitos do imposto sobre a renda, o pagamento integral de um capital ao proprio segurado se estiver vivo ou no fim do prazo estabelecido?"

Desde que não se trata de pensão instituida sob qualquer titulo, como exige a letra "a", § 1º, do art. 10 alludido acima, mas sim de méro pagamento do valor nominal da apolice de seguro, não é exigivel o imposto de renda.

c) "Em face dos mesmos dispositivos legaes, e especialmente tendo em vista o disposto na letra "a" do § 1º do art. 10º do citado regulamento, deve ser comprehendido no computo, para efeito do imposto sobre a renda, o pagamento de um capital ao proprio segurado, si estiver vivo no fim de um prazo estabelecido, em parcelas semestraes, até á sua morte, sob a forma de renda vitalicia?"

O pagamento do capital ao proprio segurado, sob a forma de renda vitalicia, em parcelas semestraes, escapa ao tributo em causa: desde, porém, que em taes parcelas se contenham juros sobre o capital nominal da apolice, estão esses juros sujeitos ao imposto, conforme dispõe o § unico do art. 23 já referido.

No caso do item "b" (seguro total), recebendo o proprio segurado, além do valor nominal da apolice, qualquer outro interesse, como juros ou participação nos lucros da companhia, está esse interesse sujeito ao imposto, de accordo com o disposto na letra "a" do artigo 4º e § unico do art. 26 do regulamento em vigor."

Repetido a publicação de 20-3-34, safu errada:

N. 20.018-34 — Hildebrando & Mello Ltda. — Proceda-se como sugere o parecer, quanto ao exercicio de 1933.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 16 de março de 1935

Sr. director geral do Pessoal:

N. 790-A — Dispensa o capitão de corveta Edgard de Paula Oliveira das funções de instructor de Armamento do Curso de Officiaes na Escola de Submarinos.

Dia 23 de março de 1935

Sr. ministro da Fazenda:

N. 862 — Solicita providencias no sentido de ser a Pagadoria da Marinha, habilitada pelo Thesouro Nacional, com a quantia de dez mil, quinhentos e vinte um contos, quatrocentos e seis mil e quinhentos réis (10:521:406\$500) papel, para occorrer ao pagamento do pessoal, durante o mez de março corrente.

N. 863 — Solicita os seguintes pagamentos:

De tres contos e sessenta mil réis (3:060\$000), ao capitão de corveta, contador naval, Luiz Madureira Barbosa.

N. 864 — De um conto quinhentos e trinta mil réis (1:530\$000), ao primeiro tenente, contador naval, Vicente Pol.

N. 865 — De um conto e quinze mil réis (1:015\$000), ao segundo tenente, contador naval, Sylvio Henriques de Siqueira.

N. 866 — de um conto, duzentos e cincoenta e cinco mil réis (1:255\$000), ao segundo tenente, contador naval, Moacyr Denizot Bandeira.

N. 867 — de quatrocentos e noventa mil réis (490\$000), ao segundo tenente, contador naval, Paulo de Freitas Pereira.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 858 — Promove ao posto de segundo sargento, o fuzileiro naval, terceiro sargento, da Companhia Escola numero 1.158, Ulysses Moura da Silva e ao posto de cabo de esquadra e fuzileiro naval da Primeira Companhia n. 3.115, Almachio Diniz Gonçalves.

N. 859 — Promove á classe immediatamente superior o marinheiro numero 14.566-PE-MA, 1ª classe, Sergino Pereira dos Santos.

N. 860 — Exclue do serviço da Armada, de accordo com o artigo 42 do regulamento disciplinar para a Armada, o fuzileiro naval n. 2.747, Alexandre da Silva Marques.

Por portaria de 23 de março de 1935: Concede licença ao ex-marinheiro, terceiro sargento, asylado, João Alves Pereira, para transferir sua residencia desta Capital para o Estado de Santa Catharina, na cidade de Itajahy, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Tenho a honra de restituir a V. Ex., com todo o processado, constituido dos cinco inclusos volumes, o recurso interposto pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, ex-arrendataria da Rede Ferroviaria Federal nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, com o qual pretende obter seja mantido ou revisto o contracto rescindido pelo decreto n. 24.321, de 1 de junho de 1934.

Na opinião deste Ministerio, não é possível attender ao proposito da recorrente, mesmo em despeito dos pareceres que obteve de acatados jurisconsultos. Os graves motivos que levaram o Governo Provisorio a deliberar aquella rescisão, bastariam para fazel-a irreformavel. Ao lado de taes motivos, porém, está o artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição de 16 de julho, que approvou e subtrahiu á apreciação judicial a aquella decreto.

Si V. Ex. negar provimento ao alludido recurso, serão, então, e tendo em vista a orientação traçada no parecer do Sr. consultor juridico deste Ministerio, tomadas as demais providencias a que se referem os arts. 2º e 3º do decreto numero 24.321, de 1934.

A medida da occupação das linhas, impondo-se inadiável, como providencia de resguardo e protecção de propriedade nacional, e, ainda mais, de respeito e tutela devidos á condição humana de avultado numero de serventuários daquella rede, já foi praticada, havendo o Governo nomeado engenheiro de sua confiança para a respectiva administração.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.
— *Marques dos Reis.*

Approvo o parecer.

Em 18-3-35. — G. VARGAS

Expediente de 22 de março de 1935

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 893 — Remette cópia do termo de accordo celebrado entre o Governo Federal e a Metropolitan Vickers Electrical Export Company Limited (5.893-35).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 894 — Communica que o contracto da electrificação da E. F. C. do Brasil, pelo Governo Federal com a Metropolitan Vickers Electrical Export Company Limited, foi assignado neste Ministerio a 14 deste mez. (5.893-35).

N. 895 — Solicita seja paga a conta de The Leopoldina Railway Co. Ltd., de transportes realizados em proveito da Comissão de Saneamento da Baixa Fluminense, em 1934. (6.008-35).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 896 — Envia a registro a fo ha de indemnização por despesas de viagem, a que fez jús, no mez de fevereiro ultimo, o engenheiro chefe do D. N. P. N., Decio Fonseca. (5.941-35).

N. 897 — Envia a registro a folha de diarias por serviços prestados fóra da séde, a que fez jús, no mez de fevereiro ultimo, o auxiliar tecnico do D. N. P. N., Luiz Costa. (6.010-35).

N. 898 — Envia a registro a folha de diarias por serviços prestados fóra da séde, a que fez jús, no mez de janeiro ultimo, o auxiliar tecnico de 2ª classe, do D. N. P. N., Felisberto Dayrell Junior. (5.942-35).

N. 899 — Envia a registro a folha de ajuda de custo a que fez jús, no mez de fevereiro ultimo, o engenheiro de 3ª classe do D. N. P. N., Oswaldo Guimarães Sant'Anna. (5.943-35).

N. 900 — Envia a registro á conta da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, proveniente do aluguel do predio occupado pela mesma comissão, no mez de janeiro ultimo, de propriedade de Silvino José Netto. (6.002-35).

Offícios:

A' E. F. Central do Brasil:

N. 1.316 — Devolve, approvadas, as especificações, plantas, desenhos, projectos e relações quantitativas e de preços necessários á electrificação das linhas dessa estrada (2.332-35).

— Aos Correios e Telegraphos:

N. 1.317 — Frequencia das telephonistas desse Departamento, Sylvia Zimmermann, Aglaís Navarro e Dinah Fróes de Azevedo Freire, do corrente mez (sem numero).

N. 318 — Remette quadro do tempo de serviço da agente do correio de Sapá de Ubá, no Estado de Minas Geraes, Augusta Vieira Carneiro, e bem assim, o

requerimento em que a referida agente solicitou, ha tempos, a sua demissão. (1.086-35).

N. 1.319 — Transmite com documentos, cópia do decreto de 11 do corrente mez, que aposentou José Maiolino no cargo de servente de 1ª classe em disponibilidade, da extincta Administração dos Correios de Campinas. (4.629-35).

N. 1.320 — Remette cópia do aviso n. 142, de 18 de julho do anno findo, do Sr. ministro da Fazenda, bem como do parecer que o acompanhou, em solução á consulta feita por este Ministerio sobre o modo como devem ser cobradas no paiz, as taxas telegraphicas, radiotelegraphicas e radiotelephonicas, de caracter internacional. (2.903-35).

N. 1.321 — Communica que a licença concedida ao auxiliar de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Hastimphilo de Moura Filho, para fazer estagio no Exercito, afim de ser nomeado official da reserva de 1ª linha, só podia ser "sem vencimentos", de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (13.141-32).

A' Despesa Publica:

N. 1.322 — Transmite processo relativo á divida de exercicios findos em que é interessado Alfredo Pereira. (Numero 3.022-35).

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 1.323 — Frequencia do escripturario de 2ª classe, Synesio Moura. (Sem numero).

— A' Despesa Publica:

N. 1.324 — Solicita providencias no sentido de ser restituída ao 2º official, Jeronymo Calazans, a importancia do desconto que o mesmo soffreu em seus vencimentos de janeiro do corrente anno. (3.855-35).

RECTIFICAÇÃO

Na portaria n. 224, publicada no "Diário Official" de 21-3-35, a fls. 5.657, onde se lê — Concedendo ao conferente telegraphista, de 2ª classe, da Rede de Viação, Percilio da Silva Tavares, leia-se: "Concedendo ao conferente telegraphista, de 2ª classe, da Rede de Viação Cearense, Percilio da Silva Tavares, etc.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1935

(*) Dispensando das funções de agente postal-telegraphico de Patos o mensageiro Jayme Claudemiro dos Santos Junior, designando para substitui-lo naquellas funções o telegraphista de 5ª classe Sebastião Dias da Rocha, que fica dispensado das funções de agente postal-telegraphico de Patrocínio, passando a exercer este ultimo cargo, provisoriamente, o agente postal dessa localidade. (Port. 506, 19-3-35).

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 20 de março de 1935

Licenças concedidas:

(*) Vicente Góes Rebello, agente da agencia de Laguna, subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina, quatro mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro ultimo. (12.097, de 1935).

Requerimentos despachados:

(*) Qualter Francisco Ferreira, pedindo nomeação. — Compareça á Segunda Secção da Directoria do Pessoal, para prestar esclarecimentos. (T.574, de 1935).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1935

Prorogando por tres mezes o prazo para o estabelecido na portaria n. 92, de 14 de janeiro do corrente anno, que manda servir no gabinete do director do Material o inspector de linhas de 2ª classe Armando de Almeida Couto. (Port. 535, de 22-3-35).

Dispensando o telegraphista de 1ª classe, Anthistenes dos Santos Caria, das funções de agente postal-telegraphico de Nazareth, na jurisdição da Directoria Regional da Bahia, transferindo-o, com direito a transporte, para a Estação sede da mesma Directoria. (Portaria 536, de 22-3-35).

Designando o telegraphista de quarta classe Gilberto Galvão Gantois para servir como agente postal-telegraphico de Nazareth, na jurisdição da Directoria Regional da Bahia. (Port. 537, de 22 de março de 1935).

Transferindo da Directoria Regional do Districto Federal para a Estação Central o diarista radio Hercilio Arrais Mala. (Port. 539, 23-3-35).

Designando o diarista Emvidio Netto para exercer as funções de encarregado da estação de Mucury, subordinada á Directoria Regional da Bahia, ficando dispensado dessas funções o diarista Antonio Vieira que fóra contractado por 90 dias. (Port. 540, 23-3-35).

Requerimentos despachados:

Rosa Palmyra de Carvalho, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo promoção. — Indeferido, de vez que a peticionaria não satisfaz o artigo 73, do regulamento em vigor. (Of. 1.094/1ª, DR DF).

Maria José Cabral, classificada em concurso para auxiliares de 3ª classe da Directoria Regional de Alagoas, pedindo nomeação para o mesmo cargo em qualquer Directoria Regional. — Aguarde oportunidade para ser aproveitada na Directoria Regional onde prestou concurso. (Of. 354, DR AL).

Augusto Sergipense Penna Junior, diarista-radio com exercicio na Directoria Regional do Espirito Santo, pedindo nomeação para o cargo de telegraphista de 5ª classe. — Aguarde oportunidade. (Of. 402/1ª, DR ES).

(*) Reprodizem-se por terem sido publicados com incorrecções.

Sebastião da Costa Ferreira, ajudante da agência de Annapolis, subordinada à Directoria Regional de Goyaz, pedindo aumento da gratificação mensal que percebe. — Aguarde o exame a ser feito pela comissão revisora da tabella de agências. (Of. 123/4, DR GO).

Evaristo dos Santos, auxiliar de segunda classe da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade. (Of. 721/4, DR DF).

Adacyr Moreira de Sá, classificado em concurso para carteiros auxiliares da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo nomeação, interina, para aquelle cargo. — Aguarde nomeação pela ordem de classificação obtida, por isso que os cargos de concurso não devem ser providos em caracter interino. (Req. 10.190, de 1935).

João Soares de Toledo (mensageiro, com exercicio na Directoria Regional de Campanha, pedindo nomeação para o cargo de mestre de linha. — Indeferido, de accordo com as informações. Of. 6.659 DR Campanha).

Estrada de Ferro Central do Brasil

DESPACHOS DA DIRECTORIA

Dia 23 de março de 1935

Benedicto Bermudes de Castro (P. 1.925-34). — Compareça à Secretaria.

Mario Hermes da Cunha. — Deferido. Faça-se a transferencia do requerente para trabalhador extranumerario da 1ª Divisão, tendo em vista as informações.

Antenor de Castro Ferraz (P. 76.750-35). — Compareça o representante do syndicato à Secretaria.

Armour of Brasil (P. 57.005-35). — De accordo com o parecer da ICA, indeferido o pedido de fls. 1.

Augusto Miguel Verissimo (Processo 80.963-35). — Pague-se a guia inclusa.

Antonio Cruz Filho (P. 121.692-35). — Indeferido. O decreto n. 24.761, de 14 de janeiro de 1934, não manda supor direito à percepção de vencimentos relativos a punições por elle cancelladas.

Companhia Paulista de Hotéis S. A. (P. 99.732-34). — A vista do parecer da ICA, defiro o pedido de fls. 1, a titulo precario, caducando a concessão logo que entre em vigor o contracto que a Estrada deverá firmar com o licitante preferido, na concorrência que se vai realizar, referente ao serviço de annuncios. A contribuição será paga pela mesma forma por que o era anteriormente, obrigando-se esta Estrada a restituir a importancia relativa ao periodo pago e não decorrido, no caso de cancelamento da predita concessão, por conveniência da Estrada.

José Azevedo Silva (P. 83.353-34). — Indeferido. Ao requerente não se pode applicar o disposto no art. 130 do Regulamento. Além disso, a sua nomeação para praticante de mestre de linha telegraphica de 3ª classe não decorreu de acto da reforma e sim para cargo inicial na classe de titulados, ficando ao arbitrio do interessado accoital-a ou não.

Schadlich Obert & Co. (P. 20.975-35). — Compareça à Secretaria.

Duilio Maffioli de Souza (P. 45.700-35). — Indeferido. Não convem a inclusão do requerente no quadro do pessoal jornalista desta via ferrea, tendo em vista o motivo de sua dispensa em fins de setembro de 1928, quando exercia o lugar de guarda de 2ª classe na estação de Barra do Pirahy.

Lincoln & Comp. (P. 28.832-34). — Pague-se, reduzida para cento e seis mil réis, por conta dos empregados abaixo mencionados.

Dulce Martins (P. 2.975-35). — Compareça à Secretaria.

Oswaldo Garrido (P. 59.600135). — Compareça à Secretaria.

Nair Maria Nogueira Couto (Processo n. 56.997-34). — Deferido.

João Luiz (P. 56.915-34). — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o limite da idade estabelecida para o aproveitamento do pessoal jornalista.

Inspectoria Federal das Estradas

(Secção de Estatística e Relatorio)

Por acto do Sr. inspector foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro São Luiz a Thezina:

De um mez, com dois terços da diaria, a José Mourão da Costa, guardafio;

De um mez, com dois terços da diaria, a José Carneiro, trabalhador;

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Florencio de Deus Costa, graxeiro.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

De dois mezes, com ordenado, a Sebastião Canuto, machinista de 3ª classe;

De um mez, com dois terços da diaria, a José Alves de Almeida, diarisfa;

De um mez, com dois terços da diaria, a Francisco José, trabalhador.

De seis mezes, com a metade da diaria, a Maximiano Pereira, diarisfa da Estrada de Ferro Central do Piauh.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1935

Requerimento despachado

N. 4.771-35 — Ezequiel Alves de Araujo, solicitando nomeação como auxiliar contractado. — Aguarde oportunidade.

Dia 21

N. 4.318-35 — Braulio Gomes, solicitando pagamento por exercicios findos. — De accordo com o parecer do D. G. (De accordo com as normas adoptadas, o interessado deverá requerer o pagamento por exercicios, cumprindo a inspectoría iniciar os respectivos proces-

sos e remetel-os a esta directoria geral, com todos os elementos precisos em processos dessa natureza).

N. 4.207-35 — Jeová Alvares da Silva, solicitando seja certificado o motivo que deu origem à sua demissão. — Certifique-se ter sido a exoneração por conveniencia de serviço.

N. 1.962-35 — Benedicto Duarte Monteiro, requerendo ajuda de custo por ter sido transferido da Inspectoria Regional de Goyaz para a Inspectoria Regional no Estado de Matto Grosso. — Não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1935

Officios:

N. 1C-531 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, remetendo telegramma da 15ª Inspectoria Regional, relativo a gratificações aos identificadores e funcionarios encarregados da rubrica de livros.

N. 1C-532 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Tecnologia, remetendo relações do material importado pela S. A. Fabricas "Orion" em dezembro de 1934 e janeiro e fevereiro de 1935.

N. 2C-533 — Ao Sr. director geral do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, remetendo, para que sejam anexadas ao processo respectivo, sob n. 57.541, de 1933, referente a aposentadoria de Leoncio Fanucchi, funcionario da extincta Directoria Geral de Estatística, duas certidões do tempo de serviço publico federal prestado pelo interessado.

N. 2C-534 — Ao Sr. director geral do Expediente, da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, emittendo para serem archivados 768 processos constantes da relação que junta.

N. 2C-535 — Ao Sr. inspector da 20ª Inspectoria Regional, Cuyabá, confirmando telegramma n. 92 nos seguintes termos: "Communico portaria 16 corrente foi dispensado Delphino Cid Figueiredo, auxiliar fiscal essa Inspectoria sendo contractado mesma data Antonio Gomes Aguiar exercer referido cargo".

N. 2C-536 — Ao Sr. inspector da 20ª Inspectoria Regional, Cuyabá, remetendo portaria de 16 do corrente mez, de Antonio Gomes de Aguiar, contractado, em substituição a Delphino Cid Figueiredo, para exercer as funções de auxiliar fiscal naquella Inspectoria Regional.

N. 2C-537 — Ao Sr. inspector da 8ª Inspectoria Regional, Recife, confirmando telegramma nos seguintes termos: "Communico portaria 14 mez corrente foi dispensado Antonio Cavalcanti cargo preposto fiscal essa Inspectoria".

N. 1C-538 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo conhecimento de empenho numero 10/26, na importancia de réis 10.000\$000.

N. 1C-539 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando seja entregue, no Thesouro Nacional, ao auxiliar desta Secretaria, de Estado, Antonio Fernandes, a titulo de adiantamento, de que prestará contas oportunamente, a importancia de

10:000\$, para occorrer, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, a despesas custeadas pela sub-consignação — Diversas despesas”.

1-C-540 — Ao Sr. presidente do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial — Informando, com referencia ao officio n. 13, de 16 de fevereiro ultimo, em que é solicitada a prorrogação para o exercicio financeiro de 1935 da determinação do Sr. ministro, de 10 de dezembro de 1934 mandando conceder uma gratificação mensal de trezentos mil réis ao secretario Sr. Antonio Carlos Petra de Barros, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: “Não ha por onde attender pela ausencia de verba”.

1-C-541 — Ao Sr. inspector da 8ª Inspectoria Regional — Pernambuco — Confirmando telegramma n. 94 nos seguintes termos: “Auxiliar, Cildo Meirelles receberá vencimentos credito decima inspectorial até data desligamento e dahi em diante pelo dessa Inspectoria”.

1-C-542 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará — Fortaleza — Confirmando telegramma n. 95, nos seguintes termos: “Communico inspector regional, Arthur Deodato Bandeira esteve transito primeiro a 20 fevereiro uítimo”.

Dia 26

Officios:

N. 1-C-543 — Ao Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, solicitando, com a possivel urgencia, o numero do officio que encaminhou a petição em que o inspector de Previdencia Arthur Oscar Guimarães pediu a transferencia para a Delegacia Fiscal do Trabalho, em Pernambuco, do credito destinado ao pagamento de seus vencimentos no corrente exercicio.

N. 2-C-544 — o Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio, solicitando seja esta directoria geral informada sobre a procedencia das 59.000 liras a que se refere o balancete apresentado por Americo Brasil Donnici, delegado á V Feira do Levante, em Bari, na Italia, e, bem assim, de sereni enviados os documentos comprobatórios da applicação dada á quantia de 25:000\$000, que lhe foi entregue pelo segundo official F. de Vasconcellos, daquelle Departamento, de vez que nada consta a respeito em qualquer das comprovações apresentadas pelo alludido funcionario.

N. 1-C-545 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, remettendo o processo D. G. C. numero 4.461/35, para o fim de se manifestar a respeito dos serviços prestados pelo interprete Rodolpho von Steiger no porto de S. Francisco do Sul, em janeiro deste anno.

N. 1-C-546 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, communicando que o Sr. ministro autorizou a installação de um telephone official na Delegacia do Trabalho Maritimo, sita á praça Servulo Dourado n. 2.

N. 1-C-547 — Ao Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e

delegado do Trabalho Maritimo, communicando que o Sr. ministro autorizou a installação de um telephone official na Delegacia do Trabalho Maritimo, sita á praça Servulo Dourado n. 2.

N. 1-C-548 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, remettendo o processo D. G. E. numero 4.562/35, afim de que seja informado a respeito dos serviços extraordinarios prestado no porto de São Salvador pelo interprete Bráulio Gomes, em janeiro deste anno.

N. 1-C-549 — Ao Sr. inspector da 20ª Inspectoria Regional — Matto Grosso, confirmando telegramma, nos seguintes termos: “Referencia vosso officio n. 42, solicito informeis si credito pessoal contractado comporta todos compromissos até fin exercicio, inclusive despesa reclamada”.

N. 1-C-500 — Ao Sr. inspector da 19ª Inspectoria Regional — Goyaz, confirmando telegramma n. 97, nos seguintes termos: “Referencia vosso 14, ministro mandou archivar processo”.

Dia 21

Officios:

N. 2C-501 — Ao Sr. director da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras, communicando que as amostras apresentadas por aquella Comissão e mencionadas no officio n. 1.304, satisfazem as exigencias do serviço desta repartição, podendo ser executada a encomenda.

N. 2C-502 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, restituindo a declaração de familia apresentada por Alfredo Pirajá de Oliveira, director de Secção daquelle Departamento, afim de ser regularizada, della devendo constar o seu “visto”, de accordo com a lei vigente.

N. 2C-503 — Ao Sr. inspector da 14ª Inspectoria Regional, São Paulo, solicitando, afim de ser devidamente apostillada, seja remittida com urgencia, a esta Directoria Geral, a portaria de contracto de Luiz Balbi para o cargo de fiscal, do Trabalho, daquelle inspectorial.

N. 2C-504 — Ao Sr. inspector da 11ª Inspectoria Regional, Bahia, solicitando por não ter aquella inspectorial até a presente data, attendo ao pedido constante do officio desta Directoria Geral, sob n. 2C-376, concernente ao pagamento dos vencimentos do pessoal do Serviço de Protecção aos Indios, relativo ao terceiro trimestre de 1934, urgentes providencias.

N. 2C-505 — Ao Sr. inspector da Inspectoria Especial de Fronteiras, communicando, em resposta ao officio n. 23, que diz respeito ao pagamento do pessoal do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado da Bahia, relativo ao terceiro trimestre de 1934, haver sido nesta data, reiterado o officio 2C-376, de 22 de fevereiro ultimo pedindo urgentes informações á 11ª Inspectoria Regional, no referido Estado.

N. 2C-506 — Circular — Afim de ser cumprida a determinação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, transmittida á Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo officio circular numero 3.305, de 8 de setembro de 1934, solicito vossas providencias no sentido de que nas requisições de transportes expedidas por essa repartição á referida Estrada, seja, sempre declarado o

valor dos objectos a transportar, segundo a sua natureza.

N. 1C-507 — Ao Sr. inspector da 18ª Inspectoria Regional, Minas Geraes, remettendo o processo n. 4.411/35, no qual a Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas, solicita pagamento de uma conta na importancia de 598600, proveniente de uma passagem fornecida áquelle Inspectoria em janeiro ultimo.

N. 2C-508 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio, restituindo processo D. G. E. 4.175/35, relativo a baixa do material imprestavel para o serviço daquelle Departamento, relacionado no referido processo, communica que deve no caso ser observado o que determinam as instruções que baixaram com o aviso n. C-5, de 4 de março de 1931.

N. 2C-509 — Ao Sr. inspector da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio de Medicina, do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saúde, para effeito de aposentadoria, o archivist-almoxarife do Departamento Nacional de Povoamento, Leopoldo Meira, de accordo com o art. 1º do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1935

Processos:

N. 19.003, de 1934 — Washington Pinto da Silva contra a firma Gabriel André & Comp. — O Sr. director geral exarou no respectivo processo, em 19 do corrente, o seguinte despacho:

“De accordo com os pareceres e informação.”

Os pareceres a que se refere o despacho supra são contrarios ao deferimento da reclamação.

N. 3.626, de 1935 — Juvenal Rosa Maciel contra a firma Antonio Augusto Soares. — Archive-se.

N. 1.780, de 1935 — Julio Teixeira contra a firma Alves Monteiro & Comp. — Archive-se.

N. 19.583, de 1934 — Representação de L. Valente Andrade, fiscal do trabalho, contra a firma Cunha & Irmãos, por infracção dos arts. 1º, 5º, 13 e 14 do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933. — Archive-se.

Ns. 2.413 e 2.436, de 1935 — Agenor do Espirito Santo e Armino Candido dos Santos contra a firma Godinho & Comp. — Archive-se.

N. 5.536, de 1933 — David Fernandes contra a firma José da Costa Neves. — Archive-se.

N. 27.335, de 1934 — Joaquim Francisco Gaião contra a firma A. Gonçalves d'Oliveira. — Archive-se.

N. 3.858, de 1935 — João Cardoso da Silva contra a Companhia Hoteis do Brasil. — Archive-se.

N. 2.435, de 1925 — José Azevedo Fortes contra a firma Godinho & Comp. — Archive-se.

N. 2.421, de 1935 — Antonio de Aguiar Cardoso contra a firma Godinho & Comp. — Archive-se.

N. 2.428, de 1935 — Alberto José Nogueira contra a firma Godinho & Comp. — Archive-se.

N. 16.021, de 1934 — Centro dos Empregados do Caes do Porto contra a Exploração do Porto do Rio de Janeiro. — Archive-se.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COM-MERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1935

Expediente:

Officio do Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Iguassú, communicando a fallencia da firma Salim Felipe. — Annote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

Da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, para o archivamento da acta da assembléa geral extraordinaria. — Deferido.

De Campos Elysios S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De F. Moneró & Comp. Ltda., pedindo archivamento da carta-patente. — Deferido.

De Silva & Valle, Ferreira & Pedrosa, Luiz Silva & Comp., Sá, Gonçalves & Comp. Ltda., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Coimbra & Nunes, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Loureiro & Moraes, para o registro de sua firma. — Deferido.

De Teixeira, Almeida & Comp. Ltda., Cruz Junior & Almeida e Bentes & Neves, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

De Laboratorios Lutecia Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfacem a exigencia.

De Hermann Iden, André Juház, Albano Coelho, R. C. Freire & Comp., M. Corrêa Soares e Julio Ferrachini, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigencias.

De Elysio Pereira dos Santos, para o registro de sua firma. — Satisfacem a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 19 de março de 1935:

Contractos:

De Silva & Valle, firma composta dos socios solidarios Angelino Francisco da Silva e Helvecio Valle, para o commercio de botequim, á rua Lino Teixeira n. 308, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Ferreira & Pedrosa, firma composta dos socios solidarios Fernando Jeronymo Ferreira e João Belleza Pedrosa, para o commercio de limas para limar e seus congêneres, á rua Conde de Bomfim numero 1.326, com o capital de 60:000\$000, prazo de cinco annos.

De Luiz Silva & Comp., firma composta dos socios solidario Luiz Silva e dos socios de industria Anselmo da Silva Monteiro e Francisco Xavier de Figueiredo, para o commercio de couros, etc., á rua Regente Feijó n. 141, com o capital de 30:000\$000.

De Sá, Gonçalves & Comp. Ltda., firma composta dos socios quotistas José Antonio de Sá, José Gonçalves e Clemente Affonso Barroso, para o commercio de cerveja, á estrada de Santa Cruz numero 2.712, com o capital de 210:000\$000, prazo indeterminado.

Alteração de contracto:

De Coimbra & Nunes, foi admittido como socio Felicio Antunes Coimbra, a firma fica modificada para Coimbra & Irmão.

Dia 20 de março de 1935

Requerimentos despachados:

Da Companhia Editora Americana, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Junte certidão do registro no cartorio publico respectivo, nos termos da Constituição.

De Raphael Lemos, pedindo restituição de documentos entregues para nomeação de traductor publico. — Entregue-se, mediante recibo.

De L. Dias & Magalhães, Carneiro Ribeiro & Comp., Ltda., Menescal & Baumann, Fontes & Mello, A. Nunes & Correio, Silva & Valente, Wainer & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Van der Schaaf & Caracouhansky, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De J. Polito & Comp., Dysman & Carvalho, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Mandur & Dias, D. Pinho & Companhia, Gomes, Cruz & Crespo, Limitada, D. Lima, Costa & Comp., J. Pinto & Antunes, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Accacio P. & Vieira, J. M. da Fonseca, successores, Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

Do Syndicato Condor, Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfacem a exigencia.

De Narciso & Cruz, para o registro de sua firma. — Satisfacem a exigencia.

De Ruy Ferreira & Comp., pedindo annotação em seu contracto. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 20 de março de 1935:

Contractos:

De L. Dias & Magalhães, firma composta dos socios solidarios Leobino Dias e Lafayette Marins Magalhães, para o commercio de compra e venda de mercadorias por conta propria, á rua da Alfandega n. 150, com o capital de réis 30:000\$000, prazo cinco annos.

De Carneiro Ribeiro & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Luiz Carneiro Ribeiro e Wilson Gonçalves, para o commercio de cereaes em geral, á rua Benedictinos n. 23, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Menescal & Baumann, firma composta dos socios solidarios Humberto da Justa Menescal e Rudolf Hermann Baumann, para o commercio de trabalhos de engenharia, com o capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De Fontes & Mello, firma composta dos socios solidarios Julio Ferreira Fontes e Francisco Leal de Mello, para o commercio de açougue, á rua São Luiz Gonzaga n. 56, com o capital de réis 5:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Nunes & Correia, firma composta dos socios solidarios Antonio dos Santos Correia e Arnaldo Nunes, para o commercio de botequim, etc., á rua Archilas Cordeiro n. 224, com o capital de 9:000\$000, prazo indeterminado.

De Silva & Valente, firma composta dos socios solidarios Vital Alves da Silva e Arnaldo Alves Valente, para o commercio de barbearias, á rua Mariz e Barros n. 325 e Affonso Penna n. 191, com o capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Wainer & Comp., firma composta dos socios solidarios Samuel Wainer e Augusto Drummond, para o commercio de confecção e vendas a varejo, de roupas brancas para homem, á rua 7 de Setembro n. 109, 2º andar, com o capital de 15:000\$000, prazo tres annos.

Alterações de contractos:

De Van der Schaaf & Caracouhansky, o capital social fica elevado a réis 100:000\$000.

De Ulmann & D'Utra, Limitada, a socia dona Guiomar D'Utra e Silva cede e transfere ao Sr. Emilio Odebrecht as suas quotas, pela importancia de réis 25:000\$000; a firma fica modificada para Ulmann & Odebrecht, Limitada.

Distractos:

De Ulmann & D'Utra, Limitada, a socio Francisco Polito, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio João Polito, na importancia de réis 10:000\$000.

De Dyman & Carvalho, retira-se o socio Carlos Ferreira de Carvalho, recebendo a importancia de 3:618\$000, ficando com o activo e passivo o socio Pinches Dysman.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 16 de março de 1935

Inscrições a peculos:

Inscreveram-se as de ns.: 53.388 — 53.400 — 53.951 — 53.952 — 53.953 — 53.964 — 53.955 — 53.956 — 53.957 — 53.958 — 53.959 — 53.960 — 53.961 — 53.962 — 53.964 — 53.965 — 53.966 — 53.967 — 53.968 — 53.969 — 53.970 — 53.971 — 53.972 — 53.973 — 53.974 — 53.975 — 53.976 — 53.977 — 53.978 — 53.979 — 53.980 — 53.981 — 53.982 — 53.983 — 53.984 — 53.985 — 53.986 — 53.987 — 53.988 — 53.989 — 53.990 — 53.991 — 53.992 — 53.993 — 53.994 — 53.995 — 53.996 — 53.998 — 53.999 — 53.401 — 53.402 — 53.403 — 53.404 — 53.405 — 53.406 — 53.407 — 53.408 — 53.409 — 53.410 — 53.411 — 53.412 — 53.414 — 53.416 — 53.418 — 53.419 — 53.420 — 53.421 — 53.422 — 53.423 — 53.427 — 53.428 — 53.429 — 53.430 — 53.432 — 53.433 — 53.434 — 53.436 — 53.437 — 53.438 — 53.439 — 53.440 — 53.441 — 53.443 — 53.444 — 53.445

— 53.448 — 53.450 — 53.451 — 53.452
 — 53.453 — 53.454 — 53.455 — 53.456
 — 53.457 — 53.458 — 53.459 — 53.460
 — 53.461 — 53.462 — 53.463 — 53.464
 — 53.465 — 53.466 — 53.467 — 53.468
 — 53.469 — 53.471 — 53.472 — 53.473
 — 53.473 — 53.474 — 53.475 — 53.476
 — 53.477 — 53.479 — 53.481 — 53.482
 — 53.499 — 53.483 — 53.484 — 53.485
 — 53.487 — 53.489 — 53.491 — 53.493
 — 53.495 — 53.498.

Processos:

N. 700-35 — Requerimento de Eurico Pinto Bandeira. — A' Contadoria, para os devidos fins; baixo o contracto assignado em 14/3/1935.

N. 4.910 — Requerimento de Fabio Manoel de Azevedo. — Certifique-se.

N. 4.097 — Requerimento de Juvenio Antonio da Silva. — Em face da informação supra, o requerente não tem direito ás férias que pleiteia.

Habilitações a peculios:

N. 2.349 — Contribuinte Manoel Joaquim de Oliveira Costa Netto. — A' Contadoria, para informar si consta o pagamento do peculio autorizado pelo officio n. 8/20.571, de 11/12-34.

N. 2.498 — Contribuinte Ildefonso Ayres Marinho. — Havendo o advogado dos interessados rompido relações comigo, por motivo, aliás, deste processo, e, portanto, se tornado meu inimigo, dou-me por suspeito e determino seja o presente submettido á deciso do Conselho Deliberativo, embora me julgue com serenidade sufficiente para despachar com justiça e dentro da lei.

Dia 20

Inscrições a peculios:

N. 40.520 — Contribuinte Edgardo Barbedo. — Para deferimento da petição de fls. 7, deve o peticionario apresentar a indispensavel prova de sua idade.

N. 58.561 — Contribuinte José Gonçalves da Silva Vianna. — Rectifique-se a inscrição para cinco contos de réis, visto que, de accordo com os vencimentos do contribuinte e em face do artigo 12, do decreto n. 24.563, o peculio maximo permittido só poderá ser no total de 15 contos de réis.

Habilitações a peculios:

N. 2.330 — Contribuinte Jayme da Costa Paiva. — Ao Dr. procurador, tendo em vista a decisão de fls. 32 e documentos a seguir.

N. 2.467 — Contribuinte Oscar Silva. — Satisfaca a requerente as exigencias supra.

N. 2.476 — Contribuinte Antonio Candido de Oliveira. — A' secção actuarial, para os devidos fins.

N. 1.981 — Contribuinte Alcibiades Ribeiro dos Santos. — Faça-se o pagamento autorizado a fls. 71, nos termos do parecer supra.

N. 2.555 — Contribuinte Julietta Rodrigues da Rocha Vaz. — Prosiga-se no preparo da habilitação, nos termos do parecer supra.

Dia 21

Inscrições a peculios:

N. 52.715 — Contr. Laerte Castilho — Rectifique-se a idade do contribuinte e os calculos de premios na inscrição de fls. 2.

N. 18.173 — Contr. José Joaquim Teixeira. — Restitua-se a importância de 40\$ (quarenta mil réis).

N. 35.792 — Contr. Arthur Alvares Alonso. — Restitua-se ao contribuinte a importância de 113\$700 (cento e treze mil e setecentos réis).

Empréstimos:

N. 583 — Minas Geraes — Contribuinte, Renato Alves de Oliveira. — Autorizo a restituição da importância de 47\$200 (quarenta e sete mil e duzentos réis).

N. 488 — Minas Geraes — Contr. Hermelindo Paixão. — Autorizo a restituição da importância de 81\$000 (oitenta e um mil réis).

N. 466 — Pernambuco — Contribuinte, Manoel Bonifacio de Souza Neves. — Restitua-se a importância de 51\$200 (cincoenta e um mil e duzentos réis).

N. 105 — Goyaz — Contr. José Theophilo Ferreira. — Estando o contribuinte licenciado, indefiro o pedido de empréstimo de fls. 1.

N. 336 — Parahyba — Contr. José de Oliveira Curchatuz. — Indefiro o pedido de empréstimo, tendo em vista que o contribuinte é funcionario contractado e conta menos de 10 annos de serviço publico.

N. 254 — Alagoas — Contr. Gilberto Rodrigues de Mello. — Sendo o contribuinte funcionario contractado e, com menos de 10 annos de serviço, indefiro o pedido de fls. 1.

N. 648 — Pernambuco — Contr. Francisco Pomposo de Mello Falcão. — Sendo requerente do empréstimo maior de 60 annos, indefiro o pedido de fls. 1.

N. 231 — Maranhão — Contr. Benedicto Nonato Cardoso. — Em face da idade do contribuinte, indefiro o pedido de fls. 1.

N. 253 — Alagoas — Contr. José Marques Ribeiro. — Não sendo o requerente funcionario effectivo, indefiro o pedido de empréstimo de fls. 1.

Funeral e luto:

N. 334 — Natividade Sampaio. — Em face das informações e parecer de fls. 5, autorizo o pagamento da importância de quinhentos mil réis (Réis 500\$), a título de adiantamento para funeral e luto.

Processos:

N. 5.124 — Req. Alvaro Pedrosa da Silveira. — A' Secção Actuarial para calcular o valor de resgate.

N. 5.219 — Req. F. R. Moreira & Comp. — Devolva-se em termos.

Empréstimos:

N. 589 Contr. Celita Veloso Ramos
 N. 590 — Manfredo Soares Pereira.
 N. 596 — Contr. Manoel Gonçalves de Oliveira.

Autorizo o pagamento do empréstimo nesta sede, visto já ter sido averbada a consignação.

Habilitação a peculio:

N. 2.400 — Contr. Manoel da Cruz Junior. — Junte a requerente a prova de idade do ex-contribuinte.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

ACTA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DE TRANSMISSÃO DO EXERCÍCIO DE DIRECTORIA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Aos 29 dias do mez de dezembro de 1934, na sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e estando presente o Sr. Dr. Agamenon de Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio e o Sr. doutor Francisco Barbosa de Rezende, no exercicio da presidencia do Conselho Nacional do Trabalho, o presidente do Instituto disse que, havendo numero legal com a presença dos Srs. Viçoso Jardim, Guilherme Penfold e Carlos Alberto Vieira, declarava aberta a sessão, passando em seguida á leitura do relatório da Junta Administrativa Provisoria.

Finda esta leitura teve a palavra o Dr. Viçoso Jardim que saudando o senhor ministro presente, teceu considerações a proposito das actiões da Junta Administrativa que deixava o exercicio; em seguida, o presidente declarou que cabia dar posse á nova Junta Administrativa para o que passava a presidencia ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Por este foi dito que, sendo o Sr. ministro presidente nato daquelle Conselho, a elle caberia a transmissão da posse; todavia, a pedido do Sr. ministro, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, nessa qualidade, deu posse aos membros da Junta Administrativa eleita e presentes á sessão os Srs. Cesar Rabello, Aristoteles Moura, K. J. Edwards, Gastão Vidigal, Hercules Magaldi e Abelardo de Moraes Camargo, proferindo a seguir palavras de saudação aos antigos e novos directores e congratulando-se com o presidente pelo trabalho realizado.

Finalizando, o Sr. ministro usou da palavra agradecendo a collaboração dos directores que deixavam as suas funções, e fez votos pelo constante progresso do instituto.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença das altas autoridades, encerrando a sessão, e para constar, eu, Francisco Celio Lameirão Monteiro, secretario designado lavrei a presente acta que vae por mim assignada juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1934. — Francisco Celio Lameirão Monteiro. — Oscar Saraiva.

ACTA DA 9ª SESSÃO ORDINARIA, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Aos nove dias do mez de janeiro de 1935, s 15 e meia horas, na sede do Instituto, á avenida Rio Branco n. 111, reuniu-se em sua 9ª sessão ordinaria a Junta Administrativa, sob a presidencia do Dr. Oscar Saraiva e presentes todos os directores, conforme se lê no livro de presença ás sessões da Junta Administrativa.

1 — Foram lidas as actas da 8ª sessão ordinaria e da 4ª sessão extraordinaria de transmissão de exercicio de directoria, que foram approvadas.

2 — O director Magaldi, antes de tomar parte na sessão, formulou uma consulta sobre a possibilidade de o fazer, de vez que não recebeu comunicado official de sua transferencia para esta Capital.

Examinada a questão entendeu a junta, por unanimidade, que tal acto independia de qualquer comunicado do Banco empregador, isso porque o regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, encerra dispositivo expresso sobre a materia do qual decorre o direito ao comparecimento e á transferencia, independente de acto do banco.

3 — O presidente declarou que cumprindo os dispositivos do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, cabia á Junta Administrativa dar organização á procuradoria e para que isso se pudessem dar com o funcionario competente, propunha se fizesse desde logo a nomeação do procurador, salientando a urgencia dessa medida, porquanto era grande a affluencia de assumptos de ordem juridica que já dependiam de parecer.

O director Sr. Moura entendeu que a questão poderia ser adiada pelo menos para a sessão seguinte, afim de melhor estudar a organização proposta. O director Dr. Vidigal entendeu que a solicitação do presidente podia ser desde logo atendida por se achar sufficientemente explanada, tanto mais quanto aos directores era licito pedir vista dos processos sobre cujos pareceres tivessem duvidas.

Posta a materia a votos, pronunciaram-se pelo adiamento os directores senhores Moura, Magaldi e Camargo, e, pela autorização desde logo, os demais directores, pelo que, por voto de desempate do presidente, resolveu-se a nomeação do procurador.

Em vista desse resultado, o presidente "ex-vi" do art. 36, § 1º, propoz a nomeação do Dr. Aderbal Carneiro de Novaes, com os vencimentos previstos no orçamento, o que foi approved pela Junta com a condição de que este funcionario ficaria sujeito ás condições que para o seu cargo forem estabelecidas pelo futuro regimento interno do Instituto.

4 — Em seguida, o presidente deu conhecimento á Junta Administrativa da autorização que recebera da Junta Administrativa Provisoria, na 8ª sessão ordinaria do Instituto, afim de que nomeasse medico não só para o desempenho das funções attinentes á concessão de favores legais, como ainda para com elle proceder á organização do serviço medico.

Em vista dessa autorização, o presidente propoz se fixasse o vencimento de 4:000\$ (um conto de réis), para o medico a ser nomeado. Sobre tal proposta absteram-se de votar os directores senhores Moura, Magaldi e Camargo, havendo os demais directores votado favoravelmente á autorização, que foi concedida pelo voto do presidente, o qual, em consequencia, nomeou o Dr. Eliezer de Magalhães.

Foi ainda votada a questão de um medico em São Paulo, Dr. Jorge de Moraes Barros, sendo o assumpto adiado, para que se fizesse consulta a esse facultativo no concernente aos preços dos exames medicos por elle feitos.

5 — Tendo o funcionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Sr. Antonio Ribeiro da Cunha, solicitado restituição de contribuições feitas ao Instituto, resolveu a Junta deferir sua solicitação.

6 — Indagar do funcionario do Banco de Credito Real de Minas Geraes, senhor Celso Ferreira Alves da Silva, qual a especie de auxilio que pretende do instituto, se o de enfermidade ou a aposentadoria por invalidez, para que possa ser submettido a exame medico.

7 — Em resposta ao requerimento de pensão de D. Regina Trindade Silveira, pedir-lhe que envie documentação provando que o conjuge fallecido era funcionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes.

8 — Tendo os funcionarios do Banco do Brasil, José Poggi de Figueiredo, Brenno Lobo Leite Ferraz, Carlos Pinheiro, João França da Silva e Lorris Valdetaro Cordovil, solicitado inscripção no instituto, cancellando sua recusa anterior, decidiu a Junta Administrativa, proceder como da decisão anterior, que se encontra nas resoluções da junta, na 7ª sessão ordinaria, letra a, mandando que os interessados contribuam como os demais funcionarios daquelle banco que não recusaram a inscripção.

9 — Tendo o Dr. João Leães Sobrinho, advogado auxiliar em exercicio na agencia do Banco do Brasil, em São Paulo, solicitando exclusão do instituto pela allegação de que deixara de enviar sua declaração de recusa em devido tempo por julgar não estar na alçada do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, decidiu a junta indeferir tal pedido, porque a ignorancia da lei não aproveita, nem póde eximir, alguem, de cumpril-a.

10 — Tendo o funcionario do Banco Portuguez do Brasil, Sr. Castro Rodrigues, solicitado aposentadoria por invalidez resolveu a Junta Administrativa autorizar o Sr. presidente a mandar proceder a exame medico.

11 — Foi o presidente autorizado a conceder fiança para alugueis aos directores-bancarios transferidos para esta cidade, respeitadas as exigencias do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934.

12 — Por suggestão do director Dr. Gastão Vidigal, foi mandado constar da acta que a Junta Administrativa recém-empossada em sua primeira reunião, verificou que os funcionarios do instituto estão contractados por um anno até á realização do concurso, á excepção do gerente, serventes e porteiros, e contador commissionedo, em observancia ao paragrapho unico do art. 34, do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934.

13 — Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão para o dia 17, ás 9 e meia horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e, eu, Francisco Celso Lameirão Monteiro, secretario da Junta Administrativa, lavrei a presente acta que vai por mim assignada com o presidente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1935.
— Francisco Celso Lameirão Monteiro.
— Oscar Saraiva.

ACTA DA 10ª SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

Aos 17 dias do mez de janeiro de 1935, ás 9 e 1/2 horas, na séde do Instituto á avenida Rio Branco n. 111, reuniu-se em sua 10ª sessão ordinaria a Junta administrativa sob a presidencia do doutor Oscar Saraiva, tendo faltado mediante eaviso prévio e causa justificada o Dr. Gastão Vidigal.

1) Foi lida e approveda a acta da 9ª sessão ordinaria.

2) O director Sr. Moura, requereu, ficasse constando em additamento ao final do item 3, da acta da 9ª sessão ordinaria, que a nomeação do procurador se verificou por força do desempate na questão da organização da procuradoria e com o ponto de vista vencido, delle, director, e de seus collegas Srs. Magaldi e Camargo, pelo facto de não conhecerem pessoalmente o nome indicado.

3) O Sr. presidente pediu autorização para solicitar do Conselho Nacional do Trabalho, uma verba maxima de réis... 7:000\$000 (sete contos de réis) para attender ao aluguel de uma sala, por necessidade de serviço, bem como ás adaptações necessarias como divisões, luz electrica, etc., o que foi approvedo.

4) Foi lida pelo Sr. gerente uma indicação do ex-director Dr. Vicoso Jardim sobre operações do Instituto com Bancos e casas bancarias, que a Junta Administrativa achou, dever aguardar a oportunidade de uma organização mais desenvolvida na forma dos pareceres, a respeito, da gerencia e contadoria.

5) Tendo o Banco do Brasil consultado sobre a aquisição de novas apolices com o producto dos juros das já adquiridas, resolveu a Junta Administrativa mandar que se aguardasse oportunidade.

6) Decidiu a Junta Administrativa por suggestão do Sr. presidente que, doravante juntamente com a copia da acta da sessão anterior, será enviada a cada director, copia do balancete semanal, extrahido pela Contabilidade.

7) Tendo os Srs. directores Camargo e Magaldi, representado á Junta Administrativa no sentido de serem indemnizados nos gastos referentes ao seu transporte e de sua familia, para o Rio, no desempenho de seus mandatos, resolveu a Junta conceder-lhe 10 diarias a 30\$000 (trinta mil réis) bem como indemnizar-lhes as despesas de transportes.

8) Tendo dona Rosa Pinheiro, solicitado para dois de seus filhos invalidos e irmãos do bancario fallecido senhor Solon Pinheiro, os beneficios constantes da alinea 3ª do artigo 72 do decreto 54, de 12 de setembro de 1934, resolveu a Junta Administrativa indeferir o pedido "ex-vi" do dispdsto no paragrapho 2º do artigo 72 do regulamento 54, por acharem-se os irmãos do finado, excluidos, pelo facto de haver beneficiaria que os pretere.

9) Tendo o Banco do Estado do Paraná consultado sobre si um funcionario commissionedo em cargo de administração, continua como associado do Instituto, entendeu a Junta Administrativa pelo fundamento do parecer do procura-

dor, que esse comissionamento não prejudica a sua qualidade de funcionario e dahi conclue em dar como associado do Instituto o bancario ao qual se refere a consulta.

10) Com relação á consulta do Banco F. Barreto, foi lido um parecer da Procuradoria, coelindo que são associados do Instituto, os funcionarios dessa Sociedade que empregam sua actividade na secção bancaria. A dissussão da materia foi adiada por ter pedido vista o director Sr. Moura.

11) Conhecendo de comunicação feita pelo Banco do Brasil, relativamente a funcionarios que deixaram de fazer a declaração de opção, uns por alienação mental e outros por estarem no estrangeiro, resolveu a Junta Administrativa na conformidade do parecer do procurador, quanto aos primeiros, que sejam notificados os seus curadores e caso não os tenham se dê sciencia do facto ao Dr. juiz de Orphãos; e quanto aos segundos, que o prazo para opção é de quatro mezes na forma do que preceitua o Codigo Civil. Dessa decisão mandou a Junta Administrativa fosse dada sciencia ao Banco do Brasil.

12) Tendo o Banco de Crédito Commercial e Constructor, consultado sobre a situação de alguns de seus funcionarios com obrigações determinadas, porém, sem vencimentos mensaes ou annuaes fixos, percebendo tão somente comissões, e, si se deve considerá-los como incluídos no artigo 3º, letra a, bem como, no caso affirmativo, como calcular as contribuições mensaes do Banco e do funcionario, e sendo variaveis as comissões se devem ser obedecidas as proporções das letras a e b do artigo 42, (título IV, cap. I) do regulamento 54, de 12 de setembro de 1934, e no caso affirmativo, como proceder na hypothese de excederem de 5:000\$000 (cinco contos de réis) as comissões, a Procuradoria foi de parecer que são os funcionarios em questão, associados do Instituto e nessa qualidade obrigados a contribuir, contribuição essa que será calculada sobre a sua gratificação mensal, obedecida a proporção da letra a do artigo 42, e até o maximo de 5:000\$000 (cinco contos de réis) contribuindo o patrão com a sua quota correspondente até o vencimento maximo de 5:000\$000 (cinco contos de réis) conforme a letra b, do artigo 42.

Este parecer foi unanimemente aprovado.

13) No processo de consulta do Banco de Monte Santo, os directores Srs. Edwards e Rebello pediram vista, sendo adiado o julgamento.

14 — Na representação feita pela Caixa Economica, o procurador exarou parecer concluindo que este Instituto se acha isento de contribuir por se tratar da entidade que se rege por disposição especial do Governo Federal.

A solução do caso ficou adiada por terem pedido vista os directores Srs. Edwards e Moura, determinando o Sr. presidente que ao processo se annexasse o parecer sobre o assumpto correlato dado em tempo pelo director Sr. Viçoso Jardim, membro da Junta Administrativa passada.

15 — O presidente deu sciencia á Junta Administrativa da autorização que lhe foi concedida pela Junta Administrativa anterior, no sentido de ir nomeando funcionarios para o Instituto dentro dos quadros orçamentarios aprovados.

Todavia, como houvesse funcionarios nomeados anteriormente a esta autorização, fazia-se mister integral-los nas categorias orçamentarias. A este respeito decidiu a Junta Administrativa que o presidente apresentasse em sessão a sua proposta de reajustamento.

16 — Por iniciativa da presidencia, a Junta Administrativa tratou da elaboração do futuro regimento interno, e depois de diversas sugestões apresentadas, deliberou cometer ao presidente o encargo de com technicos por elle escolhidos apresentar projecto de regimento, iniciando pela parte referente ao funcionamento do escriptorio e seus funcionarios.

17 — O director Sr. Camargo fez ver que convinha tratar da situação do gerente, pois que a licença do Sr. Freitas Guimarães, no Banco do Estado de São Paulo, estava prestes a se extinguir. De conformidade com essa sugestão resolveu a Junta Administrativa autorizar o Sr. presidente a se entender com o Banco sobre a prorrogação dessa licença por tempo indeterminado.

18) Tendo o director, Sr. Magaldi, apresentado uma lista de medicos, de Juiz de Fora, indicados pelos bancarios daquela cidade, pelo Sr. presidente, foi-lhe informado que já estando em estudo a organização do serviço medico do Instituto era conveniente que fosse aguardada oportunidade, para que se cogitasse do assumpto.

19) Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão para o dia 28, ás 9.30 horas. (Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Francisco Celio Lameirão Monteiro, secretario da Junta Administrativa, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada com o presidente.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1935.
— Francisco Celio Lameirão Monteiro.—
Oscar Saraiva.

ACTA DA 14ª SESSÃO ORDINARIA, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE APOCANTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS.

Aos 28 dias do mez de janeiro de 1935, ás 9 1/2 horas, na sede do Instituto, á avenida Rio Branco n. 114, reuniu-se em sua 14ª sessão ordinaria a Junta Administrativa sob a presidencia do Dr. Oscar Saraiva, achando-se presentes todos os directores, como se verifica do livro de presenças e sessões da junta.

1). foi lida e aprovada a acta da 10ª sessão ordinaria, com o requerimento do director Sr. Magaldi, quanto ao item 18, ficando declarado por este director que, por elle, foram indicados nomes, dentre os quaes poderiam ser designados medicos em Juiz de Fora, e não offerecida lista, como consta.

2), o Sr. presidente justificou a não apresentação do balanço semanal, conforme fôra estabelecido, por accumulo de serviço da contabilidade, que se resentia da falta de certas machinas indispensaveis ao seu funcionamento.

Em seguida, pelo Sr. presidente foi passada ao Sr. gerente, para ser lida, a exposição feita a respeito pelo Sr. contador comissionado. Como dessa exposição constasse uma proposta da Casa Borroughs, em dollares, o director Dr. Vidigal, propoz que fosse fixada a mesma em mil réis.

Por posterior informação do Sr. gerente, decidiu a junta que se officiasse ao Banco do Brasil, solicitando a concessão do cambio official, em virtude de ser o instituto um estabelecimento de serviços publicos, fixando-se a transacção em dollares e communicando-se á Casa Borroughs que, no caso de se conseguir o cambio solicitado ao Banco do Brasil, a referida firma remetteria ao instituto a restituição da differença verificada, entre a taxa do dia do fechamento e a fornecida pelo banco.

3), o presidente apresentou á junta proposta para a organização do quadro do funcionalismo do instituto, salientando que, tendo-se dado a admissão de diversos funcionarios fóra das categorias estabelecidas nas relações enviadas ao Conselho Nacional do Trabalho, era opportuno tratar-se da sua integração no respectivo quadro, conforme propunha e passava a lér:

Foi adiada a decisão do assumpto, por ter o director Sr. Moura, pedido vista.

4). foi lida uma representação dos empregados do Banco Commercio e Industria do Estado de Minas Geraes, encarecendo a urgencia da criação da carteira de emprestimos. Por sugestão do Sr. presidente, decidiu a junta enviar tal representação á gerencia e Contadoria, para estudo, suggerindo ainda o director, Sr. Moura, que se responda ao primeiro signatario e se faça circular, sobre o motivo da não concessão de alguns beneficios ainda não distribuidos, por depender essa distribuição de estudos e regulamentações especiaes.

5), tendo o Sr. Joaquim Jacyntho Netto, solicitado auxilio-pharmaceutico decidiu a junta comunicar-lhe que deve aguardar oportunidade, por não estar ainda tal carteira organizada.

6), foram mandados inscrever como associados do instituto, depois do competente exame medico, os Srs. Victor Palumbo e Fortunato Ferreira Bastos, respectivamente, do Lar Brasileiro e Banco de Crédito Commercial e Constructor.

7), tendo sido devolvido pelos directores Srs. Edwards e Rebello, o processo referente ao Banco de Monte Santo, consultando sobre se os seus directores gerentes, eleitos em assemblea de accionistas são associados do instituto, foi aprovado o parecer respectivo da Procuradoria declarando que, no caso em especie, taes directores, eleitos em assemblea de accionistas, não são associados do instituto.

8), sobre a situação do Sr. Milton Luiz de Castro Quintaes, funcionario do Banco Nacional Ultramarino, foi aprovado um parecer da Procuradoria, considerando-o associado do instituto.

9), quanto ao funcionario João Tranni, do Banco de Crédito Real de Minas Geraes, foi tambem considerado associado do Instituto e como tal obrigado a contribuir, tendo direito, portanto, aos favores do art. 66, do Regulamento numero 54, de 12 de setembro de 1934, depois de submittido ao exame de uma junta medica designada pelo instituto;

10, foi considerada prejudicada a denúncia do Syndicato de Bancários de Pelotas, vehiculada por intermédio do Syndicato Brasileiro de Bancários, contra o Bank of London & South America Ltda., em virtude de parecer da procuradoria e tendo em vista os termos do officio do mesmo banco, declarando pagar em moeda brasileira a todos os seus auxiliares no Brasil. Nessa materia não funcionou, por impedimento, o director, Sr. Edwards;

11, sobre a consulta feita pela Casa Bancaria Costa Monteiro & Comp. Ltd., em Netheroy, foi resolvido pela junta, de conformidade com o parecer da procuradoria, que os auxiliares daquela casa, Srs. Alfredo Pinto da Costa e Odimar Teixeira de Souza Bastos, são associados do instituto; a auxiliar Ermelinda Pinto da Costa deve ser considerada associada até a data da sua dispensa; o Sr. Cypriano Martins, também associado, não o sendo apenas o senhor Manoel Lopes Rodrigues; decidiu ainda não haver necessidade de discriminações quando fosse recolhida a quota de previdencia de que trata o art. 44 do regulamento;

12, sobre afastamento de empregados bancários até 30 dias, em virtude de molestia, objecto de uma consulta do Syndicato de Bancários de Santos, decidiu a junta que o assumpto escapa á alçada do instituto, convido, todavia, dar conhecimento aos interessados do parecer sobre o caso, emittido pela procuradoria;

13, decidindo a consulta feita pelo Banco Auxiliar e Agrícola, foi resolvido, de accordo com o parecer da procuradoria, que a quota de previdencia deve ser calculada a partir da segunda quinzena, inclusive do mez de setembro do anno findo; que o empregado daquelle banco referido na consulta é associado obrigatorio do instituto, começando também suas contribuições da segunda quinzena de setembro, que o director-gerente eleito em assembléa de accionistas não é associado do instituto e como tal não se póde inscrever, mesmo voluntariamente, por não haver essa faculdade no regulamento;

14, resolvendo a consulta que lhe foi feita pelo Banco Popular de Barra do Pirahy, decidiu a junta que aquelle estabelecimento é considerado banco, nos termos do regulamento, estando obrigado a cumprir todas as disposições daquelle regulamento, constantes dos arts. 42, alinea -b-, 43 e 44, nos termos do parecer da procuradoria;

15, relativamente á exposição da Agencia do Banco do Brasil em Victoria, com referencia ao Sr. Graciano dos Santos Neves, decidiu a junta converter o julgamento em diligencia para solicitar esclarecimentos áquella agencia quanto á apresentação da declaração de recusa pelo funcionario em questão;

16, com referencia ao pedido feito pelo associado Ernani Baldissara, continuo do Bank London, que pleiteava o auxilio de que trata o art. 62, alinea -a-, do Regulamento n. 54, por estar afastado do serviço por motivo de sorteio militar, ficou a materia adiada, por ter pedido vista o director, senhor Moura;

17, tendo o Sr. Eduardo Lecoufflé, da Casa Bancaria Nacional de Credito S. A.,

solicitado restituição de contribuições, decidiu a junta que se procedesse á restituição pedida.

Foi aproveitado o ensejo para ser ratificada a decisão anterior, de serem as restituições feitas independentemente de resolução da junta, estando para tanto autorizado o Sr. presidente;

18, foi ratificada, outrossim, a decisão anterior que conferia ao Sr. presidente o despacho dos requerimentos de auxilio maternidade e enfermidade, independente de submissão á junta, salvo caso de controversia;

19, em vista do laudo medico, foi concedida a aposentadoria por invalidez ao Sr. Haroldo Teixeira Argollo, ex-funcionario do Banco Hollandez Unido — Rio de Janeiro, nos termos do art. 69 do Regulamento n. 54.

20, no requerimento de aposentadoria por invalidez, formulado pelo associado Sr. José Americo Arnone, do Banco Hypothecario e Agrícola do Estado de Minas Geraes, o laudo medico conclue ser prematura essa concessão, bastando presentemente a concessão do auxilio-enfermidade pelo prazo de seis mezes, findo os quaes deverá o associado voltar a exame. Foi adiada a decisão do assumpto por ter pedido vista o director Sr. Camargo.

21, em vista do exame medico a que foi submettido o Sr. Lucas Soares de Gouvêa, funcionario do Banco de Credito Real de Minas Geraes — Bello Horizonte, resolveu a Junta Administrativa conceder-lhe a aposentadoria por invalidez, de conformidade com o art. 69 do Reg. 54.

22, foi presente á Junta Administrativa a reclamação dos Srs. Oswaldo Vitalva de Araújo, Dante Giordano e Pelagio Mariano da Costa Lobo, funcionarios da Banco do Estado de São Paulo, sobre o calculo do auxilio-maternidade, que lhes foi pago na fórma do art. 65 do Reg. 54. A materia foi adiada por ter pedido vista o director Sr. Camargo.

23, conhecendo da consulta formulada pela Contadoria sobre a data official do pagamento das aposentadorias por invalidez, entendeu a Junta, em vista da exposição dos casos apresentados, que o pagamento é feito a partir da data da concessão, porque si o associado permanecer em serviço no curso do processo, está percebendo vencimentos, e si se tiver afastado por molestia, faz jus ao auxilio-enfermidade até á data da concessão.

24, pelo director Sr. Edwards foi devolvido o processo referente á isenção da quota de previdencia para os depositos da Caixa Economica e passada ao director Sr. Moura, conforme pedido de vista anterior.

25, por suggestão do presidente ficou a gerencia autorizada a assignar a correspondencia de expediente entendida como tal, a que diz respeito á pratica de diligencias no curso do processo e simples accusações de correspondencia.

26, tendo o director Sr. Magaldi solicitado a attenção da Junta para a sua situação em face do Banco de Credito Real de Minas Geraes, do qual é funcionario, motivada pela sua transferencia para esta capital, ficou o Sr. presidente autorizado a se corresponder com o banco, solicitando esclarecimentos para melhor informação da Junta.

27), ficou o Sr. presidente autorizado a official ao ministro do Trabalho, pedindo informações sobre a data do início das contribuições, e depois de devidamente informado, a expedir circular aos bancos e casas bancarias do paiz, dando-lhes sciencia da decisão referida.

28), foi marcada nova reunião para o dia 7 de fevereiro proximo futuro, ás 9 1/2 horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, eu, Francisco Celio Lameirão Monteiro, secretario da Junta Administrativa, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada, juntamente com o presidente.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1935.
— Francisco Celio Lameirão Monteiro.
— Oscar Saraiva.

ACTA DA 12ª SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS.
Aos 7 dias do mez de fevereiro de

1935, ás 9 1/2 horas, na séde do Instituto á avenida Rio Branco n. 111, reuniu-se em sua 12ª sessão ordinaria a Junta Administrativa, sob a presidencia do doutor Oscar Saraiva, tendo faltado mediante aviso prévio e causa justificada o director Dr. Gastão Vidigal.

1) Foi lida e aprovada a acta da 11ª sessão ordinaria, pedindo o director senhor Magaldi que a proposito da rectificação da acta anterior se fizesse ressaltar que elle, director, não havia apresentado lista de medicos, e que tão somente, suggerira a creação dos serviços medicos em Juiz de Fóra.

2) Em face das informações prestadas pelo gerente, quanto ás negociações com a Casa Borroughs e bem assim pela impossibilidade de ser obtido no Banco do Brasil o cambio official, resolveu a Junta autorizar á administração a adquirir o machinismo necessario, em dollars, fazendo a respectiva operação cambial.

3) O presidente deu conhecimento á Junta do accordo do Conselho Nacional do Trabalho, sobre o orçamento do Instituto para o exercicio de 1935, em face do qual era mister apresentar esclarecimentos ao mesmo Conselho e solicitar reconsideração de parte do julgado no que diz respeito ás verbas de auxilios e delegacias e agencias.

Quanto ao serviço medico o pedido de credito será apresentado por occasião da organização do serviço.

4) O presidente deu conhecimento á Junta da carta que recebera do Banco do Estado de São Paulo, em que o mesmo Banco, attendendo á solicitação do Instituto, prorrogava por tempo indeterminado a licença concedida ao seu funcionario Sr. Antonio Freitas Guimarães, gerente do Instituto.

5) Pelo director Sr. Moura, foram apresentadas as razões do seu pedido de vista no caso referente á integração dos empregados do Instituto em seus devidos logares, salientando que apenas discordava dos ordenados pequenos, que verificara no quadro expositivo que tivera em mãos. O Sr. presidente explicou que só por uma medida de prudencia, e, por não se ter ainda uma estimativa patrimonial, exacta, é que estes vencimentos eram pequenos, mas sujeitos a modificações futuras, que o desenvolvimento

do Instituto permittisse. Foi assim, aprovado o quadro do funcionalismo, pedindo ainda o Sr. Moura que constasse de acta as suas razões, apresentadas nos termos seguintes:

"Sou contrario a ordenados pequenos que não bastem para satisfazer as necessidades dos que os recebem.

Pedi vista para estudar um meio de attender a este meu ponto de vista. Vejo, porém, que se trata de materia já approvada pelo Conselho Nacional do Trabalho, no orçamento a elle remettido, e que no caso, somente se trata da distribuição dos cargos. Na impossibilidade, pois, de outra medida, aguardo a elaboração do regimento interno para tratar da materia."

6) Foi deliberado pela Junta que os processos de aposentadoria e pensões para julgamento devam vir acompanhados de seus respectivos calculos, para elucidação dos senhores directores.

7) Foi mandado inscrever como associado do Instituto, depois do respectivo exame medico o Sr. Nestor Castilho Branco, funcionario da Casa Bancaria Carlo Pareto & Comp.

8) Tendo o Sr. José Americo Arnone, funcionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, São Paulo, solicitado aposentadoria por invalidez, foi por decisão da Junta Administrativa submetido a exame medico, cujo laudo foi de parecer não comportar o caso em questão, aposentadoria por invalidez, e tão somente uma licença de seis meses.

Desse processo pediu vista o director Camargo que, entregando-o a Junta Administrativa, apresentou um parecer, concluindo pela concessão de aposentadoria por invalidez temporaria do requerente, devendo voltar dentro de um anno de conformidade com o § 3º, do art. 69, do Reg. 54, de 12 de setembro de 1934, á inspecção medica. Depois de discutida a questão, ficou deliberado que se convertesse o julgamento em diligencia, para melhor esclarecimento do laudo de exame, pedindo ainda o director Camargo para apresentar quesitos. Ficou entretanto, resolvido que se concedesse o Auxilio-Enfermidade, ao requerente, até a resolução do assumpto, sem prejuizo da diligencia.

9) Tendo o funcionario do Banco Italo Brasileiro, de São Paulo, Sr. Angelo Poggi, solicitado aposentadoria por invalidez, foi mandado submeter a exame de saude, o que foi feito. Como, porém, o laudo medico não viesse conforme o formulario fornecido pelo Conselho Nacional do Trabalho, resolveu a Junta converter o julgamento em diligencia para que tal formalidade seja preenchida.

10) Foi concedida aposentadoria por invalidez na forma do art. 69, ao senhor Theophilo de Avellar Werneck, funcionario do Banco de Credito Real de Minas Geraes, de Juiz de Fora, depois de convenientemente submetido ao exame de uma Junta Medica.

11) Foi concedida aposentadoria por invalidez, em vista do laudo medico, ao Sr. Arthur Fernandes de Oliveira, do Banco de Credito Real de Minas Geraes, Juiz de Fora.

12) Foi concedida aposentadoria por invalidez, em vista do laudo medico, ao Sr. Eduardo Moratti, do Bank of London & South America, Ltd., em São Paulo.

13) Decidiu a Junta conceder pensão, na forma do art. 72, á Sra. Hermengarda Santos Moreira Tavares, esposa do fallecido funcionario do Banco Germanico da America do Sul, Sr. Alexandre Pino Tavares.

14) Foi apresentada á Junta Administrativa uma representação feita pelos funcionarios do Banco Portuguez do Brasil, pedindo criação de uma carteira de emprestimos rapidos, dadas as necessidades prementes da classe. Resolveu a Junta que se responda de conformidade com o decidido no caso dos funcionarios do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes.

15) Resolvendo a consulta feita pelo Banco Commercio e Industria de São Paulo, filial desta cidade, decidiu a Junta, á vista do parecer da Procuradoria, que o pessoal que exerce naquella estabelecimento as funções de ascensoristas e serventes de limpeza, devem ser associados do instituto, e nessas condições obrigados a contribuir, bem como o banco empregador.

16) Sobre a inscrição dos funcionarios da Casa Bancaria Correa Moura & Comp., Ltda., resolveu a Junta de accordo com o parecer da Procuradoria, que o servente da mesma casa, muito embora ainda não effectivado no cargo, como declara aquella sociedade, deve ser inscripto no instituto; e sobre os dois outros funcionarios, maiores de 50 annos, resolveu que se convertesse o julgamento em diligencia, exigindo-se prova do allegado.

17) Tendo o Banco Mercantil Caixaerial de Sobral descontado da quantia arrecadada a favor do instituto, proveniente da quota de previdencia, a despesa com um telegramma avisando o deposito da mesma, decidiu a Junta não ser regulamentar este desconto, porquanto, devem ser gratuitos todos os serviços que lhe prestarem bancos ou casas bancarias, conforme parecer da Procuradoria.

18) Solucionando uma consulta do The National City Bank of New York, á vista do parecer da Procuradoria, decidiu a Junta, que os empregados admittidos no Instituto depois da vigencia do decreto n. 54, de 12-9-34, só começam a contribuir da data da admissão; e, que devem ser logo inscriptos e submettidos a exame, para os efeitos legais, os funcionarios do mesmo Banco, mesmo durante o periodo de estagio a que são submettidos pelo Banco.

19) Sobre uma consulta feita pela Associação Bancaria do Rio de Janeiro, foi resolvido solicitar por intermedio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, parecer do consultor juridico do Ministerio do Exterior, conforme parecer do procurador do Instituto.

20) Tomando conhecimento da representação que lhe foi feita pelo consultor juridico do Lar Brasileiro, Dr. José Esperidião de Carvalho, resolveu a Junta á vista do parecer da Procuradoria, excluir-o do numero dos associados do Instituto, restituindo-se-lhe as contribuições pagas até esta data, por não considerá-lo empregado daquelle estabelecimento, na accepção dada pelo artigo 3º do regulamento.

21) Relativamente á consulta do British Bank of South America Ltd., 1º, sobre igualdade das contribuições de empregadores e empregados em face do ar-

tigo 121, letra h, da Constituição Federal, e 2º, sobre a situação de empregados afastados do Banco para prestação de serviço militar, decidiu, a Junta, quanto ao 1º, que se respondesse juntando teor da nota publicada sobre o assumpto pelo Ministerio do Trabalho, e quanto ao 2º, adiar o julgamento por ter pedido vista o director Sr. Moura.

22) Consultando o Lar Brasileiro sobre a data em que deve dar inicio á arrecadação da contribuição dos empregados daquelle estabelecimento admittidos no Instituto depois da vigencia do decreto numero 54, de 12 de setembro de 1934, foi resolvido que a contribuição deve começar da data de admissão do novo empregado, que para esse fim deve ser presente a exame.

23) desejando os directores da Casa Bancaria Santa Lucia fazer parte do quadro dos associados do Instituto, foi resolvido, pela Junta, em virtude do parecer da Procuradoria, não ser isto permittido por nenhum dispositivo regulamentar, informando o Sr. presidente que trataria do assumpto na comissão de reforma das leis de Caixas de Pensões e Aposentadorias da qual faz parte.

24) foi tomado conhecimento do recurso interposto pelo funcionario da Agencia do Banco do Brasil, em Victoria, Sr. Graciano dos Santos Neves, contra a sua inscrição no quadro dos associados do Instituto, tendo sido mantida a inscrição de accordo com o parecer emitido sobre o caso pela Procuradoria, uma vez que aquelle funcionario não fez a sua recusa no prazo da lei.

25) pretendendo o funcionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Sr. Mario d'Alessandro, que o Instituto exigisse daquelle Banco a contagem do seu tempo de serviço, julgou a Junta inoportuna essa pretensão nos termos do parecer emitido pela Procuradoria, uma vez que aquelle funcionario, no momento não necessita dessa contagem.

26) foi designado o director Sr. Camargo para a fiscalização da contabilidade do Instituto, no mez de janeiro, segundo o que preceitua o Regulamento 54, no seu art. 26, alinea a.

27) foi marcada nova reunião para o dia 19, ás 19 o 1/2 horas da manhã.

Nada mais havendo a tatar foi encerrada a sessão, e para constar, eu, Francisco Celio Lameirão Monteiro, secretario da Junta Administrativa, lavrei a presente acta que vai por mim assignada com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1935. — Francisco Celio Lameirão Monteiro. — Oscar Saraiva.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 22 de março de 1935

Requerimento despachado

José Garcia de Mello, pedindo uma certidão. — "Não estando devidamente utilizadas as estampilhas abaixo, pague o supplicante a revalidação, de accordo com o disposto no § 1º letra a, art. 50 do decreto 17.539, de 10 de novembro de 1926.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e Srs. Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves da Silva, para localização do predio numero trinta e quatro (n. 34) da rua General José Christino, onde funciona um consultorio da citada Directoria.

No dia dezenove (19) do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco (1935), compareceram na sede da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, os Srs. Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves da Silva, domiciliados nesta Capital, á rua Benedicto Ottoni numero cincuenta e quatro A e sessenta e cinco (54A, 65), proprietarios do predio numero trinta e quatro (34), da rua General José Christino, e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, director de Protecção á Maternidade e á Infancia, declararam que alugavam o referido immovel para no mesmo continuar installado um consultorio da referida Directoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de oitocentos mil réis (800\$000) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer o referido immovel serão feitos pelos proprietarios competindo á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia sómente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), e será renovado nos dois (2) annos subsequentes uma vez votado ou aberto crédito para o custeio da referida despesa e se isso fôr conveniente aos trabalhos da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, sendo rescindido immediatamente se não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que dahi resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contracto poderá a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia occupar até mais seis (6) mezes o referido immovel, ficando livre á mesma o direito de retirar osapparelhose as installações que no mesmo tenha collocado.

Quarta — O presente contracto, cuja minuta foi definitivamente approvada pelo senhor director geral de Contabilidade e o Ministerio da Educação e Saude Publica, de accôrdo com a delegação que lhe foi outorgada só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização se aquelle Instituto denegar o respectivo registro.

Quinta — A despesa resultante da assignatura deste contracto correrá por conta da sub-consignação numero sete (7), da verba quatrze (14) do artigo setimo (7), do Orçamento da despesa para o corrente exercicio, e da qual foi previamente deduzida.

Sexta — O Fôro Federal desta Capital, onde o contractante tem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Setima — O sello proporcional do valor presente, digo, do presente contracto será cobrado no acto de sua assignatura. E, por estarem accôrdes, lavrou-se o presente contracto que vai assignado, pelas partes contractantes, pelas testemunhas e por mim.

Sobre estampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30\$000) e um sello de Educação estava escripto: Rio de Janeiro, 19 de março de 1935. — Por procuração de Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves da Silva. — Dr. Olinto de Oliveira, director. Testemunhas. *Sebastião Honorato da Silva.* — *Jurbas Machado Alves.* — *Alzira Sampaio Matos.*

Nada mais consta do termo supra cuja cópia foi fielmente extrahida do livro de contractos desta Directoria á fls. 65, verso 66.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, 20 de março de 1935. — Visto, *Olinto de Oliveira*, director. — Confere, *Sebastião Honorato da Silva*, dactylographo.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 15 — Requisição n. 417.012/5 — Pedido n. 1 — Empenho n. 1.823 — Repartição: Directoria de Imposto de Renda — Fornecedor: J. G. Pereira & Comp.

Aos vinte e dous dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial J. G. Pereira & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Buenos Aires n. 192, representada pelo socio, senhor Coriolano Celso de Gusmão; e por ella foi dito que, pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estipulado nas seguintes clausulas:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

- | | | | |
|--|----|----------|------------|
| 1. Impresso "Minuta", 230 x 320 mm., riscado e vermelho dos 2 lados, aperg. de 1°, com marca de agua, de 18 k. BB., 500 fls., modelo n. 1 na C.C.C., milheiro. | 50 | 17\$600 | 880\$000 |
| 2. Impresso "Mappa de cobrança", 330 x 440 mm., pautado e riscado, com 2 côres, aperg. de 1°, com marca de agua, de 24 k., BB., 500 fls., conforme modelo n. 2 na C.C.C., milheiro .. | 30 | 43\$700 | 1.311\$000 |
| 3. Impresso "Mappa de relação de contribuintes", 330 x 960 mm., impresso, pautado e riscado dos 2 lados, aperg. de 1°, com marca de agua, de 30 k., BB., 500 fls., conforme modelo n. 3 na C.C.C., milheiro. | 20 | 123\$800 | 2.476\$000 |
| 12. Livro impresso "Ponto", 270 x 500 mm., com 150 fls. numeradas, pautadas e riscadas. Registro de 1° com marca de agua, de 35 k., BB., 500 fls., capa de papelão, forrado de panno preto, conforme modelo numero 12 na C.C.C., um. | 20 | 16\$800 | 336\$000 |
| 13. Livro impresso "Resumo do ponto", 335 x 395 mm., com 150 folhas numeradas e riscadas, registro de 1° com marca de agua, de 35 k., BB., 500 folhas, capa de papelão, forrado de panno preto, am. 13 C.C.C., um.. | 15 | 20\$500 | 307\$500 |
| 14. Livro impresso "Protocollo", 185 x 325 mm., com 200 folhas numeradas, pautadas e riscadas. Aperg. de 1° com marca de agua, | | | |

de 24 k., BB., 500 folhas, forrado de panno preto, conforme modelo n. 14 na C.C.C., um.	60	6\$300	378\$000	31. Enveloppe para cartas, timbrado, em alto relevo, com tinta azul, 105 x 170 mm., forrado, aperg. de 1° com marca de agua, de 30 k., BB., 500 folhas, modelo n. 31 na C.C.C., cento.	50	8\$100	405\$000
15. Livro impresso "Cheques remetidos aos Bancos", 240 x 355 mm., com 100 folhas, numeradas, pautadas e riscadas, registro de 1°, com marca de agua, de 35 k., BB., 500 folhas, capa de papelão forrado de panno preto, conforme modelo n. 15 na C.C.C., um.	3	47\$000	235\$000	32. Enveloppe para officio, timbrado, em alto relevo, com tinta azul, 130 x 260 mm., aperg. de 1° com marca de agua, de 30 k., BB., 500 folhas, conforme modelo n. 32, na C.C.C., cento.	50	9\$150	457\$500
16. Livro impresso "Costaneira", 160 x 360 mm., com 50 folhas, numeradas e riscadas, registro de 1°, com marca de agua, de 35 k., BB., 500 folhas, capa de papelão, forrado de panno preto, conforme modelo n. 16 na C.C.C., um.	20	8\$800	176\$000	33. Enveloppe para officio, timbrado, em alto relevo, com tinta azul, 205 x 240 mm., aperg. de 1° com marca de agua, de 35 k., BB., 500 folhas, conforme modelo n. 33 na C.C.C., cento.	50	10\$600	530\$000
18. Impresso "Talões de pagamento", 160 x 240 mm., com 3 vias, sendo as 1° e 2° picotadas, 1° via. Aperg. de 1°, de cor, de 18 k., BB., 500 folhas 2° e 3° vias — aperg. de 1°, de 18 k., BB., 500 folhas em talões de 50 x 50 x 50, conforme modelo n. 18 na C.C.C., um.	2.000	1\$400	2:800\$000	34. Papel para memorandum, timbrado, 180 x 280 mm., aperg. de 1° com marca de agua, de 35 k., BB., 500 folhas, conforme modelo n. 34, na C.C.C., em blocos de 100 folhas, um.	300	2\$600	780\$000
19. Impresso "Talão de pagamento", 160 x 255 mm., idem idem, conforme modelo n. 19 na C.C.C., um.	2.000	1\$400	2:800\$000	35. Papel para memorandum, timbrado, 130 x 325 mm., pautado, aperg. de 1° com marca de agua, de 35 k., BB., 500, em blocos de 100 folhas, modelo n. 35, na C.C.C., um.	20	2\$390	47\$800
20. Impresso "Recibo de declaração", 100 x 230 mm., picotado, aperg. de 1°, 24 k., BB., 500 folhas em talões de 100 folhas, conforme modelo n. 20 na C.C.C., um.	2.000	\$870	1:740\$000	36. Impresso "Guia de recolhimento de impostos nos Estados", 215 x 325 mm., de 1°, com marca de agua, de 24 k., BB., 500 folhas, em blocos de 100 folhas, modelo n. 36, na C.C.C., um.	1.000	4\$900	4:900\$000
21. Capa para processos, impressa, 230 x 330 mm., cartão chiné de 150 gr. 0 m2, conforme modelo n. 21 na C.C.C., milheiro.	100	70\$600	7:060\$000	37. Impresso "Guia de recolhimento de imposto ao estrangeiro", 225 x 325 mm., aperg. de 1°, com marca de agua, de 24 k., BB., 500 folhas, conforme modelo n. 37, na C.C.C., milheiro.	70	49\$600	4:372\$000
22. Enveloppe para processo, timbrado, 240 x 380 mm., aperg. de 1° com marca de agua, de 40 k., BB., 500 folhas, modelo n. 22 na C.C.C., cento.	500	12\$000	6:300\$000	38. Impresso "Declaração de rendimento — pessoa — physica", 330 x 465 mm., impresso dos dous lados, aperg. de 1°, com marca de agua, de 35 k., BB., 500 folhas, conforme modelo n. 38 na C.C.C., em pacotes de 500 folhas, milheiro.	200	47\$600	9:520\$000
24. Enveloppe para officio, timbrado, typo 1, padrão C.C.C., modelo n. 24, na C.C.C., cento.	500	4\$050	2:025\$000	39. Idem "Pessoa juridica", 225 x 325 mm., impresso dos dous lados, aperg. de 1°, com marca de agua, de 35 k., B., 500 folhas, em pacotes de 500 folhas, modelo n. 39, na C.C.C., milheiro.	200	29\$000	5:800\$000
26. Enveloppe para memorandum, timbrado, 100 x 170 mm., aperg. de 1° com marca de agua, 30 k., BB., 500 folhas, conforme modelo n. 26, na C.C.C., cento.	700	2\$400	1:736\$000				

40. Impresso "Informações nas fontes", 220 x 320 mm., impresso dos 2 lados, aperg. de 1ª, com marca de agua, de 35 k., BB., 500 folhas, em pacotes de 500 folhas, modelo n. 40, na C.C.C., milheiro. ...	100	23\$750	2:375\$000
42. Fichas impressas "Aluguel de casa", 102 x 155 mm., em cartão marfim de 1ª qualidade, estrangeiro, de 250 gr. O M2, impressão igual ao modelo de n. 42, na C.C.C., milheiro.	200	18\$500	3:700\$000
43. Fichas impressas, "Individual", 140 x 205 mm., em cartão marfim de 1ª qualidade, estrangeiro, de 250 gr. O M2, impressão igual ao modelo n. 43, na C.C.C., milheiro. ...	70	33\$850	2:369\$500
44. Fichas impressas "Comercio", de 140 x 205 mm., em cartão marfim de 1ª qualidade, estrangeiro, de 250 gr. O M2, impressão igual ao modelo n. 44, na C.C.C., milheiro. ...	70	33\$900	2:373\$000

62:190\$300

(Sessenta e dous contos cento e noventa mil e trezentos réis).

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contado do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 18ª, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1935, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula sexta:

E feito o foro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a quantidade e a qualidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que

determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 1.103, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, representada por seis apolices da Divida Publica Federal ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), de ns. 24.467, da lei n. 3.232, de 1917; 215.136, do decreto n. 14.830, de 1921; 316.124, do decreto n. 15.470, de 1922 e 471.294, 498.628/9, do decreto n. 16.251, de 1923, com os *coupons* de julho de 1935 e seguintes; e mais caução n. 10.225, da quantia de 219\$000 (duzentos e dezenove mil réis), depositada na Caixa Economica. Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 15, a fls. 31/34 do liv. 17 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a ultima assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Pelo fornecedor, *Coziolano Celso de Gusmão*. — Testemunhas: *Aristides Pereira Leitão*. — *João de Souza Reis*.

Directoria do Dominio da Uniao

1º Traslado — L.º 262 — Fls. 24 v. — Escriptura de re-otificação e ratificação, que entre si fazem a Fazenda Nacional e a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, na forma abaixo:

Saiam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1935, aos 18 de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu, tabellião, fui vindo, compareceram justos e contractados, como ratificante, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, companhia estrangeira, com sede em Toronto, Canadá, devidamente autorizada a funcionar neste paiz, e representada por seus procuradores J. M. Bell e José Garcia Pacheco de Aragão, conforme procuração já registrada neste cartorio, a fls. 32 do livro 34, proprio, e, de outro lado, como ratificada, a Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo seu representante legal, doutor José Antonio Gonsalves Mello, procurador geral, todos meus conhecidos, e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, sendo estas também minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida, pelo bilhete, que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas pela outorgante ratificante, me foi dito: I — que, tendo por escriptura publica, de 9 de janeiro passado, do corrente anno, lavrada nesta notas, no livro 255, folhas 81, feito a troca de terrenos com a Fazenda Nacional, referida na dita escriptura, succede que, o Tribunal de Contas, que deveria registrar-a, entendeu que a clausula em que é dito "que, além desse onus, outro qualquer judicial ou extra-judicial grava a referida área", faltava a necessaria clareza, vem rectificá-la pela seguinte: — "que, além desse onus, nenhum outro judicial ou extra-judicial grava a referida área"; II — que, assim rectificada a dita escriptura, as partes contractantes a ratificam nos seus demais termos, clausulas e condições, como si de cada uma dellas fizesse especial menção. E, por estarem de pleno accordo com o acima declarado, acceitam a presente como está feita. Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento, lavrasse nestas notas, outorgam, acceitaram e assignaram, depois de lhes ser lido, e ás testemunhas Octavio Santos e Jenner Guarinello, perante mim, Manoel Arindo Costa, tabellião, interino, que a escrevi e subscrevo. — (Assignados) *José Antonio Gonsalves Mello*, procurador geral. — *J. M. Bell*. — *José Garcia Pacheco de Aragão*. — *Octavio Santos*. — *Jenner Guarinello*. — Traslada hoje — E eu, Manoel Arindo Costa, tabellião, interino, subscrevo e assigno, em publico e raso. — Em testemunho da verdade, *Manoel Arindo Costa*. — Final do traslado

da escriptura de rectificação e ratificação entre a Fazenda Nacional e a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, lavrada no livro 262, fls. 24 v.

Cópia, conforme. — N. Moreira.

Visto. Directoria do Dominio da União, 1ª Sub-Directoria., em 26 de março de 1935. — Eusebio Naylor, sub-director.

Ministerio da Marinha

Directoria de Fazenda

De folhas cento e dois verso a folhas cento e seis verso do nono livro de contractos de material da Directoria de Fazenda (DF 1), consta o seguinte:

Contracto numero oitenta e nove

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Antonini, Rubino Limitada, para o fornecimento durante o anno de mil novecentos e trinta e cinco de artigos do grupo 56 — Munições de bocca — Sub-grupo Padaria:

Aos vinte e dois dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o senhor contra-almirante Amphilóquio Reis, director geral de Fazenda, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de 30 de janeiro de 1935, exarado na continuação do officio n. 5, de 28 do mesmo mez e anno, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica realizada nesta Directoria de Fazenda, no dia 26 de dezembro de 1934, de accordo com os editaes publicados no *Diario Official* de 8, 12, 14, 17 e 21 do mesmo mez e anno, bem como, acta e propostas publicadas no *Diario Official* de 3 de janeiro do corrente anno, e do exarado no presente contracto approvando-o, contractou com a firma Antonini, Rubino Limitada o fornecimento de artigos discriminados na clausula primeira do presente contracto, de accordo com sua proposta aceita pela Comissão de Concurrencias acima citada e declaração da referida firma datada de 26 de dezembro de 1934, e sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Antonini, Rubino Limitada, d'ora em diante denominada "contractante", se obriga a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, os artigos do grupo 56 — Munições de bocca — Sub-grupo Padaria, a saber: 56-B-26 — Bolachas em lata, kilo, dois mil e quinhentos réis (2\$500); 56-B-35 — Bolachinhas, kilo, tres mil réis (3\$000); 56-B-25 — Biscoutos nacionaes, kilo, dois mil quinhentos e cincoenta réis (2\$550); 56-F-2 — Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo, setecentos réis (\$700); 56-P-1 — Pão de trigo de 1ª qualidade em fracções de 100, 150, 200, 250 e 300 grammas, kilo, setecentos e noventa réis (\$790); 56-P-4 — Pão de Lot, kilo, cinco mil réis (5\$000).

Segunda — Os artigos constantes da clausula primeira deste contracto serão entregues nas repartições e estações de Marinha, desta Capital, conforme lhe for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva da contractante todas as despesas com transportes, fretes, acondicionamento, encaixotamentos, carretos, etc., quer no caso de substituição, quer no caso de rejeição.

Terceira — Os artigos a fornecer, constantes da clausula primeira, serão de primeira qualidade, e deverão preencher, em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transportes, as exigencias previstas pelos decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica) e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral), e bem assim, a todas as alterações posteriores sobre o assumpto até a data da assignatura deste contracto.

Quarta — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorios serão tiradas em quantidade sufficiente durante a entrega dos generos, no local do recebimento. Os generos que forem forne-

cidos em caixas ou latas fechadas e que ao serem abertas, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituidos.

Quinta — A contractante se obriga a fazer o fornecimento parcelladamente á medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de 12 horas, para os artigos de fabricação e entrega diaria; e, de 24 horas, para os demais artigos, em épocas normaes ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares; entregues dentro do prazo estipulado, a contar da data da entrega do pedido á contractante. O Ministerio da Marinha sómente adquirirá os artigos que necessitar.

Sexta — Para garantia do fiel e exacto cumprimento do presente contracto, a contractante apresentou o conhecimento n. 1.098, de 18 do corrente, provando ter a mesma depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro a quantia de 71:006\$000, como caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do presente contracto, e será immediatamente completada quando desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha durante dois (2) annos, e em consequencia á perda total da mesma em favor dos cofres publicos.

Setima — A contractante fica sujeita ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição, dentro do prazo de 2 horas (para os de fabricação diaria, taes como: todas as especies de pães, bolachas e biscoutos, e de 24 horas, para os demais generos, a multa de 5 % sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multada em 20 % sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto e prohibida de negociar com o Ministerio da Marinha durante 2 annos;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de 2 horas, para os de fabricação diaria; e, de 24 horas, para os demais generos; si o excesso do prazo para os artigos de fabricação diaria for maior de 3 horas e de 36 horas para os demais generos, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta da contractante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia ou recolhida immediatamente á Pagadoria da Marinha. No caso do pão commun ser rejeitado e não substituido, dentro do prazo previsto acima; os corpos, navios e estabelecimentos da Marinha, distribuirão bolachas, de accordo com a quantidade da tabella, correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento por conta da contractante e a importancia de tal despesa será deduzida da caução de garantia ou immediatamente recolhida á Pagadoria da Marinha;

e) para os casos acima ficam reservados os de força maior, taes como: guerras, greves, revoluções, epidemias, incendios, fallencia, retardamento de viagem e naufragio.

Oitava — O pagamento dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto correrá á conta da verba 22 — Munições de bocca, consignação Material, de consumo, sub-consignação 1 do artigo 10 da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, onde está feito o competente empenho provavel, e é baseado o presente contracto, e mediante apresentação das facturas, devidamente legalizadas.

Nona — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima — A contractante fica sujeita a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e a legislação em vigor.

Decima primeira — A residencia da contractante é nesta Capital, bem como o fóro geral e legal.

Decima segunda — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar con-

veniente, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento.

Decima terceira — Não sendo possível desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se referem os decretos ns. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e 19.550, de 31 de dezembro de 1930, será pago nas facturas que forem apresentadas pela contractante, que pagará sómente dez mil réis (10\$000) por este termo.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o Sr. director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com a legislação em vigor, e mais os regulamentos annexos aos decretos ns. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e 20.808, de 17 de dezembro de 1931, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle estatue. E eu, Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente contador naval, lavrei o presente termo, que também vai assignado por duas testemunhas. Directoria de Fazenda da Marinha (DF 1), em 22 de março de 1935. — *Amphiloquio Reis*, contra-almirante director geral de Fazenda. — *Antonini, Rubino Limitada*. — Testemunhas: *Flavio de Oliveira Mesquita*, rua do Rosario n. 101; *Alvaro Gonçalves Gomes*, rua do Rosario n. 110, e *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente contador naval. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor da dez mil réis e um sello de Educação e Saude no valor de duzentos réis (\$200).

Directoria de Fazenda da Marinha (DF 1), em 25 de março de 1935. — *Moacyr Andrade Leitão*, M. n. 2.388-PE-ES-1º Cls. — Confere — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente contador naval.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

Cópia — De folhas noventa e seis a cento e dois do vigesimo nono livro de contracto de Material da Directoria de Fazenda (D. F. 1) consta o seguinte:

Contracto numero oitenta e oito. Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas: Teixeira Borges & Comp., Barboza, Albuquerque & Comp., R. Cauduro & Comp., Soares, Lavrador & Comp., Pereira Bastos & Comp. e Fernandes, Moreira & Comp., para o fornecimento, durante o anno de mil novecentos e trinta e cinco, de artigos do grupo cincoenta e seis — Munições de bocca Sub-Grupo "Mantimentos". Aos vinte e dois dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o Sr. contra-almirante, Amphiloquio Reis, director geral de Fazenda, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha de trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, exarado na continuação do officio numero dois, de vinte e oito do mesmo mez e anno, do presidente da Comissão de Concurrença approvando a concurrença publica realizada nesta Directoria de Fazenda no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, de accôrdo com os editaes publicados no *Diario Official* de tres de janeiro do corrente anno e do exarado no presente contracto approvando-o, contractou com as firmas: Teixeira Borges & Comp., Barboza, Albuquerque & Comp., Soares Lavrador & Comp., Pereira Bastos & Comp., Fernandes Moreira & Comp., o fornecimento, durante o anno de mil novecentos e trinta e cinco, de accôrdo com as suas propostas acceitas pelo Excellentissimo Senhor ministro da Marinha e Comissão de Concurrentes assim citada, e sob as seguintes condições: Primeira — As firmas Teixeira Borges & Companhia, Barboza, Albuquerque & Comp., R. Cauduro & Comp., Soares Lavrador & Comp., Pereira Bastos & Comp., e Fernandes, Moreira & Comp., dora em diante denominados "contractantes", se obrigam a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, os artigos do grupo 56 — Munições de Bocca, Sub-Grupo — "Mantimentos", a saber: Teixeira Borges & Comp., 56-A-12 arroz nacional especial agulha, kilo, oitocentos e sessenta e oito réis (\$868), 56-P-20 batatas, kilo, quatrocentos e cincoenta e nove réis (459), 56-C-1 café moído especial, kilo, mil oitocentos e noventa e oito réis (\$1898), 56-C-5 canjica em grão especial, kilo, quinhentos e noventa e quatro réis (\$594), 56-C-40 chocolate superior em pó, kilo, mil duzentos e noventa e nove réis (\$1299), 56-F-9 farinha de mandioca fina, typo suruhy, kilo duzentos e oitenta e nove réis (\$289). 56-F-10 farinha de

tapioca especial, kilo, quatrocentos e noventa e sete réis (\$497), 56-F-19 feijão preto, novo, limpo, especial, kilo, trezentos e dezenove réis (\$319), 56-F-38 fubá de arroz fino mimoso especial, kilo, quinhentos e treze réis (\$513) 56-F-39 fubá de milho fino mimoso especial, kilo, quatrocentos e vinte e nove réis (\$429), 56-G-8 goiabada superior, kilo, mil seiscentos e quarenta e nove réis (\$1649), 56-L-26 lombo de porco salgado especial para viagem, kilo, mil quinhentos e oitenta e nove réis (\$1589), 56-M-17 marmelada superior, kilo, mil setecentos e quarenta e nove réis (\$1749), 56-M-11 manteiga nacional nova salgada, kilo, cinco mil setecentos e setenta e nove réis (\$5779), 56-M-23 matte em folha picado especial, kilo, quinhentos e sete réis (\$507), 56-V-1 vinagre tinto nacional, litro, trezentos e sessenta e oito réis (\$368), 56-X-1 xarope de fructas, kilo, dois mil seiscentos e noventa e um réis (2\$691) e 56D-4 doce em tabletes, kilo seis mil cento e noventa e nove réis (6\$199); Barboza, Albuquerque & Comp.: 55-A-15 assucar branco refinado especial de primeira qualidade, kilo, novecentos e quarenta e cinco réis (\$945), 56-C-16 carne secca do Rio Grande do Sul, kilo mil setecentos e trinta réis (\$1730), 56-C-38 chá preto especial em lata, kilo, vinte e cinco mil réis (25\$000), 56-L-10 leite condensado de 1ª qualidade, kilo, tres mil e oitocentos réis (3\$800); R. Cauduro & Comp.: 56-A-19 azeite doce de 1ª qualidade, litro, seis mil e novecentos réis (6\$900), 56-M-15 macarrão branco especial, typo Aymoré, kilo, oitocentos e oitenta e nove réis (\$889), 56-M-20 massa para sopa typo Aymoré, kilo, oitocentos e oitenta e nove réis (\$889); Soares Lavrador & Comp.: 56-F-8 farinha de maizena em pacote, kilo dois mil e duzentos réis (2\$200), 56-A-5 alfafa, kilo, trezentos e sessenta réis (\$360), 56-F-1 farello, kilo, duzentos e trinta réis (\$230) e 56-M-26 milho, kilo, trezentos e doze réis (\$312); Pereira Bastos & C., 56-P-18 presunto, kilo, cinco mil e oitocentos réis (5\$800) e Fernandes, Moreira & Comp.: 56-B-1 bacalhau de 1ª qualidade, kilo dois mil novecentos e oitenta réis (2\$980), 56-B-15 banha de porco refinada, kilo, dois mil cento e setenta e dois réis (2\$172), 56-F-18 feijão branco novo especial, kilo, quatrocentos e cincoenta réis (\$450), 56-S-4 sal commum, limpo, especial, kilo cento e dezoito réis (\$118), 56-T-7 Toucinho salgado para viagem, kilo, mil quinhentos e oitenta e cinco réis (1\$585) e 56-A-130 agua mineral, garrafa, mil cento e cincoenta réis (1\$150). Segunda — Os artigos constantes da clausula primeira do presente contracto serão entregues nas estações e repartições de Marinha desta capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva dos contractantes, todas as despesas com transportes, corretos, fretes, encaixotamento, acondicionamento, etc., quer no caso de rejeição quer no caso de substituição. Terceira — Os artigos a fornecer constantes da clausula primeira, serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados, meios de conservação e transportes, as exigencias previstas pelos decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Saude Publica) e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral) e bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto, até a data da assignatura deste contracto. Quarta — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos de laboratorios apropriados. As amostras para os exames de laboratorios serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos generos, no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em latas ou caixas fechadas, e que, ao serem abertas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados serão substituidos immediatamente. Quinta — Os contractantes se obrigam a fazer os fornecimentos parceladamente & medida que lhes forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de 24 horas, em épocas normaes ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares, entregues dentro do prazo estipulado e contar da data da entrega dos pedidos aos contractantes. O Ministerio da Marinha, sómente adquirirá os generos que necessitar. Sexta — Para garantia da fiel execução do presente contracto, cada um dos contractantes fez na Caixa Economica do Rio de Janeiro, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente, cauções essas que responderão pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do presente contracto, e serão immediatamente completadas quando desfalcadas, sob pena de caducidade do contracto e prohibição de negociar com o Minis

rio da Marinha durante dois (2) annos, e em consequencia perda total da mesma em favor dos cofres publicos. Os contractantes abaixo apresentaram conhecimento provando terem depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, como caução, as seguintes importancias: Teixeira Borges & Comp., conhecimento n. 1.115 de 22 do corrente, a importancia de 128:743\$770, Barbosa, Albuquerque & Comp., conhecimento n. 1.106 de 20 do corrente, na importancia de 1:620\$000, R. Cauduro & Comp., conhecimento n. 1.107 de 20 do corrente, na importancia de 9:780\$600, Sorares, Lavrador & Comp., conhecimento n. 10.234 de 20 do corrente, a importancia de 311\$300, Pereira, Bastos & Comp, conhecimento n. 10.244 de 21 do corrente, na importancia de réis 8\$000 e Fernandes, Moreira & Comp., conhecimento numero 1.113 de 22 do corrente, na importancia de 16:568\$800. Decima — Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades: a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição dentro do prazo de 24 horas, a multa de 5 %, sobre o valor total da quantidade; b) na segunda vez, além da substituição, a multa de 10 %, sobre o mesmo valor; c) na terceira vez, será multado em 20 %, sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dois (2) annos; d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita no prazo de 24 horas; se o excesso do prazo foi maior de 36 horas, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição competente, correndo por conta dos contractantes, todas as despesas, cujas importancias ficam os mesmos obrigados a recolherem immediatamente aos cofres da Pagadoria da Marinha. No caso de algum genero ser rejeitado e não substituido dentro do prazo previsto acima; os corpos, navios e estabelecimentos de Marinha, distribuirão outros generos de accordo com a quantidade da tabella, correndo porém, toda a despesa com tal municiamento por conta dos contractantes, e a importancia de tal despesa, será immediatamente recolhida aos cofres da Pagadoria da Marinha; e, se assim não o fizer, serão taes importancias descontadas das que tiverem a receber; e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, taes como: guerra, greves, revoluções, epidemias, incendios, fallencia, retardamento de viagem, e naufragios. Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta da verba 22 munições de bocca, consignação material de consumo, sub-consignação 1. do artigo n. 10, da lei numero 5, de 12 de novembro de 1934, onde estão feitos os competentes empenhos provaveis, e é baseado o presente

contracto, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas. Nona — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não resalvados os de força maior, taes como: guerras, greves, nesse Instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pelos contractantes, renunciado as mesmas desde já o direito de reclamar. Decima — Os contractantes ficam sujeitos a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e a legislação em vigor. Decima primeira — A residencia legal dos Contractantes é nesta capital bem como o fóro geral. Decima segunda — O ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, com qualquer dos contractantes, ou com todos, quando julgar conveniente, em virtude de faltarem os contractantes ao seu fiel e exacto cumprimento. Decima terceira — Não sendo possivel desde já conhecer-se o total exacto dos fornecimentos, o sello proporcional a que se referem os decretos ns. 17.538, de 10 de novembro de 1926 e 19.550, de 31 de dezembro de 1930, será pago nas facturas que forem apresentadas pelos contractantes que pagarão sómente réis 10\$ cada um por este termo. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral da Fazenda lavrar o presente termo de contracto de accordo com a legislação em vigor e mais os regulamentos annexos aos decretos ns. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e 20.808, de 17 de dezembro de 1931, que assigna com os contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue, e eu, Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente contador naval, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1935. (Assignados) — *Amphiloquio Reis*, contra-almirante director geral de Fazenda. — *Teixeira Borges & Companhia*. — P. p. Barboza, Albuquerque & Comp., *Flavio de Oliveira Mesquita*. — *Soares, Lavrador & Comp.* — P. p. R. Cauduro & Comp., *Antonio Flaeschen*. — P. p. Pereira, Bastos & Comp., *Joaquim Rodrigues Ferreira*. — P. p. Fernandes, Moreira & Comp., *Alvaro da Silva Valente*. — Testemunhas: *Ernesto Pestana*, travessa do Passo n. 14; e *José Miguel Vital*, rua Frei Caneca n. 50, e *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente contador naval. Estavam collocadas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de sessenta mil réis (60\$000) e seis sellos de Educação e Saude no valor de mil e duzentos réis (1\$200).

Directoria de Fazenda da Marinha (DF1), em 25 de março de 1935. — Confere. *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente contador naval. — *Moacyr Andrade Leitão*. M. n. 2.388-PE-ES-1^a-cls.

NOTICIARIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 24 de março de 1935

Previsão para o período das 18 horas do dia 24 às 18 horas do dia 25

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom com nebulosidade. **Temperatura.** Estavel. **Ventos:** De suéste a nordéste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade. Temperatura: Estavel Ventos: Ee sués'e a nordeste, frescos por vezes.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 23 às 14 horas dia 24

O tempo decorreu bom todo o período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29,3 e mínima 20,0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico na Avenida das Nações, foram: máxima 27,4 e mínima 21,8, respectivamente, às 12 horas e 30 minutos e às 5 horas e 30 minutos. Predominou calma.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 24 de março de 1935										Observações das 24 horas precedentes						
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Manãos (X).....																
Belém (X).....																
S. Luiz.....	759.5	—	24	—	C	0	9b	Chão	lo	28	24	46	lo			lo
Barra do Corda	—	—	24	—	C	0	9a	—	B	32	21	12			Ao°	Ao°
Grajaú	60.6	—	24	—	C	0	9b	—	lo	31	21	39	B		B	lo
Theresina.....	59.7	—	24	—	W	2	9b	—	lo	32	23	8	B		B	At
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.3	—	26	—	C	0	9b	—	MO	32	—	13	B		B	lo
Quixeramobim	60.1	-0.2	26	3	C	0	9b	—	lo	30	25	0	lo		B	lo
Sobral	58.4	—	27	—	C	0	5a	—	B	34	24	0	B		B	lo
Ignatú	59.8	—	25	—	C	0	9b	—	lo	32	24	0	B		B	lo
Natal.....	58.7	-0.1	28	0	C	0	5b	Chão	lo	31	23	0	lo		B	lo
João Pessoa	—	—	29	—	E	2	5b	—	lo	31	25	0	lo		B	lo
Campina Grande ...	59.5	—	26	—	SE	2	5b	—	lo	31	22	0	lo		B	lo
Recife (Olinda)	60.4	—	30	—	SE	2	5b	Tranq.	lo	31	26	1	lo		B	lo
Pesqueira	57.8	—	23	—	E	0	5b	—	lo	32	20	2	B		B	lo
Goyana.....	59.6	—	28	—	E	5	2a	—	B	31	18	0	B		B	lo
Garanhuns.....	62.0	—	22	—	SE	5	9b	—	lo	28	17	0	lo		B	lo
Fernando Noronha...	59.5	0.5	26	-2	E	5	9a	P. vgs.	B	29	23	24	lo		lo	Ao°
Maceló (X).....																
Sant'Anna do Ipane- ma (X).....																
Aracajú	60.0	—	29	—	NE	5	2b	—	B	31	25	0	B		B	B
Propriá	60.8	—	29	—	SE	2	5b	—	lo	33	18	0	lo		lo	lo
S. Salvador.....	59.7	1.2	28	0	SE	2	9e	Chão	lo	31	24	9	lo		lo	lo
B. Rio Grande (X)...																
Caetité.....	61.5	—	19	—	C	0	9b	—	Mot	29	17	35	Ao°		Aot	Aot
Ilhéos	60.4	—	25	—	S	2	9b	P. vgs.	MO	29	23	10	lo		lo	lo
Caravellas.....	61.6	1.9	24	4	SW	2	9b	Tranq.	lo	28	22	1	Ao°		lo	lo
Bello Horizonte.....	53.6	5.1	21	-1	SE	2	2b	—	B	26	18	0	B		B	lo
Januária	56.5	0.5	24	0	E	2	9b	—	lo	29	18	29	Aot		lo	lo
Theophilo Ottoni (X)																
São Lourenço.....	60.8	1.6	22	1	C	0	5a	—	B	29	13	0	B		B	B
Cambuquira	61.6	1.8	21	1	E	2	0	—	B	27	14	0	B		B	B
Passa Quatro	60.4	1.7	19	-3	N	2	0	—	B	27	13	0	B		B	B
Poços de Caldas....	60.2	—	18	—	E	2	9e	—	lo	27	10	0	B		B	lo
Juiz de Fora (X).....																
Goyaz	62.4	2.6	23	0	C	0	2a	—	B	31	21	0	lo		lo	lo
Catalão.....	59.1	—	21	—	E	2	9b	—	lo	27	19	38	lo		lo	Ao°
Cuyabá (X).....																
Corumbá	57.5	0.4	27	3	S	2	0	—	B	34	19	0	B		B	B
Aquidauana.....	57.6	—	23	—	NE	2	0	—	B	32	18	0	B		B	B
Bella Vista	57.7	—	23	—	C	0	0	—	B	29	11	0	B		B	B°
Gl. G. Carneiro (X).																
Victoria.....	62.0	1.7	25	0	SW	2	8a	Tranh.	lo	27	22	0	lo		lo	lo
C. Itapemirim.....	—	—	23	-1	C	0	5b	—	lo	29	18	0	lo		lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 24 de março de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	762.5	2.0	23	1	C	0	2a	Chão	B	28	22	0	B	B	B
Campos.....	62.1	1.6	25	-1	CC	0	2a	Chão	B	29	19	0	B	B	B
Curitiba.....	61.0	1.2	21	-2	CC	0	e	—	B	26	14	0	B	B	B
Metropolia.....	61.6	0.3	19	-2	C	0	2a	—	B	—	16	0	B	B	B
Parana.....	61.1	1.9	23	-1	SE	2	2b	—	B	28	17	0	B	B	B
Perezopolis.....	61.0	0.6	19	4	C	0	0	—	B	24	14	0	B	B	B
Tabo Frio.....	62.6	2.2	24	-2	NE	2	2a	Chão	B	27	18	0	B	B	B
Urua dos Reis.....	—	—	25	0	S	2	2b	Chão	B	27	22	0	B	B	B
São Paulo.....	61.4	0.8	20	2	SE	2	a	—	B	26	15	0	B	B	B
Santos.....	60.7	1.0	25	0	C	0	2b	Tranq.	B	29	19	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	58.4	1.5	28	1	E	2	2a	—	B	32	16	0	B	B	B
C. do Pinhal....	60.1	1.5	21	1	NE	2	0	—	B	29	15	0	B	B	B
axina.....	60.1	0.7	24	3	E	2	0	—	B	31	14	0	B	B	B
ampinas.....	61.5	1.6	22	0	:	2	2a	—	B	29	16	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uritiba.....	62.2	0.4	19	3	E	2	5b	—	B	22	15	1	lo	lo	lo
aranaguá.....	61.6	1.0	24	3	W	2	2b	Tranq.	B	29	20	65	lo	lo	lo
uarapuava.....	59.5	1.3	18	1	E	2	9a	—	B	24	15	0	B	B	B
almas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
lorianopolis.....	61.6	0.5	22	0	C	0	5b	Tranq.	B	26	20	2	l	B	lo
ages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
erval Novo.....	61.3	0.5	18	-2	S	2	1a	—	B	—	16	0	B	B	B
ão Francisco (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anxerê (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
orto Alegre (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
rugayana.....	61.6	0.0	20	3	SE	2	0	—	B	28	16	0	B	B	B
. Luis Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anta Victoria (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ontevidéo.....	61.2	-1.6	16	2	NNE	2	9b	—	Mo°	—	—	—	—	—	—
uenos Aires.....	60.0	-1.0	19	2	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Remanso com 35°.

A temperatura minima verificou-se em Bella Vista com 11° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; f, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovada ; ☁, chuviscos ; ☉, nevoa secca ; ☼, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡, relampagos ; ☄, ventania ; ☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 23 ás 9 horas do dia 24

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas, apresentava-se perturbado com chuva trovoadas esparsas. Os ventos sopraram de sul a léste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas esparsas em Minas e Goyaz e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, apresentava-se incerto em Minas e Goyaz e bom nos demais Estados. A temperatura foi, em geral, estavel. Os ventos predominaram de norte, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo em alguns pontos de S. Catharina e Paraná, onde foi instavel com chuvas. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura manteve-se, em geral, estavel. Os ventos predominaram de léste, fracos.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de águas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amayonica — Dia 23			Rio São Francisco—Dia 24			Rio Itajahy-Assu — Dia 24		
Esperança.....	—	—	Pirapóra (X).....	2.54	-0.1	Barracão.....	0.15	-0.01
S. P. Olivença (X).....	—	—	São Francisco.....	2.80	0.70	Taló (X).....	1.04	-0.04
Fonte Boa (X).....	—	—	Januarla.....	2.90	0.10	Rio do Sul.....	0.79	-0.08
Teffé.....	15.15	0.11	Carinhauha.....	—	—	Hansa.....	0.80	0.10
Manãos.....	24.76	0.0	Rio Branco.....	—	—	Subida.....	0.72	-0.04
Porto Velho.....	96.60	0.08	Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Aquidaban.....	1.21	-0.09
Itacotiara.....	—	—	Remanso (X).....	—	—	Indayal.....	—	—
Parintins (X).....	—	—	Coazeiro (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Obidos (X).....	—	—	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau.....	—	—
Santarém.....	4.41	0.12	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspár (X).....	—	—
P. Nacional.....	5.53	0.33	Piranhas (X).....	3.70	-0.5	Ilhota (X).....	—	—
Carolina.....	—	—	Propriá.....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 24 :		
Boa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul - Dia 24 :			Arassuahy.....	2.28	1.59
Imperatriz (X).....	—	—	Guararema.....	2.40	-0.32	Barra Pontal.....	3.00	0.90
Conceição do Araguaia.....	—	—	Jacarehy.....	—	—	Itinga (X).....	—	—
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Caçapava.....	2.04	-0.06	Itaobim (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	2.74	-0.02	São Pedro (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratingueta.....	3.02	-0.3	Bacia Paraná Paraguay — Dia 23 :		
Labréa (X).....	—	—	Rezende.....	1.0	-0.06	Três Lagoas.....	4.65	0.03
S. Gabriel (X).....	—	—	Barra Mansa.....	2.34	0.00	Presid. Epitácio.....	4.57	-0.01
Humaytá (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	2.15	-0.13	Guayara (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	1.56	-0.18	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amaraute (X).....	—	—	Anta.....	2.19	-0.3	Foz Iguaçu (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Porto Novo.....	1.68	-0.06	Cuyabá.....	5.66	1.16
Arumanduba.....	4.03	-0.14	São Fidelis.....	3.58	0.15	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira.....	4.20	0.05	Campos.....	8.42	0.15	Corumbá (X).....	4.46	-0.05
						Bermejo.....	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica. dia 23 — Em ascensão em Teffé, Manãos, Porto Velho, Obidos, Santarém, Alta-Mira, Porto Nacional e C. do Araguaia. Em declínio em Arumanduba. Rio São Francisco, dia 24 — Continuara em ascensão entre Januarla e Rio Branco e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul, dia 24 — Continuara em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 24 — Continuara em declínio em todo o curso. Rio Belmonte Pardo, dia 24 — Continuara em ascensão em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 23 — Em ascensão em Cuyabá, Três Lagoas, Rosario e Concordia; em declínio em Bermejo, P. Epitácio, Posadas, Corrientes e São Javier.

Sondagens aereologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	E 6	E 6	ESE 7	SE 6	SE 7	ESE 8	ESE 8	ESE 8	6.400 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda	9.30	ESE 6	SE 6	SE 5	SE 8	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (XX).....	9.30									
Bello Horizonte.....	9.30	S 8	ENE 8	NE 5	ENE 4	—	—	—	—	2.700 ms.
Victoria.....	9.30	SS 5	S 3	SE 3	SE 1	NNW 2	—	—	—	3.000 ms.
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 2	NNE 3	E 2	E 4	ENE 3	W 3	NW 7	—	4.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 6	E 2	NNE 3	N 4	NNE 2	WSW 3	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos.....	7.30	SE 2	E 3	NE 3	NE 7	NNE 4	WSW 6	N 5	SW 4	7.800 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	NNW 1	ENE 4	NE 5	NNE 4	NNE 4	—	—	—	2.400 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Previsões para o período das 18 horas do dia 25 às 18 horas do dia 26

Estado do Rio de Janeiro: — Tempo: Bom passando a instavel. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis com rajadas frescas

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 24 as 14 horas do dia 25

O tempo decorreu bom todo o período, com ligeira perturbação à noite. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30,7 e mínima 20,7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28,5 e mínima 22,0, respectivamente, às 11 horas e 5 minutos e às 8 horas e 5 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, havendo períodos de calma.

Observações realizadas às 9 horas de (12 h. de Greenwich) no dia 26 de março de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manoás	759.3	—	26	—	C	0	9a	—	MO	38	24	0	1	B	—
Belém	59.2	—	24	—	C	0	9b	—	MO	29	23	0	10	B	—
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).															
Grajahu (X).....															
Therezina	58.3	—	25	—	SE	2	9b	—	—	28	22	12	Ag	Ag	—
Fortaleza (P. Oran-															
gaba (X).....															
Quixeramobim	59.5	-0.6	26	—	C	0	9b	—	—	30	24	1	10	B	—
Sobral	59.1	—	27	—	C	0	5a	—	—	30	23	0	10	B	—
Iguatú (X).....															
Natal	58.4	—	28	—	SE	2	5b	Chão	—	31	22	0	1	B	—
João Pessoa	56.9	—	28	—	E	2	5b	—	—	31	20	0	1	B	—
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda)	59.8	-0.6	20	—	S	2	5a	Transq.	—	31	22	0	1	B	—
Pesqueira (X).....	58.7	—	23	—	C	0	9a	—	—	31	19	0	10	B	—
Goyana	58.9	-0.8	28	—	SE	2	2a	—	—	31	19	0	10	B	—
Garanhuns	62.0	—	22	—	SE	5	9b	—	—	28	15	0	10	B	—
Fernando Noronha..	58.7	-0.9	28	—	SW	2	9b	P. vgs.	—	30	24	1	10	B	—
Maceió	58.5	—	27	—	E	2	2b	Chão	—	30	23	1	10	B	—
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá	60.0	-0.8	28	—	C	0	9b	—	—	31	18	0	1	B	—
S. Salvador.....	59.6	-0.1	28	—	C	0	5a	Transq.	—	31	23	0	1	B	—
Barra Rio Grande (X)															
Caetité	59.5	-1.0	22	—	SE	2	5b	—	—	27	16	7	10	AO	—
Ilhéos	60.4	-0.6	26	—	C	0	9b	Transq.	—	27	22	28	10	AO	—
Caravellas	60.2	-0.3	25	—	W	2	5b	Chão	—	27	22	1	10	AO	—
Bello Horizonte.....	59.9	-3.7	23	—	E	2	9a	—	—	28	19	0	10	AO	—
Januária	57.0	0.5	25	—	C	0	3a	—	—	28	20	1	10	AO	—
Theophilo Ottoni(X).															
São Lourenço	60.2	40.6	23	—	C	0	5a	—	—	28	14	0	1	B	—
Cambuquira.....	60.9	-0.7	22	—	SE	2	9b	—	—	27	15	0	10	B	—
Passa Quatro	59.4	—	22	—	N	2	5a	—	—	27	16	0	10	B	—
Poços de Caldas ...	58.7	—	20	—	NE	2	9a	—	—	28	16	0	10	B	—
Juiz de Fora.....	61.3	—	22	—	NW	2	9b	—	—	29	17	0	10	B	—
Goyaz.....	62.2	-0.2	24	—	C	0	9b	—	—	29	21	4	10	B	—
Catalão	57.6	-1.5	22	—	NE	2	9b	—	—	27	25	8	10	B	—
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauna (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gl. G. Carneiro (X).															
Victoria.....	760.6	-1.4	27	—	C	0	9b	Transq.	—	28	22	0	10	B	—
C. Itapemirim.....	61.6	—	26	—	C	0	2a	—	—	29	18	0	10	B	—

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 25 de março de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	760.5	-2.0	23	0	N	0	2a	Chão	B	28	22	0	B	B	B
Campos	60.5	-1.6	27	2	CC	2	5b	—	B	31	20	0	B	B	B
Friburgo.....	60.0	-1.0	21	0	CC	0	9b	—	B	26	16	0	B	B	B
Petropolis.....	61.3	-0.3	20	1	CCNE	0	5a	—	B	26	17	0	B	B	B
Rezende.....	59.4	-1.7	23	0	CC	0	9b	—	B	31	20	1	B	B	10
Therezopolis.....	59.4	-1.6	20	1	CCN	2	2b	—	B	27	13	0	B	B	B
Cabo Frio.....	60.2	-2.4	26	0	NE	2	5a	—	B	27	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	57.8	—	25	2	SE	2	2a	Chão	B	28	23	0	B	B	B
São Paulo.....	60.0	-1.4	22	0	SE	2	2a	—	B	29	19	0	B	B	B
Santos.....	59.3	-1.4	25	2	CC	0	9e	Tranq.	B	29	21	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	58.6	0.2	27	-1	CC	0	9a	—	B	33	19	0	B	B	B
S. C. Pinhal.....	59.6	-0.5	23	2	NE	2	9b	—	B	29	15	0	B	B	B
Faxina	59.4	-0.7	24	0	CC	0	0	—	B	33	15	0	B	B	B
Campinas.....	60.7	-0.8	24	2	N	2	5a	—	B	31	18	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)															
Curityba.....	62.2	0.0	17	-2	C	0	9b	—	B	25	12	0	B	B	B
Paranaguá.....	60.8	-0.8	25	1	W	2	0	Tranq.	B	27	20	0	B	B	B
Guarapuava (X)....															
Palmas.....	61.8	—	15	—	C	0	0	—	B	25	10	0	B	B	B
Florianopolis.....	59.4	-2.2	24	2	N	2	5a	Tranq.	B	29	22	0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo (X)....															
São Francisco (X)...															
Xanxerê.....	59.7	—	19	—	C	0	0	—	B	28	8	0	B	B	B
Porto Alegre.....	61.5	—	21	—	CC	0	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Uruguayana.....	62.9	1.3	22	2	SE	2	0	—	B	33	20	0	B	B	B
São Luiz Gonzaga(X)															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	62.0	0.8	21	5	WNW	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	62.0	2.0	22	3	W	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Jahú com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 8°.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☼, chuviscos ; ☼☼, nevoa seca ; ☼☼☼, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡, relampagos ; ☼☼☼☼, ventania ; ☼☼☼☼☼, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 24 ás 9 horas do dia 25

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas esparsas. Hoje ás 9 horas era entre incerto e bom. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos predominaram de sul a lése com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi entre bom e instável com chuvas e trovoadas esparsas e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi em geral estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em alguns pontos de São Paulo onde foi instável, com chuvas fortes em Piquete. Hoje, às 4 horas era em geral bom. A temperatura foi instável, salvo no Rio Grande do Sul onde sofreu ascensão. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 24:			Rio São Francisco—Dia 25:			Rio Itajahy-Assu — Dia 25:		
Esperança.....	15.14	0.03	Pirapóra.....	1.2	0.02	Barracão.....	0.13	-0.02
S. P. Olivença.....			São Francisco.....	2.56	0.02	Taló (X).....	1.00	-0.04
Fonte Boa (X).....	15.18	0.03	Januaría (X).....	—	—	Rio do Sul.....	0.78	-0.02
Tefé.....			Carinhonha (X).....	—	—	Hansa.....		
Manáos (X).....			Rio Branco.....	—	—	Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Aquidaban(X).....		
Itacoatiara.....			Remanso (X).....	—	—	Indayal (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....	3.18	-0.12	Passo Manso (X).....		
Obidos (X).....			Cabrobó.....	3.65	-0.05	Blumenau.....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....			Ilhota (X).....		
Carolina.....			Propriá.....			Rio Belmonte Pardo — Dia 25:		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 25:			Arassuahy (X).....	4.7	1.70
Imperatriz (X).....	6.38	0.04	Guararema.....	2.14	-0.36	Barra Pontal.....		
Conceição do Araguaia.....			Jacarehy.....	—	—	Itinga (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	2.18	0.14	Itaobim (X).....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	2.72	-0.02	São Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	2.99	-0.03	Bacia Paraná Paraguay — Dia 24:		
Labrea (X).....			Rezende.....	1.00	-0.03	Tres Lagoas.....	4.75	0.05
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	2.32	-0.02	Presid. Epitacio.....	4.62	0.05
Humaytá(X).....			Barra do Pirahy.....	2.07	-0.08	Guayara (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul.....	1.0	-0.06	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	1.97	-0.22	Fóz Iguassú (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	1.49	-0.19	Cuyabá.....	6.1	0.44
Arumanduba.....	3.98	-0.05	São Fidelis.....	3.3	-0.28	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos.....	8.36	-0.06	Corumbá.....	4.2	-0.24

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 24 — Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Tefé, Alta-Mira e C. do Araguaia. Em declínio em Arumanduba, Rio São Francisco. dia 25 — Continuará em ascensão entre Januaría e Rio Branco e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul, dia 25 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 25 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 22 — Continuará em ascensão em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay dia 24 — Em ascensão em Cuyabá, Tres Lagoas, Presidente Epitacio e Rosario. Em declínio em Bermejo, Posadas, Corrientes e Concordia.

Sodagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	10 hs	WNW 2	W 1	ESE 1	ENE 2	E 2	—	—	—	2.300 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió.....	9.30	SSE 2	SE 4	SE 4	ESE 4	E 4	—	—	—	2.700 ms.	
S. Salvador.....	9.30	ESE 4	ESE 4	ESE 6	ESE 7	ESE 7	—	—	—	2.250 ms.	
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravellas.....	9.30	SSW 3	S 5	SE 4	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	ENE 3	ENE 1	ENE 3	—	—	—	2.700 ms.	
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 2	WNW 4	WNW 3	NNW 1	NW 4	WSW 3	W 8	—	3.150 ms.	
Rio de Janeiro.....	13 hs	SSE 2	NNW 2	NW 3	NW 7	NNW 8	NNW 6	W 9	WNW 8	1.200 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00										
Santos.....	9.30	—	—	W 2	NW 6	—	—	—	—	1.500 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (X).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:

Sobre Londres.....
Sobre Paris.....
Sobre Italia.....

A' vista
Official Livre
56\$366 78\$611
 1\$088
 1\$365

Sobre Allemanha:

Reichsmark.....
Registermark.....
Sobre Portugal.....

4\$924
4\$131
\$721

Sobre Belgica:

Papel
Ouro
Sobre Hespanha.....
Sobre Suissa.....
Sobre Suecia
Sobre Noruega.....
Sobre Dinamarca
Sobre Syria e Palestina
Sobre Tcheco-Slovaquia.....
Sobre Nova York.....
Sobre Montevideo.....

—
3\$765
2\$261
5\$368
—
—
—
—
\$699
11\$869 16\$465
— 4\$856

Sobre Buenos Aires:

Peso papel.....
Peso ouro
Sobre Holanda.....
Sobre Japão.....
Sobre Rumania
Sobre Canadá
Sobre Austria.....
Sobre Chile

3\$380 4\$150
—
—
4\$660
—
—
—
3\$180
—

Moedas

Libra esterlina (papel).....
Franco (papel).....
Peso argentino (papel).....
Lira (papel).....
Franco (prata).....
Reichsmark (prata).....
Franco belga (papel).....
Florim (prata).....
Corôa sueca (papel).....
Corôa norueguesa (papel).....
Dollar (papel).....
Escudo (papel).....
Reichsmark (papel).....
Peseta (papel).....
Corôa Slovaquia (papel).....
Lira (prata).....
Franco belga (nickel).....
Zloty (papel).....
Yen (papel).....

77\$734
1\$079
4\$113
1\$316
1\$080
6\$300
\$692
11\$000
3\$740
3\$650
16\$434
\$717
6\$133
2\$235
\$700
1\$336
\$700
3\$100
4\$554

Cotações de cambio e moedas em especie, em 23 de março de 1935.

Bolsa

polices:

Uniformizadas miudas, 5 %.....
Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %.....
Diversas emissões, miudas, 5 %, nom.....
Diversas emissões, 1:000\$000, 5 %, nom.....
Diversas emissões, 1:000\$000 5 %, port.....
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930).....
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932).....
Emprestimo municipal de 1906, port.....

800\$000
810\$000
800\$000
820\$000
828\$000
1:003\$000
1:000\$000
156\$500

Emprestimo municipal de 1920, port.....
Emprestimo municipal de 7 %, por. (decreto numero 1.535).....
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097).....
Emprestimo municipal de 1931, port.....
Prefeitura de Bello Horizonte, 1:000\$000, 7 %, port.....
Estado do Espirito Santo, 1:000\$000 6 %, port....
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934).....
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).....
Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 7 % port. decreto n. 10.246).....
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$000, 9 %
Obrigações do Thesouro de HMinas de 500\$000, 9 %
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %
Estado do Rio, 100\$000, 4 %, port.....
Banco do Brasil.....

152\$500
175\$000
172\$000
193\$000
795\$000
650\$000
188\$000
849\$000
848\$000
202\$000
505\$000
1:017\$000
103\$000
382\$000

Companhias:

De Seguros Garantia.....
Docas de Santos, nom.....
Docas de Santos, port.....

100\$000
230\$000
230\$000

Debentures:

Fluminense Foot-Ball Club.....

70\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 25 de março de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Café

Entradas
Sahidas
Consumo local
Existencia

Saccos
11.442
7.544
500
456.107

Mercado calmo.

Preço por 10 kilos

Typo 3
Typo 4
Typo 5
Typo 6
Typo 7
Typo 8

14\$000
13\$500
13\$000
12\$500
12\$000
11\$500

Assucar

Entradas
Sahidas
Existencia

Sacca.
Não houve
4.526
104.220

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal
C. amarello
Mascavinho
Mascavo

50\$500 a 51\$000
47\$500 a 48\$000
Não ha.
41\$000 a 42\$000

Algodão

Entradas
Sahidas
Existencia

Fardos
741
623
5.815

Mercado calmo

Preços por 10 kilos

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Typo 3	54\$000 a 55\$000
Typo 4	53\$000 a 54\$000

Fibra média:

Seridóes:

Typo 3	51\$000 a 52\$000
Typo 5	48\$500 a 49\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	47\$500 a 48\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Paulista:

Typo 3	—	46\$000
Typo 5	—	44\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Mercado a termo

Dia 25 de março de 1935.

(Base tipo 7)

Por 10 kilos

Preço de abertura

Preço de fechamento

Meses	Vende- dor	Compra dor	Vende- dor	Compra dor	Total de vendas Saccas
Março	12\$150	11\$850	S/vend.	11\$875	—
Abril	11\$875	11\$750	11\$850	11\$775	—
Mai	11\$700	11\$600	11\$700	11\$600	—
Junho	11\$600	11\$500	11\$575	11\$475	—
Julho	11\$500	11\$350	11\$500	11\$375	—
Agosto	11\$450	11\$325	11\$425	11\$325	—
Vendas	2.000 saccas		500 saccas		2.500
Mercado	Estavel		Estavel		

Mercado disponível

Preço do tipo 12\$000 por 10 kilos.

Mercado sustentado.

Vendas 3.697 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

23 de março de 1935	647:960\$900
23 de março de 1934	1.206:996\$700

Receita mensal:

De 1 de março a 23 de março de 1935....	24.331:118\$000
De 1 de março a 23 de março de 1934....	23.132:287\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	1.198:830\$200
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de março de 1935....	88.184:816\$000
De 2 de janeiro a 23 de março de 1934....	81.262:969\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	6.921:846\$500
---	----------------

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral

Exclusive
depósitos

Arrecadada de 1 a 23 de de março de 1935....	16.375:521\$200	15.704:379\$500
Em 25 de março de 1935	1.577:034\$000	1.362:751\$300

Total	17.952:575\$200	17.067:130\$800
Em igual período de 1934	19.477:637\$500	18.976:286\$100

Diferença para menos em 1935	1.525:062\$300	1.909:155\$300
---------------------------------------	----------------	----------------

Arrecadada de 2 de ja- neiro a 25 de março de 1935	69.246:606\$700	67.784:679\$000
Em igual período de 1934	59.694:219\$400	58.128:127\$700

Diferença para mais em em 1935	9.552:387\$300	9.656:551\$300
---	----------------	----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 21 de março de 1935..	11.786:044\$300
Em 22 de março de 1935.....	880:236\$000

Total	12.666:280\$300
Em igual período de 1934.....	12.162:616\$600

Diferença para mais em 1935.....	503:663\$700
----------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de março de 1935	50.153:014\$400
Em igual período de 1935.....	45.013:198\$900

Diferença para mais em 1935.....	5.139:815\$300
----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 21 de março de 1935..	11.688:147\$900
Em 22 de março de 1935.....	876:630\$400

Total	12.564:778\$300
Em igual período de 1934.....	12.053:942\$100

Diferença para mais em 1935.....	510:836\$200
----------------------------------	--------------

SOCIEDADES ANONYMAS

GENERAL ELECTRIC RAIOS-X S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE A 28 DE MARÇO DE 1935
Srs. Accionistas:

De accôrdo com o que determina a lei das sociedades anonymas e com os dispositivos dos nossos estatutos, vimos submeter á apreciação de VV. SS. os resultados obtidos por nossa sociedade, no exercicio de 1934.

As vendas realizadas nos nove mezes de 1934, periodo durante o qual nossa organização manteve-se activa, si bem que não alcançassem um total elevado, podem ser consideradas como um indice promissor para o futuro. De facto, sendo o exercicio de 1934, o primeiro de nossas actividades, usado, em parte, com as questões essenciaes de organização, taes como aquisição de auxiliares, especialização dos mesmos, etc., os resultados obtidos podem ser admitidos como bons.

A procura dos aparelhos electrico-medicinaes, augmentou consideravelmente com a instalação de hospitais modernos, e com o interesse que a classe medica, em geral, acompanha esses aperfeiçoamentos.

O prejuizo verificado no exercicio, considerando as despesas iniciaes de organização, não significa qualquer obstaculo ao bom seguimento dos negocios.

Pelo balanço e contas em detalhe annexos que submettemos a VV. SS., podereis julgar a actual situação da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — *George Leon Mowatt*, vice-presidente, gerente.

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1934

Activo

Titulos e acções	8:560\$000	
Mercadorias geraes	470:037\$130	
Contas a receber	393:224\$140	
Depositos, aguardando cambio:		
No Banco do Brasil..	93:880\$180	
No Banco Boavista...	125:422\$920	219:303\$100
Caixa:		
Nos Bancos	52:918\$540	
Fundos de Filiaes e Agencias.	4:883\$100	57:801\$940
Despesas geraes pertencentes ao anno seguinte.	2:343\$900	
Accções caucionadas	5:000\$000	
Lucros e Perdas	84:304\$780	
	Rs.	1.240:574\$991

Passivo

Capital.	100:000\$000	
Contas a pagar	1.127:882\$690	
Recebimento sobre vendas a facturar.....	7:692\$300	
Caução da Directoria	5:000\$000	
	Rs.	1.240:574\$990

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1934. — *G. L. Mowatt*, vice-presidente, gerente. — *Domingos Teixeira Alves*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas:

Tendo confrontado o balanço geral e annexos com os livros da General Electric Raios-X S. A., no periodo compreendido entre 1º de dezembro de 1933 a 30 de novembro de 1934, encontramos o inteiramente de accôrdo e somos de opinião que elles exprimem as operações effectuadas, merecendo, por isso, vossa approvação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1935. — *M. E. Souza*. — *A. C. Tobim*. — *G. H. Daniel*.

(C-2.017-25-3-1935-80\$000)

"SUL AMERICA" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

39º RELATORIO DA DIRECTORIA, BALANÇO E CONTAS DO EXERCICIO FINDE-EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Séde social: Rua do Ouvidor, esquina de Quitanda — Rio de Janeiro

Senhores Accionistas e Segurados da Companhia Sul America:

Em obediencia ás disposições do art. 12 do capitulo II dos estatutos da Companhia, apresentamos á vossa apreciação e julgamento o balanço, contas e actos de nossa gestão no exercicio financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1934:

Contractos de novos seguros

O importe dos novos seguros realizados com pagamento dos premios respectivos attingiu a 346.489:200\$000, representado por 13.326 apolices e 6.999 certificados de seguros collectivos.

Daquelle importe, 210.864:200\$000 corresponde ao Brasil, e 135.625:000\$000, ás succursaes no estrangeiro.

Consignamos com prazer um augmento de 83.797:400\$ na cifra de novos seguros, em comparação ao exercicio anterior.

A carteira de seguros em vigor, em 31 de dezembro de 1934, attingiu á cifra de 1.455.091:140\$000, assim discriminada:

Brasil.	1.166.248:399\$000
Perú e Equador	95.287:869\$000
Hespanha.	193.554:872\$000
Total.	1.455.091:140\$000

Seguros em grupo ou collectivos

Os novos seguros realizados por esta secção importaram em 36.537:100\$000, sendo 33.147:500\$000 no Brasil, cobrindo 6.701 vidas, e 3.389:600\$000, no estrangeiro, cobrindo 298 vidas.

Receita

O total arrecadado no exercicio balanceado elevou-se á cifra de 92.385:899\$430, assim detalhada:

Premios de primeiro anno.....	13.066:401\$380
Premios de renovações	54.938:693\$190
Premios puros, vencidos até 31 de dezembro de 1934, em via de cobrança.	5.740:424\$330
Renda de juros de capitaes.....	17.465:179\$670
Rendas diversas	1.175:200\$860

Receita total 92.385:899\$430

Liquidações

A Companhia pagou, no exercicio balanceado, aos seus segurados, por liquidações em vida, e aos beneficiarios de segurados fallecidos, a somma de 23.970:309\$900, sendo: Sinistros. 10.771:016\$260 Apolices vencidas, resgatadas, rendas, etc. 13.856:293\$640

Total. 23.970:309\$900

Em 39 annos de existencia, a Companhia pagou réis 296.935:373\$453, sendo:

Sinistros.	51.044:550\$121
Apolices vencidas, resgatadas, rendas, etc.	145.890:823\$332

Total. 296.935:373\$453

92
74

Desembolsos — Excedente

Depois de pagas todas as liquidações com segurados e seus beneficiários e as demais obrigações e despesas da Companhia, verificou-se, no exercício balanceado, o excedente de 30.418:185\$520.

Reservas técnicas

Do excedente acima mencionado, foi retirada a importância de 16.269:517\$000, para completar o aumento das reservas técnicas no exercício de 1934, quantia essa que, adicionada à de 14.682:618\$000, retirada do fundo de "Conversão de Moedas" e proveniente da diferença de cambio nas reservas do exercício anterior, perfaz a cifra de réis 30.952:135\$000, total geral do aumento do exercício balanceado.

Ficam, assim, as reservas técnicas elevadas a réis 242.549:853\$000, de conformidade com o inventário apresentado pelo Departamento Actuarial.

Também foram retirados do excedente os importes seguintes: 680:050\$950, para aumento da "Reserva de Contingência", que fica representada no actual balanço em 4.670:137\$980, e 500:000\$000 creditados à conta da "Reserva Livre", provenientes dos seguros sem participação nos lucros.

As "Reservas Técnicas", em conformidade com a localização dos respectivos contratos de seguros estão assim discriminadas:

Brasil	200.514:798\$000
Perú e Equador	12.595:939\$000
Espanha	29.439:116\$000
Total	242.549:853\$000

Examinando o activo da Companhia no balanço anexo, verificaremos os valores em que se acham empregadas essas reservas.

Sobras

Na conformidade do art. 26 dos estatutos da Companhia, foi incorporado ao "Fundo de Sobras", o importe correspondente a 80 % dos lucros líquidos das operações de seguros com participação nos lucros da Companhia, sendo os 20 % restantes levado ao "Fundo de Dividendo aos Accionistas".

Assim, foi creditado ao fundo de "Sobras" a importância de 3:943:260\$250, e mais 656:634\$700, de juros, sommando, pois, o total creditado, 4.599:894\$950.

O fundo de "Sobras" está representado neste balanço pela importância de 43.727:174\$630, já deduzida a importância de 1.912:292\$520, de sobras atribuídas às apólices com participação nos lucros, cujos prazos de acumulação se venceram no correr do exercício.

Activo

O activo social ascendeu, em 31 de dezembro proximo passado, a 291.976:086\$750, cujas parcelas principais atestam a solidez dos valores em que estão invertidas as diversas mathematicas, garantia dos segurados da Companhia e de seus beneficiários, e são:

Titulos da Divida Publica do Brasil e do estrangeiro	41.069:723\$490
Titulos de Renda no Brasil e estrangeiro	43.371:441\$800
Immoveis	64.153:270\$500
Empréstimos sob garantia de hypothecas, apólices de seguros, titulos da Divida Publica e de renda	78.265:232\$540
Dinheiro depositado em Bancos a prazo fixo	14.730:155\$940
Depósitos de reservas de resseguros	25.166:076\$660
Dinheiro em "Caixa" e em conta corrente á vista, em Bancos	7.228:042\$460

A somma destes valores ultrapassa em muito o montante da reserva mathematica.

Immoveis

No intuito de darmos a diversas de nossas succursaes, cujas carteiras de seguros já estão bastante importantes, installações condignas, e a exemplo do que temos feito nas cidades de S. Paulo e Porto Alegre, a directoria resolveu construir edificios nas cidades de Recife, Bahia, Curityba e Bello Horizonte. Para execução deste programma, já se acha iniciada a construção do edificio da succursal em Curityba, situado á avenida Quinze de Novembro; em Recife, adquiriu a Companhia um bom terreno, no centro commercial, situado ás ruas Segismundo Gonçalves ns. 87 e 95, e Laranjeiras numero 21, cuja construção será brevemente iniciada.

Esses edificios serão occupados, em parte, pelos nossos escriptorios e a parte restante destina-se a locações commerciaes.

Amortizações semestraes

Realizaram-se no exercício balanceado, com toda regularidade, os sorteios semestraes de apólices de 10 e 5 contos.

Associação Salic

O fundo de reserva da Associação Salic foi accrescido da importância de 401:762\$840, e está representado no actual balanço pela importância de 1.109:623\$350, depois de pagas, durante o exercício, pensões no valor de 174:046\$520.

Dividendos aos Accionistas

Como remuneração do capital no exercício findo, foi fixado o dividendo de 30\$000 por acção.

Transferencia de acções

Durante o exercício, foram lavrados 14 termos de transferencia de 2.880 acções, sendo 2.330 por venda e 550 em caução.

Director Frederico H. Lowndes

Cumprimos o doloroso dever de communicar o fallecimento do nosso saudoso amigo, Sr. Frederico H. Lowndes, occorrido nesta cidade, a 3 de janeiro proximo findo, o qual, desde 1924, vinha collaborando, com dedicação e zelo, na administração da Companhia, no cargo de director.

Aqui expressamos o nosso profundo pesar pela perda inesperada desse prezado e dedicado companheiro, a cuja memoria a directoria prestou, em seu nome e no da Companhia, sentido preito de homenagem, por occasião de seus funeraes.

Rogamos aos senhores Accionistas que, na acta da assemblea geral, seja consignado um voto de pesar, como manifestação de saudade ao collega desaparecido.

Novo Director

Para preencher a vaga aberta na directoria, nos termos do paragrapho unico do art. 18 dos estatutos, convidamos o Dr. José Esperidião de Carvalho, nosso antigo auxiliar e advogado da Companhia, que aceitou o cargo e tomou posse, em 9 de fevereiro proximo findo, competindo á assemblea geral homologar essa designação.

Conclusão

Congratulamo-nos com os senhores accionistas e com os nossos segurados pelo progresso, desenvolvimento e boa marcha dos negocios da "Sul America" no exercício findo.

Por outro lado, agradecemos a collaboração proficua dos nossos dedicados agentes e representantes no Brasil e nas succursaes estrangeiras, e bem assim aos nossos funcionarios, pelo zelo e interesse demonstrados para a crescente prosperidade da Companhia.

A Directoria fica á inteira disposição dos senhores Accionistas para quaesquer outros esclarecimentos que porventura entendam necessarios.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — J. Picanço da Costa. — Julius Well, directores.

Activo

Títulos da Dívida Pública no Brasil:

22.507 apólices da Dívida Pública Federal de 1.000\$ cada uma, juros de 5 %, sendo 400 depositadas no Tesouro Nacional.

17.198:795\$640

400 apólices do Estado do Rio Grande do Sul de 500\$ cada uma, juros de 6 %

200:000\$000

9.300 obrigações do Tesouro Nacional de 1.000\$ cada uma, juros de 7 %, sendo 800 da emissão de 1930 e 8.500 da de 1932.

9.300:000\$000

4.400 obrigações do Tesouro Nacional de 500\$ cada uma, emissão de 1930, juros de 7 %

2.200:000\$000

500 apólices do Estado de Minas Geraes de 1.000\$ cada uma, decreto numero 9.555, juros de 5 %

349:250\$000

1.000 ditas de 1.000\$ cada uma, decreto numero 10.246, juros de 7 %

862:150\$000

1.000 ditas do empréstimo de consolidação de 200\$ cada uma, decreto n. 11.412, juros de 5 %

185:500\$000

2.500 obrigações do Estado de Minas Geraes de 1.000\$ cada uma, juros de 9 %

2.432:510\$000

32.728:205\$640

Outros títulos de renda no Brasil:

6.250 debentures da Companhia Docas de Santos, de 200\$ cada uma, juros de 6 %

1.249:375\$000

2.239 debentures da Companhia de Melhoramentos de S. Paulo de 100\$ cada uma, juros de 8 %

224:528\$600

258 debentures da Companhia Cervejaria Brahma de 1.000\$ cada uma, juros de 8 %

372:403\$100

10.000 debentures da Companhia Antartica Paulista de 200\$ cada uma, juros de 8 %

1.900:000\$000

500 debentures da Companhia Luz e Força Santa Cruz, de 1.000\$ cada uma, juros de 8 %

485:000\$000

1.000 debentures da Companhia Carris Portogalense de 200\$ cada uma, juros de 9 %

200:000\$000

50.000 obrigações da S. A. Lar Brasileiro de 200\$ cada uma, juros de 8 %
10.000 acções da S. A. Lar Brasileiro de 200\$ cada uma, com 50 % realizados.
773 acções da Companhia Sul America Terrestres Maritimos e Acciden-tes de 200\$ cada uma, com 60 % realizados.

10.000:000\$000

1.000:000\$000

199:157\$160

15.630:463\$860

Títulos da Dívida Pública no estrangeiro:

20 títulos da Dívida Interna Consolidada do Peru de S/1.000 cada um, juros de 7 %

48:948\$400

23 títulos da Dívida Perpetua da Hespanha, do valor nominal de Ptas. 270.000.-, juros de 4 %

463:765\$390

237 títulos da Dívida Ferroviaria Amortizavel da Hespanha, no valor nominal de Ptas. 843.500.-, juros de 4 1/2 % e 5 %

1.654:851\$870

502 títulos da Dívida Amortizavel da Hespanha, no valor nominal de Ptas. 2.045.000.-, juros de 3 %, 4 % e 5 %

3.956:419\$830

79 obrigações do Empréstimo da Zona do Protectorado da Hespanha em Marrocos, no valor nominal de Ptas. 329.500.-, juros de 6 %

707:720\$060

36 bonos do Tesouro da Hespanha, no valor nominal de Ptas. 126.000.-, juros de 6 %

618:930\$000

99 bonos da Dívida Interna do Chile de M/c 10.000.- cada um, juros de 7 %

891:187\$300

9.341:522\$850

Outros títulos de renda no estrangeiro:

26 cedulas hypothecarias do Banco Italiano do Peru, sendo 25 de S/1.000.- cada uma e 1 de S/500.-, juros de 6 1/2 %

78:999\$000

549 cedulas hypothecarias do Banco de Crédito Hypothecario do Peru, sendo 549 de S/1.000 cada uma e 30 de S/500 cada uma, juros de 6 1/2 %, 7 % e 8 %

1.654:332\$000

2.050 cedulas hypothecarias do Banco Central Hypothecario do Peru de S/1.000.- cada uma, juros de 7 1/2 %

6.350:900\$000

85 cedulas hypothecarias do Banco Crédito Hypothecario de Guayaquil, sendo 49 de Suces 1.000.- cada uma, juros de 7 % e 9 %

170:586\$000

149 cedulas hypothecarias do Banco Territorial do Equador, de Suces 1.000.- cada uma, juros de 7 %

461:602\$090

934 obrigações da Companhia Ferrocarril Madrid, Zaragosa y Alicante, do valor nominal de Ptas. 500.- cada uma, juros de 5 1/2 %

700:400\$420

49 obrigações da Companhia Energia Eléctrica de Catalunha, do valor nominal de Ptas. 500.- cada uma, juros de 6 %	49:954\$280	Imoveis:	58 edificios na Capital Federal, 22 edificios e 1 terreno nos Estados do Brasil, 10 na Hespanha e 1 na Capital da Republica do Peru para garantia das operações da companhia nessa Republica.....	61.153:270\$500
115 obrigações da Companhia Ferrocarril de Catalunha, do valor nominal de Ptas. 500.- cada uma, juros de 5 %	68:439\$370	a) 366 empréstimos sob primeiras hypothecas - de predios avaliados em réis 90.977:433\$310, ou sejam 37.37 % das avaliações, sendo no Brasil 324 hypothecas situadas na zona urbana da Capital Federal, 7 no Estado do Rio de Janeiro, 27 do Estado de S. Paulo, 1 no Estado do Paraná e 1 no Estado do Rio Grande do Sul, avaliados em réis 81.276:609\$000... e 6 na Hespanha, avaliados em réis 6.700.823\$510. . .	Empréstimos sob garantias:	
26 obrigações da Companhia Sevillana de Electricidade, do valor nominal de Ptas. 500.- cada uma, juros de 6 %	21:998\$930	3.120:520\$050		
1.114 cedulas do Banco de Crédito Local (Hespanha), do valor nominal de Ptas. 500.- cada uma, juros de 5 % e 6 %	1.102:513\$050	30.871:314\$560		
1.275 obrigações da Companhia Transatlantica de Hespanha, do valor nominal de Ptas. 500.- cada uma, juros de 5 1/2 % e 6 %	1.191:991\$390	33.991:832\$610	b) De apolices de seguros emitidas pela companhia ou transferidas da New York Life Ins. Co., dentro dos valores de resgate das mesmas.....	44.061:999\$330
235 obrigações da Companhia Ferrocarril Norte da Hespanha, Valencianas, do valor nominal de Ptas. 500.- cada uma, juros de 5 1/2 %	200:052\$560		c) Sob apolices da Divida Publica Federal e outros valores. . .	205:400\$600
102 obrigações da Confederação Syndical Hydrographica do Ebro, do valor nominal de Ptas. 500.- cada uma, juros de 6 %	96:590\$550		Depositos em bancos a prazo fixo:	
83 obrigações da Associação Prensa de Madrid, do valor nominal de Ptas. 500.- cada uma, juros de 6 %	81:609\$750		No Brasil. . .	12.055:813\$700
141 obrigações da S. A. El Tibidabo, do valor nominal de Ptas. 500.- cada uma, juros de 6 %	128:422\$800		No estrangeiro. . .	2.674:342\$240
2.396 obrigações da Companhia Ferrocarril Tanger a Fez, do valor nominal de Ptas. 500.-, cada uma, juros de 6 %	2.541:856\$500		Caixa:	
1.484 cedulas do Banco Hypothecario da Hespanha, do valor nominal de Ptas. 500.- cada uma, juros de 5 1/2 % e 6 %	1.583:301\$600		a) Em moeda corrente na Casa Matriz e Succursaes. . .	317:528\$340
1.400 acções da "Sud America" — Companhia Nacional de Seguros de Vida (Argentina) de M/1g. 100.- cada uma, sendo 200, com 20 %, realizados..	455:576\$000		b) Depositos em bancos correspondentes à Casa Matriz. . .	4.983:756\$410
9.825 acções da "Sud America" — Companhia Nacional de Seguros de Vida (Chile) de M/6 100.- cada uma..	952:540\$000		c) Idem, idem às Succursaes. . .	1.926:757\$710
14.181 debentures do Banco Imobiliario Argentino de M/1g. 100.- cada uma, juros de 6 %	5.210:430\$800		Premios:	
1.412 acções do Lloyd France Vie, de Frs. 1.000.- cada uma, com 25 %, realizados. . .	566:780\$820		Em via de cobrança ou cobrados e ainda não reportados....	5.740:424\$320
3.042 acções do Lloyd France Tous Risques de Frs. 1.000.- cada uma.....	4.058:394\$120		a) Juros correspondentes ao exercicio em via de cobrança. . .	2.611:405\$840
	27.740:977\$940		b) Alugueis, idem, idem. . .	201:773\$620
			Contas correntes de Succursaes e Agencias.....	
			Correspondentes no estrangeiro. . .	4.297:990\$670
			Caução da Directoria. . .	3.549:293\$870
			Companhias de Resseguros:	30:000\$000
			Depositos de Reservas Mathematicas. . .	25.166:076\$660
			Diversas contas devedoras. . .	1.501:250\$230
				291.976:086\$750

OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Ativo

4.000.000\$000

Capital

Reservas:

a) Reserva técnica correspondente a todos os contratos de seguros em vigor, sendo:

Brasil. 200.514.798\$000
 Peru e Equador. 12.595.939\$000
 Hespanha. 29.439.116\$000
 242.549.853\$000

b) Reserva de contingência calculada e apartada em conformidade com o decreto n. 24.828 de 14-8-1932.

c) Reserva Associação Sállo. 4.670.137\$980
 d) Reserva livre. 1.109.623\$550
 e) Outras reservas. 3.385.463\$000
 12.044.929\$040

Sobras:

Fundos calculados provisoriamente e apartados para atenuação de sobras nos vencimentos dos períodos de acumulação das respectivas apólices.

Pagamentos a effectuar sobre apólices:

a) Sinistros avisados cujas provas não foram ainda apresentadas. 570:230\$650
 b) Apólices vencidas a pagar e prestações de rendas vitalícias em via de pagamento. 384:735\$610
 c) Sobras atribuídas a apólices com períodos de acumulação terminados. 497:158\$240

Premios em suspenso:

Cobrados sobre propostas ainda não approvadas.
 Contas correntes de Succursaes e Agencias.
 Titulos caucionados.
 Depositos.
 Companhias de Reseguros:
 Depositos de reservas mathematicas.
 Diversas contas credoras.

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — J. Picanço da Costa, Julius Well, directores. — René Célestin, actuário. — J. F. Moraes Junior, superintendente da Contabilidade.

Receita

Premios novos. 13.066:401\$380
 Premios de renovações. 54.838:693\$190
 Premios puros vencidos até 31 de dezembro de 1934. 5.740:421\$330
 Renda de propriedades. 3.637:283\$690
 Renda de cofres de locação. 159:618\$000
 Juros sobre titulos da Divida Publica e de Renda. 4.877:012\$370
 Juros de emprestimo sob garantias. 6.814:918\$560
 Juros sobre depositos em Bancos. 1.976:345\$050
 Rendas diversas. 1.175:200\$860
 92.385:899\$430

Desembolsos

Sinistros:
 Pagos aos beneficiarios dos segurados fallecidos. 10.114:016\$260

Pagamentos aos segurados sobreviventes:

Em liquidações de apólices vencidas e resgatadas. 13.539:061\$980
 Coupons, rendas vitalicias e invalidez. 317:231\$660

Commissões e outros pagamentos a agentes. 14.997:471\$800
 Despesas com Succursaes e Agencias. 2.721:358\$370
 Serviço medico. 1.198:842\$630
 Despesas de administração e ordenados na Casa Matriz e Succursaes. 8.075:427\$920
 Impostos, licenças e despesas judicitarias. 1.680:359\$140
 Aluguéis da Casa Matriz, Succursaes e Agencias no Brasil e estrangeiro e despesas de propriedades. 1.970:684\$700
 Sellos do Correio, Telegrammas, Annuncios e Publicações. 1.328:287\$270
 Material de propaganda e Serviço de informações. 1.009:252\$380
 Commissões de banqueiros, despesas de viagens, gremio de empregados e interesses Post Mortem. 2.747:775\$800
 Material de escriptorio, despesas geraes e de representação. 5.267:944\$000
 Premios puros do exercicio anterior.

Reservas:

Creditado a esta conta. 24.618:290\$570
 Sobras:
 Creditado a esta conta. 4.599:894\$950
 Dividendos aos accionistas:
 Creditado a esta conta. 1.200:000\$000

92.385:899\$430

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — J. Picanço da Costa, Julius Well, directores. — René Célestin, actuário. — J. F. Moraes Junior, superintendente da Contabilidade.

PARA O CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America" procedeu, como lhe competia, ao exame do Balanco e Contas da Directoria, referentes ao exercicio terminado em 31 de dezembro proximo passado, tendo verificado a exactidão das cifras mencionadas nesses documentos em conformidade com a escripturação da Companhia.

291.976:086\$750

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — J. Picanço da Costa, Julius Well, directores. — René Célestin, actuário. — J. F. Moraes Junior, superintendente da Contabilidade.

O desenvolvimento contínuo das operações e das garantias que a Companhia oferece aos seus segurados é motivo para congratularmo-nos com os Srs. accionistas, recommendando a aprovação das Contas que lhes são submettidas, ao mesmo tempo que expressamos um voto de louvor á Directoria.

Deseja também o Conselho Fiscal expressar, neste parecer, seu sincero pesar pelo fallecimento do Sr. director Frederico H. Lowndes, occorrido nesta Capital a 3 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. — Dr. Aloysio de Castro. — Dr. Figueiredo Rodrigues. — Dr. Otto Raulino.

(C — 1.880 — 25-3-1935 — 442\$700)

COMPOSIÇÕES "INTERNACIONAL" (DO BRASIL) — S. GONÇALO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1935

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, á avenida Nilo Peçanha n. 151, edificio do Castello, para onde foram convocados, compareceram: o Dr. Adhemar de Faria, presidente da sociedade; o Sr. W. Krause, director-secretario e thesoureiro; o Sr. Felix Keppich, director-gerente; The International Paint and Compositions C. Ltd., representada pelo seu bastante procurador Sr. Joseph Amyas Wright, com voto para 902 acções, conforme procuração exhibida, os Srs. Hime & Comp., representados pelo socio Sr. Luiz Ribeiro Pinto; Srs. Fonseca, Almeida & Comp., representados pelo socio Sr. José Fonseca; a S. A. Casa Mayrink Veiga, representada pelo seu director Sr. Lafayette Gomes Ribeiro, e os Srs. W. A. Lunau e Henrik Kerti, accionistas.

O Dr. Adhemar de Faria, presidente, assumindo a direcção dos trabalhos, convida para presidente da assembleia o senhor Joseph Amyas Wright, o qual, agradecendo a deferencia, convida por sua vez para secretario da mesa o Sr. Lafayette Gomes Ribeiro.

Verificado estar a procuração apresentada em perfeita ordem, haver numero legal, lida a ultima convocação (2ª) publicada no "Diario Oficial" de 25 do fevereiro de 1935, bem como a acta da assembleia geral ordinaria anterior, de 29 de maio de 1934, o Sr. presidente annuncia a ordem do dia:

a) apresentação do relatório annual do exercicio terminando em 31 de dezembro de 1934, acompanhado do balanço, conta de lucros e perdas, bem como do parecer do conselho fiscal;

b) eleição para as vagas de director-gerente e director-secretario e thesoureiro, abertas em virtude da renuncia dos Srs. F. Keppich e W. Krause, respectivamente.

Não havendo quem sobre a primeira parte quizesse usar da palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão, submettendo a votos o relatório com o balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

Feita a apuração dos votos, verificouse ter sido o mesmo approvado, abstendo-se de votar os Srs. directores.

A seguir, o Sr. José da Fonseca pede a palavra e propõe que para os vagas de director-gerente e director-secretario e thesoureiro fossem eleitos, respectivamente, os Srs. William Stewart Bogue e Arthur Ramsden Thomas, bem como, que fosse lançado em acta um voto de louvor e agradecimento aos Srs. F. Keppich e W. Krause, directores renunciantes, pelos inestimaveis serviços prestados durante a sua longa gestão.

Posta em votação a proposta do senhor José Fonseca, é a mesma unanimemente approvada, pelo que manda o senhor presidente proceder-se a escrutinio para a eleição para os dois cargos vagos de director-gerente e director-secretario e thesoureiro, do qual resulta serem eleitos por unanimidade: para director-gerente, o Sr. William Stewart Bogue; para director-secretario e thesoureiro, o Sr. Arthur Ramsden Thomas, os quaes, achando-se na casa, são introduzidos no recinto da assembleia, a convite do Sr. presidente, tomando posse dos respectivos cargos, depois de manifestarem o seu agradecimento pela alta distincção e prova de confiança.

Nada mais havendo a tratar e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente suspende a sessão por meia hora, para redacção da acta.

Reaberta a sessão, é a mesma lida, submettida a votos e approvada, sendo redigida por mim. — Lafayette Gomes Ribeiro. — Adhemar de Faria. — Felix Keppich. — Werner Krause. — P.p. de The International Paint and Compositions C. Ltd., J. A. Wright. — Hime & Comp. — Fonseca, Almeida & Comp. — W. A. Lunau. — P.p. de Henrik Kerti, W. A. Lunau. — Pela Casa Mayrink Veiga S. A., Lafayette Gomes Ribeiro.

(C — 1.888 — 25-3-1935 — 70\$400)

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMMERCIO "PROPAC"

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, EM 29 DE MARÇO DE 1935

Senhores accionistas:

Cumprindo, com todo o prazer, as determinações do art. 10 de nossos estatutos, vimos submeter á vossa alta apreciação, o relatório dos negocios da companhia, no exercicio findo em 31 de dezembro de 1934.

Como nos ultimos exercicios, tivemos que defrontar os mesmos graves problemas cambias e entraves aos negocios de importação.

Durante o exercicio, trabalhamos com os negocios já existentes, tendo adicionado outras representações interessantes.

As representações nacionaes, continuaram satisfactoriamente.

Junto encontrarão VV. SS. o nosso balanço geral, fechado em 31 do citado mez de dezembro e feito em cooperação com os Srs. Moore, Cross & Comp., já examinado e assignado pelo nosso illustre conselho fiscal, cujo parecer está annexo e também o relatório dos citados peritos em contabilidade, historiado todas as contas da companhia.

Agradecemos ao nosso digno conselho fiscal o valioso auxilio que sempre nos dispensou, cumprindo agora á assembleia geral eleger o conselho fiscal, que funcionará no novo anno social.

Desejamos também deixar aqui consignada a dedicação e boa vontade que sempre notamos no nosso pessoal, tanto do escriptorio como das officinas, agradecendo-lhes a sua leal cooperação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — A directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Acções caucionadas	20:000\$000
Immoveis	321:827\$500
Movels e installações — ferramentas e vehiculos	68:317\$900
Mercadoria — (Stock existente)	2.091:960\$000
Devedores diversos	4.856:493\$737
Acções e apolices	205:944\$000
Caixa	172:903\$270
	7.737:446\$427

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	55:611\$900
Caução da directoria	20:000\$000
Credores diversos	6.611:327\$070
Conta de lucros e perdas	50:507\$457
	7.737:446\$427

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — José Lampreia, vice-presidente. — John G. Cross, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Propaganda, Administração e Commercio "Propac", declaramos que examinámos todas as contas, balanço e demais demonstrações da contabilidade da companhia, no exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1934 e podemos constatar a sua exactidão referente a todas as verbas e suas importancias demonstradas no balanço geral, que ora é oferecido á apreciação dos senhores accionistas.

O conselho, não vendo em que mais possa esclarecer aos senhores accionistas, conclue este seu parecer, frisando ainda que, por parte da directoria, que merece os maiores encomios pelo tino e acerto no encaminhar as operações, em tudo quanto poudo observar, a letra dos estatutos foi fiel e religiosamente cumprida.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Sebastião Cardoso Cerne. — John George Cross. — Theodorico de Magalhães Castro.

(C — 1.885 — 25-3-1935 — 97\$900)

LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIAO DOS PROPRIETARIOS DE HOTEIS E CLASSES ANNEXAS

Syndicato Profissional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1935

A's quinze horas do dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, presentes cincoenta e tres (53) Srs. accionistas, representando tres mil e duzentas e trinta e oito (3.238) acções, o Sr. Jacintho Mello da Silva abre a sessão, lendo o annuncio da con-

vocação do seguinte teor: "De ordem do Sr. presidente convido os Srs. accionistas a se reunirem, ás 14 1/2 horas do dia 26 de fevereiro na sede do centro, á rua General Camara 163, sobrado, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura e discussão do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro da 1934. B) Interesses sociaes. Rio de Janeiro, 23 de janeiro, de 1935. — José da Silva Campos Junior, primeiro secretario". E pede aos presentes que indiquem uma pessoa para dirigir os trabalhos da assembléa. Pede a palavra o Sr. A. F. Marianno, indicando o nome do Sr. Manoel Domingos Rodrigues que, assumindo a presidencia convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. A. F. Marianno e Joaquim Rebello Moreira. Dirige-se á assembléa agradecendo a consideração que lhe foi concedida. com a honrosa escolha de sua pessoa para presidir os trabalhos e diz que vai dar inicio aos trabalhos com a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada sem discussão. A seguir, o Sr. 1º secretario lê o balanço encerrado em 31 de dezembro proximo passado, o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal que são approvados por unanimidade sem discussão. O Sr. presidente annuncia, então, que vai passar á segunda parte da ordem do dia: "Interesses sociaes". Usa da palavra o Sr. Joaquim Pereira da Silva, pedindo a attenção da directoria para a questão da roupa fornecida, que a seu ver deveria ser melhor e mais barata, pois acha que taes objectivos ainda não foram atingidos e que, por vezes ás terça-feiras acontece vir a roupa entregue tardiamente. Em resposta, o Sr. Bernardino C. Machado, thesoureiro da Lavandaria, começa por dizer que o atrazo que, por vezes, se dá na distribuição das terça-feiras, só não será desculpado pelos que desconhecem em absoluto a quantidade de peças que dá entrada nas segundas-feiras. Com referencia á roupa boa e barata, cabe-lhe dizer que os accionistas antigos bem sabem que a qualidade da roupa hoje fornecida é muito superior á de annos atraz, apesar do preço do algodão na actualidade ser bem mais elevado. Quanto a pequenos defeitos, acha não ser possível remediar, tanto mais que, isso corre mais por conta dos senhores accionistas, que devem zelar por uma coisa que é delles mesmos, evitando uso indevido em limpezas de metaes e outras que deterioram por completo a roupa. Quanto ao preço, diz que naturalmente já estão esquecidos do que se pagava antes da fundação da Cooperativa, devendo-se levar ainda em conta o desconto, hoje de 20 %, e que foi concedido progressivamente, á proporção que se firmava a situação financeira da Cooperativa. Diz que, tendo necessidade de fazer novas encomendas á fabrica, a directoria já foi avisada de que os preços soffreram nova elevação, devida á alta do algodão. Acha que os novos poderão, talvez, fazer mais; tem certeza, porém, de que a directoria actual tudo tem feito para bem servir aos accionistas, sem sacrificar, entretanto, a invejavel situação a que chegou a Cooperativa. O Sr. Joaquim Pereira da Silva, diz que não está reclamando. Dita o Sr. Americo, que já deixou a Cooperativa por outra rival e hoje é pessoa grata da directoria. Não está, tão

pouco, ameaçando, como se poderia deduzir de um aparte do Sr. Bernardino. Dá razão á directoria quanto aos estragos causados á roupa pelo uso indevido, mas as verbas destinadas á renovação do "stock" são grandes. O Sr. Bernardino C. Machado aparteia que ainda não são tão grandes quanto seriam necessarias para attender ás inutilizações das roupas. A seguir, pede a palavra o senhor Francisco Marques, para defender o seu ponto de vista relativo ao beneficiamento dos pequenos accionistas que usam roupas que outrom recusam. Diz mais ter provado na assembléa do anno anterior que a cooperativa, mesmo dando o desconto de 30 %, ainda poderia distribuir um dividendo de 7 ou 8 %. Acha justa a recompensa aos que confiaram seus capitais á Cooperativa em uma época em que essa não inspirava confiança. Mas esses já têm sido bem recompensados e é natural que se dê tambem uma compensação aos que lavam em pequena escala, usando roupas recusadas pelas casas de primeira. Propõe a nomeação de uma commissão para estudar uma solução para a questão dos descontos e pede noticias sobre o andamento da licença para as obras. Ha diversos apartes e o Sr. presidente pede a attenção dos presentes para que não interrompam os oradores. A seguir, o Sr. Bernardino C. Machado expilca as difficuldades para obter essa licença com a exigencia do recibo de tres metros. O Sr. Marques dá-se por satisfeito com a explicação e insiste na nomeação de uma commissão para estudo da tabella de preços, propondo os nomes dos Srs. Antonio Francisco Duran, Joaquim Pereira da Silva e João Dias da Silva, escusando-se este ultimo, que diz ser o assumpto de competencia da administração. O Sr. Americo de Almeida diz que a directoria vem sempre procurando attender aos interessados accionistas. Que é preciso ver o grande aumento das despesas que ainda não se sabe até onde irá nesta época de transição e termina affirmando que a tabella é um assumpto que só deve ser resolvido pela directoria, desde que mereça confiança, pois, só ella está no conhecimento perfeito das necessidades e das possibilidades da empresa que dirige. O Sr. Francisco Marques, affirmando que sua proposta não traduz desconfiança ou udesconfiança com relação á directoria, reafirma o seu ponto de vista. Ha apartes diversos e o Sr. João Dias da Silva pede que o Sr. Marques retire sua proposta, no que é attendido. Fala a seguir o Sr. Real, da firma Real & Irmão, começando por dizer que não é seu intuito combater a directoria, cuja acção enaltece, mas, augmentar o seu prestígio. Refere-se a uma reclamação que teve de fazer e que foi mal recebida por um funcionario da Cooperativa, certo de que a directoria ignora esse máo proceder de seu auxiliar. Discorda em parte, de maior bonificação nas contas, concordando com as allegações do Sr. thesoureiro, pois numa phase de completa remodelação social, não se póde calcular até onde chegarão os encargos da Cooperativa. Levantase o Sr. presidente da mesa que pede permissão para dizer algumas palavras para orientação. Diz estarem todos reunidos para apreciarem os actos da directoria, que ficará grata a quem quer que lhe traga suggestões para maior progresso e aperfeiçoamento da empresa

rativa. A directoria não póde melindrar-se com propostas que sómente visam aperfeiçoamento de serviço ou vantagens para os accionistas dentro das possibilidades da Cooperativa. Acha que devem todos confiar na acção da directoria, que tão cabaes provas tem dado de sua capacidade. Em verdade, está se atravessando uma phase social de incertezas que não permite sacar sobre o futuro. Está certo de que a directoria agirá com criterio, procurando harmonizar a pretenção dos Srs. accionistas com as possibilidades da Cooperativa. Todos se entenderão franca e amigavelmente e ao encerrar-se a sessão não existirão resentimentos, quando o que todos desejam é a harmonia da classe e o progresso da Cooperativa. O Sr. João Dias da Silva suggere á directoria que os pacotes de guardanapos tenham uma marca qualquer que indique a operari responsável, pois estamos numa época em que o proletariado exige o direito mas, esquece-se muitas vezes de seus deveres e não é raro haver pacotes com falhas que acarretam prejuizos e aborrecimentos. O Sr. Joaquim Pereira da Silva faz ver a necessidade de serem melhorados os pannos de cozinha, aparteando o Sr. João Dias da Silva que os pannos deveriam ser mais zelados pelos Srs. accionistas. O Sr. Bernardino diz que os esforços da directoria nesse sentido não surtem effeito em virtude do desejo com que são tratados os pannos de limpeza. Ninguém mais desejando falar, o Sr. João Dias propõe um voto de louvor á mesa, pela forma por que dirigiu os trabalhos, o que é approved. O Sr. Manoel Domingos Rodrigues agradece o terem lhe facilitado a missão e dá por encerrada a sessão do que se lavrou a presente acta que vai assignada pela mesa. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1935. — Presidente, Manoel Domingos Rodrigues. — 1º secretario, A. F. Marianno. — 2º secretario, Joaquim Moreira Rebello. (C 1.886-25-3-935-155\$000)

BANCO BOAVISTA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL EM 28 DE MARÇO DE 1935

Senhores accionistas:

Temos a honra de submeter á vossa apreciação o balanço do nosso decimo primeiro exercicio social, findo em 2 de dezembro de 1934.

Em 11 annos de existencia não poupamos esforços para collaborar com o commercio e a industria do Rio de Janeiro, estendendo a nossa acção a todos os ramos de actividade e satisfazendo os pedidos de credito justificados e garantidos.

Pelas estatisticas que annexamos a este relatório, verificareis do nosso sempre constante progresso, que culminou realmente no anno de 1934, em que a principaes oifras do balanço se elevaram além da nossa expectativa.

Assim, a cifra de descontos e emprestimos subiu no exercicio em apreço de 72.000 contos a 90.000 contos, os depósitos em conta corrente de 69.000 contos a 91.000 contos e os titulos em cobrança e caução de 30.000 contos a 50.000 contos.

Apezar deste incremento consideravel do movimento, o lucro não corresponde na proporção, não só em vista da baixa taxa de descontos a que operamos, por força das condições do mercado de dinheiro, como tambem nalo aproveitamento

de despesas, consequência natural, em virtude de termos de nos aparelhar para attender a este crescimento, mantendo nossos serviços organizados e assim corresponder á preferéncia que merecemos de nossa clientella.

Prevemos para o anno de 1935 um encarecimento na taxa de descontos, devido a um volume geral crescente de negócios que se desenha no Brasil, para o financiamento do qual deverão ser solicitados novos créditos e augmentados os já concedidos.

Devenios também ter em vista que, devido á liberdade cambial, todas as importações deverão ser pagas no vencimento e, pela baixa da taxa cambial para a mesma importancia de moeda estrangeira, serão necessários mais mil réis.

Nos exercícos anteriores as importações eram pagas após manipuladas e consumidas, portanto liquidadas com o producto da realização das mesmas, o que representava para o industrial ou commerciante um importante capital de movimento. No exercicio de 1934 os importadores depositavam os mil réis no vencimento do saque, mas esses mil réis ficando congelados nos bancos, permitiam a estes attender ás necessidades dos importadores, concedendo-lhes os créditos necessários. Na nova politica de liberdade cambial, á qual, entretanto, somos inteiramente favoráveis, a situação se apresenta com aspecto differente, que deve ser encarada com cuidado pelo desequilíbrio que póde haver entre as necessidades de crédito e as possibilidades de numerário.

Aqui deixamos resumidas succintamente as condições do instituto que confiamos á nossa administração, ficando inteiramente ao vosso dispôr para qualquer melhor esclarecimento.

Chamaros particularmente a vossa attenção para os quadros estatísticos do movimento do banco em 11 annos, por onde verificareis o nosso constante e seguro progresso.

Queremos também consignar o nosso agradecimento aos nossos collaboradores, procuradores e funcionarios, pelo zelo e dedicação no desempenho das suas funções, sem o que não seria possível atingir o gráu de prosperidade a que chegamos e da qual procuramos todos fazer partilhar.

Rio de Janeiro, março de 1935. — A Directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal do Banco Boavista, tendo procedido a detido exame dos balanços e contas de sua administração, referentes ao anno de 1934, tem o prazer de declarar que constatarem a perfeita exactidão de todas as suas verbas.

Outrosim, verificaram ter sido cumprida a determinação dos estatutos sobre a transferencia para Fundo de Reserva da quota devida, bem como amortizados os debitos devedores, feito o resquecimento interno dos titulos descontados não vencidos e distribuido aos accionistas o dividendo de 10% ao anno.

Julgam de estriccta justiça um voto de pavor á directoria do banco.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935.

Manoel Guilherme da Silveira Filho. Galeno Gomes. — Prudente de Moraes Filho.

(C. 1.893 — 25-3-935 — 76\$500.)

BANCO COMMERCIAL DE MINAS GERAES

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 29 DO CORRENTE MEZ

Srs. accionistas:

Cumprimos o dever de vos apresentar o relatório referente ao exercicio de 1934. Felizmente, registrámos melhores lucros em nossos negocios, como tereis visto pelos balanços publicados. Mantivemos o dividendo de 8 % ao anno, porém, reforçamos as nossas reservas e expurgamos o nosso activo de algumas liquidações dividasas.

Ainda não conseguimos a nossa installação no predio de nossa propriedade, á rua S. Pedro n. 58, por pretenderem os seus arrendatarios uma prorrogação judicial do contracto de arrendamento, porém, já obtivemos ganho na acção que nos propuzeram e, dentro de poucos dias, iniciaremos as obras de adaptação, que serão rapidas, e a sua conclusão nos permittirá installarmos convenientemente.

A chamada "Lei de Usura" affectou bastante as operações de nossa filial de Carangola, que transaccionava, de preferéncia, com lavradores. Esta lei já produziu os effeitos que della se podiam esperar e hoje torna-se pernicioso á lavoura, acarretando-lhe a diminuição, senão o desaparecimento de seu crédito. A sua reforma se impõe.

Senhores accionistas, estando terminado o mandato de director-gerente, deveis proceder á eleição para preenchimento deste cargo no periodo de 1935-1938 e a do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

Collocamo-nos ao vosso inteiro dispôr, para quaesquer esclarecimentos necessários ao bom julgamento de nossas contas, balanços e actos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935. — Felix Fonseca. — Dr. Mario Fonseca.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do Conselho Fiscal do Banco Commercial de Minas Geraes, no desempenho de suas attribuições, declaram ter examinado o balanço e contas do Banco, bem como todos os actos praticados pela Directoria no anno de 1934, constatando a sua exactidão e clareza. São, pois, de parecer que os mesmos sejam approvados pelos Srs. accionistas. — Henrique de Lacerda Ferraz. — Joaquim Soares da Silva. — Dr. Benjamin Martins Ferreira.

(C. 1.895—25-3-35—45\$900.)

FOX FILM DO BRASIL, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

No relatório que lhes submettemos em 21 de fevereiro do anno passado, tivemos occasião de lhes dizer que não era vã a affirmação feita em relatório anterior, em que lhes adiantavamos que providencias severas estavam sendo tomadas, afim de debellar, mesmo com o sacrificio de interesses pessoais, a depressão financeira que attingira em cheio a industria e commercio cinematographicos. Já no anno passado nos foi possível

apresentar um balanço com um saldo, saldo esse que foi por nós suggerido, revertesse para o fundo de reserva, afim de prover a quaesquer situações contingentes.

O anno pasado, felizmente, consolidou a situação que, até hoje, parece progredir do modo satisfactorio em todo o sector de nossa actividade.

Propomos, portanto, a distribuição de um dividendo de 60\$000 (sessenta mil réis) por acção, a ser feito immediatamente, e, ainda, de um dividendo de igual valor a ser distribuido durante o anno, em época que for julgada opportuna pela directoria.

E' de ser assignalado que desde o anno de 1931, esta sociedade não distribuiu mais dividendos aos seus accionistas. E', pois, com a maxima satisfação que, após quatro annos de sacrificios e de expectativas, a directoria se vê na grata situação de propôr a distribuição de dividendos que ora faz.

Para quaesquer outros esclarecimentos, a directoria informa aos senhores accionistas que se acha, diariamente, na sede social um director á sua disposição.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1935. — A directoria.

BALANÇO GERAL EM 28 DE DEZEMBRO DE 1934

ACTIVO	
Caixa em mão e em transito	133:160\$500
Bancos	154:801\$900
Inventario de films	178:835\$200
Inventario de material reclame	82:046\$500
Mercadorias em transito	44:129\$300
Depositos	388\$000
Devedores diversos	210:111\$500
Fox Film Corporation New York	793:889\$500
Despesas adeantadas	4:710\$000
Movéis e utensilios	96:111\$200
Apparelhos silenciosos	15:600\$000
Apparelhos sonoros	76:078\$600
Acções em caução	2:500\$000
Bemfeitorias	38:313\$600
	1.800:705\$800

PASSIVO	
Capital, 6.000 acções de 100\$ cada uma	600:000\$000
Acções depositadas	2:500\$000
Credores diversos	175:509\$800
Lucros em suspenso	872:950\$700
Lucros e perdas	149:745\$500
	1.800:705\$800

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro, de 1935. — Donald Macka, contador. — Alerto Rosenvald, director. — J. L. Harley, vice-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Fox Film do Brasil, S. A., após cuidadoso exame das contas e do relatório apresentados pela directoria, são de parecer de que não ha inconveniencia na distribuição dos dividendos allí mencionados, bem como aconselham aos accionistas a approvar as alludidas contas, que estão rigorosamente de accôrdo com os livros sociaes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — J. C. Watkins. — S. J. French. — E. M. Lee.

(C—1.887—25-3-935—83\$600.)

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRYSTAES DO BRASIL
"ESBERARD"

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — Cumprindo o que determina os nossos estatutos, temos a honra de submeter ao vosso julgamento o balanço das operações desta Companhia e respectivos annexos, e tambem o parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1934.

Apezar de haver começado pouco animador o anno de 1934, pois no seu primeiro trimestre as vendas baixaram de 158:956\$800 em relação a igual periodo de 1933, as nossas vendas foram mais elevadas do que as do anno anterior.

Entretanto, os nossos lucros não augmentaram na mesma proporção, isto devido a varios factores entre os quaes citaremos a elevação do preço da materia prima e o augmento de nossas despesas geraes resultante da elevação de impostos, pagamento de férias, intensificação de propaganda nella incluídas, os gastos com o nosso "Stand" na Feira de Amostras desta Capital.

A grande baixa nas vendas do primeiro semestre nos impediu de elevar immediatamente os preços de venda como era indicado e justo pelas razões expostas; só no terceiro trimestre nos foi possível restabelecer a percentagem justa entre o custo e venda.

Mesmo assim o nosso lucro bruto foi de 1.680:979\$390 e a despesa attingiu a 1.395:671\$880, assim discriminada:

Despesas geraes	739:648\$710
Juros e descontos	185:294\$940
Descontos mercantis	391:211\$610
Administração	36:000\$000
Alugueis	42:000\$000
Diferenças de cambio	1:516\$620

1.395:671\$880

Reservemos por essas circunstancias e por medida de prudencia não distribuímos dividendos neste exercicio.

As depreciações feitas este anno, em moveis, vehiculos, embarcações, machinas, moldes e fornos foram de 54:687\$780.

Registramos um prejuizo de 40:911\$130, em falencias, outras liquidações inclusive creditos duvidosos, sujeitos, em tretanto, a liquidações futuras.

A demonstração de nossa conta de lucros e perdas, póde ser apreciada assim:

Lucro bruto	1.680:979\$390
Despesas	1.395:671\$880
Depreciações	54:687\$780
Prejuizos	40:911\$130
Reservas	189:708\$600
	1.680:979\$390
	1.680:979\$390

Fazendo este relato aos senhores accionistas, cumpre-nos lembrar a eleição para os membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente exercicio, como determina a lei.

Concluindo ficamos á vossa inteira disposição para quaesquer outros esclarecimentos, acaso necessarios, referentes ás operações da Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935. — *Eduardo Parisot*, director-presidente. — (Assignatura illegivel), director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Fabrica de Vidros e Chrystaes do Brasil "Esberard", tendo examinado a escripturação referente ao exercicio de 1934, assim como o respectivo balanço e seus annexos, verificaram tudo em perfeita ordem, sendo de parecer, sejam os mesmos approvados pela assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935. — Dr. *Primitivo Moacyr*. — Dr. *Raul Penna*. — Dr. *Waldemar Murgel Dutra*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Edificios e terrenos	2.377:827\$820
Machinas, moldes e fornos	2.046:203\$410
Accões caucionadas	50:000\$000
Moveis e utensilios	31:035\$800
Vehiculos	49:473\$700
Embarcações	13:129\$100
Caixa	60:615\$240
Obrigações a receber	3:578\$300
Contas correntes	1.753:755\$060
Manufatura	245:728\$580
Productos manufacturados	1.232:014\$470
Titulos em cobrança	1.054:474\$920
Almoxarifado	178:663\$070
Refractarios	33:796\$110
Depositos em caução	1:000\$000
Apolices federaes	21:466\$500
Apolices municipaes	1:800\$000
Depositos judiciarios	4:700\$000
Depositos	730\$000
Premios de seguros	6:257\$300
Sellos de consumo	539\$400

9.166:788\$780

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	420:000\$000
Fundo de conservação	200:000\$000
Fundo de assistência	30:000\$000
Caução da directoria	50:000\$000
Contas correntes bancarias	835:993\$170
Contas correntes	2.659:123\$190
Letras a pagar	935:000\$000
Endossos para cobrança	1.054:474\$920
Titulos descontados	568:393\$600
Salarios a pagar	226:551\$900
Apolices caucionadas	1:000\$000
Dividendo a distribuir	180:000\$000
Alugueis a pagar	6:250\$000

9.166:788\$780

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Dr. *Eduardo Parisot*, director-presidente. — *Antonio Ferreira Filho*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

de Vendas mercantis 1.680:979\$390

	Debito	Credito
a despesas geraes	739:648\$710	
a Juros e descontos	185:294\$940	
a descontos mercantis	391:211\$610	
a Administração	36:000\$000	
a Alugueis	42:000\$000	
a Diferenças de cambio	1:516\$620	
a Machinas, moldes e fornos	44:283\$400	
a Moveis e utensilios	3:448\$480	
a Vehiculos	5:497\$100	
a Embarcações	1:458\$800	
a Fundo de reserva	90:000\$000	
a Fundo de conservação	70:000\$000	
a Fundo de assistência	29:708\$600	
a Lucros e perdas	40:911\$130	
	1.680:979\$390	1.680:979\$390

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Dr. *Eduardo Parisot*, director-presidente. — *Antonio Ferreira Filho*, contador.

(C—1.886—25-3-34—173\$400)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES UNIAO DOS PROPRIETARIOS

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES UNIAO DOS PROPRIETARIOS, A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1935.

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que determina os nossos estatutos, temos a honra de apresentar ao vosso exame e aprovação as contas, balanços e actos da nossa gestão, durante o anno de 1934.

Registrámos com muita satisfação mais um anno de prosperidade da nossa companhia, que continua a elevar-se no conceito por ella adquirido, para merecer a confiança, com que tem sido honrada desde a sua fundação e com o vosso valioso auxilio e a consideração dos nossos amigos e segurados.

A nossa companhia ficou privada da dedicação do seu honrado director, Sr. João Jorge Gaio Junior, que em virtude do seu estado de saúde pediu exoneração na assemblea de 26 de março do anno passado, o que muito lamentamos, porém, continuamos a contar com a sua sempre inspirada amizade nos interesses da nossa companhia, e como digno amigo e companheiro.

E para a vaga existente foi eleito pela mesma assemblea, para preenchê-la, o accionista Sr. Jayme Jorge Gaio, que tomou posse.

Reservas

As nossas reservas destinadas ás eventualidades dos riscos em vigor importam em 1.563:026\$011, representadas pelas seguintes contas:

Fundo de reserva	978:564\$100
Reserva tecnica	340:000\$000
Lucros suspensos	244:461\$911
	1.563:026\$011

Contractos de seguros

Durante o anno findo effectuamos 7.224 contractos de seguros, attingindo a nossa responsabilidade a somma de réis 278.102:928\$059, sendo:

Terrestres:

7.051 contractos no valor de 271.383:066\$859

Maritimos:

173 contractos no valor de 6.719:861\$200

278.102:928\$059

que produziram de premios a somma de 890:902\$300, sendo de seguros terrestres 844:176\$400 e de seguros maritimos 46:725\$900.

Receita e despesa

A receita geral importou em 1.198:636\$995, e a despesa total em 799:531\$966, verificando-se o saldo liquido de réis 399:105\$029, que foi applicado em dividendos aos Srs. accionistas e reservas.

Sinistros

Attinrigam a 200:774\$975 os sinistros pagos durante o anno, tendo sido recebido de indemnizações de resseguros e salvados a importancia de 16:818\$950, montando á somma de 6.237:818\$250 os sinistros que têm sido pagos.

Emprestimos

A companhia tem a importancia de 1.513:000\$000 em emprestimos com garantia hypothecaria de predios nesta Capital.

Dividendo

Foram distribuidos dividendos na importancia de réis 50:000\$, e bonus na importancia de 150:000\$, montando a somma de 2.582:000\$, que tem sido distribuida em dividendos e bonus aos Srs. accionistas.

Impostos

A nossa contribuição durante o anno para os cofres Federal e Municipal foi de 152:970\$700, sendo:

Thesouro Nacional:

Imposto sobre premios de seguros	76:785\$900
Imposto sobre a renda	17:313\$800
Estampilhas appostas aos contractos de seguros	46:051\$900
Imposto de industrias e profissões, saneamento e agua	2:375\$700
	142:527\$300

Prefeitura Municipal:

Imposto de licença e predial	10:443\$400
	152:970\$700

Transferencia de acções

Foram lavrados 17 termos de transferencias, representando 422 acções.

Resseguros

Em observancia aos limites da lei e como medida de prudencia, effectuamos resseguros na importancia de réis 34.958:408\$433, sendo terrestre 34.790:222\$333 e maritimos, 98:472\$300, importando em 98:472\$300 os premios pagos, sendo 96:409\$100 correspondentes aos terrestres e 2:063\$200 aos maritimos.

Titulos em liquidação

Tendo sido decretada a fallencia da Companhia de Tecidos Bom Pastor, da qual esta companhia, é possuidora de 50 acções no valor de 10:000\$000, e tambem tendo fallido o Banco Commercial do Rio de Janeiro, onde esta companhia, tem, ainda o saldo de 10:158\$240, foram estas contas levadas á titulos em liquidação. Tendo sido feita a depreciação de 50 %, no valor das acções da Companhia de Tecidos Bom Pastor, e fica figurando no activo do nosso balanço a somma de 15:158\$240, até que seja feita a liquidação final.

Conselho fiscal

A directoria, reconhecida, agradece aos muitos dignos membros do conselho fiscal, que ora termina seu mandato, pelos bons esrviços prestados.

Empregados

São merecedores de louvores os nossos actuaes auxiliares, pela dedicação e zelo com que cada um cumpre os encargos que lhe são confiados.

Eleição

De conformidade com as determinações dos estatutos da companhia, cabe-vos, senhores accionistas, a eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno de 1935.

Conclusão

Com o auxilio dos balanços e outros documentos que em annexos acompanham este relatorio, avaliaremos o movimento que teve a companhia durante o anno findo e com toda solididade estamos promptos a prestar-vos os esclarecimentos que julgardes precisos para a vossa completa orientação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1935. — José Alberto de Bittencourt Amarante. — Annibal Teixeira. — Jayme Jorge Gaio.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União dos Proprietarios", tendo examinado os balanços, livros e mais documentos relativos as operações realizadas no anno de 1934, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo, portanto de parecer e propõe que sejam approvados os actos da directoria, balanços e contas das transacções realizadas no anno de 1934, sendo a directoria merecedora dos maiores applausos e louvores pela proveitosa administração dos negocios que lhe foram confiados.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1935. — José Corrêa Ribeiro. — Antonio de Oliveira Tarré. — Antonio Cardoso de Gouveia.

Debito

Sinistros

Pelos terrestres.	46:563\$80
A deduzir: Indemnizações de re-seguros e salvados.	12:402\$650
	34:161\$150
Pelos marítimos.	22:036\$375
A deduzir: Indemnizações de re-seguros e salvados.	21\$000
	21:821\$375
Resseguros.	55:982\$525
Impostos.	58:495\$500
Redeiras.	8:540\$100
Municipaes.	1:417\$200
Restituição de premios.	53:232\$800
Commissões.	54:000\$000
Honorarios.	55:200\$000
Ordenados.	46:409\$400
Despesas geraes.	3:117\$430
Descontos.	11:799\$280
Annullações.	
Fundo de reserva:	
20 % s/Rs. 239:475\$545, art. 7º dos estatutos.	47:895\$200
Dividendos:	
Pelo 8º a distribuir á razão de 15\$000 por acção	75:000\$000
Porcentagens:	
A directoria.	22:500\$000
Ao conselho fiscal.	4:500\$000
	27:000\$000

Gratificações:

Aos empregados 5 % sobre 239:475\$545, artigo 7º dos estatutos.	11:973\$800
Lucros suspensos:	
Lavado a credito desta conta.	77:606\$545

Credito

Premios de seguros:

Terrestres:	
Pelos seguros directos.	352:126\$300
Pelos resseguros.	66:835\$300
	418:961\$600
Marítimos:	
Pelos seguros directos.	15:085\$000
Pelos resseguros.	2:605\$800
	17:690\$800

Administração de propriedades.

Apólices de seguros.	
Alugueres.	
Juros.	

Activo

Caução da directoria — Valor de 150 acções.	45:000\$000
Apólices da divida publica — Valor de 1.000 apólices de 1:000\$000.	890:657\$000
Apólices municipaes — Valor de 200 de 200\$000	37:200\$000
Debentures — 100 do Club de Regatas Vasco da Gama.	20:000\$000
Acções de Bancos e companhias:	
50 acções da Companhia Pro-grosso Industrial do Brasil.	10:000\$000
9 acções do Banco do Brasil.	1:800\$000
	11:800\$000
Immoveis:	
Predio da rua da Quitanda n. 87.	450:000\$000
Predios á rua Condessa Belmonte ns. 60 e 62	50:000\$000
Predios á rua Dous de Maio ns. 126 e 128	25:000\$000
	525:000\$000
Banco Portuguez do Brasil.	10:672\$500
Banco do Brasil.	182:933\$600
Banco de Credito Mercantil.	101:295\$300
Banco Nacional Ultramarino.	21:670\$600
	316:572\$000
Caixa — Dinheiro em cofre.	71:348\$865
Movéis e utensilios — Seu valor.	13:380\$000
Thesouro Nacional — Cleafção de 200 apólices.	200:000\$000
Garantias diversas.	15:400\$000
Juros a receber:	
De 1.000 apólices deste semestre.	25:000\$000
Obrigações a receber:	
Promissoria em garantia de alugueres.	42:000\$000
Seguros a receber:	
Pelos marítimos.	13:249\$530
Pelos terrestres.	77:342\$150
	90:591\$680
Empréstimo a garantia:	
Pelos com garantia hypothecaria de predios n(Capital.	1.392:000\$000
Contas correntes — Devedores.	79:732\$210
Estampilhas — Existentes.	2:494\$500
Sellos riqueza movel — Existente.	1:000\$000
Valores depositados — Titulos em custodia constantes no passivo.	738:996\$990
Titulos em liquidação:	
Pela fallencia dos seguintes:	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.	10:158\$240
Companhia de Tecidos Bom Pastor.	10:000\$000
	20:158\$240
	4.508:331\$485

Activo

Caução da directoria — Valor de 150 acções.....	45:000\$000	Capital:	Valor de 5.000 acções de 300\$000.....	1.500:000\$000
Apólices da Divida Publica — Valor de 1.000 apólices de 1.900\$000.....	890:657\$000	Deposito da Directoria:	Representado por 150 acções.....	45:000\$000
Apólices municipaes — Valor de 200 de 200\$000.....	37:200\$000	Fundo de reserva:	Valor em reserva de contingencia.....	978:564\$100
Debentures — Valor de 100 debentures do Club de Regatas Vasco da Gama.....	20:000\$000	Reserva tecnica:	Valor em reserva de riscos não expirados.....	340:000\$000
Acções de Bancos e Companhias:		Lucros suspensos:	Valor desta conta.....	244:461\$911
50 acções da Cia. Progresso Industrial do Brasil.....	10:000\$000			
9 acções do Banco do Brasil.....	1:800\$000	Sinistros a liquidar:	Valor de reserva de sinistros a liquidar.....	40:000\$000
Immoveis:		Apólices da Divida Publica — Cauçionadas:	Pelas caucionadas ao Thesouro Nacional em cumprimento ao Regulamento de Seguros.....	200:000\$000
Predio á rua da Quitanda n. 87.....	450:000\$000	Fianças.....		15:400\$000
Predios á rua Condessa Belmonte ns. 60 e 62.....	50:000\$000	Dividendos:		
Predios á rua Dous de Maio ns. 126 e 128.....	25:000\$000	Pelos não reclamados do 71º ao 80º.....		33:759\$000
		Pelo 81º a distribuir, á razão de 15\$000 por acção.....		75:000\$000
Banco do Brasil.....	50:942\$200	Depositanes de titulos e valores:		
Banco de Credito Mercantil.....	60:797\$800	Pelos titulos e valores em custodia.....		777:996\$990
Banco Nacional Ultramarino.....	20:637\$000	Imposto de Riqueza Movel:		211\$600
Banco Português do Brasil.....	5:781\$600	Pelo mez de dezembro a pagar.....		8:870\$000
Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes.....	16:252\$100	Depositos em garantia de alugueres.....		15:955\$760
Caixa — dinheiro em cofre.....	85:822\$540	Imposto de fiscalização:		
Moveis e utensilios — seu valor.....		Pelos dos mezes de novembro e dezembro a pagar.....		27:000\$000
Thesouro Nacional — c/caução:		Porentagens:		
Caução de 200 apólices.....	200:000\$000	Aº Directoria.....		22:500\$000
Garantias diversas.....	15:400\$000	Ao Conselho Fiscal.....		4:500\$000
Obrigações a receber:		Gratificações — Aos empregados.....		8:850\$000
Promissoria em garantia de alugueres.....	12:000\$000	Contas correntes — Credores.....		241:008\$978
Juros a receber:				4.552:078\$339
De 1.000 apólices deste semestre.....	25:000\$000	Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — José Alberto de Bittencourt		
Emprestimos e/garantia		Amarante presidente. — Ivo Gonçalves Vianna, guarda-livros.		
Pelos com garantia hypothecaria de predios nesta capital...	1.513:000\$000	DEMONSTRAÇÃO DA "RECEITA E DESPESA" NO ANNO DE 1934		
Sellos Riqueza Movel — Existentes.....	1:000\$000	Recetta		
Valores depositados — De titulos e valores constantes no passivo.....	777:996\$990	Premios de seguros		
Contas correntes — Devedores.....	109:846\$889	Terrestres:		
Titulos em liquidação:		De seguros directos.....		728:969\$500
Pela fallencia dos seguintes:		De resseguros.....		415:205\$900
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	10:158\$240			844:176\$400
Cia. de Tecidos Bom Pastor.....	5:000\$000	Maritimos:		
Seguros a receber:		De seguros directos.....		38:889\$500
Terrestres.....	81:630\$650	De resseguros.....		7:836\$400
Maritimos.....	15:435\$230	Administração de propriedades.....		46:725\$900
Estamoihas — Existentes.....		Alugueres.....		
		Juros:		
		De hypothecas.....		155:850\$616
		De diversos.....		63:681\$280
		Apólices de seguros.....		
				219:431\$896
				10:668\$000
				4.198:636\$995

Passivo

Capital:	Valor de 5.000 acções de 300\$000.....	1.500:000\$000
Deposito da Directoria:	Representado por 150 acções.....	45:000\$000
Fundo de reserva:	Valor em reserva de contingencia.....	978:564\$100
Reserva tecnica:	Valor em reserva de riscos não expirados.....	340:000\$000
Lucros suspensos:	Valor desta conta.....	244:461\$911
Sinistros a liquidar:	Valor de reserva de sinistros a liquidar.....	40:000\$000
Apólices da Divida Publica — Cauçionadas:	Pelas caucionadas ao Thesouro Nacional em cumprimento ao Regulamento de Seguros.....	200:000\$000
Fianças.....		15:400\$000
Dividendos:		
Pelos não reclamados do 71º ao 80º.....		33:759\$000
Pelo 81º a distribuir, á razão de 15\$000 por acção.....		75:000\$000
Depositanes de titulos e valores:		
Pelos titulos e valores em custodia.....		777:996\$990
Imposto de Riqueza Movel:		211\$600
Pelo mez de dezembro a pagar.....		8:870\$000
Depositos em garantia de alugueres.....		15:955\$760
Imposto de fiscalização:		
Pelos dos mezes de novembro e dezembro a pagar.....		27:000\$000
Porentagens:		
Aº Directoria.....		22:500\$000
Ao Conselho Fiscal.....		4:500\$000
Gratificações — Aos empregados.....		8:850\$000
Contas correntes — Credores.....		241:008\$978
		4.552:078\$339
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — José Alberto de Bittencourt		
Amarante presidente. — Ivo Gonçalves Vianna, guarda-livros.		
DEMONSTRAÇÃO DA "RECEITA E DESPESA" NO ANNO DE 1934		
Recetta		
Premios de seguros		
Terrestres:		
De seguros directos.....		728:969\$500
De resseguros.....		415:205\$900
		844:176\$400
Maritimos:		
De seguros directos.....		38:889\$500
De resseguros.....		7:836\$400
		46:725\$900
Administração de propriedades.....		
Alugueres.....		
Juros:		
De hypothecas.....		155:850\$616
De diversos.....		63:681\$280
Apólices de seguros.....		
		219:431\$896
		10:668\$000
		4.198:636\$995

Despesa

Sinistros			
Terrestres.....	173:795\$300		
A deduzir: Indemnizações de re-			
seguros e salvados.....	18:603\$950	157:191\$350	
Marítimos.....	26:979\$675		
A deduzir: Indenizações de re-			
seguros e salvados.....	215\$000	26:764\$675	183:956\$025
Imposto sobre a renda.....			17:313\$800
Resseguros.....			98:472\$300
Impostos:			
Federaes.....	2:375\$700		
Municipaes.....	10:443\$400		12:819\$100
Restituição de premios.....			2:203\$500
Commissões.....			105:228\$200
Honorarios.....			108:000\$000
Ordenados.....			109:000\$000
Despesas geraes.....			107:611\$884
Descontos.....			6:518\$600
Annullações.....			21:866\$057
Movéis e utensilios.....			1:542\$500
Reserva tecnica.....			20:000\$000
Titulos em liquidação.....			5:000\$000
Fundo de reserva.....	79:821\$100		
Dividendos.....	150:000\$000		
Porcentagens.....	54:000\$000		
Gratificações.....	20:823\$800		
Lucros suspensos.....	94:400\$129		399:105\$029
			1.198:636\$995

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Ivo Gonçalves Vianna, guarda-livros.

(C. 1.892 — 25-3-935 — 651\$800)

COMPANHIA ANTARCTICA CARIOCA

Em liquidação amigavel

ATA DE ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS, NO PERIODO DA LIQUIDAÇÃO

Aos 23 dias do mez de março de 1935, sendo 15 horas, no predio da rua do Machuelo n. 92, sede da Companhia Antarctica Carioca em liquidação amigavel, por convocação dos respectivos liquidantes, reuniram-se os accionistas da mesma companhia. O Sr. R. von Hardt, um dos liquidantes, pediu que a assemblea designasse quem presidisse os trabalhos, tendo sido aclamado para esse mister o Dr. Luiz B. da Gama Cerqueira, que, assumindo a presidencia, convidou para secretario o Dr. Targino Ribeiro. Foi verificada pelo presidente a lista de presença e por elle declarado que estava assignada por nove accionistas, titulares de 14.510 acções representando 1.454 votos. Em seguida foram lidos os annuncios da convocação, publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Disse o presidente que a reunião tinha por objecto principal tomar conhecimento do relatório, balanço e contas dos liquidantes, assim como do plano de partilha, motivo porque convidava os liquidantes a procederem á leitura desses documentos. Com a palavra o liquidante Sr. R. von Hardt, leu o relatório, uma proposta da Companhia Antarctica Paulista para aquisição de todo o acervo (activo e passivo) da Companhia Antarctica Carioca, balanço, contas e plano de partilha, sendo que este constava do relatório e da proposta da Companhia Antarctica Paulista. Recebendo esses do-

cumentos, o presidente declarou que o conselho fiscal devia, na forma da lei, emitir parecer a respeito. Disse mais, que no impedimento de dois dos membros do conselho fiscal e renuncia do terceiro, se achavam presentes os tres supplentes de membros do conselho fiscal, que poderiam, para evitar nova convocação e reunião de accionistas, desde logo proceder aos exames necessarios e dar o seu parecer, caso pudessem, facilitando destarte uma solução final e encerramento da liquidação. Consultada a assemblea resolveu, por unanimidade de votos, suspender a sessão, mas permanecendo os senhores accionistas no recinto, até que os supplentes de membros do conselho fiscal apresentassem o parecer, para nesta mesma assemblea deliberarem a respeito. O relatório, proposta, balanço e contas foram entregues aos membros supplentes do conselho fiscal que se recolheram ao escriptorio da companhia, permanecendo os accionistas na sala em que estava reunida a assemblea. Mais tarde, reabertos os trabalhos, foi apresentado e lido o seguinte parecer do conselho fiscal: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Antarctica Carioca, são de parecer que devem ser approvados pela assemblea geral extraordinaria, o balanço geral levantado em 25 de janeiro do corrente anno e que foi apresentado pelos liquidantes da referida companhia, por isso que, tendo examinado a escripturação e todos os documentos, encontraram-nos na mais perfeita ordem e regularidade. Opinam tambem pela acceitação da proposta de aquisição do acervo (activo e passivo) apresentada

pela Companhia Antarctica Paulista, considerando-se e attendendo-se os direitos de credores, e pela approvação do plano de partilha constante da mesma proposta, assim como pela do relatório dos liquidantes." O Sr. presidente poz em discussão o parecer, relatório, balanço e contas, e ninguém se manifestando, passou-se á votação sendo approvados unanimemente, com abstenção da Companhia Antarctica Paulista e dos accionistas que são tambem liquidantes. Com a palavra o Dr. A. Bento Vidal, disse que era preciso fixar a remuneração devida aos liquidantes, conforme resolução tomada na ultima assemblea e propoz que tal remuneração fosse de 25 contos para cada um delles, ou cincoenta contos de réis (50:000\$000) para os dois. Posta successivamente em discussão e votação a proposta do Dr. A. Bento Vidal foi unanimemente approvada, abstenção de votar os accionistas que são tambem liquidantes. O Dr. Walter Belian propoz que constassem da acta os agradecimentos dos accionistas aos liquidantes e seus auxiliares, pelo zelo, dedicação e esforços postos na liquidação, e sua proposta foi approvada por unanimidade de votos, não computados os dos liquidantes. Com a palavra o Sr. R. von Hardt, um dos liquidantes, em seu nome e no de seus companheiros durante o periodo da liquidação, agradeceu a manifestação da assemblea. Novamente com a palavra o Dr. Walter Belian disse que, como representante da Companhia Antarctica Paulista, rendia justa homenagem ao Sr. M. Thedim Lobo, que, durante mais de vinte annos, trabalhou para a sociedade, pedindo que essa homenagem constasse da acta, assim como a declaração de que a Directoria da Companhia Antarctica Paulista reconhece o valor desses serviços e na proxima assemblea geral de accionistas tudo fará para que esse reconhecimento seja manifestado de modo positivo. O Sr. Thedim Lobo agradeceu sensibilizado, acrescentando que sempre estaria prompto para dar sua colaboração á Companhia Antarctica. Com a palavra o Dr. A. Bento Vidal, disse que a Companhia Antarctica Paulista ha de perseverar no programma de exercer nesta capital a sua industria e commercio, propondo que como homenagem á Terra Carioca fosse consultada a assemblea sobre a inserção dessa declaração na acta. Posta a votação a proposta do Dr. Bento Vidal, foi unanimemente approvada. O Sr. M. Thedim Lobo propoz que fossem expressos votos de agradecimentos ao Sr. Max Falck Junior e aos membros do conselho fiscal, assim como de louvor á mesa directora dos trabalhos da reunião. Foi approvada a proposta. Nada mais havendo a tratar, nem pedindo a palavra qualquer accionista, o presidente declarou findos os trabalhos da assemblea, considerando encerrada a liquidação da Companhia Antarctica Carioca, pela transferencia á Companhia Antarctica Paulista de todo o seu acervo (activo e passivo), nos termos da proposta de aquisição que a assemblea já approvara. Disse mais que ia suspender a sessão para ser lavrada acta respectiva, mas pedia aos accionistas que não se retirassem para ser assignada por todos. Foi, mais tarde, reaberta a sessão, esta acta lida e approvada unanimemente. Eu, Targino Ri-

beiro, a minuter e mandei escrever, assignando-a como assigno, com o presidente e demais accionistas presentes á assembleia. Está conforme o original. Rio, 25 de março de 1935. — *Targina Ribeiro.*

891 — 25-3-935 — 1098100)

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1935

Aos dezesseis dias de março de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da "Companhia Commercio e Navegação", 4 Avenida Rodrigues Alves ns. 161/173, ás quatorzé horas, ahí presentes os directores da companhia, Drs. José Pires do Rio, presidente; Antonio Carlos da Rocha Fragoso, thesoureiro; José Cesarão de Mello, da navegação; Paulo José de Queiroz Burle, commercial, e João Luiz dos Santos, da contabilidade, e os Srs. accionistas Amantino Camara, Sydney Haddock Lobo, Adolpho Carneiro Lacerda Machado, Cesar Augusto da Silva e outros, cujos nomes constam do livro de presença, portadores de 74.948 acções, todas depositadas na forma do art. 18 dos estatutos, é aclamado presidente o senhor Amantino Camara, que convida para formarem a mesa os Srs. Sydney Haddock Lobo e Cesar Augusto da Silva, na qualidade, respectivamente de 1º e 2º secretários. O Sr. presidente declara que, estando representada nesta assembleia a quasi totalidade do capital social, que é dividido em 75.000 acções, podia a assembleia legalmente funcionar e deliberar. Em seguida, o Sr. 2º secretario procedeu á leitura do annuncio de convocação publicado no "Diario Official" e no "Jornal do Brasil" respectivamente, dos dias 11 e 15, e 10 e 16 do corrente mez, do teor seguinte: "Companhia Commercio e Navegação" — Assembleia geral extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas da Companhia Commercio e Navegação, para, no dia 16, ás 14 horas, na sede social, á Avenida Rodrigues Alves n. 173, 1º andar, tomarem conhecimento da renuncia de varios membros da directoria elegerem novos directores e reformarem os estatutos. Rio, 9 de março de 1935. — A Directoria." Pedindo a palavra o Dr. José Pires do Rio, declara que não só elle, como os seus demais collegas de directoria, membros effectivos e supplentes do Conselho Fiscal, renunciava os respectivos cargos, para os quaes foram eleitos em 25 de julho de 1934, sendo dita renuncia collectiva, formal e irretractavel. O Sr. presidente, diante dos termos da renuncia que acabava de ser apresentada á assembleia, confirmada pelos demais membros da directoria e conselho fiscal presentes a esta assembleia, disse que apenas cumpria-lhe lamentar o facto, aproveitando, porém, o momento para enaltecer os prestimosos e efficientes serviços prestados á companhia pelos renunciantes, na sua maior parte, dirigentes della desde longa data. A vista, porém, da renuncia ser apresentada nos termos em

que o foi, qualquer insistencia seria inopportuna. Em seguida pede a palavra o Sr. Adolpho Carneiro Lacerda Machado, que, depois de justificar longamente a necessidade de serem alterados os estatutos, pondo-os de accordo com as necessidades da companhia, verificadas depois de organizados os em vigor, apresenta a seguinte proposta de reforma dos estatutos: "Os artigos 5º, 6º, 8º, 9º, 14º, 18, 20, 21 e 23, passarão a ter a seguinte redacção: "Art. 5º. Dos lucros apurados serão deduzidos: a) uma quota proposta pela Directoria para fundo de depreciação devido, ao desgasto dos moveis e navios; b) uma quota proposta pela Directoria para o fundo de depreciação devido ao desgasto das installações; c) 7 1/2 % (sete e meio por cento) para gratificação á Directoria. Art. 6º. A sociedade será administrada por uma Directoria composta de tres membros, cob a designação de director-presidente, director-thesoureiro e director da navegação. Art. 8º. O mandato da Directoria durará um anno, podendo ser renovado. Art. 9º. Cada director, antes de entrar em exercicio, cautionará a responsabilidade da sua gestão com 50 acções; e perceberá a remuneração de 3:900\$900 por mez. Art. 18. Tres dias antes da assembleia, os accionistas depositarão na Thesouraria da Companhia as acções ou certificados de depositos das mesmas ou banco idoneo. Art. 20. O mandato da primeira Directoria e do Conselho Fiscal terminará no dia em que se realizar a assembleia geral ordinaria de 1936. Artigo 14. Anualmente, no dia 31 de março, reunir-se-á a assembleia geral ordinaria dos accionistas. As assembleias geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia de 5 dias, pelo menos, por meio de annuncios publicados nos jornaes. Art. 21. O anno social terminará em 31 de janeiro. Art. 23. O balanço deste anno ainda será fechado em 30 de junho, levantando-se outro de accordo com estes estatutos. Os artigos 12 e 13 serão suprimidos. Os artigos 14, 18 e 21 passarão a ter os numeros 12, 16 e 19, acrescentando-se, no titulo III, o seguinte artigo: Em caso de impedimento temporario de qualquer dos directores, será substituido pelo accionista que fór designado pela Directoria e Conselho Fiscal". Posta em discussão, ninguém pedindo a palavra, foi submettida a votos, artigo por artigo, tendo todos sido aprovados por unanimidade de votos. Em seguida, devendo a assembleia proceder á eleição dos tres novos directores de que trata o art. 6º, aprovado, pediu o Sr. presidente que os accionistas se munissem de cédulas necessarias. Pedindo a palavra o Sr. Cesar Augusto da Silva, propoz fosse eleita por aclamação a seguinte Directoria, para dirigir os destinos da companhia: Presidente, Amantino Camara; thesoureiro, Alberto Marsili; director da navegação, José Cesarão de Mello. Membros do Conselho Fiscal: Commandador José Martinelli, Antonio Ferraz, Alberto Gonçalves Teixeira. Supplentes: Luiz Arnaldo Schweitzer, Antonio Gallotti, Julio de Souza, o que foi aprovado por todos os presentes com uma salva de palmas. A vista da manifestação da assembleia, o presidente proclamou os mesmos eleitos e desde logo empossados nos respectivos cargos. Pe-

dindo a palavra, o Sr. Adolpho Carneiro Lacerda Machado propoz á assembleia ratificasse, por seu voto, todas as deliberações tomadas nas assembleias geraes de 29 de janeiro e 23 de fevereiro proximos passados. Posta em discussão, ninguém pedindo a palavra, foi submettida a votos, tendo sido approvada unanimemente. Antes de suspender os trabalhos para ser lavrada a presente acta, o senhor presidente declarou que aproveitava a oportunidade para deixar consignadas nesta acta as expressões de profundo reconhecimento a todos os membros da antiga Directoria, o que foi aprovado. Pede a palavra novamente o Sr. Adolpho Carneiro Lacerda Machado, que, declarando ter verificado que na sua proposta de reforma dos estatutos não incluira a do art. 10, propunha fosse o dito artigo também reformado para ficar com a seguinte redacção: "Art. 10. A correspondencia e expediente serão assignados por um dos directores; porém, só constituirão a sociedade em obrigação os documentos assignados por dois directores, pelo menos, sendo sempre um delles o director-thesoureiro". Submettida a proposta á discussão, ninguém pedindo a palavra, foi approvada unanimemente, tendo o Sr. presidente suspendido logo após os trabalhos, por meia hora, para ser lavrada a presente, conservando-se os accionistas no recinto. Reabertos, foi lida a presente e, ninguém solicitando a palavra, foi approvada unanimemente. E eu, Sydney Haddock Lobo, 1º secretario, lavrei a presente, que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. Amantino Camara. — Sydney Haddock Lobo. — Cesar Augusto da Silva. — José Pires do Rio. — Antonio Carlos da Rocha Fragoso. — José Cesarão de Mello. — Paulo José de Queiroz Burle. — Adolpho Carneiro Lacerda Machado. — Elias, Coelho Rodrigues. — João Luiz dos Santos. — Miguel Castro. — Carlos Zenha Placido. — Confere com o original, o 1º secretario, Sydney Haddock Lobo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senho. director geral, de 22 do corrente, se archivou nesta repartição, sob numero 11.700, o seguinte documento, referente á Companhia Commercio e Navegação, a saber: Acta de assembleia geral extraordinaria, realizada em 16 de março corrente, que alterou os estatutos e elegeu nova Directoria, Conselho Fiscal e supplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 e 200 réis de sello de Educação e Saude. Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. — Visto, Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. — Visto, Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. (Carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio).

(C-1.897 — 25-3-35 — 140\$300)

COMPANHIA AMERICA FABRIL

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACCIONISTAS CONVOCADA PARA 27 DE MARÇO DE 1935

Anuncios publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Commercio".

COMPANHIA AMERICA FABRIL

Séde — Rua Candelaria n. 67

No escriptorio desta Companhia, á rua Candelaria n. 67, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos no art. 147, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1935. — Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, **Antonio Ribeiro Seabra**.

COMPANHIA AMERICA FABRIL

Séde — Rua Candelaria n. 67

Assembléa Geral Ordinária

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 27 de março corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e actos da Directoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao anno findo a 31 de dezembro ultimo e bem assim para eleição da Directoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficarão suspensas as transferencias de acções desde o dia 20 do corrente até o dia immediato ao da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1935. — Pela Companhia America Fabril. — O director-presidente, **Antonio Ribeiro Seabra**.

Srs. accionistas:

E'-nos grato relatar-vos os actos de maior importancia no decurso de mais um anno social — o de 1934. E o fazemos com tanto maior contentamento pelo facto de referirmo-nos ao 49º anno dos trabalhos da nossa Companhia — o que importa dizer-vos que tereis de julgar as contas desse anno quando já estamos no em que a nossa Companhia completará meio centenário de existencia, pois, feita a primeira reunião aos 23 de julho de 1885, por convocação do seu organizador, Sr. Manoel Vicente Lisboa, em assembléa geral de organização definitiva realizada aos 4 de agosto seguinte, era definitivamente constituida a nossa Companhia sob a denominação de Companhia de Fiação e Tecidos Pau Grande, até que, em assembléa geral extraordinária de 30 de outubro de 1891, foi mudada a sua denominação para a actual — Companhia America Fabril.

Nesse longo periodo passaram pela administração da nossa Companhia vultos que muito contribuíram para o seu progresso e a cujas memorias rendemos as homenagens do nosso respeito e admiração.

Fabricas

As nossas fabricas funcionaram normalmente em todo o periodo que relatamos, tendo sido cuidados os seus edificios e machinismos que estão no melhor estado de conservação e na mais perfeita eficiencia.

Terras e casas

Foram feitos todos os concertos e melhoramentos para a melhor conservação e hygiene das nossas casas.

Para attender á necessidade imprescindível de ampliação dos serviços centraes, adquirimos o predio n. 32 da rua Theophilo Ottoni, confinante com o da nossa séde, e o reconstruímos, estendendo a installação do actual escriptorio central, que assim ficou perfeitamente aparelhado ás nossas necessidades presentes e futuras.

Manufacturas

Os nossos productos continuam preferencialmente aceitos e procurados pelos nossos bons amigos e freguezes aos quaes somos gratos por essa preferéncia.

Dividendos

Distribuímos os dividendos ns. 65 e 66 correspondentes aos 1º e 2º semestres do anno ultimo.

Emprestimo

Em face das difficuldades de cambio, promovemos a reunião dos possuidores de titulos do nosso emprestimo na praça de Londres, sendo deliberado suspender as amortizações contractuaes até 1937.

O numerario equivalente aos juros do anno de 1934 acha-se depositado em poder dos nossos Trustees, nesta praça.

Fundo de seguros e de dividendos

Elevam-se a 7.201 apolices federaes do valor nominal de 1.000\$000 cada uma, juro de 5 % ao anno, as que temos adquirido, até o nosso ultimo balanço, de 31 de dezembro proximo passado, para os Fundos de Seguros (5.051 apolices) e de Dividendos (2.150 apolices).

Accidentes no trabalho

A Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos satisfaz promptamente as indemnizações devidas pelos accidentes occorridos nos serviços, sem termos recebido quaesquer queixas ou reclamações.

Beneficencia

Sommaram 431.835\$780 os beneficios instituidos em favor dos nossos operarios, de assistencia pharmaceutica, medica, infantil e escolar, tendo sido aviadas 41.388 receitas nas pharmacias:

Cruzeiro.....	14.801
Bomfim.....	10.176
Carioca.....	7.492
Pau Grande.....	8.919
	41.388

Directoria e Conselho Fiscal

Completa-se agora outro turno do mandato que nos renovastes e reiteramos aos Srs. accionistas os nossos agradecimentos pela confiança com que nos honraram, á qual procurámos corresponder com trabalho e dedicação aos interesses da Companhia.

Assim tendes, pois, de eleger a Directoria para o periodo seguinte e, como annualmente, os membros do Conselho Fiscal e seu suplentes.

Agradecemos aos Srs. membros do Conselho Fiscal o concurso sempre precioso que prestaram á nossa administração.

Pessoal

Todo o nosso pessoal, tanto administrativo como operario, desempenhou as suas attribuições com zelo e dedicação merecedores da nossa estima e consideração.

Transferencias

Registraram-se no periodo 67 termos de transferencias nos livros da Companhia relativos a 15.935 acções, sendo: compra e venda 8.388 acções; caução 1.685 acções; restituição de caução 4.182 acções e successão 1.680 acções.

Impostos

No anno ultimo contribuímos para a Nação com a importancia de 2.977:176\$000 por

Impostos federaes.....	607:205\$800
Impostos aduaneiros.....	445:193\$000
Impostos de consumo.....	1.664:910\$400
Impostos estadoaes.....	28:886\$100
Impostos municipaes.....	230:980\$700

2.977:176\$000

Conclusão

São as informações que achamos por bem prestar sobre os negócios sociaes do anno ultimo; si, entretanto, de quaesquer outras precisardes, estamos, como sempre, ao vosso inteiro dispôr.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1935. — Antonio Ribeiro Seabra. — Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — Lindsay Anderson.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia America Fabril, abaixo assignados, tendo examinado os inventarios, contas, balanços e relatorio da directoria relativos ao anno de 1934, constatarem perfeita exactidão e são de parecer e propõem que sejam approvados o relatorio, contas e balanços e os actos e factos administrativos do anno de 1934.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1935. — Conde Antonio Dias Garcia. — Stanley E. Hime. — Pereira dos Santos.

ANEXOS

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1934

Activo		
Fabricas.	72.717:632\$905	
Terras e casas.....	8.127:137\$905	80.844:770\$810
Manufacturas.	16.182:056\$240	
Almoxarifados.	1.819:324\$400	
Materias primas.....	4.266:826\$450	
Combustivel.	8:513\$720	22.276:720\$816
Contas correntes — Devedores.....	11.121:114\$700	
Caixas.	192:691\$420	
Apolices federaes—7.000 do valor nominal de 1:000\$ cada uma...	5.298:057\$000	
Titulos ao portador — 370 obrigações do Tesouro, de 7% e 970 apolices federaes Diversas Emissões, de 5% do valor nominal de 1:000\$ cada uma.	1.259:381\$000	6.557:438\$000
Diversas contas.....	579:691\$000	
The British Bank of South America, Ltd. — Deposito para juros de debentures.	1.259:381\$000	
Remessa convenio cambial.....	5.392:688\$410	
Ações depositadas.	80:000\$000	
		428.304:496\$150
Passivo		
Capital.	32.000:000\$000	
Emprestimo por debentures.	£ 700.000.-	
Debentures resgatadas. . £115.180.-		
Debentures a resgatar (com fundos re-mettidos) .. £ 79.040.-	£ 194.220.-	
	£ 505.780.-	16.522:267\$300
Fundo de reserva.....	12.550:000\$000	
Fundo de reparações.....	32.700:000\$000	
Fundo de garantia de dividendos — Constituido por 2.000 apolices das constantes no activo.....	1.582:078\$600	
Saldo a applicar.....	117:921\$400	1.700:000\$000
Fundo de seguros — Constituido por 5.000 apolices das constantes no activo....	3.715:978\$400	
Saldo a applicar.....	34:021\$600	3.750:000\$000

Obrigações a pagar.....	951:528\$520	
Contas correntes — Credores.....	8.276:759\$020	
Dividendos — Não reclamados.	64:761\$000	
N. 65, a distribuir.....	1.600:000\$000	1.664:761\$000
Titulos e valores depositadõs.....	1.259:381\$000	
Convenio cambial.....	6.053:138\$820	
Serviço do emprestimo:		
Fundos remettidos..	1.672:024\$600	
A remetter.....	1.140:399\$000	2.812:423\$600
Lucros suspensos.....	7.384:236\$890	
Regularização de cambio.....	600:000\$000	
Caução da directoria.....	80:000\$000	
		128.304:496\$150

Pela Companhia America Fabril: O director-presidente, Antonio Ribeiro Seabra. — O director tecnico, Lindsay Anderson. — O contador, Raymundo Corrêa Rodrigues.

Ilmos. Srs. directores da Companhia America Fabril — Rio de Janeiro — Tendo examinado os livros da Companhia America Fabril para o semestre findo em 30 de junho de 1934, verificámos que o balanço acima está de accordo com os livros da companhia em 30 de junho de 1934.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1934. — Price Waterhouse, Faller & Comp.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo		
Fabricas.	72.967:602\$835	
Terras e casas.....	8.271:516\$205	81.239:119\$040
Manufacturas.	16.516:305\$010	
Almoxarifados.	1.618:889\$830	
Materias primas.....	5.973:643\$120	
Combustivel.	9:622\$740	24.118:460\$700
Contas correntes — Devedores.....	7.995:367\$630	
Caixas.	211:730\$490	
Apolices federaes—7.201 do valor nominal de 1:000\$ cada uma...	5.469:977\$000	
Titulos ao portador — Titulos do Governo Federal de juros de 5 e 7% a. a.....	2.304:381\$000	7.774:358\$000
Diversas contas.		388:184\$600
The British Bank of South America, Ltd., Rio. Deposito para juros de debentures.	2.304:381\$000	
Remessa convenio cambial.....	4.764:809\$750	
The British Bank of South America, Ltd., Londres. — C/cobrança do convenio.	1.277:066\$960	
Ações depositadas.	80:000\$000	
		130.153:478\$170
Passivo		
Capital.	32.000:000\$000	
Emprestimo por debentures.	£ 700.000.-	
Debentures resgatadas. £154.580.-		
Debentures a resgatar, com fundos re-mettidos.. £ 51.020.-	£ 205.600.-	
	£ 494.400.-	16.150:318\$000
Fundo de reserva.....	12.760:000\$000	
Fundo de reparações.....	32.900:000\$000	

Fundo de garantia de divididos — Constituído por 2.150 apólices das constantes no activo.....	1.709:978\$600	1.900:000\$000
Saldo a aplicar.....	190:021\$400	
Fundo de seguros — Constituído por 5.051 apólices das constantes no activo....	3.759:998\$400	3.850:000\$000
Saldo a aplicar.....	90:001\$600	
Obrigações a pagar.....	1.638:185\$930	
Contas correntes — Credores.....	7.404:643\$460	
Dividendos — Não reclamados.....	74:621\$000	
N. 66, a distribuir.....	1.600:000\$000	1.674:621\$000
Titulos e valores depositados.....	2.304:381\$000	
Convenio cambial.....	6.045:074\$840	
Serviço do empréstimo a remetter.....	2.170:749\$200	
Lucros suspensos.....	8.275:304\$740	
Regularização de cambio.....	1.000:000\$000	
Caução da directoria.....	80:000\$000	
	130.153:478\$170	

Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, Antonio Ribeiro Seabra. — O director-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — O director tecnico, Lindsay Anderson. — O contador, Raymundo Corrêa Rodrigues.

Aos Ilmos. Srs. directores da Companhia America Fabril, Rio de Janeiro — Temos o prazer de informar-lhes que examinamos o balanço geral acima, com os livros da companhia, e obtivemos todas as informações e explicações que pedimos. Em nossa opinião, o referido balanço geral demonstra a situação financeira da companhia em 31 de dezembro de 1934, de accordo com os livros da contabilidade e as informações e explicações a nós fornecidas. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1935. — Price Waterhouse, Faller & Comp. (C-2.024—25-3-35—367\$000)

BANCO DE CREDITO GERAL

RELATÓRIO DA COMISSÃO LIQUIDANTE A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 28 DE MARÇO DE 1935

Srs. acionistas:

De conformidade com o que determina o art. 20, § 9º dos nossos estatutos, vimos submeter a vossa apreciação e julgamento, o relatório, contas e balanços de nossa administração, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1934.

A assembleia geral ordinaria de 12 de março de 1934, de conformidade com a proposta da Directoria autorizou a diminuição do capital do Banco Rs. 2.350:000\$000 para réis 2.000:000\$000. Esta operação foi effectuada com a aquisição de 7.000 acções de Rs. 50\$000 cada uma, ou sejam réis 350:000\$000, ficando assim o capital reduzida a réis 2.000:000\$000. Em assembleia geral extraordinaria realizada em 28 de julho de 1934, a Directoria prestou informes e detalhes desta operação, que foi approvada unanimemente.

A assembleia geral extraordinaria realizada em 4 de agosto de 1934, deante da exposição feita pelo director Sr. B. C. Janot, resolveu por unanimidade de votos dos presentes que o Banco entrasse em periodo de liquidação, marcando para esse fim o prazo de um anno. Cessando em virtude desta deliberação o mandato da Directoria, a assembleia elegeu liquidantes do Banco o director Sr. B. C. Janot e o Sr. Affonso Cezar Burlamaqui com autorização, entretanto, para continuarem as operações bancarias, como até então vinham sendo feitas, determinando que os liquidantes no prazo de seis meses dessem conhecimento á assembleia dos resultados da liquidação.

Deante do resultado das operações verificadas por balanços em 30 de junho de 1934 e 31 de dezembro de 1934, com approvação do Conselho Fiscal, foram distribuidos dous dividendos semestrais de 8 % ao anno ou sejam Rs. 2\$000 por acção.

Aqui deixamos consignados nossos agradecimentos ao Dr. Octavio Monteiro da Silva pelos bons serviços que, como pro-recto advogado, vem prestando ao Banco, bem assim a todos os empregados pelo zelo e solicitude de cada um no exercicio de seus cargos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1935. — Banco de Credito Geral, em liquidação, B. C. Janot. — Affonso Cezar Burlamaqui, liquidantes.

BALANÇO EM 28 DE JUNHO DE 1934

Activo		
Letras descontadas.....	2.818:366\$400	
Letras e efeitos em cobrança.....	782:998\$790	
Valores em liquidação.....	437:348\$440	
Empréstimos em contas correntes.....	1.886:082\$920	
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	129:615\$710	
Valores caucionados.....	1.165:998\$920	
Valores depositados.....	36:500\$000	
Administração de bens e valores.....	1.180:000\$000	
Immoveis.....	75:551\$100	
Hypotheças.....	639:113\$900	
Caixa:		
Em moeda corrente.....	155:842\$730	
Nos Bancos.....	231:175\$883	387:018\$613
Diversas contas.....		273:370\$790
		9.792:864\$683
Passivo		
Capital.....	2.000:000\$000	
Capital amortizado.....	350:000\$000	
Fundo de reserva.....	1.046:056\$840	
Fundo de bonificação e dividendo.....	227:306\$840	
Lucros suspensos.....	94:398\$803	1.367:762\$483
Fundo de liquidação da Cooperativa.....		124:814\$409
Depositos em contas correntes:		
A disposição.....	1.164:432\$872	
Sem juros.....	462:514\$494	
Particulares.....	63:798\$460	
Com aviso.....	552:978\$700	
A prazo.....	131:688\$200	2.375:407\$726
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	7:120\$655	
Titulos em caução e em deposito.....	1.202:498\$920	
Bens e valores, o/alheia.....	1.180:000\$000	
Credores por titulos á cobrança.....	782:998\$790	
Dividendos a pagar:		
Saldo a pagar.....	23:745\$000	
9º dividendo:		
Pelo a distribuir relativo a este semestre, á razão de 8 % ao anno.....	80:000\$000	103:745\$000
Diversas contas.....		298:510\$700
		9.792:864\$683

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — Directores: B. J. Janot. — Bruno Cesar Otero. — Contador: S. Carvalho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", DO BALANÇO, EM 28 DE JUNHO DE 1934

Debito		
Despesas geraes, judiciais, impostos, alugueis, quota de fiscalização, ordenados, honorários do Conselho Fiscal e gratificações...	148:412\$186	
Despesas de instalação — amortização de 10 %.....	1:140\$000	
Movels e utensilios — amortização de 10 %...	833\$470	
Fundo de reserva.....	14:401\$750	
Fundo de bonificação e dividendo.....	14:401\$750	
Lucros suspensos.....	35:214\$074	
Nono dividendo.....	80:000\$000	
	294:103\$230	

Credito

Lucro verificado neste semestre proveniente de descontos, inclusive os transferidos do semestre anterior, juros, comissões e renda de immoveis, menos Rs. 118:342\$000 de descontos, que passam para o 2º semestre deste anno..... 294:103\$230

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — Contador: S. Carvalho.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas	2.786:009\$890
Letras e efeitos em cobrança.....	883:329\$310
Valores em liquidação.....	334:470\$040
Empréstimos em contas correntes.....	1.984:763\$090
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	129:112\$400
Valores caucionados	1.118:027\$050
Valores depositados	380:400\$000
Administração de bens e valores.....	1.180:000\$000
Immoveis	45:593\$800
Hypotheas	779:646\$400
Caixa:	
Em moeda corrente.....	140:811\$850
Nos Bancos	456:775\$643
Diversas contas	597:587\$493
	212:832\$790
	10.431:802\$263

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Capital amortizado	350:000\$000
Fundo de reserva.....	1.057:492\$040
Fundo de bonificação e dividendo	238:742\$040
Lucros suspensos	106:503\$090
Fundo de liquidação da Cooperativa.....	1.402:739\$170
Depositos em contas correntes:	
A disposição	124:814\$409
Sem juros	
Particulares	
Com aviso	
A prazo	
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	6:966\$655
Títulos em caução e em deposito.....	1.498:427\$050
Bens e valores, c/alheia.....	1.180:000\$000
Credores por títulos a cobrança.....	883:329\$310
Dividendos a pagar:	
Saldo a pagar.....	27:387\$000
10º dividendo:	
Pelo a distribuir relativo a este semestre, á razão de 8 % ao anno.....	80:000\$000
Diversas contas	107:387\$000
	289:316\$600
	10.431:802\$263

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Liquidantes:
B. C. Janot. — Affonso Cesar Burlamaqui. — Contador: S. Carvalho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", DO BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

Despesas geraes, judiciais, impostos, alugueis, quota de fiscalização, ordenados, honorários do Conselho Fiscal e gratificações..	155:772\$026
Despesas de instalação — amortização de 10 %	1:026\$000
Movéis e utensilios — amortização de 10 %	750\$100
Fundo de reserva.....	11:435\$200
Fundo de bonificação e dividendo.....	11:435\$200
Lucros suspensos	11:481\$587
Decimo dividendo	80:000\$000
	271:900\$113

Credito

Lucro verificado neste semestre proveniente de descontos, inclusive os transferidos do semestre anterior, juros, comissões e renda de immoveis, menos Rs. 120:356\$000 de descontos, que passam para o 1º semestre de 1935	271:900\$113
--	--------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Contador: S. Carvalho.

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DE CREDITO GERAL, EM 18 DE MARÇO DE 1935

Os infra assignados, membros do Conselho Fiscal, havendo examinado o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, carteira de títulos e cauções e outros documentos relativos ao exercício financeiro de mil novecentos e trinta e quatro, achando tudo em perfeitas condições, de accordo com o que determinam os estatutos, são de parecer que a assemblea geral ordinaria approve as respectivas contas e actos da Directoria extinta e Comissão liquidante, no periodo referido. Rio de Janeiro, 18 de março de 1935. — Abilio de Carvalho. — Francisco Ferreira de Mesquita. — Bernardo José Gomes. (C-1.894-25-3-35-266\$200).

COMPANHIA BRAGA COSTA

RELATORIO DA DIRECTORIA, RELATIVO AO ANNO DE 1934. QUE VAZ APRESENTADO Á APPROVAÇÃO DOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

Em obediencia ao que é preceituado pela Lei das Sociedades Anonymas e, conjuntamente, pelo art. 21 dos nossos estatutos em seu § 4º, venho, em nome da directoria, apresentar ao vosso exame e apreciação o balanço, contas e actos da nossa gestão no exercício findo em 31 de dezembro de 1934, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Cumpre-nos, assim, dizer-vos que, no decurso deste exercício, não obstante toda a actividade com que nos dedicamos a consecução de negocios para a collocação dos nossos productos, fomos grandemente contrariados pela sua escassez no primeiro semestre, sómente attingindo as nossas vendas no segundo um volume bastante apreciavel, que, todavia, não poudes compensar ainda a deficiencia verificada no semestre anterior, como era para desejar.

Neste particular de negocios, devido á alta formidavel da principal materia prima de nossa applicação, cujas cotações subiram, de surpresa, a mais do dobro das que estavam normalmente vigorando, a nossa fabricação não nos deixou, como é logico, um lucro compensador.

E, assim, juntando-se esta circumstancia aos precalços creados pela confusa situação cambial e ás despesas extraordinarias a que fomos forçados, para executar obras indispensaveis nas installações da nossa fabrica e varias reformas nos seus machinismos, em continuação do nosso programma de aparelhagem util, que nos proporcione o constante aperfeiçoamento dos nossos productos, e, assim, a sua mais ampla e facil collocação, ainda desta vez não vos podemos offerecer a compensação justa e razoavel, que ao vosso capital deveria ser outorgada.

Por outro lado, devemos declarar-vos que este anno terminado em 31 de dezembro de 1934, nos obrigou a uma série de operações, que passamos a relatar.

De conformidade com a autorização que nos destes nas assembleas geraes extraordinarias de 14 de janeiro de 1933, 15 de junho e 17 de setembro de 1934, e de accordo com os estatutos, vendemos pela quantia de 50:000\$000 o predio á rua Visconde de Caravellas n. 190, pela importancia de 33:000\$, um terreno desmembrado do de n. 485, da rua Voluntarios da Patria, e realizamos uma hypothea de 300:000\$, tudo de accordo com as escripturas lavradas, respectivamente, em notas dos tabelliães do 10º, 11º e 6º officios, encontrando-se á vossa disposição todos os documentos comprovantes, para o exame a que desejardes submettel-os.

O producto da venda daquelle predio e terreno, assim como o da hypothea realizada foi applicado exclusivamente no resgate de creditos em conta corrente, entre os quaes avultavam os de alguns accionistas, que nos impuzeram esta solução, vindo em segundo lugar, o de uma antiga correntista e o compromisso que haviamos assumido com o Banco do Brasil, decorrente ainda do aval prestado, ha muito tempo, por uma administração passada á firma Costa Braga & Comp., do qual já vos detalhamos amplas informações no primeiro relatorio da nossa gestão.

Durante o anno findo, foram lavrados quatro termos de transferencias de quatrocentas e cincoenta accções por venda.

Chegando a este ponto do nosso relatorio, cumpre-nos ainda uma vez deixar aqui expresso o nosso reconhecimento a todos os nossos empregados e operarios pela sua preciosa collaboração, tendo tambem de agradecer ao Conselho Fiscal o seu valioso auxilio e assistencia.

Tendo os Srs. membros do Conselho Fiscal e seus suplentes de terminar agora o seu mandato, deveis proceder á respectiva eleição para o exercício de 1935, bem como á da nova directoria para o proximo triennio, visto o mandato da

actual terminar tambem na data da realização da assembléa geral.

Julgamos ter compendiado neste relatorio tudo quanto de principal deveriamos informar-vos sobre a situação da nossa sociedade. E depondo, assim, em vossas mãos o mandato que tão honrosamente de vós recebemos e a cuja confiança procuramos corresponder sempre com toda a dedicação que em nós cabia, collimando de continuo o nobre e elevado objectivo de engrandecermos a nossa empresa, não nos eximimos, todavia, ao dever precipuo de vos prestarmos todas as informações e esclarecimentos que necessarios vos sejam para um julgamento mais perfeito da nossa administração e da situação economica da nossa Sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935. — Antonio de Meirelles Maia, director presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas:

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Braga Costa, no desempenho do seu mandato, segundo o § 1º do art. 33 dos estatutos, procederam ao detido exame da escripturação, balanço e contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934, encontrando tudo na melhor ordem e de perfeito accordo.

Assim são de parecer e vos propõem que sejam approvados o relatorio, balanço, contas e actos da directoria até a referida data.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935. — Vivaldo Gonçalves Capella. — José da Costa Sá. — João Miranda.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Immoveis:

Edificio da fabrica	409:834\$770	
Outras propriedades	151:695\$000	561:529\$770
Machinismos e utensilios da fabrica	441:539\$420	
Bens moveis e utensilios do deposito	17:049\$450	
Deposito da directoria	30:000\$000	
Accções de diversas companhias	12:500\$000	

Mercadorias:

Não manufacturadas (materias primas)	926:205\$555	
Manufacturadas	55:575\$915	981:781\$465
Devedores diversos	835:052\$440	
Caixa (dinheiro em cofre e nos Bancos)	42:530\$430	
Valores em liquidação	485:057\$655	
		3.407:040\$630

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	152:848\$095	
Fundo de depreciação	100:000\$000	
Fundo de liquidação	485:057\$655	
Caução da directoria	30:000\$000	
Credores diversos	1.639:134\$880	
		3.407:040\$630

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Antonio de Meirelles Maia, director-presidente. — J. Castro Estrella, director thesoureiro. — Durval Capella de Almeida, director-secretario. — E. S. Ramos Moraes, guarda-livros.

RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Saldo de varias contas de despesas	382:289\$963
Prejuizos e depreciações em contas de devedores	7:879\$100
	390:169\$063

Credito

Lucros verificados em varias contas	334:022\$560
De fundo de reserva	56:146\$505
	390:169\$063

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Antonio de Meirelles Maia, director-presidente. — J. Castro Estrella, director thesoureiro. — Durval Capella de Almeida, director-secretario. — E. S. Ramos Moraes, guarda-livros.

(C. 1.884—25-3-935—153\$000).

FERREIRA SOUTO, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 28 DE MARÇO DE 1935.

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, vimos dar-vos conhecimento das principaes occorrencias verificadas no decorrer do anno de 1934 e apresentar-vos o balanço referente áquelle anno.

Por esse balanço, que submettemos ao vosso exame, verificareis que os resultados do anno findo, si bem que ligeiramente melhores do que os do anno precedente, ainda não foram compensadores.

Foi mais um anno de crise que atravessamos, e, por infelicidade nossa, certamente não será o ultimo, porque a crise ainda se faz sentir, e, além das naturaes difficuldades proprias da situação geral dos negocios, a nossa industria ainda luta com as originadas pela concorrência, pelo constante augmento de impostos e pelas leis sociaes em vigor, que, em uma situação de crise como a que de ha annos vimos atravessando, muito prejudicam o desenvolvimento dos negocios.

Verificareis que em nosso activo figuram apolices de Obras Publicas do Estado da Bahia. Ellas são provenientes da liquidação das dividas por fornecimentos feitos pela nossa casa ao governo estadual, do que resultou termos soffrido um regular prejuizo, visto essas apolices se encontrarem grandemente desvalorizadas.

Com os lucros verificados no anno precedente, que se encontravam em conta de Lucros Suspensos, e com os obtidos no anno findo, resolvemos, depois de deduzidas as percentagens preceituadas nos estatutos e ouvido o conselho fiscal, distribuir o dividendo de 6 % sobre o capital.

Foi lavrado, durante o anno de 1934, um termo de transferencia de accções, relativo á venda de uma accção.

São estes, Srs. accionistas, os informes que nos cumpre prestar-vos, mas, si de alguns mais necessitardes, encontrar-nos-hemos inteiramente ao vosso dispor para vol-os dar.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935. — Avelino Mesquita, presidente-gerente. — Manoel Antonio de Paiva, director-secretario. — José Taborda d'Azevedo Costa, director-técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Ferreira Souto, S. A., abaixo assignados, examinaram a escripta e conferiram o balanço relativos ao anno de 1934, achando-os regularmente escripturados.

Concordam com a directoria distribuir o dividendo de 6 %, sobre o capital, de vez que na conta de Lucros e Perdas, existe saldo disponivel para esse fim, e propõem a approvação das contas e actos da directoria no anno de 1934.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1935. — Walter Lemos de Azevedo. — E. Arieta. — Francisco Gonçalves Ferreira.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Immoveis	1.658:447\$600
Machinas	283:276\$000
Armações, moveis e utensilios	76:111\$800
Depositos e cauções	62:979\$100
Ações caucionadas	300:000\$000
Obrigações do Thesouro Nacional	516:500\$000
Ações da Companhia Segurança Industrial	15:000\$000
Bonus do Thesouro do Estado de Santa Ca-	
tharina	4:400\$000
Apolices da Prefeitura do Districto Fede al	40:300\$000
Apolices da divida publica do Estado de	
Matto Grosso	2:100\$000
Apolices da divida publica do Estado de	
Goyaz	3:840\$000
Apolices de Obras Publicas do Estado da	
Bahia	82:550\$000
Fazendas geraes	851:210\$200
Caixa	21:056\$022
Contas correntes	2.123:766\$000
	6.041:536\$722

Passivo

Capital	3.500:000\$000
Caução da directoria	300:000\$000
Fundo de reserva	35:963\$845
Fundo de depreciação	21:578\$316
Fundo de dividendos	11:990\$347
Percentagem da directoria	31:827\$874
Gratificações a empregados	12:878\$990
Dividendo	210:000\$000
Letras e obrigações a pagar	3:643\$700
Contas correntes:	
Valor de accionistas	1.226:640\$980
Valor de outros credores	687:012\$670
	6.041:536\$722

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Avelino Mesquita, presidente-gerente. — Chrispim d'Oliveira Costa, contador (C. 1.890—25-3-35—109\$100)

COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

Sociedade Anonyma

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1935

Senhores Accionistas:

Esta Directoria vem, de accordo com as prescripções da lei e do artigo 14 dos Estatutos, submeter-vos as contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, bem como vos referir os actos administrativos por ella praticados durante o referido exercicio.

Trafego

Os signaes favoraveis de reergulimento na actividade do intercambio internacional do paiz que assignalámos, em nosso relatorio anterior, não foram desmentidos pelos resultados obtidos por esta Companhia durante o exercicio de 1934.

O numero total de palavras do nosso trafego *radiotelegraphico* augmentou de 17% em relação ao exercicio precedente. Conseguimos novo augmento da clientela da "Via Radio", não sómente no Brasil mas também em diversos paizes estrangeiros com os quaes mantemos communicações directas.

Inauguramos um circuito *radiotelegraphico* directo com a Belgica e entramos em entendimento com a Administração dos Correios e Telegraphos da Polonia para abrir, proxima-mente, outro circuito directo entre o Rio de Janeiro e Varsovia, o que virá augmentar ainda mais a nossa já extensa rede de communicações.

O serviço *radiotelephonico* internacional também foi executado em condições muito satisfactorias. Este serviço foi extendido a varias novas localidades do interior, servidas pela rede da Companhia Telephonica Brasileira, cuja valiosa co- operação, foi um factor importante na boa execução deste serviço, que merece cada vez mais o favor do publico.

Tendo obtido do Governo a approvação das respectivas taxas, pudemos emprehender, sobre bases commerciaes, o serviço de transmissão de programmas de radiodiffusão entre o Brasil e o estrangeiro. Varias transmissões deste genero tiveram lugar com completo exito.

Equipamento tecnico

Varios melhoramentos foram introduzidos nos transmissores da estação da Santa Cruz os quaes podem todos agora ser utilizados indistinctamente em telephonia bem como em telegraphia.

Foram inteiramente remodelados os receptores da estação da Taquara, com novos aperfeiçoamentos recentemente realizados na technica da recepção de ondas curtas.

Puzemos em serviço, no inicio do anno, aparelhos addicionaes que permittem assegurar o segredo nas communicações *radiotelephonicas*.

Melhoramos, pela installação de novos dispositivos de linhas, as condições da transmissão telephonica sobre os cabos que ligam o nosso escriptorio central ás estações de Santa Cruz e de Taquara, proporcionando assim maiores facilidades para a transmissão de programmas musicas de radio-diffusão.

Foram effectuados em condições satisfactorias, os trabalhos de conservação do material das estações, dos cabos de ligação e do escriptorio central.

As condições technicas da exploração dos nossos varios circuitos *radiotelegraphicos* e *radiotelephonicos*, foram excellentes, graças á boa collaboração das Administrações e das Companhias congeneres, correspondentes nossas, e devido também á competencia e iniciativa dos engenheiros, technicos e operadores da nossa Companhia.

Fazenda de Santa Cruz

O programma dos trabalhos em nossa fazenda de Santa Cruz, consistiu, para o anno de 1934, no plantio de mais 3.500 pés de "grape-fruit", na conservação das plantações existentes e na collocação de novas cercas.

Estes trabalhos foram executados em condições satisfactorias.

A colheita de laranjas foi de 6,250 caixas e vai augmentar proporcionalmente á medida que as arvores se approximam da idade de produção normal.

Amortizações

De accordo com o plano geral, foram effectuadas as seguintes amortizações:

1º — Sobre installações, aparelhos e despesas de organização	881:454\$300
2º — Sobre direitos a patentes	512:000\$000
3º — Sobre mobiliarios	35:350\$000
Total	1.428:804\$300

Não existindo reserva para amortizações futuras, as importâncias acima foram debitadas integralmente a lucros e perdas.

Dividendos — Juros sobre debentures

Devido aos resultados financeiros do exercício e em consequência da retirada que tivemos de fazer do lucro bruto, afim de attender ás amortizações, não é possível considerar uma distribuição de dividendos aos accionistas.

Em vista destas circumstancias, os debenturistas declararam aceitar a redução para 4% (em vez de 7%) dos juros sobre debentures que lhes eram devido para o exercício de 1934.

Directoria e Conselho Fiscal

Temos a lamentar o fallecimento, occorrido no dia 10 de janeiro proximo passado, do Dr. Pedro Nolasco, fundador e antigo presidente desta Companhia. Na reunião da directoria, realizada em 30 de janeiro proximo passado, o Dr. J. Pires Rebello lembrou os assignalados serviços prestados pelo doutor Pedro Nolasco, no periodo em que a Companhia iniciou as suas actividades; accrescentou que, apesar de ter deixado em 1928 as funções de presidente, o Dr. Pedro Nolasco continuou se interessando pelo desenvolvimento da empresa, sempre tomando parte nas suas Assembléas Geraes e ajudando a gerencia, em varias occasiões, com seus esclarecidos conselhos.

Tendo sido impedido por motivo de viagem, o director, Dr. Guilherme Weinschenck foi substituído, interinamente, pelo Dr. José Lins, que foi eleito, a titulo provisorio, pela Directoria, na reunião realizada em 25 de julho de 1934, de accordo com o disposto no artigo 21 dos Estatutos sociais. Foi esta a unica alteração havida na Directoria depois da ultima Assembléa Geral Ordinaria. Não houve alteração alguma no Conselho Fiscal.

De accordo com o art. 18 (paragrapho 1º), dos nossos estatutos, pedimos aos senhores accionistas que procedam a eleição dos membros da Directoria, do Conselho Fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935. — Os directores, José Pires Rebello, director-presidente. — René Bougué, director-gerente. — Rodrigo Octavio Filho, director-secretario

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Direitos a Patentes	16.416:000\$000
Propriedades e installações	25.612:026\$700
Devedores diversos	2.480:433\$800
Diferença de cambio em suspenso, sobre Debentures	5.010:205\$400

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZENS-GERAES

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA HOJE

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de 1935, nesta cidade, na sede social, ás 14 horas, reunidos accionistas representando a maioria do capital social, convocados, nos termos do art. 8º (capitulo III) dos estatutos, por publicação inserta no *Diario Official* de 25 de janeiro ultimo, o Sr. Felix Fonseca propoe escolhido entre os presentes um para dirigir os trabalhos, recahindo a escolha no Sr. José Pires Guimarães, que, aceitando o encargo, convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Paulo Lomba Ferraz e José Guarino. Lido pelo 2º secretario o parecer do Conselho Fiscal, bem como o relatório da Directoria, foram exhibidos os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n.º 4.341, parecer aquelle do teor

seguinte, digo, ambos publicados no *Diario Official* de 26 de fevereiro corrente. Submettidos a discussão não só esses documentos senão também os actos da directoria e as contas do exercício, sem que nenhum dos presentes quizesse fazer uso da palavra, foram todos unanimemente approvados, excepção daquelles que, por lei, estavam impedidos de votar. O Sr. presidente, declarando achar-se terminado o mandato dos membros do Conselho Fiscal e supplentes, pede que a assembléa resolva sobre a eleição dos novos fiscaes para o corrente exercício; sendo apurado por maioria, a reeleição para membros effectivos: Tostes e Comp., Gomes Filho e Comp. e Henrique de Lacerda Ferraz e, para supplentes, José Guarino, José Guimarães e Dr. Paulo Lomba Ferraz. O Sr. presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a acta, propondo o accionista, doutor Mario Fonseca, que a mesa fosse autorizada a assignar a acta, sendo a sua proposta approvada. O Sr. presidente,

Titulos	660:000\$000
Caixa e Bancos	6.715:740\$300
Despesas de organização	230:379\$400
Materiaes de consumo	615:817\$700
Lucros e Perdas	3.489:122\$400
	61.229:725\$700

Passivo

Capital	40.000:000\$000
Debentures:	
Autorizadas	£ 600.000
Cancelladas	£ 300.000
Emittidas	£ 300.000
Resgatadas	£ 2.311
	£ 297.689
Diversos saldos credores	17.413:913\$700
Reservas	3.428:420\$100
Caução da Directoria	327:391\$900
	60:000\$000
	61.229:725\$700

Examinamos o balanço geral acima, datado de 31 de dezembro de 1934, com os livros da Companhia e certificamos se achar de accordo com os mesmos. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Company*, peritos em Contabilidade.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. — Os directores, José Pires Rebello, director-presidente. — R. Bougué, director-gerente. — Thos. Miller, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, no desempenho de suas funções, examinou devidamente os actos da Directoria e a escripturação da Companhia, durante o anno de 1934 e é de parecer que sejam approvados esses actos e o Balanço que se encontra de accordo com os lançamentos da escripta.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1935. — Victor de Menezes Pontes. — D. T. B. Morley. — João Gentil de Mello Araujo. (C 2.016 — 25-3-935 — 186\$700).

após a lavratura da acta, submete aos accionistas a discussão da mesma, sendo approvada tal qual está redigida. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos accionistas, dá posse aos membros effectivos e supplentes que se achavam no recinto e suspende a sessão, dando por encerrados os trabalhos, e eu, Paulo Lomba Ferraz, servindo de 1º secretario, a subscrevo. — Paulo Lomba Ferraz. — José Guimarães, servindo de presidente. — José Guarino. (C. 2.021 — 25-3-1935 — 40\$800)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA CARDOSO DE GOUVEA

Relatório do senhor presidente, á ser apresentado á assembléa geral ordinaria, de 31 de março de 1935.

Senhores accionistas:

Conforme o que estabelecem as leis em vigor e os nossos estatutos, cumpre-

me apresentar a VV. SS. o relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1934, sentindo não ser possível constatar a obtenção de resultados francamente compensadores.

Verificaram-se ainda neste anno, todos os inconvenientes a que aludi no anterior relatório, muito embora o volume de vendas seja indice seguro de uma actividade notoria, na qual colaboraram todos os nossos auxiliares, a quem gratificamos na medida do possível e pela forma que consideramos mais equitativa.

Mantendo a mesma linha de conducta que sempre foi apanagio desta Sociedade, ponde a directoria attender prompta e regularmente a todos os seus compromissos, sendo pontual em todas as suas transações, robustecendo consequentemente o seu credito.

Junto a este relatório apresento a VV. SS. o balanço e todas as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1934, bem como o parecer dos senhores membros do Conselho Fiscal, estando a directoria á disposição dos senhores accionistas, para a prestação de quaesquer esclarecimentos que julguem necessários.

Terminando, lembro que, como determinam os estatutos desta Sociedade, deverão ser eleitos nesta assembléa, os novos membros do Conselho Fiscal e seus supplentes para o exercício de 1935.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.
— Antonio Cardoso Gouvêa, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Machinismos, utensilios, marcas, carros e semoventes.	756:371\$564
Caixa.	20:693\$900
Mercadorias.	511:374\$670
Valores caucionados.	60:000\$000
Contas correntes.	446:210\$750
	1.794:650\$884

Passivo	
Capital.	1.200:000\$000
Fundo de reserva.	67:830\$000
Gratificações.	5:820\$000
Contas correntes.	521:000\$884
	1.794:650\$884

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Antonio Cardoso de Gouvêa, presidente. — Octavio Walker, contador.

(C 2.022 — 25-3-35 — 61\$200.)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE MARITIMA DE BENEFICENCIA

Séde propria: rua do Livramento n. 66, sobrado

Acta da sessão preparatorio da Sociedade Maritima de Beneficencia, realizada a 21 de fevereiro de 1935. Presidencia

do Sr. José Gomes da Cruz. A's 19 horas e 45 minutos, presente a maioria dos Srs. conselheiros, o Sr. José Gomes da Cruz assumiu a presidencia, por não se encontrar presente o conselheiro de matricula menor, e convidou para secretarios os Srs. Antonio Pereira Maia e Joaquim Francisco dos Santos, para a eleição da directoria para o anno de 1935. Lido o termo eleitoral da ultima assembléa geral, na qual foram eleitos os conselheiros para a renovação do terço do conselho e verificado a legalidade dos diplomas expedidos, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos por 5 minutos para os Srs. conselheiros munirem-se de cédulas para a eleição da directoria. Esgotado este prazo, foram os trabalhos reabertos e convidados para escrutinadores os Srs. Carlos Jeronymo Schmidt e José da Costa Almeida. Feita a chamada, responderam 15 Srs. conselheiros, que depositaram na urna identico numero de cédulas que, conferidas e apuradas, produziram, por igual numero de votos, o seguinte resultado: Presidente, José Gomes da Cruz; vice-presidente, David Nunes; 1º secretario, Antonio Pereira Maia; 2º secretario, Jayme Rodrigues Cuello; 1º thesoureiro, Antonio Ferreira da Silva; 2º thesoureiro, João de Almeida Sezures; procurador, Horacio Rodrigues Fontes. Não havendo protestos nem reclamações sobre o acto eleitoral, o Sr. presidente deu por valida a eleição e acclamou eleita a directoria composta dos 7 membros acima descritos. Tratando-se da assembléa de posse, o conselho resolveu que a mesma seja realizada com simplicidade, no dia 28 p. f., ás 19 1/2 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. conselheiros e encerrou os trabalhos ás 20 horas e 10 minutos. A collecta para a Caixa Humanitaria produziu 18\$600.

Approvada em assembléa geral de 8 de fevereiro de 1935, presidida pelo Sr. Abilio Augusto Biato, secretariado pelos Srs. Gumerindo Alves Carvalhosa e Thomé Luiz Ferreira.

Escrutinadores: Carlos Jeronymo Schmidt e Joaquim Francisco dos Santos.
(C. 2.023 — 25-3-935 — 42\$800).

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PRATICANTES DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1934

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes na sala de sessões da Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil, numero legal de socios quites e convocados de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de dezoito do mesmo mez e anno, para o fim de alterar os estatutos e tudo que fôr de interesse geral, a juizo da assembléa, e verificado pelo livro de presença numero legal de socios quites na séde social, á rua General Camara numero quarenta e oito, sobrado, o presidente, em exercicio, João de Araujo Dias, declarou aberta a sessão e pediu á assembléa a eleição de um socio para dirigir os trabalhos, sendo acclamado o socio Augusto Olympio Coelho que, em seguida, tomou posse e

convidou para secretarial-o os socios Aurelio Pereira da Silva e Paulino de Almeida Costa, os quaes tomaram posse e constituíram a mesa que ia dirigir os trabalhos da assembléa, sendo lida a acta da assembléa anterior pelo secretario, a qual foi approvada pela assembléa. Em seguida, o presidente leu o edital de convocação já referido, declarando o fim da mesma convocação, com o fim de alterar os estatutos e tudo que fôr de interesse geral, a juizo da assembléa. Esclarecido o fim da assembléa, o presidente declarou que se ia proceder á leitura do projecto dos novos estatutos, a qual foi ouvida com a maior attenção. Terminada a leitura do referido projecto, o socio Ary Innocencio Ferreira da Silva pediu a palavra e propoz que, tendo a assembléa ouvido a leitura dos estatutos com a devida attenção, fossem os referidos estatutos discutidos e approvados por capitulos. Submettida á votos, foi a proposta approvada por unanimidade. O Sr. presidente submetteu, então, a votação, conforme a proposta do Sr. Ary Innocencio Ferreira da Silva, sendo todos os capitulos approvados por unanimidade. Em seguida, o presidente da assembléa suspendeu a sessão, da qual foi lavrada a acta aqui resumida, que assigno e dou fé. Sala das sessões, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro. Assignados: Aurelio Pereira da Silva, 1º secretario da assembléa. — Augusto Olympio Coelho, presidente da assembléa. Paulino de Almeida Costa, 2º secretario da assembléa. — João de Araujo Dias, presidente da Associação. — Horacio Rodrigues Fontes, thesoureiro. — Octavio Julio dos Santos, 1º secretario.

(C. 1.898 — 25-3-935 — 42\$800).

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS DE REPARAÇÃO E REFORMA DE VARIAS NO EDIFICIO DA CÔRTE SUPREMA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 65, de 19 de março de 1935, a page. 5.506 a 5.508.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de março de 1935. — O engenheiro chefe Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa

Policia Civil do Districto Federal

O inspector do Trafego da Policia do Districto Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 (Regulamento de Vehiculos), revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, resolve estabelecer um só curso de direcção para os vehiculos em geral exceptuados os bondes, nas ruas Fr. Caneca, no trecho situado entre a avenida Salvador de Sá e a rua Magalhães, e a rua Maranguape, entre a avenida Mar

de Sá e a rua Evaristo da Veiga; rua dos Arcos, em toda a extensão; avenida Mem de Sá, entre as ruas Maranguape e Evaristo da Veiga e praça Vieira Souto, obedecendo-se mão no primeiro desses logradouros públicos, da rua Maranhão para a avenida Mem de Sá; no segundo, da avenida Mem de Sá para a

rua Evaristo da Veiga; no terceiro, da praça dos Arcos para a rua do Lavradio; no quarto, da rua Evaristo da Veiga para a rua Maranguape e no ultimo, (praça Vieira Souto), de forma circular, sempre pela direita.

A presente resolução entrará em vigor 30 dias após sua publicação, inci-

dindo os transgressores, depois de expirado o prazo acima, na multa de 30\$ e o dobro nas reincidências, de accordo com o disposto no Regulamento de Vehiculos.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1935. — O inspector do Trafego, *Edgard P. Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, os proprietários ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 364

Infraactores:

J. Antonio Moreira, omnibus ns. 19, 24, 139, 213, 215, 285, 586 e 649, infracção dos arts. 248 E, 248 C, 248 E, 248 L, 248 E, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, idem ns. 165, 581, 743 e 65, infracção do art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 596, 637, 639, 715 e 713, infracção do art. 248 L.

Djalma P. Tavares, idem ns. 516, 572, 573 e 574, infracção dos arts. 248 L, 79, 79 e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhans, idem ns. 501, 503 e 709, infracção do art. 248 L.

Mario Bianchi, idem ns. 413, 431 e 591, infracção do art. 248 L.

Ligth And Power, idem ns. 33, 53 e 256, infracção do art. 248 L.

Olga Viggiani, idem ns. 269, 312, 481 e 660, infracção do art. 248 L.

Caldeira & Silva, idem ns. 590 e 626, infracção do artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., idem ns. 1 e 273, infracção do art. 248 L.

José Corrêa Lopes, idem n. 282, infracção dos artigos 43 e 248 C.

Christiano Sienssen, idem ns. 603 e 614, infracção dos arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

R. Schimit & Comp., idem n. 671, infracção dos artigos 48 L e 82.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltda., idem ns. 633 e 634, infracção dos arts. 248 E e 248 L, respectivamente.

Alexandre Ferreira & Irmão, idem n. 350, infracção do art. 248 C.

Octavio Valdetario Coimbra, idem n. 352, infracção do art. 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Ltda., idem n. 443, infracção do art. 248 L.

Empresa Internacional de Omnibus de Luxo Ltda., idem n. 541, infracção do art. 248 L.

Viação Continental Ltda., idem n. 651, infracção do artigo 248 L.

Neves & Brauer, idem n. 729, infracção do art. 248 E.

Duarte Ferreira & Comp., auto-carga n. 1.481, infracção do art. 248 E.

Hermes Stoltz & Comp., auto-passeio n. 1.804, infracção do art. 252.

The Rio de Janeiro Flour Mills, idem n. 5.117, infracção do art. 102.

Domingos Pereira Martins, auto-carga n. 2.419, infracção do art. 79.

João Evangelista da Costa Gomes, idem n. 6.026, infracção do art. 81.

Aprigio Gregorio, idem n. 7.158, infracção do art. 81. Arlindo Souza da Cunha, idem n. 7.810, infracção do art. 248 L.

Chindler & Adler, idem n. 7.845, infracção dos artigos 82 e 81.

Renato Meira Lima, auto-passeio n. 30, infracção do artigo 79.

Benedicto A. Gonçalves, idem n. 515, infracção dos artigos 82 e 81.

Milton M. da Silva, idem n. 666, infracção do art. 79.

Armando L. da Silva, idem n. 1.310, infracção do artigo 92.

Pedro de Abreu, idem n. 1.767, infracção dos artigos 248 L e 252.

Alvaro Pereira de Souza, idem n. 1.904, infracção do art. 79.

Daniel Feldman, idem n. 1.970, infracção do art. 102.

José B. Pires dos Santos, idem n. 2.126, infracção do art. 81.

João Baptista, idem n. 2.332, infracção do art. 257.

Albino S. Neves, idem n. 2.583, infracção do art. 81.

José de Almeida, idem n. 2.939, infracção dos artigos 102 e 81.

Francisco C. Barros Costa, idem n. 3.012, infracção do art. 248 L.

João Corner, idem n. 3.282, infracção do art. 248 L.

José Maria Alves, idem n. 5.225, infracção do art. 81.

Antonio Henrique Ribeiro, idem n. 5.513, infracção dos arts. 102 e 257.

Adelino Costa Ribeiro, idem n. 6.697, infracção do artigo 92.

José Affonso, idem n. 7.499, infracção do art. 81.

Sebastião de Carvalho, idem n. 7.804, infracção do artigo 248 L.

Manoel Alves Ferreira, idem n. 10.014, infracção do artigo 79.

Manoel Gustavo, idem n. 10.815, infracção do art. 85.

Francisco Lafieiro, idem n. 10.911, infracção do art. 79.

Lino João Gonçalves, idem n. 11.062, infracção do art. 81.

Francisco dos Santos, idem n. 11.356, infracção do artigo 248 L.

Francisco Langinestra, idem n. 11.377, infracção do artigo 248 L.

Joaquim Mendes, idem n. 12.028, infracção do art. 81.

Norival Lopes Ferreira, idem n. 13.162, infracção do art. 248 E.

José Domingos, idem n. 14.843, infracção do art. 102.

Hermínio Marcello, idem n. 15.932, infracção do artigo 92.

Waldemar Costa Souza, idem n. 17.685, infracção do art. 248 L.

Justino S. Mesquita, idem n. 18.391, infracção do artigo 81.

Ferdinando Borla, idem n. 18.869, infracção do artigo 102.

José Ferreira, idem n. 19.376, infracção do art. 248 L.

Léo Arino Pimentel, idem n. 19.741, infracção do artigo 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do conductor de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1935.— Pelo inspector, *Didier*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 25 do corrente.

Approvados:

Ismael Pinto de Souza, Antonio Bizarro Fernandes, Alkindar Dutra de Castilho, Jorge Ramos Otero, Martiniano Alves de Almeida, José de Nascimento, Antonio da Costa Fontes Junior e João Ignacio Ribeiro.

Reprovados, 3.

Reprovados, 3.

Inspectoria do Trafego, em 25 de março de 1935.— O Inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietários ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

Moreira Polonio & Sencadas, omnibus ns. 348 e 678, infracção do art. 248 L.

J. Antonio Moreira, idem ns. 565 e 662, infracção dos arts. 79 e 143, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, idem ns. 207 e 388, infracção do art. 248 L.

Viação Primavera Ltda., idem ns. 508 e 509, infracção do art. 248 L.

Domingos Alves, idem ns. 739 e 761, infracção do artigo 248 L.

José Corrêa Lopes, idem ns. 206 e 282, infracção do artigo 248 L.

The Rio de Janeiro Ligth And Power, idem ns. 68 e 70, infracção art. 248 L.

Waldemar Telles de Lemos, idem n. 168, infracção do art. 248 L.

Grillo Brilhante & Comp. Ltda., idem n. 459, infracção do art. 248 L.

Melchhiades José Coelho da Rocha, idem n. 486, infracção do art. 248 L.

Djalma P. Tavares, idem n. 494, infracção dos artigos 248 L e 257.

João Ferreira & Martins, idem n. 594, infracção do artigo 143.

Oliveira Irmão Ltda., auto-carga n. 3.043, infracção do art. 248 L.

Companhia Cervejaria Brahma, idem n. 4.564, infracção do art. 248 L.

Leonides Gomes & Comp., idem n. 4.924, infracção do art. 100.

Neves & Brauer, idem n. 19.569, infracção do art. 102.

Eduardo Ribeiro Vasconcellos, auto-carga n. 453, infracção do art. 248 L.

José Rodrigues, idem n. 536, infracção do art. 79.

Manoel Francisco Gomes, idem n. 3.665, infracção do art. 144.

Ferreira & Couto, idem n. 7.425, infracção do art. 81.

Giacomo P. Argento, idem n. 7.778, infracção do artigo 81.

Gastão André Filho, idem n. 7.988, infracção do artigo 248 L.

Ayres da Fonseca Costa, auto-passeio n. 33, infracção do art. 248 L.

João Rotandaro Azeredo, idem n. 716, infracção dos artigos 82 e 81.

Olgier Lacerda, idem n. 909, infracção do art. 102.

Waldemar R. da C. Figueiredo, idem n. 973, infracção do art. 102.

Sebastião Ribeiro Gomes, idem n. 1.067, infracção do art. 248 L.

Carmo António Oliveira, idem n. 1.218, infracção do art. 102.

Maria A. Coutinho, idem n. 1.980, infracção do artigo 248 L.

Joaquim M. Cardozo, idem n. 2.745, infracção do artigo 252.

Adolpho Bloch, idem n. 3.281, infracção do art. 102.

Chandler & Adler, idem n. 3.920, infracção do art. 252.

Nelson A. Andrade, idem n. 3.992, infracção do art. 81.

Achilles Antonio Stephan, idem n. 4.000, infracção do art. 100.

José da Costa, idem n. 4.434, infracção do art. 248 L.

Joaquim Dyonisio, idem n. 4.531, infracção dos artigos 82 e 81.

Napoleão Silva Barbosa, idem n. 5.801, infracção do art. 100.

Luiz Gallo, idem n. 5.923, infracção do art. 102.

Alfredo da Silveira Xavier, idem n. 6.417, infracção do art. 248 L.

Aureo José de Carvalho, idem n. 6.749, infracção dos arts. 102 e 257.

Antonio D. Martins, idem n. 7.506, infracção do artigo 248 L.

Lineu A. Mello, idem n. 12.048, infracção do art. 248 L.

Demetrio Miguel Saidl, idem n. 12.100, infracção do art. 81.

Manoel de Figueiredo, idem n. 16.039, infracção dos arts. 82 e 81.

Willy Sewing, idem n. 17.683, infracção do art. 79.

Carlos Perren, idem n. 17.693, infracção do art. 257.

João Teixeira da Silva, idem n. 19.735, infracção do art. 102.

Cavaliere Geuseppe, idem n. 20.193, infracção do artigo 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do conductor de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935.— Pelo inspector, *Didier*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietários ou conductores de vehiculos abaixo discriminados

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

Moreira Polonio & Sencadas, omnibus ns. 241, 348, 568, 712 e 765, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 19, 684 e 766, infração dos arts. 248 E, 248 E e 252, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., idem ns. 339, 380 e 381, infração do art. 248 L.

João Ferreira & Martins, idem ns. 271 e 669, infração dos arts. 143 e 248 L, respectivamente.

Viação Continental Ltda., idem ns. 720 e 721, infração do art. 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmão, idem ns. 176 e 350, infração dos arts. 82-81 e 248 L, respectivamente.

Olga Viggiani, idem ns. 313 e 659, infração dos artigos 248 C e 248 L, respectivamente.

Empresa Internacional Omnibus de Luxo Ltda., idem ns. 542 e 647, infração do art. 248 L.

Mario Bianchi, idem ns. 414 e 415, infração do artigo 248 L.

The Rio de Janeiro Ligth and Power, idem ns. 59 e 228, infração dos arts. 248 L e 87, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem n. 516, infração do art. 248 L.

Amorim Godinho Almeida, idem n. 562, infração do art. 248 E.

João Rodrigues dos Santos, auto-carga n. 1.576, infração do art. 92.

Ligth and Power, idem n. 4.117, infração do artigo 248 L.

Standard Oil Comp. Of Brasil, idem n. 6.580, infração do art. 248 L.

Belmiro Rodrigues & Comp., idem n. 6.837, infração do art. 79.

Julio da Rosa Furtado, auto-passeio n. 6.389, infração dos arts. 248 L e 143.

Renato Reis, auto-carga n. 383, infração do art. 248 L.

Antonio Martins, idem n. 1.745, infração do art. 248 E.

João da Rocha Ferreira, idem n. 1.995, infração do artigo 248 L.

Waldemar da C. Passos, idem n. 2.156, infração do art. 248 L.

J. Alves Peixoto, idem n. 3.175, infração do art. 144.

Antonio Pinheiro de Lima, idem n. 6.395, infração do art. 92.

Emilio Piumatti, idem n. 7.366, infração do art. 92.

Ernesto Antonio de Farias, idem n. 7.642, infração do art. 92.

Daniel da Silva Costa, idem n. 7.941, infração do artigo 248 L.

Gustavo de Mattos, auto-passeio n. 79, infração do artigo 79.

Antonio dos Santos, idem n. 102, infração do artigo 248 L.

Sebastião Pereira Brazil, idem n. 425, infração do artigo 85.

Nelson H. de A. Franca, idem n. 1.486, infração do art. 248 L.

Fernando A. Rezende, idem n. 1.584, infração do artigo 248 L.

José Thomaz Gomez, idem n. 1.811, infração dos artigos 82 e 81.

Eduardo Andrade J. Thomas, idem n. 1.945, infração do art. 102.

Armindo Pinto, idem n. 2.112, infração dos arts. 79 e 81.

Mario Leão Ludolf, idem n. 2.369, infração do artigo 248 L.

José de Azurem Furtado, idem n. 2.544, infração do art. 248 L.

Sinval Rocha, idem n. 2.943, infração do art. 248 L.

José C. de Albuquerque, idem n. 3.074, infração do art. 248 L.

Augusto M. Gonçalves, idem n. 3.100, infração do artigo 248 E.

Luiz Faulhaber, idem n. 4.079, infração do art. 79.

Mario Mariath Costa, idem n. 4.653, infração do art. 88.

Roberto Bandeira Accioli, idem n. 4.851, infração do art. 79.

Juracy Leitão de Sodré, idem n. 4.875, infração do artigo 248 L.

Antonio Fonseca Lemos, idem n. 6.476, infração do art. 248 L.

Antonio Joaquim Santos, idem n. 6.664, infração do art. 248 L.

Ermelindo F. Fernandes, auto-passeio n. 8.350, infração do art. 79.

Alfredo Pedro S. Sobrinho, idem n. 8.316, infração do art. 248 L.

José de Almeida, idem n. 8.492, infração do art. 257.

João B. P. de Carvalho, idem n. 9.864, infração do art. 248 L.

Mario Silva Loureiro, idem n. 9.881, infração do artigo 151.

Antonio M. de Lameiras, idem n. 10.221, infração do art. 248 L.

Adolf Haenffer, idem n. 10.465, infração do art. 248 L.

Virgilio B. O. F. Guimarães, idem n. 10.735, infração do art. 79.

Antonio José Dias, idem n. 10.738, infração do artigo 248 L.

Benito Lopes de Castro, idem n. 11.455, infração do art. 248 L.

Carlos Silva Machado, idem n. 11.858, infração do artigo 144.

Manoel Ferreira, idem n. 12.230, infração do artigo 248 L.

Manoel Cardoso, idem n. 13.071, infração do art. 79.

Manoel da Costa, idem n. 13.489, infração dos artigos 252 e 248 L.

Altino B. de Miranda, idem n. 13.725, infração do artigo 248 L.

Graciano M. dos Santos, idem n. 15.624, infração do art. 79.

Leonel L. Miranda, idem n. 15.829, infração do artigo 248 L.

Eduardo G. da Silva, idem n. 16.005, infração do artigo 252.

José F. Pires, idem n. 16.299, infração do art. 79.

Lucio Dutra, idem n. 16.411, infração do art. 248 L.

Eugenio E. Matarazzo, idem n. 16.695, infração do artigo 102.

Domingos dos Santos, idem n. 17.281, infração do artigo 248 E.

Ernesto W. Pohle, idem n. 17.432, infração do artigo 248 L.

Waldemar Bastos, idem n. 17.447, infração do art. 100.

José A. T. Macedo, idem n. 17.718, infração do artigo 248 L.

Carmine Simapha, idem n. 17.964, infração do artigo 248 L.

Ignacio de Z. (Daker), idem n. 17.532, infração do artigo 102.

Nelson Gramine, idem n. 17.287, infração do artigo 248 E.

Fernando A. Maia, idem n. 18.004, infração do artigo 102.

Germano T. da Silva, idem n. 18.266, infração do artigo 151.

Moacyr Pereira de Souza, idem n. 18.456, infracção do art. 248 L.

Carlos Alberto dos Santos, idem n. 19.039, infracção do art. 81.

Manoel Augusto Motta, idem n. 19.271, infracção do art. 248 L.

Alberto Edward Ernest, idem n. 19.228, infracção do art. 100.

Raul Joaquim Ferreira, idem n. 20.231, infracção do art. 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935. — Pelo inspector, *Didier*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, par responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

Moreira Polonio & Sencadas, omnibus ns. 169, 711, 712, 743, 751 e 765, infracção dos arts 248 E, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 81, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltda., idem ns. 14, 11 e 156, infracção dos arts. 248 L, 82, 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

The Rio de Janeiro Ligth And Power, idem ns. 30, 31, 51, 60, 63, 68, 75 e 125, infracção dos arts. 248 L, 248 C, 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 143 e 82, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, idem ns. 135 e 166, infracção do art. 248 C.

João Ferreira & Martins, idem n. 3, infracção dos artigos 248 L e 248 C.

Dionel Vieira de Souza, idem ns. 383, 762 e 768, infracção do art. 248 L.

Mario Bianchi, idem ns. 15, 23 e 136, infracção do artigo 248 L.

J. Antonio Moreira, idem ns. 14 e 684, infracção dos arts. 248 L e 248 E, respectivamente.

Neves & Brauer, idem ns. 728 e 757, infracção dos artigos 248 E e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem ns. 190, 205 e 206, infracção dos arts. 82, 81 e 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Ltda., idem ns. 131 e 150, infracção dos arts. 248 L e 252, respectivamente.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltda., idem ns. 172 e 700, infracção do art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 5 e 713, infracção do artigo 248 L.

Djalma O. Tavares, idem n. 148, infracção do artigo 248 C.

Alexandre Ferreira Irmão, idem n. 688, infracção do art. 248 L.

Ribeiro Lobato Coimbra, idem n. 701, infracção do artigo 248 L.

J. G. Feldhans, idem n. 709, infracção do art. 248 E. Manoel G. Ravazio, auto-carga n. 1.121, infracção do art. 100.

José Joaquim Soares, idem n. 3.101, infracção do artigo 81.

Antonio P. Martins, idem n. 3.407, infracção do artigo 248 L.

Ernesto Oliveira, idem n. 6.011, infracção dos arts. 82 e 81.

Joaquim E. Santo, idem n. 7.719, infracção dos artigos 248 L e 102.

José dos S. Vieira Mello, idem n. 7.777, infracção dos arts. 102 e 257.

Chindler & Adler, idem n. 7.845, infracção do art. 79. Raphael Garcia, idem n. 11.075, infracção do art. 248 L.

Antonio P. A. Freire, idem n. 11.198, infracção do artigo 102.

Luiz Del Valle, idem n. 11.224, infracção do art. 248 L.

Antonio P. Paixão, idem n. 11.557, infracção do artigo 102.

Mauricio B. Guimarães, idem n. 11.861, infracção do art. 79.

José E. da Silva, idem n. 11.922, infracção do art. 86.

Antonio R. Cachulo, idem n. 12.078, infracção do artigo 248 L.

José Luiz Miguez, idem n. 12.207, infracção do artigo 248 L.

Manoel J. Leite, idem n. 13.102, infracção do artigo 248 L.

Leoncio R. Gomes, idem n. 13.160, infracção do art. 86.

Pedro A. da Silva, idem n. 13.172, infracção do art. 86.

Fernandes P. Almeida, idem n. 13.175, infracção do artigo 86.

Miguel Esteves, idem n. 13.429, infracção dos artigos 248 I e 248 L.

Mario A. de Sá, idem n. 14.037, infracção do art. 102.

Paulo G. Calazans, idem n. 14.058, infracção do artigo 248 L.

Roberto C. C. Barbosa, idem n. 14.183, infracção do artigo 248 L.

Graciano M. dos Santos, auto-passeio n. 15.624, infracção do art. 248 L.

Armando D. Costa, idem n. 15.776, infracção do artigo 102.

Luiz P. Perdenzeiras, idem n. 19.400, infracção dos artigos 144 e 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1935. — O inspector, *E. P. Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, par responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

Moreira Polonio & Sencadas, omnibus ns. 241, 582 e 743, infracção dos arts. 248 E, 248 L-257 e 248 E, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., idem ns. 172 e 376, infracção do art. 248 L.

Mario Bianchi, idem ns. 23 e 431, infracção dos artigos 248 L e 252, respectivamente.

The Rio de Janeiro Ligth and Power, idem n. 63, infracção do art. 248 L.

Dionel Vieira de Souza, idem n. 197, infracção do artigo 92.

José Corrêa Lopes, idem n. 281, infracção do art. 79.

J. Antonio Moreira, idem n. 553, infracção do art. 92.

Neves & Brauer, idem n. 676, infracção do art. 248 L.

Firmino da Silva Ferreira, auto-carga n. 2.013, infracção do art. 248 L.

Companhia Telephonica Brasileira, auto-passeio numero 4.523, infracção do art. 102.

Augusto Ramalho, auto-carga n. 809, infracção do artigo 79.

Luiz Alves da Cunha, auto-passeio n. 686, infracção do art. 79.

Manoel dos Santos, idem n. 956, infracção do art. 151.

Antonio Braz Fernandes, idem n. 1.216, infracção do art. 102.

Antonio de Oliveira Netto, idem n. 3.799, infracção do art. 248 E.

Bernardo Ferreira, idem n. 4)348, infracção do artigo 248 L.

Alvaro A. Lopes Molina, idem n. 5.618, infracção do art. 79.

Emmanuel Dias, idem n. 5.652, infracção do art. 79.
Domingos de Freitas, idem n. 5.740, infracção de art. 151.

Ernesto dos Santos, idem n. 6.153, infracção do artigo 248 L.

Epaminondas G. dos Santos, idem n. 6.562, infracção do art. 102.

José P. da Cunha, idem n. 9.475, infracção do art. 248 E.
Antonio Borges dos Santos, idem n. 11.069, infracção dos arts. 248 L e 248 A.

Luiz Mendes, idem n. 14.745, infracção do art. 79.
Antonio Lartigan Seabra, idem n. 15.124, infracção do art. 248 L.

Edith Vasques, idem n. 15.165, infracção do art. 81.
Manoel Gonçalves, idem n. 16.405, infracção do art. 98.

Heitor Dias Palhares, idem n. 20.057, infracção do artigo 79.

Chrisostomo C. Marques, idem n. 20.250, infracção do art. 79.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accôrdo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio, 14 de março de 1935. — Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 21º Distrito de Jacarépaguá, estrada da Freguesia n. 36

O presidente desta Junta, abaixo assignado, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados, na semana de 17 a 23 do corrente, os cidadãos abaixo relacionados:

Numero de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1917

1. Agostinho, filho de João Ignacio Rocha e Maria Adelina.
2. Alvaro, filho de Gonsalo Perini e Ida Foglio.
3. Antonio, filho de João Gomes de Abreu e Geminiana M. da Conceição.
4. Arlindo, filho de Arlindo Reis e Helena de S. Reis.
5. Bernardino, filho de Bernardino Pereira Bastos e Maria de F. Guimarães.
6. Euclides dos Santos, filho de José Veneravel dos Santos e Anna C. dos Santos.
7. Francisco (2º com o mesmo nome), filho de Maria Izabel de Oliveira.
8. Geniz, filho de Antenor Eugenio Telles e Ottilia de L. Telles.
9. José, filho de João Carnaval e Maria Michel.
10. José, filho de José Magraus e Armen Paus.
11. Manoel, filho de João Figueira de Ornellas e Laura B. de Andrade.
12. Silvino, filho de Goulartino Francisco dos Santos e Pallicia M. dos Santos.

Classe de 1916

1. José Ferreira Ramos, filho de Manoel Ferreira Ramos.

Classe de 1915

1. Alvarino de Oliveira, filho de Orlando de Oliveira.
2. Armando Dias Mendonça, filho de José de Vasconcellos Mendonça Filho.

Classe de 1914

1. Arnaldo da Silveira, filho de Adolpho da Silveira.
2. Jacintho Roberto de Almeida, filho de Roberto Lucas de Almeida.
3. Jordão Gonçalves, filho de Belmiro Gonçalves e Laura Gonçalves.
4. Oswaldo Abrantes da Silva, filho de José Abrantes da Silva Filho.

Classe de 1913

1. Adão da Silva Lima, filho de Bernardino José da Silva Branco e Carlota Rosa.
2. Alvaro Joaquim de Lacerda, filho de Ramiro Joaquim de Lacerda e Jéssima C. dos Santos.
3. João Rodrigues Gonçalves, filho de Augusta Rosa da Conceição.

Classe de 1912

1. José Maria Junior, filho de Olegario Junior e Maria do Carmo.

Classe de 1911

1. Joaquim Roberto Almeida, filho de Roberto Lucas de Almeida.
2. Nicomedes Pinheiro, filho de Manoel Pinheiro e Maria J. da Conceição.

Classe de 1910

1. Mário, filho de Francisco Fernandes.

Classe de 1908

1. Serafim Coelho, filho de José Coelho e Claudina Augusta.

Classe de 1907

1. Cesarino de Oliveira, filho de Cesarino de Oliveira e Maria Antonia.

Classe de 1906

1. Luiz Rangel, filho de Luis Abreu Rangel e Gregoria N. de Abreu.

Segunda Linha

Classe de 1900

1. Candido Augusto Martins, filho de Angelo Augusto Martins.

Classe de 1897

1. Gustavo Ferreira da Silva, filho de Alfredo Ferreira da Silva.

Classe de 1895

1. Antonio Christino Vieira, filho de Hortencio José Vieira.

Classe de 1891

1. Paulo Cerqueira (Dr.), filho de Pedro Paulo de Cerqueira.

Junta de Alistamento Militar, em 23 de março de 1935.
— Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PERMANENTES N.º 1 e 2

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas dos dias 5 e 8 de abril de 1935, respectivamente, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo as propostas em tres vias, nos modelos Detalhe e Resumo, sendo a primeira via sellada com estampilha federal de 1\$ por folha e mais o sello de educação e saúde, \$200.

II — O preço em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$, feita para garantir suas propostas durante o corrente anno.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com as especificações deste edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferência para o fornecimento.

VI — O material será entregue no 2º Almojarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, nos seguintes prazos: oito dias para o existente na praça; 30 dias para o de confecção e 90 dias para o de importação, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20% sobre a importancia do material não entregue, ou si fôr da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não tem similar na produção nacional, deverão ser dados para importação.

VII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução até 10% sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes.

A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula VII, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos em vigor, deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

CONCURRENCIA PERMANENTE N.

Inscrição ás 14 horas do dia 5 de abril de 1935

Itens:

1. Alfinetes de latão, sortidos, em caixas de 100 grammas, kilo.
2. Algodão trançado, enfiado, em 1m,40 de largura, metro.
3. Almotolias de óleo, para machina de escrever, uma.
4. Alicates grampeadores de papeis, typo "Hotocjess", modelo n. H-54, um.

Almofadas para carimbo, conforme modelo na IAMA:

5. Com base de borracha e tampa de folha, uma.
6. Forradas de camurça, e mcaixa de folha, de 0,07x0,011, uma.
7. Forradas de camurça, em caixa de folha, de 0,07x0,14, uma.
8. Forradas de camurça, em caixa de folha, de 0,10x0,10, uma.
9. Forradas de camurça, em caixa de folha, de 0,12x0,18, uma.
10. Forradas de camurça, em caixa de folha, de 0,10x0,14, uma.
11. Apparelhos "Montabrans Normo" (Normographo) numeros 704, 705, 707 e 710, completos, um.
12. Borracha "Venus" n. 8 (miolo de pão), uma.
13. Borracha "Venus" n. 30, uma.
14. Borracha "E. Faber" n. 202 — Ruby, uma.
15. Borracha "E. Faber" n. 112, uma.
16. Borracha "E. Faber" n. 104 — somente para tinta, uma.
17. Borracha "E. Faber" n. 212 — Ruby, uma.
18. Borracha "E. Faber" n. 210 — Union, uma.

19. Borracha "E. Faber" n. 222 — Ruby, uma.
20. Borracha "E. Faber" n. 224 — Ruby, uma.
21. Borracha "E. Faber" n. 221 — Esmeralda, uma.
22. Borracha circular, com escova, uma.
23. Borracha B. H. J., n. 4, para tela, uma.
24. Borracha "Mongol", n. 4.800, size 16, uma.
25. Borracha "Walkers" n. 12, uma.

Barbante:

26. Em chicote, fio de 5 pernas, e 1,65 m/m de diametro médio, kilo.
27. De algodão, de 12 pernas, em rolos, kilo.
28. De linho (2 fios — extra), marca Jacaré, em novellos, kilo.
29. De canhamo, 2/3-T, em pacotes de 5 novellos, de 200 grammas, cada novello, kilo.
30. Baeta encarnada para encerar, de 2m,00 de largura, metro.
31. Buward de madeira lustrada, acolchoados e reforçados, com parafusos e porcas, de 0,08x0,18, um.
32. Bobina de papel, para machina de calcular, typo A, uma.
33. Bobina de papel, para machina de calcular, typo B, uma.
34. Bobina de papel, para machina de calcular Hollerith, uma.
35. Bobina de papel, para machina de calcular Bareris, uma.
36. Bobina de papel, para machina de calcular Burroughs, uma.
37. Bobina de papel, para machina de calcular Sundstrand, uma.
38. Bobina de papel, para machina de calcular Dalton, uma.
39. Bobina de papel, typo B, para machina de sommar, typo uma.
- Sundstrand, modelo na 2ª Divisão, uma.
40. Caneta "Eagle Pencil" n. 1, duzia.
41. Caneta "Eagle Pencil" n. 2, duzia.
42. Caneta "Eagle Pencil" n. 3, duzia.
43. Cestas de arame para processos, uma.
44. Cestas de vime, reforçadas, para papeis servidos, com 0,32 de diametro de bocca 0,22 de fundo e 0,30 de altura, uma.
45. Cestas de vime reforçadas, de 0,60x0,40x0,40, conforme modelo no ITA, uma.
46. Copos para agua, de 1/2 crystal, marcados EFCB, um.
47. Cera "Royal", em pasta, encarnada, em latas de 700 a 800 grs., kilo.
48. Cera "Royal", em pasta, amarela, em latas de 700 a 800 grs., kilo.
49. Cera "Royal", liquida, encarnada, em lata de 700 a 800 grs., kilo.
50. Canivete de 2 folhas com 0,08 a 0,10 de tamanho, "Redgers" ou "Sollinger", um.
51. Copiadores de papel japonéz, 500 folhas, conforme modelo na Secretaria, um.
52. Copiadores de papel japonéz, 500 folhas, com lombada de panno, sem indice, de 0,25x0,35, um.
53. Copiadores de papel japonéz, 500 folhas, com lombada de panno, sem indice, de 0,25x0,50, um.
54. Copiadores de papel japonéz, 500 folhas, com lombada de panno, com indice, de 0,25x0,35, um.
55. Copiadores de papel japonéz, 500 folhas, com lombada de panno, com indice, de 0,25x0,50, um.
56. Copiadores de papel japonéz, 500 folhas, com lombada de panno, com indice, de 0,25x0,30, um.
57. Curva franceza, uma.
58. Classificadores n. 3.541, um.
59. Carimbos, conforme os modelos na IMV (3ª Divisão), um.
60. Carimbos datadores de borracha, com dizeres de 30x5 m/m, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
61. Carimbos de borracha, modelos diversos na IAMA, um.
- Colchetes para papeis, em caixas de 100:
62. "Holmz", ns. 2, 3, 4 e 5 (partes iguaes), caixa.
63. "Universal" ou equivalente, n. 2, de 1/2", caixa.
64. "Universal" ou equivalente, n. 3, de 3/4", caixa.
65. "Universal" ou equivalente, n. 4, de 1", caixa.
66. "Universal Paper Fasteners", S-2, S-3, S-4 e S-5, em partes iguaes, caixa.

67. Copos para aquarella, de 0,08 de diametro, um.
 68. Chapas "Agfa", de 30x40, duzia.
 69. Copos graduados, de 1.000 grammas, um.
 70. Discos de papel para relógio de ronda, conforme modelo na ITA, um.
 71. Discos de papel para relógio de ronda, conforme modelo na 2ª Divisão, milheiro.
 72. Discos de papel para relógio de ronda, conforme modelo na Locomoção, milheiro.
 73. Discos de papel para relógio de ronda, conforme modelo para o Cruzeiro do Sul, milheiro.
 74. Duplos decímetros de marfim "Casella", um.
 75. Desinfectante typo creolina, em latas de litro, litro.
 76. Espanadores de pennas, de 0,40, um.
 77. Espanadores de pennas, de 0,50, um.
 78. Espanadores de pennas, de 0,60, um.
 79. Espanadores de cabelo, de 0,35, um.
 80. Esponjas para molhador, de 0,10, uma.
 81. Escovas para limpar machina de escrever, uma.
 82. Escovas de duas faces para unhas, uma.
 83. Escovas para roupa, de 1ª qualidade, uma.
 84. "Eureka Clipp's", n. 1, em caixa de 100, caixa.
 85. Estojo para desenho, "Kern", traço typo médio, um.
 86. Estojo "Kern", com um compasso para lapis e tiralinhas, um balaustre completo e um tira-linhas rectilíneo, um.
 87. Esquadro de cellulóide, typo "Casella", com cerca de 0,20 de altura, para o esquadro de angulo de 30°, par.
 88. Esquadro marca "Kenffel & Esser" ou Casella, grande, de 2 m/m de espessura e com as dimensões para os lados 30x17,5x35 cm. e 30x30x43 cm. ou maiores em jogo de dois esquadros, jogo.
 89. Esquadro marca "Kenffel & Esser" ou Casella, médio, de 1,5 m/m x 2 m/m de espessura, com as dimensões 14,5x25x29 cm. e 25x25x25,3 cm., admitindo-se uma variação de 1 cm. para mais ou para menos, jogo.
 90. Esquadro marca "Kenffel & Esser" ou Casella, pequeno, de 1 m/m a 1,5 m/m de espessura, com as dimensões seguintes: 11,5 x 20 x 23,5 cm. e 14,5x14,5x20,5, admitindo-se uma variação de 2 cm. para menos, jogo.
 91. Enceradeira completa, "Electro-Lux", uma.
 92. Escovões completos, n. 1, um.
 93. Escovas para escovão n. 1, uma.
 94. Escovas de cabelo para limpeza de pranchetas, conforme amostra na Locomoção (Secção de desenho), uma.
 95. Furadores para papel, cabo de madeira, de 0,20, um.
 96. Furadores para papel, de 1 furo de 8,5 m/m, para pasta Americana, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
 97. Furadores para papel, de 2 furos, de 5 m/m de diametro, espaçados de 80 m/m de centro a centro, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
 98. Funa de vidro, para 1.000 grammas, um.
- Fitas para machinas de escrever:*
99. "Remington", encarnada, azul cópia, uma.
 100. "Remington", roxo cópia, uma.
 101. "Remington", preto fixo, uma.
 102. "Remington", preto fixo e roxo cópia, uma.
 103. "Underwood", encarnada, azul cópia, uma.
 104. "Underwood", roxo cópia, uma.
 105. "Underwood", preto fixo, uma.
 106. "Underwood", preto fixo e roxo cópia, uma.
 107. "Underwood", preta e vermelha, dando cópia, uma.
 108. "Underwood Standard", preto fixo, uma.
 109. "Underwood Standard", preto e vermelho, uma.
 110. "Mercedes", preto, fixo, uma.
 111. "Mercedes Electra", fixa, azul e vermelha, uma.
 112. "Royal", preta e vermelha, dando cópia, uma.
 113. "Royal", copiativa azul e vermelha, uma.
 114. "Royal", azul e vermelha fixa, uma.
 115. Portatil, uma.
 116. Fita para machina Elliot-Fischer, uma.
 117. Fita para machina de calcular "Burroughs", preto fixo, uma.
 118. Fita para machina de calcular "Sundstrand", preto fixo, uma.
119. Fita para machina de sommar "Burroughs", uma.
 120. Fita para machina de sommar "Peters", uma.
 121. Fita para machina de sommar "Goters", uma.
 122. Fita B. S. azul-encarnado, para relógio de ponto, uma.
 123. Fita n. 12-B, para relógio de ponto, uma.
 124. Fita telegraphica, em discos, conforme especificação do *Diário Official* n. 34, de 9-2-33, disco.
 125. Gomma arabica liquida, em vidros de 250,0, com os respectivos pinceis, vidro.
 126. Gomma arabica, em grão, de 1ª qualidade, kilo.
- Grampos para papel em caixas de 100:*
127. Self. P. Paper Fasteners, n. 40, caixa.
 128. Self. P. Paper Fasteners, n. 43, caixa.
 129. Self. P. Paper Fasteners, n. 45, caixa.
 130. Self. P. Paper Fasteners, sortidos, caixa.
 131. De metal inalteravel, modelo n. 2, caixa.
 132. De metal inalteravel, modelo n. 3, caixa.
 133. De metal inalteravel, modelo n. 4, caixa.
 134. De metal inalteravel, modelo O. K. n. 2-B, caixa.
 135. Amarelllos, n. 3, de 18 m/m, caixa.
 136. Amarelllos, n. 5, de 23 m/m, caixa.
 137. Amarelllos, n. 7, de 31 m/m, caixa.
 138. Amarelllos, n. 9, de 45 m/m, caixa.
 139. Marca "Binder", ns. 643, 644 e 645 (partes iguaes), caixa.
 140. Marca "Clipp's", n. 3, de 24 m/m, caixa.
 141. Grampos para alicate "Neva Glog", em caixa de 1.000, caixa.
 142. Grampos para alicate "Hotekisse", modelo H-54, em caixas de 1.000, caixa.
 143. Godets de louça branca, conforme amostra na IAMA, um.
 144. Godets de 0,08 de diametro, com tampa, um.
 145. Jogo completo de pistolet, de cellulóide, caixa.
 146. Janellas para fichas, completas, com cellulóide de cores, conforme amostra na Locomoção, em caixas de 25, caixa.
147. Lacre vermelho, em bastões, typo II, kilo.
 148. Lipa-pennas iguaes ao modelo na 2ª Divisão, um.
 149. Liquido para limpar metaes, em latas de litro, litro.
 150. Lapis preto, J. Faber, n. 1, duzia.
 151. Lapis preto, J. Faber, n. 2, duzia.
 152. Lapis preto, J. Faber, n. 3, duzia.
 153. Lapis azul, J. Faber, n. 7.056, duzia.
 154. Lapis encarnado, J. Faber, n. 7.057, duzia.
 155. Lapis bicolor, J. Faber, n. 7.058, duzia.
 156. Lapis verde, J. Faber, n. 7.059, duzia.
 157. Lapis graphite, "Castell" H. B., duzia.
 158. Lapis graphite, "Castell" H., duzia.
 159. Lapis graphite, "Castell" H. H., duzia.
 160. Lapis graphite, "Castell" 2-H, duzia.
 161. Lapis graphite, "Castell" 3-H, duzia.
 162. Lapis graphite, "Castell" 2-B, duzia.
 163. Lapis graphite, "Castell" B, duzia.
 164. Lapis graphite, "Castell" F., duzia.
 165. Lapis tinta, "Castell" n. 9.110, duzia.
 166. Lapis tinta, "Castell" n. 9.111, duzia.
 167. Lapis, cores sortidas, "Castell", duzia.
 168. Lapis tinta, "Apollo", n. 1.255, duzia.
 169. Lapis tinta, "Apollo", n. 1.259, duzia.
 170. Lapis tinta, "Apollo", n. 1.358, duzia.
 171. Lapis tinta "Apollo Rot", n. 1.782, duzia.
 172. Lapis tinta "Apollo Blau", n. 1.781, duzia.
 173. Lapis preto "Wandick", n. 722, duzia.
 174. Livros de argola, n. 6.507, com indice e 50 folhas, um.
- Inspectoria Administrativa de Materiaes, 19 de março de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.
- CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2
- Inscrição ás 14 horas do dia 8 de abril de 1935
- Itens:*
1. Molhador de vidro com esponja, de 0,06 de diametro externo, modelo na 2ª Divisão, um.
 2. Molhador com rolo de vidro, tamanho 8 x 5, um.
 3. Molhador de porcellana com estojo de folha com alça e pincel para copiar, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
 4. Machina de furar papel (dous furos) Leitz n. 8, uma.
 5. Machina para grampear papel com os respectivos grampos, uma.

6. Machina de perfurar Soennecken, n. 231-A, uma.
7. Moringa de barro "Salus" microbiciada, completa, conforme amostra na I. A. M. A., uma.
8. Naphttalina em bolas, kilo.
9. Oleo fino para machina de escrever, "Derby", em vidros de 120 grammas, vidro.
- enmas em caixas de 100:*
10. Mallat, n. 10, caixa.
11. Mallat, n. 12, caixa.
12. Perry, Thundarex, n. 1.406, douradas, caixa.
13. Perry, n. 420, caixa.
14. Perry, n. 206, douradas, caixa.
15. Round Soennecken, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (1 caixa de cada), caixa.
16. D. Leonardt, 516, douradas, caixa.
17. R. Esterbrook, n. 668, caixa.
18. R. Esterbrook, n. 313, caixa.
19. R. Esterbrook, para letreiros, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6. (6 de cada), penna.
20. Ounds Hedda, n. 3, caixa.
21. Oval Point, n. 668, caixa.
22. John Heaths, n. 808-E. F., caixa.
23. Sheel Pointed, n. 2.290, caixa.
24. J., caixa.
25. Gillot, n. 170, caixa.
26. Gillot, n. 290, caixa.
27. Gillot, n. 303, caixa.
28. Gillot, n. 659, caixa.
29. Gillot, n. 850, caixa.
30. Sommercille, n. 2.350, caixa.
- Pastas:*
31. Universal, n. 1.043, uma.
32. Geka, para officios, uma.
33. De oleado, para mesa, de 35 x 48, uma.
34. De oleado, para mesa, de 50 x 25, modelo na 2ª Divisão, uma.
35. De oleado, para mesa, de 50 x 30, uma.
36. De papelão, com cadarço, de 35 x 25, amostra na I. A. M., uma.
37. De papelão, com cadarço, de 40 x 30, amostra na I. A. M. A., uma.
38. De cartolina, para arquivo, conforme amostra na Locomoção, uma.
39. Com grampeador, Schukir, conforme modelo na 2ª Divisão, uma.
40. Com cadastro, americana, uma.
41. De couro, União, n. 4.931, uma.
42. Americana, de 28 x 37, conforme modelo na 2ª Divisão, uma.
43. Americana, de 19 x 25, conforme modelo na 2ª Divisão, uma.
44. De papelão, para desenho, forrada de panno, de 46 x 38 uma.
45. De papelão, para desenho, forrada de penno, de 66 x 36, uma.
- Papel carbono em caixa de 100 folhas:*
46. Roxo, de 1 face, de 22 x 33, caixa.
47. Roxo, de 1 face, de 57 x 46, caixa.
48. Preto, de 1 face, de 22 x 33, caixa.
49. Azul, de 1 face, de 22 x 33, caixa.
50. Azul, de 1 face, de 57 x 46, caixa.
51. Azul, de 1 face, de 68 x 45, caixa.
52. Azul, de 1 face, de 80 x 58, caixa.
53. Azul, de 1 face, de 33 x 46, caixa.
54. Azul, de 1 face, de 80 x 30, caixa.
55. Azul, de 1 face, para machina Eliot-Fischer, caixa.
56. Azul, de 2 faces, de 22 x 33, caixa.
57. Azul, de 2 faces, de 57 x 46, caixa.
58. Azul, de 2 faces, de 38 x 26, caixa.
59. Roxo, de 2 faces, de 38 x 26, caixa.
60. Roxo, de 2 faces, de 57 x 46, caixa.
61. Roxo, multicopy, de 1 face, de 35 x 21, caixa.
62. Azul, multicopy, de 1 face, de 35 x 21, caixa.
63. Preto, multicopy, de 1 face, de 35 x 21, caixa.
64. Papel mata borrão, branco, de 80 x 60, folha.
65. Papel mata borrão, verde, de 80 x 60, folha.
66. Papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
67. Papel hygienico em bobinas, bobina.
68. Papel absorvente para mimio-grapho, de 22 x 33, em resma de 500 folhas, resma.
69. Papel para mimio-grapho "Mimeotype", n. 960 W., Wellans ou Geha, em caixas de 24 folhas (matrizes), caixa.
70. Papel millimetrado, transparente, em peça de 1,00 x 10,00 "Schleider Schull", peça.
71. Papel millimetrado em peça de 1,00 x 10,00, "Schleider Schull", peça.
72. Papel millimetrado, forrado com panno, em peça, de 1,00 x 10,00, "Schleider Schull", peça.
73. Papel millimetrado, marca S. S., de 10,00 x 0,75, sem forro, n. 106, peça.
74. Papel millimetrado, marca S. S., de 10,00 x 0,75, com forro, n. 114, peça.
75. Papel millimetrado em rolos de 0,75 x 1,00, rolo.
76. Papel tela Imperial Tracing Chlot, em peças de 20,00 x 1,00, peça.
77. Papel Holandia, extra rapido, de 1,00 x 10,00, e 110 grs. por millimetro quadrado, peça.
78. Papel typo Ozalid, tom violeta, em peças de 10,00 x 1,00 e 110 grs., por millimetro quadrado, peça.
79. Papel Ozalid, S. S., em peças de 1,00 x 10,00, peça.
80. Papel "Canson", em peças, de 1,50 x 20,00, peça.
81. Papel "Canson" Grand-Mond-Mongolfier, em rolos de 20,00 x 1,10, rolo.
82. Papel semi-logaritimico em blocos de 50 folhas, tendo cada folha 35 x 30, sepia, bloco.
83. Papel cartão para desenho, S. S., em folhas de 1,00 x 0,70, n. 144, folha.
84. Papel ferro prussiato Holandia, Queiroz & Meira ou Saturno A., em tubos de folha zincada, sendo estes devolvidos, rolo.
85. Papel para mira falante, graduado, collecção.
86. Pinceis para aquarella, duplos, em collecções de 1 a 6, collecção.
87. Pinceis para coprador de 0,076 (3"), um.
88. Pinceis para desenho, de fio de ouro, n. 9, um.
89. Pinceis para desenho, de fio de ouro, n. 3, um.
90. Pinceis para desenho, de fio de ouro, n. 5, um.
91. Pinceis para desenho, de fio de ouro, n. 10, um.
92. Pinceis para desenho, de fio de ouro, n. 20, um.
93. Pinceis para desenho, de fio de ouro, n. 24, um.
94. Pinceis redondos, n. 8, um.
95. Pinceis chatos, para coprador, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
96. Pinceis marca Winsor & Newton, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, collecção.
97. Papelão impermeavel, amarello, para coprador, folha.
98. Pedra pomes em pó, kilo.
99. Pedra pomes em blocos, para limpeza de mãos, kilo.
100. Peso de vidro, de 500 grs. approximadamente, conforme amostra na 2ª Divisão, um.
101. Palha de aço, em pacotes de 100 grs., pacote.
102. Pegadores Gem Clips, em caixa de 100, n. 1, caixa.
103. Panno para mimio-grapho, um.
104. Percevejo de metal, diametro de 10 mm., em caixa de 100, caixa.
105. Porta copos para 4 copos, um.
106. Perfuradores para 2 furos conforme amostra na Locomoção, um.
107. Placa de madeira envernizada, de 22 x 40, com garras e mola nickelada, para fixar papeis, amostra na 2ª Divisão, uma.
108. Porta canetas, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
109. Papel vegetal pergaminhado, superior, em peças de 20,00 x 1,00, peça.
110. Presilhas para papel, "Gouloise", n. 10, caixa.
111. Papel Ortho-Brom, de 18 x 24, vigoroso, grossa.
112. Preguinhas com cabeça de vidro, duzia.
113. Papel Kontophot, rolo.
114. Raspadeira Rodgers, com cabo de madeira e bainha, uma.
115. Regua de borracha ebonitizada, de 0,50, uma.
116. Regua de madeira, millimetrada, de 1m,00, uma.
117. Regua de calculo, Universal, de 0,40, uma.
118. Regua Alexis, uma.
119. Registrador Soennecken, para officio, com molas, um.
120. Reforcões de linho sommado, para papel perfurado;

União, n. 55, caixa.

- 121. Saccos de algodão, para limpeza, um.
- 122. Saccos de anagem, tamanho commum, um.
- 123. Staple Boherd, um.
- 124. Saponaceo em paus de 270 a 300 grs. approximadamente, um.

3, caixa.

- 125. Sabonete em bolas, "Kanitz", 1-F., em caixas de
- 126. Sabonete em bolas, "Kanitz", 2-F., em caixas de 3, caixa.
- 127. Sabonete Afridol, de Bayer, um.
- 128. Sabonete em barras de 200 grs. approximadamente (sortidos), barra.
- 129. Sabão commum, em barras, acondicionamento em caixas, kilo.
- 130. Sinete de latão, para lacramento, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
- 131. Separadores de fichas iguaes ao modelo n. 4, na I.A.M.A., um.
- 132. Separadores de fichas iguaes ao modelo na I.A.M.A., um.
- 133. Tinta preta para escrever, em vidros de litro, litro.
- 134. Tinta carmin, para escrever, em vidros de 1/4 de litro, litro.
- 135. Tinta preta, "Stephen", para escrever, em vidros de litro, litro.
- 136. Tinta carmin, "Stephen", para escrever, em vidros de litro, litro.
- 137. Tinta violeta, Pelikan, em vidros de 300, vidro.
- 138. Tinta nankin, Pelikan, em vidros de 300, vidro.
- 139. Tinta nankin, Higgins, em vidros de 3/4 de onça (liquida), vidro.
- 140. Tinta para carimbo de borracha, roxa, em vidros de 120,0, vidro.
- 141. Tinta para carimbo de borracha, vermelha, em vidros de 120,0, vidro.
- 142. Tinta para carimbo de borracha, azul, em vidros de 120,0, vidro.
- 143. Tinta para carimbo de borracha, preta, em vidros de 120,0, vidro.
- 144. Tinta para carimbo de metal, preta, em bisnaga de 500,0, conforme amostra na 2ª Divisão, bisnaga.
- 145. Tinta para carimbo de metal, "Pelikan Black", 3-G., vidro.
- 146. Tinta para carimbo de borracha, "Pelikan Black", 3-G., vidro.
- 147. Tinta para mimeographo "Mimeotype", preta, numero 1760-X, em latas, lata.
- 148. Tinta para mimeographo Edison Dick, n. 767, em latas de 454,0 (1 libra), lata.
- 149. Tinta para mimeographo em bisnagas de 500,0, conforme amostra na 2ª Divisão, bisnaga.
- 150. Tinta telegraphica, litro.

De ordem da Directoria, convido o Sr. José Nicolau Tolentino, ex-operario do antigo 4º Depósito da 4ª Divisão desta Estrada, actualmente 4ª I. L., em Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, a comparecer a referida dependencia, dentro de 15 dias, contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que alli se processa para apurar que a sua demissão do logar de operario effectivo de 103083 do referido Depósito decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego. (P. 11.065, de 1935).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1935. — Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

De accordo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão desta estrada, Gilberto de Figueiredo Pimentel a comparecer na Inspectoria de Reclamações desta via-

ferrea, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela commissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Concurrença administrativa n. 14

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 3 de abril proximo, ás 14 horas, a realização da concorrência administrativa n. 14, convocada para o dia 25 do corrente, conforme publicação no *Diário Oficial* n. 64, de 18 deste mez.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 20 de março de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Tinta para desenho, "Le Franc", em bisnagas, série ou n. 6:

- 151. Amarello chromo, bisnaga.
- 152. Branco prata, bisnaga.
- 153. Carmim extra fino, bisnaga.
- 154. Sepia natural, bisnaga.
- 155. Terra de sienne natural, bisnaga.
- 156. Terra de sienne queimada, bisnaga.
- 157. Vermelhão, bisnaga.
- 158. Azul da Prussia, bisnaga.
- 159. Convencionaes, para aquarella, caixa.

Tinta em paus, "Le Franc":

- 160. Vermelhão da China, um.
- 162. Terra de sienne Brulée, um.
- 163. Amarello da India, um.
- 164. Carmim, um.
- 165. Terra de sienne natural, um.
- 166. Tinta nankin, em paus de 5", marca Dragão, um.
- 167. Toalhas de 90 x 50, marca E. F. C. B., typo III, uma
- 168. Toalhas, conforme á amostra no archivo da Secretaria, uma.
- 169. Tesouras Rodgers, Solingem ou Victry, de 0,25, uma.
- 170. Tesouras Rodgers, Solingem ou Victry, de 0,50, uma.
- 171. Taple collador de folhas rasgadas, um.
- 172. Tinteiros duplos, conforme modelo na ITA, um.
- 173. Tinteiros de vidro, para dous usos, Paragon, de 125 x 175 m/m., um.
- 174. Tinteiros simples, de 1/2 crystal, com tampa de metal, de 5 x 5, um.
- 175. Tinteiros de crystal, de 65 x 65 m/m., de secção 40 m/m. de altura e tampa de latão nickelada, um.
- 176. Trincha de cabelo, n. 5, uma.
- 177. Typo de borracha n. 3, Office Printing Outfit, caixa
- 178. Transferidor de 360°, com vernier, parafuso de chama da e lupa (typo médio), marca Kern, um.
- 179. Tira-linhas, para curvas, Kern, n. 1.051, um.
- 180. Tira-linhas Kern, n. 5.034, um.
- 181. T de 1m,50 de comprimento, com regua de celluloid, de 2 a 3 m/m. de espessura, um.
- 182. Trena de aço, com 19 m/m. de largura, de 20m,00, uma.
- 183. Trena de aço, com 19 m/m. de largura, de 30m,00, uma.
- 184. Trena de panno e fio metallico, de 10m,00, uma.
- 185. Trena de panno e fio metallico, de 20m,00, uma.
- 186. Trena de panno e fio metallico, de 30m,00, uma.
- 187. Triplo decimetro de marfim, "Casella", um.
- 188. Triplo decimetro de madeira, um.
- 189. Verniz para mimeographo, para corrigendas na matriz, em vidros, vidro.

190. Verniz para mimeographo Edison Dick, vidro. Inspectoria Administrativa de Materiaes, 19 de março de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

De accordo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria convido o escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão desta Estrada, Osmario Freitas da Silva Santos a comparecer no Escritorio Central da referida divisão em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de quinze dias (15), a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela commissão designada para apurar em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

De accordo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria convido o trabalhador de 3ª classe da 1ª Inspectoria da 3ª Divisão desta Estrada, Raymundo da Silva a compare-

cer no escriptorio da referida divisão, em qualquer dia útil das 12 às 15 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. O secretario. *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Dominio da União

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA MACHINAS DE IMPRESSÃO E SEUS ACCESSORIOS EXISTENTES NO ANDAR TERREO DO EDIFICIO ONDE FUNCIONA A SOCIEDADE ANONYMA "O PAIZ", SITO Á AVENIDA RIO BRANCO, ESQUINA DO RUA 7 DE SETEMBRO

De ordem do Sr. director do Dominio da União, faço publico a todos os interessados que, autorizado por despacho de 14/3/35, do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 8.313/35, serão recebidas, no dia 12 de abril do corrente anno, ás 15 horas, na sala da 1ª Sub-directoria, propostas para compra das machinas de impressão e seus accessorios, existentes no andar terreo do edificio, onde funcionou a S. A. "O Paiz", sob as seguintes clausulas:

1.ª — E' objecto da presente concorrência a venda de duas machinas rotativas de impressão para 32 e 16 paginas, do fabricante "Walter Scott & Comp.", e seus pertences (motor electrico, guindastes, quadro de distribuição, sabugos de rolos), duas prensas a vapor para esteriotypia, uma freza, duas fornalhas com caldeira, para metal, quatro moldes: pleno e curvo para esteriotypia, um laminador com motor electrico, uma guilhotina de cabeça de paginas, com motor electrico, duas caldeiras a vapor, doze ramas de aço e dois moldes de esteriotypia.

2.ª — Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, no dia e hora acima marcados, em duas vias, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, devidamente selladas, datadas e assignadas, mencionando em algarismos e por extenso a importancia global, pela qual se propõem comprar todo esse material, declarando também submeterem-se a todas as condições estabelecidas no presente edital.

3.ª — Para recebimento das propostas e o seu julgamento será designada pelo Sr. director uma comissão, que, recebendo-as, fará a sua abertura em seguida a sua leitura na presença dos interessados, devendo cada proposta ser rubricada pelos demais proponentes.

4.ª — Antes da apresentação das propostas, os Srs. concorrentes deverão exhibir perante a comissão o recibo do deposito feito na Caixa Economica da importancia de 5:000\$000, mediante guia fornecida por esta directoria, até a vespera da concorrência, que servirá de garantia de pagamento das multas na falta que incorrerem.

5.ª — Da abertura das propostas será lavrada uma acta, em que se consignará

todo o occorrido. Dentro de cinco dias, após a abertura dessas propostas, dar-se-ha publicação na integra, no *Diario Official*, submettendo a sua classificação á approvação da superior autoridade.

6.ª — As cauções serão restituídas, mediante requerimento dos interessados ao Sr. director do Dominio da União, sendo esta restituição feita sómente depois da assignatura do termo de venda.

7.ª — No caso do concorrente de maior offerta não comparecer para assignatura do termo de venda, dentro de seis dias, contados da data do convite feito pelo *Diario Official*, perderá a favor da União a caução de que trata a clausula 4ª, sendo convidado o concorrente collocado em 2º lugar a assignar esse termo.

8.ª — Não se toma em consideração a proposta que estiver fóra das bases, que são objecto desta concorrência bem como a que contiver offerecimento de qualquer augmento sobre a proposta de maior preço. Ao Sr. ministro da Fazenda se reserva o direito de aceitar a proposta que parecer mais vantajosa, como também de rejeitar todas ellas ou annullar a presente concorrência, sem que caiba a exigencia de indemnização de qualquer especie por parte dos proponentes.

9.ª — No caso de se verificar duas ou mais propostas iguaes, proceder-se-ha de accordo com o Codigo de Contabilidade, isto é, terá preferencia:

a) a que fizer maior offerta sobre o preço apresentado;

b) a que fór contemplada por sorte.

10.ª — O material que é objecto da presente concorrência é vendido no local e no estado em que se encontra, sendo dado o prazo de seis dias após a assignatura do termo de venda para inicio da sua desmontagem e remoção e de 30 dias para terminal-as, a contar da data do seu inicio, sob pena de incorrer na multa de 100\$000 por dia que exceder desse prazo e descontada da caução a que se refere a clausula 4ª.

11.ª — Não serão accetitas propostas que contiverem preço para compra de parte do material constante da clausula 1ª, bem como nenhuma proposta poderá ser de preço inferior a 121:800\$000 (cento e vinte e um contos e oitocentos mil réis) da avaliação official para todo o material.

12.ª — O proponente accetito por ocasião da assignatura do termo de venda deverá exhibir o talão da thesouraria geral, relativo ao pagamento da importancia pela qual se propóz a adquirir o material descripto na clausula 1ª, sendo para isso fornecido a respectiva guia por esta Directoria, afim de satisfazer aquelle pagamento.

13.ª — Os interessados que precisarem de qualquer informação ou mesmo examinar o material que é objecto desta concorrência, podem encontrar na sala da 2ª Sub-Directoria do Dominio da União, no edificio onde funcionou o Thesouro Nacional, travessa das Bellas Artes n. 14, todos os dias uteis, das 14 ás 17 horas, pessoas que attenderão sobre o assumpto.

Directoria do Dominio da União, 1ª Sub-Directoria, em 25 de março de 1935. *Euzebio Naylor*, sub-director.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director geral do Imposto de Renda, torno publico que vao ser remetida á Procuradoria da Republica, para os fins de cobrança executiva, a certidão de divida do imposto de renda, exercicio de 1931, que deixou de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte Carlos Fabricio Silva, fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 25 de março de 1935. — *Waldemar Pinto*, pelo secretario.

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Exercicio de 1931:

Aguiar — Eduardo Duarte de Souza.

Alves — Alipio de Oliveira.

Amado — Gildasio (Dr.).

Araujo — Elpidio.

Frank — Alfons.

Giordano — José.

Lima — Enoch da Rocha.

Lutz — Adolpho (Dr.).

Mello — Enéas de Farias.

Reis — José de Souza.

Vieira — Manoel Jose.

Exercicio de 1932:

Aballe Fernandes & Irmão.

Amorim & Esteves.

Amoroso — Francisco.

Andersen — Karl.

Balbi — Vicente.

Binelli — Renato.

Bleichman — Schifra.

Bobbio — Bruno.

Bolla Vermelha Limitada.

Borges Fernandes & Comp.

Borges — José Firmino.

Borrallho — Antonio Joaquim.

Bosco — Angelo.

Botelho — Henrique Ferreira.

Botelho & Pinheiro.

Bottino — Antonio.

Branco — Antonio José.

Branco & Loureiro.

Brandão Sobrinho — João de Sá.

Braz — Alfredo.

Braz & Martins.

Britto — Cuperino José de.

Brio — Diogenes.

Bronzo — Raphael.

Cardoso — D. S.

D. Pereira & Irmão.

David Meinelkl & Comp.

Davidson — David.

Del Boca Achille & Del Boca Attilio.

Delgado — Antonio Teixeira.

Deluca — Eugenio.

Dermeval Guimarães & Irmão.

Derby — Benjamin J.

Dias — Basilio Augusto.

Friedman — Jayme.

Jesus — Ludovina Gonçalves de.

Lavrado — Domingos Gonçalves.

Mario & Ribeiro.

Sant'Anna — Carmen de.

Silva — Alexandre Barbosa de.

Tonelotto — W.
 Teixeira — Eduardo Augusto Martins.
 Vianna — Antonio Pereira.
 Vianna — João.
 Vianna — Newton.
 Vieira da Silva Irmão & Comp.
 Villa & Pimenta.
 Villar — Antonio.
 Z. Rodrigues & Fernandes.
 Zambelli & Comp.
 Zymier & Goldvasser.
 Aguiar — Carlos.
 Albuquerque — Candido de.
 Albuquerque — Garcia d'Avila Pires
 de Carvalho e.
 Anibal — Cesar.
 Araújo — Mario Borges de.
 Azevedo — Elias de.
 Barre — Roberto Julião de (Dr.).
 Baetticher — Curt.
 Baiana — Gastão.
 Baloussier — Oswaldo.
 Balser — Sylvio.
 Barbastefano — Thereza.
 Barbosa — Alberto Marques.
 Barbosa — Domingos Dias.
 Barbosa — Rodolpho Soares.
 Barreto — Adolpho Castro, Paes.
 Bastos — Alvaro de Moura.
 Richards — B.
 Stowinski — Ladislau.
 Taborda — Manoel da Rocha.
 Supplemento:
 Barbosa — Julio Caetano Horta.
 Exercício de 1933:
 A. F. Costa & Lopes.
 Almeida — Francisco Pinto de.
 Almeida — Garfidel de.
 Alves — Antonio Pereira.
 Andrade & Lins Ltda.
 Azeredo — José Riscado da Costa.
 Azevedo — Adolpho da Rocha.
 Barbosa — Alfredo Prisco.
 Beiral — João Azevedo.
 Belletti — Mario.
 Bennett — S. Alfred.
 Carlie — Maria Antonieta.
 Carlos Laubisch & Hirth.
 Carluccio — Nicola.
 Carneiro — Francisco.
 Carnevale & Solitare.
 Carrapatoso — Francisco Moreira.
 Carreiro — Deolindo José.
 Carrilho — João Pereira.
 Carvalho — Antonio de Souza.
 Carvalho — Antonio Teixeira de.
 Carvalho — José Maria de.
 Carvalho — Licio Augusto de.
 Carvalho — Manoel da Silva.
 Carvalho — Orlando de.
 Carvalho — Thereza José de.
 Carvalho & Vieira.
 Casemiro & Panasco.
 Ceriana — Alessandro.
 Charles & Comp.
 Chaves & Cesar.
 Chayin — Manoel.
 Coimbra — Adriano Fernandes.
 Colaço — Mario.
 Conceição — Joaquim Nogueira da.
 Conti — Mario.
 Cordes — Daniel.
 Corrêa & Costa.
 Corrêa — Daniel.
 Corrêa — Israel de Aguiar.
 Costa — Antonio Machado.
 Costa — Antonio da Silva.
 Costa — Eduardo Rocha.
 Couto — Alvaro Teixeira.
 Coutto — Pedro do (Dr.).
 Cunha — Oswaldo Mava da.
 Cupelo — Ercolino.
 Czaczkes — José.

França — Acacio Manoel de Campos.
 Franco — Paulo Affonso.
 Guimarães — Heitor Barbosa.
 Lebeis — Brandina.
 Lemos — Manoel Caetano de.
 Moraes — Benedicto de.
 Pereira — João.
 S. Freitas & Cardoso.
 Sá — Manoel Rodrigues de.
 Sá — Zozimo Aureliano de.
 Santos — Bessa Cantizano dos.
 Caetano — Affonso João.
 Eickhoff — Wilh.
 Faria — Eduardo da Costa.
 Fattah — Isabel F.
 Fagundes — Alfredo Martins.
 Falsetta — Francisco.
 Feldman — Boris.
 Felipe — Miguel.
 Felix Guimarães & Comp.
 Fernandes — Dulmro Marques.
 Fernandes Rodrigues & Comp.
 Fernandes — Sebastião S.
 Fernandez — Avelino Lobo Nogueira.
 Ferracini — Arthur.
 Ferrari — José.
 Ferreira — Antonio da Silva.
 Ferreira — Edmir.
 Ferreira — Manoel.
 Ferreira — Manoel Rodrigues.
 Ferreira — Waldemar Rodrigues.
 Ferreira Junior — Antonio S.
 Figueiredo — Antonio Loureiro Silva.
 Fischer — Paulo.
 Floriano Figueiredo & Julio Vieira.
 Fonseca — Jacintho Nunes da.
 Fontoura — João.
 Fortes — Arthur.
 Francisco — Cruso.
 Francisco — Manoel.
 Frango — Antonio.
 Franco — Benjamin Gonçalves.
 Freitas & Ferreira.
 Freitas — José Ribeiro de.
 Friebel — Jayme.
 Froitzheim — Hugo.
 Fu — San Yuong.
 Furtado — Lino.
 Galhardi — Antonio.
 Gama — Samuel.
 Garcia — Felipe Simon.
 Garcia & Martins.
 Gaspar — Manoel Augusto.
 Gebran — Emilio.
 Gelpke — Gustavo.
 Georg Hirth Laubisch & Comp.
 Germini & Comp.
 Chidalenich — Maurício.
 Gierzkiewicz — Valerio.
 Gleihman — Anna.
 Godinho — Joaquim Gonçalves.
 Gomes — Alfredo Xavier.
 Gomes — José Daniel.
 Gomes — José Gonçalves.
 Gomes — José de Souza.
 Gonçalves — Antonio.
 Gonçalves — Bernardino.
 Gonçalves — Delphim Custodio.
 Gonçalves & Fontes.
 Gonçalves Irmão & Comp.
 Gonçalves — João.
 Gonçalves — José.
 Gonçalves — José Joaquim.
 Gonçalves — Leonel da Silva.
 Gonçalves — Lourenço.
 Gonçalves & Miranda.
 Gonçalves — Victorino.
 Gondolo Elbortaux & Decourt.
 Gonzalez & Beltrão.
 Guedes — Severino.
 Iancuvahy — Adolpho.
 Lopes — Landenor.
 Loureiro — Manoel Fernandes.

Monteiro — Jeronymo Mendes.
 Motta — H.
 Pinho — Joaquim Rodrigues.
 Rollo — Antonio Paes.
 Safadi & Haua.
 Salla — José.
 Salem — Moysés.
 Salema — Manoel Furtado.
 Salles — João.
 Silva — I. G. da.
 Vaz — José M.
 Veiga — A. M. da Costa.
 Vianna — G.
 Schmidt — A. F.
 Silva — Jacques Raymundo Ferreira da.
 Tavares & Paiva.
 Vasconcellos — Nuno Lobo Smith de.
 Xavier — Antonio Augusto (Dr.).
 Z. Fonseca & Comp.

Tribunal de Contas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

Fornecimento de fardamento para o pessoal da portaria

De conformidade com o despacho de 12 de fevereiro findo, proferido pelo Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, no processo G 12-411-35 e de accordo com a designação constante da portaria n. 10.559, de 8 do corrente, do Sr. director secretario do mesmo Tribunal, fazemos publico, pelo presente edital, que na forma do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, achia-se aberta na secretaria do dito Tribunal, sita no 2º andar do edificio do antigo Thesouro Nacional, á avenida Passos n. 42, durante o prazo de quinze (15) dias, á contar da data deste edital, a inscrição para o fornecimento, no vigésimo exercício de 1935, de fardamentos, em dois typos, destinados ao porteiro, ajudante de porteiro, seis continuos, quatro correio e dezoito serventes do Tribunal.

A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, acompanhado das informações e documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, devendo ser apresentadas em envelope separado, fechado e lacrado, as propostas para o fornecimento, em duas vias, sendo a primeira devidamente selada, com a indicação dos artigos e preços dos fornecimentos, por unidade de cada typo de fardamento completo, observadas as diferenciações existentes em cada cathegoria (§ 1º do citado art. 52).

Julgada a idoneidade dos proponentes, serão em dia e hora previamente designados, em aviso publicado no "Diário Official", abertas as propostas dos que forem julgados idoneos, em presença dos concorrentes que comparecerem, fazendo-se a immediata inscrição, se os mesmos se subordinarem ás condições exigidas para o fornecimento (§ 2º do artigo 52).

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho, que ordenar a sua anotação (ar. 52, § 3º).

O fornecimento caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido

o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta delle a diferença art. 52, § 4º.)

Serão preferidos, em igualdade de condições, os proponentes nacionaes (art. 53 do Código).

O fornecimento comprehenderá um uniforme completo de inverno, de casemira azul, marca "Aurora", e outro do brim de linho pardo, inglez, marca "J. S. 336", constando das seguintes peças: jaquetão, calça e bonet, confeccionados sob medida.

Os jaquetões de casemira azul e do brim de linho pardo serão de typo commum, de traspasse, para serem usados fechados, com seis botões (tres em cada ordein), de globos dourados e tres ditos, pequenos; em cada punho, tendo os respectivos emblemas cosidos na manga esquerda.

As calças de casemira azul e de brim de linho pardo terão nas costuras lateraes, em sentido vertical, um vivo marrom de cor inalteravel, de cinco millimetros de largura.

Os bonets para os dois uniformes, serão de typo marinha, com cinto marrom de quatro centimetros; jugular dourado e emblema armado, bordado a ouro, com excepção dos destinados aos correios em que a cinta será de galão dourado usual.

O emblema será constituído de um escudo de formato inglez, tendo ao centro o symbolo da Justiça e por baixo as iniciaes S. T. C., bordado a ouro, para o uniforme azul, e a linha, para o de brim pardo, sobre uma pequena peça de mesmo panno.

Nos uniformes dos continuos e correios abaixo do emblema na manga esquerda haverá, respectivamente um livro ou uma carta, que serão bordados a ouro, no de casemira azul, e a linha, no de brim de linho pardo; e um e dois galões de quatro millimetros de largura dourado ou de linha, conforme o typo de fardamento, collocados a quinze centimetros do punho, nos uniformes destinados ao ajudante do porterio e porteiro.

O fornecimento deverá ser feito pela firma que o obtiver, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de cada pedido.

A despesa resultante do fornecimento em apreço será paga no Thesouro Nacional, observadas as disposições legais em vigor, á conta da sub-consignação n. 3 — Diversas Despesas, da consignação "Material", da verba "3" — Tribunal de Contas, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

O Tribunal de Contas reserva-se o direito de não aceitar o fornecimento, desde que a proposta mais barata exceda de dez por cento os preços correntes da praça (art. 51, § 1º), nem ficará obrigado a fazer a aquisição de todos os uniformes de que trata o presente edital, adquirindo apenas os que julgar necessarios para o serviço dentro das possibilidades orçamentarias.

Para quaesquer outros esclarecimentos, exame de amostras de fazendas, verificação dos modelos em uso ou relathes que interessem á confecção dos referidos fardamentos, poderão os concorrentes se dirigir á Secretaria do Tribunal de Contas, nos dias uteis, dentro do horario regulamentar.

Secretaria do Tribunal de Contas, 16 de março de 1935. — *Pedro das Chagas Werneck de Lacerda*. — *Pompilio da Silveira Paiva*, segundos escripturarios.

Pelo presente edital são intimados: os ex-agentes postaes em "Deodoro, Redempção, Bica de Pedra, Prata, Caragatatuba e São Simão", nos Estados do Paraná, São Paulo, Minas Geraes, São Paulo e Minas Geraes. Benedicto Ribeiro da Conceição, Benedicto Francisco das Chagas, Helena Magalhães, Alcebiades de Feo, Arthemina Nardi Lippi e Laura de Souza Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores, recolheram, aos cofres publicos as importancias de 1:829\$650, 1:692\$600, 30\$002, 42\$000, 179\$915 e 49\$752, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 3-2-1906 a 10-2-1916, de 4-6-1910 a 23-12-1918, de 20-9-1920 a 16-9-1923, de 22-1 a 13-11-1925, de 1-7-1930 a 22-7-1931 e de 15-10 a 15-12-1930, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accordãos de 20 de fevereiro do corrente anno, 30 de março de 1932, 13 de janeiro de 1932, 13 de fevereiro do corrente anno e 20 do mesmo mez e anno, sob pena de serem feitas as alienações das fianças dos referidos responsáveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: os ex-agentes postaes em "Ferraz, São José dos Botelhos, Campina Verde, Martinho Prado, Outeiros, Alegria e Sant'Anna dos Olhos d'Agua", nos Estados de São Paulo, Minas Geraes, São Paulo, Minas Geraes e São Paulo, Virginia Meffe, Ambrosina Carolina da Silva, Alexandrina Gonçalves de Macedo, Antonio Moreira de Mendonça, Emilio Frasson, José Miranda e Camillo Rodrigues da Silva; o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em "Santo Amaro", no Estado de Sergipe, Firmino Santos Silva; os ex-agentes postaes em "Themembé e Conquista", nos Estados de São Paulo e Bahia, Maria Angelica de Carvalho e Alfredo Prates; o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em "Barra Bonita", no Estado de São Paulo, Antonio de Paiva Peixoto e os ex-agentes postaes em "Monjolinho, Piranga 2 Cezario Bastos", no Estado de São Paulo, Manoel da Motta, Elvira do Amaral Soares e Italo Angelo Boschini, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 8\$600, 4.\$995, 80\$800, 71\$148, 18\$754, 10\$8430, 270\$, 33\$974, 29\$590, 720\$750, 812\$539, 56\$400, 170\$000 e 261\$070, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, referentes aos periodos de 10-6-1922 a 7-3-1929, de 1-1-1922 a 31-3-1923, de 15-8-1926 a 18-10-1927, de 1-4 a 30-11-1913, de 1-1-1929 a 19-5-1931, de 1-5-1928 a 30-5-1930, de 27-1-1913 a 20-2-1916, de 2-6-1911 a 10-5-1917, de 1-4-1912 a 28-11-1922, de 5-5-1926 a 9-7-1930, de

14-5-1924 a 2-5-1925, de 16-6-1919 a 31-3-1923, de 24-5-1921 a 31-3-1925 e de 1-10-1923 a 20-11-1928, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declarem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: os ex-agentes postaes em Paraizo, Entre-Rios, Miranda, Ipamery, S. Sebastião da Encruzinhada, Paracanjuba, Tombadoro, Ibarra, Itaúna, Caragatatuba, Riachão de Utinga, Macahubas, Ponta Porã, Campos Novos, Gironda, Nipuan, Affonso Penna, Miguel Calmon e Mandaguary, nos Estados de S. Paulo, Matto Grosso, Goyaz, Minas Geraes, S. Paulo, Bahia, S. Paulo, Matto Grosso, Santa Catharina, S. Paulo, Ceará e S. Paulo, Pedro Martins Piccoli, Elza Barbosa Martins, André Gaudie Leite, Sidow, Gonçalves, Joaquim Severino Alves, Floripes de Medeiros Bastos, Judith da Cunha Silveira, Margarida Candida de Castro, Anna Francisca Gallacio, Maria Eugenia dos Santos, Raymundo de Oliveira Bellas, Octavia Mesquita, Leonel Malhleros, Laurentino de Souza Góes, Hygia de Oliveira, João José de Azevedo, Maria Laranjeira de Toledo, Deonysia Gurgel de Souza, Odette Brasil e Manoel Francisco de Oliveira; o collector federal, interino, em Santa Barbara, no Estado de S. Paulo, Lazaro Domingues; e os ex-agentes postaes em Nova Aurora, Granito, Agua Boa e Villa Rezende, nos Estados de Goyaz, Pernambuco, Minas Geraes e S. Paulo; Paulo Reginaldo, Felismino Gregorio de Souza, Maria da Silva Reis e João Guaraldo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 250\$300, 90\$, 22\$500, 27\$575, 241\$830, 254\$500, 36\$, 23\$800, 40\$280, 281\$930, 9\$450, 52\$100, 262\$200, 692\$010, 281\$200, 19\$800, 22\$334, réis 749\$650, 60\$, 1\$092, 293\$846, 8\$330, 9\$420, 3\$100 e 36\$726, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsáveis, referentes aos periodos de 14-8-1923 a 31-12-1936, 10-6-1924 a 31-12-1927, 1-1-1923 a 31-3-1925, 11-6-1926 a 8-12-1927, 1-10-1928 a 28-2-1906, 21-1-1917 a 17-3-1929, 1-7-1925 a 11-3-1928, 15-6-1920 a 15-4-1928, 20-3-1922 a 31-12-1928, 17-3-1918 a 18-10-1929, 15-12-1909 a 17-11-1926, 1-1-1929 a 22-6-1930, 6-7 a 8-10-1928, 16-6 a 6-7-1923, 1-3-1928 a 7-11-1929, 1-8-1917 a 31-8-1918, 1-5-1927 a 20-9-1929, 12-10-1922 a 6-1-1925, 25-3-1914 a 30-4-1916, 15-7-1905 a 16-3-1921, 15-11 a 31-12-1924, 6-6-1922 a 7-3-1924, 24-6-1915 a 2-12-1918, 19-7-1925 a 31-12-1928 e 23-5-1923 a 26-1-1925, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declarem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões

que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados as ex-agentes postaes em Santa Gertrudes, Miranda, Santo André, ex-Santo André de Gorutuba, Elias Fausto e Palmares, nos Estados de São Paulo, Matto Grosso, Minas Geraes e São Paulo, D. D. The-reza Biaggio Buschinelli, Izabel de Ar-ruda Leite, Rita Candida de Oliveira, José Honorio Fogaça e Samuel Augus-to Manares, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e succes-sores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de réis 25\$800, 224\$500, 2\$100, 215\$666 e 36\$000, alcances verificados nos processos de to-madas de contas dos alludidos responsa-veis, referentes aos periodos de 20 de juho de 1923 a 10 de dezembro de 1928, 1 de abril de 1925 a 31 de dezembro de 1927 1 de janeiro de 1914 a 31 de de-zembro de 1921, 16 de dezembro de 1915 a 31 de 1929 e 11 de agosto de 1925 a 30 de junho de 1927, produzirem do-cumentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nel-es notificados das decisões que forem proferidas nas mencionadas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em Baptista de Mel-lo (ex-Fluvial), no Estado de Minas Ge-raes, D. Rita Damasceno; o collector fe-deral em Rio Branco, no Estado de Mi-nas Geraes, Aristides Corrêa Alvim; e os ex-agentes postaes em Corumbataty, Monte Aprazivel, Saboeiro, Affonso Pen-na e Varzea, nos Estados de São Paulo, Ceará, Bahia e Pernambuco, José Anto-nio Braga, Alvaro Costa, Maximo Gar-rido da Costa Braga, Antonio Theodori-co Bento Simas e DH. Maria José de Albuquerque Maranhão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da pu-blicação deste, por si ou por seu her-deiros, successores e fiadores, recolhe-rem, aos cofres publicos, as importan-cias de 6\$600, 695\$437, 44\$500, 1:387\$100, 13\$200, 238\$330 e 958\$900, alcances apu-rados nos processos de tomadas de con-tas dos alludidos responsaveis, referen-tes aos periodos de 12 de maio de 1911 a 28 de fevereiro de 1915, 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1917 a 1922, 15 de agosto de 1919 a 20 de fevereiro de 1927, 30 de junho de 1925 a 21 de maio de 1926, 16 de dezem-bro de 1912 a 26 de agosto de 1917, 21 de fevereiro de 1910 a 2 de janeiro de 1929 e 11 de março de 1930 a 18 de abril de 1931, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos ju-ras da móra que forem devidos, foram elles condemnados pelos accórdão de 9 de setembro de 1931, 30 de setembro de

1931, 3 de fevereiro de 1932, 13 de no-vembro de 1934, 3 de fevereiro de 1932 2 de março de 1932 e 13 de abril de 1932, sob pena de serem feitas as al-ienações administrativas das fianças dos citados responsaveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do Sr. Visconde de Moraes, fiador do ex-thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Severino Soares de Freitas para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a im-portancia de 276:385\$242, alcance apu-rado no processo de tomada de contas do citado ex-thesoureiro, referente ao periodo de 1 de janeiro a 17 de novem-bro de 1923, e a cujo pagamento, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foi o mesmo condemnado por accórdão de 29 de julho de 1931, sob pena de ser feita a alienação adminis-trativa da fiança prestada em garantia do mencionado responsavel e a compe-tente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em São José de To-le-do (hoje Toledo), no Estado de Minas Geraes, Antonio José de Moraes Dantas Muniz; o 1º tenente, pharmaceutico da Armada, Jovenil Lopes, e o ex-agente postal em Ouro Verde, no Estado de Santa Catharina, D. Leocadia Bojarski, para, por si ou por seus herdeiros e successores, no prazo de trinta dias e nos termos do art. 142 do decreto nú-mero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 19\$800, 96\$551 e 74\$100, alcances veri-ficados nos processos de tomadas de con-tas de taes responsaveis, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1895 a 16 de outubro de 1905, de 9 de feverei-ro de 1925 a 12 de fevereiro de 1926, quando serviu no encouraçado "Minas Geraes", e de 18 de novembro de 1923 a 20 de igual mez de 1927, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que fo-rem sendo proferidas nas mencionadas tomadas de contas, sejam ellas interlo-cutorias ou definitivas, sob pena de re-velia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: os ex-agentes postaes em Livramento de Ayuruoca (hoje Liberdade), São Miguel de Guanhões, Doras de Boa Es-perança e Urutaty, nos Estados de Mi-nas Geraes e Goyaz, D. Octacilia de Salles Lage, Hilarião Xavier Caldeira, Fabio de Monte Ras e D. Emerentina de Aguiar Gomes para, por si ou por

seus herdeiros, successores e fiadores, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, recolherem, aos cofres publicos as importancias de 123\$780, 956\$500, 1:225\$300 e 20\$023, alcances apurados nos processos de to-madas de contas de taes responsaveis, referentes aos periodos de 1 de setem-bro de 1903 a 9 de igual mez de 1907, de 29 de maio de 1917 a 10 de dezem-bro de 1918, de 1 de janeiro de 1895 a 20 de maio de 1918 e de 15 de novem-bro de 1923 a 20 de setembro de 1925, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos foram elles condemnados pelos accórdãos de 8 de julho de 1931, 6 de janeiro de 1932, 25 de novembro e 8 de julho de 1931, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos mencionados responsaveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em "Leopoldina", no Estado de Alagoas, D. Adilia de Souza Guzmão e o collector federal em "Ani-cuns", no Estado de Goyaz, Elycio Al-ves da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 8\$286 e 66\$360, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 9 de março de 1914 a 30 de abril de 1916 e de 15 de dezembro de 1917 a 7 de abril de 1920 e de 15 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, e a cujos pa-gamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram con-demnados pelos accórdãos de 4 de fe-vereiro e 24 de junho de 1931, sob pena de serem feitas as alienações ad-ministrativas das fianças dos respon-saveis e as cobranças judiciais exe-cutivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-collector federal em Bonfim, no Es-tado da Bahia, Manoel Francisco de Al-meida Ramalho; o ex-escrivão da Colle-ctoria Federal em Campinas, no Estado de S. Paulo, Joaquim da Silveira Cunha; os ex-agentes postaes em Rio da Prata do Cabuçu, Mendanha, Encantado, Cedro e Mimoso (hoje João Pessoa), no Dis-tricto Federal e nos Estados do Ceará e do Espirito Santo, Henrique Marcondes, José Fernandes Esteves, Carlos Souto, Fortunato Monteiro e Cicero Gomes da Silva Leite e o ex-escrivão da Collectoria Federal em Santa Luzia, no Estado de Sergipe, Germano Roriz, para, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, recolherem aos cofres publicos, as importancias de réis 556\$204, 4:488\$674, 19\$800, 1\$760 56\$837, 32\$400, 1:087\$720 e 89\$007, al-cances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsaveis, refe-rente aos periodos de 14 de abril de 1925 a 30 de junho de 1929, de 17 de maio de 1924 a 18 de março de 1926, de

1 de julho a 31 de dezembro de 1911, de 1 de março de 1902 a 31 de maio de 1913, de 28 de fevereiro a 20 de julho de 1892, de 22 de março de 1922 a 26 de julho de 1923, de 15 de novembro de 1919 a 12 de outubro de 1922 e de 13 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1922, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos acordãos de 18 de março, 23 de março, 22 de julho, 23 de setembro, 24 de junho, 17 de julho de 1931, 3 de fevereiro e 27 de janeiro de 1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos alludidos responsáveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessárias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados os ex-agentes postaes em: Palmeiras Goyandira e Flôres, no Estado de Goyaz, D. Jardelina Accacia de Figueiredo, José Martins Borges e Raymundo Pereira Lemos; os funcionários da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Sebastião de Abreu e Thomaz Pompeu Sorbino; o escrivão da Collectoria Federal em Ibiá, no Estado de Minas Geraes, Carmelino José Ferreira; os ex-agentes postaes em Figueira e Abaré, nos Estados de Minas Geraes e Bahia, D. Maria Gonçalves Amado e Elisa Tolentina da Conceição; o ex-collector federal em São Bernardo no Estado de S. Paulo, José da Rocha Pinto Bastos e o ex-escrivão da Collectoria Federal em Villa Olympia, no mesmo Estado de S. Paulo, João de Castro França, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação desta, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 25\$850, 468\$080, 74\$650, 400:000\$000, 100:000\$000, 475\$600, 12\$500, 5\$000, 1\$443 e 1:380\$788, alcances verificados nos processos de tomadas de contas de aes responsáveis, referentes aos periodos de 24 de março de 1918 a 28 de igual mez de 1927, de 10 de outubro de 1917 a 31 de igual mez de 1919, de 25 de dezembro de 1920 a 26 de abril de 1923, as comprovações dos adiantamentos recebidos em 1930 e 1926, de 3 de novembro de 1925 a 31 de março de 1929, exercicios de 1925 a 1928, de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1921, de 23 de setembro de 1909 a 31 de dezembro de 1921, de 9 de novembro de 1927 a 30 de junho de 1930 e de 1 de agosto de 1917 a 31 de maio de 1922, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificadas las decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas sob pena de rejeição.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimadas as ex-agentes postaes em "Duartina e Ponal", nos Estados de São Paulo e Bahia, Orlando Pires de Mattos e D. Maria

de Araujo Góes; para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de réis 737\$700 e 30\$000, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsáveis, referentes aos periodos de 1-5 a 1-9-1929 e 1-2-1928 a 26-3-1929, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram elles condemnados pelos acordãos de 3-2-1932 e 27-1-1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos mencionados responsáveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessárias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE OPERARIO DE 4ª CLASSE, DA OFFICINA DE VELAS

De ordem do Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, faço publico que esta aberta na Divisão do Pessoal Civil desta Directoria, a inscripção, por espaço de quinze dias, a contar da data deste edital, para o preenchimento de uma vaga de operario de 4ª classe da officina de velas.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga ás seguintes condições:

- 1ª — Certidão de idade em que prove ter mais de 21 annos;
- 2ª — Ser reservista ou estar, por meio proprio, desobrigado do serviço militar;
- 3ª — Atestado de vaccina da D. G. Saude Publica;
- 4ª — Folha corrida.

Quaesquer informações serão prestadas aos Srs. candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 ás 15 horas, excepto aos sabbados.

Em 13 de março de 1935. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official, pelo secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA PUBLICA

1) — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do mez de abril do anno corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica relativa ao fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, dos artigos cuja relação vae abaixo discriminada, constantes do Grupo 13 — Utensilios e ferramentas para machinas e caldeiras.

2) — Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concurrencia, vice-dire-

ctor de Fazenda, ou a quem o substituir neste acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigida ao presidente da Comissão de Concurrencias e todas datadas, assignadas, com a indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e sem emendas, rasuras, entrelinhas, vicios de qualquer natureza ou coisa que cause duvidas; e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e o nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo e, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3) — Os pretendentes declararão obrigatoriamente em suas propostas que a sua residência legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento e também do presente edital, não sendo accetitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência. As propostas que não contiverem as declarações acima não serão tomadas em consideração.

4) — As inscripções para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 15 do mez de abril do anno corrente, ás 14 horas, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente. Essas inscripções serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 4 de fevereiro de 1935, ás paginas 2.597 e 2.598. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas se os interessados assim o desejarem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazê-lo, por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5) — Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da Comissão de Concurrencias, será também entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente na mesma depositou, como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de tres contos de réis (3:000\$000).

Essa caução poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador e reverterá para os cofres da Fazenda Nacional se o preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. A caução acima só terá valor sendo feita até ás 14 horas do dia 15 do mez de abril do anno em curso.

6) — As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão, no local, dia e hora supra determinados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, diante do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

7) — Para garantia da execução do contracto, cada um dos concorrentes preferidos fará, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente, caução essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e será immediatamente complementada com as importancias de que fôr desfalçada.

8) — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

9) — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia e em todos os casos em que isso seja preciso. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envoltorios, taras, etc.

10) — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

11) — Nenhuma indemnização será concedida aos contractantes por perdas, variadas ou prejuizos ocasionados por negligencia, imprevidencia ou falta de meios e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha sem que previamente tenha sido recolhida a Pagadoria da Marinha a importancia da mesma.

12) — Os pedidos de fornecimentos serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes do consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida, e a contar do dia 1 de cada mez para as seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias. Esses prazos só poderão ser prorogados mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

13) — Os contractantes que não entregarem os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados na clausula anterior, incorrerão na multa de dez por cento (10%) sobre o valor dos artigos não entregues e na de mais vinte por cento (20%) se o atrazo da entrega exceder de 15 dias, salvo os casos de força maior, comprovados documentadamente perante o Sr. director geral de Fazenda, que encaminhará ao Exmo. Sr. ministro da Marinha a justificação, ficando, porém, estabelecido que o reconhecimento das importancias das multas será feito pelos contractantes antes das allegações dos motivos de força maior e que a sua relevação dependerá de decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha e de aprovação do Tribunal de Contas.

14) — Para os efeitos de que dispõe a clausula anterior, serão considerados casos de força maior: retardamento de viagens, fallencias, incendio, naufragios,

guerras, greves, revoluções e epidemias, não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por efeito de rejeição do artigo.

15) — Os contractantes que tiverem artigos rejeitados deverão retirar-os dentro de 48 horas, ficando obrigados a substitui-los por outros que satisfaçam, dentro do prazo de 10 dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição serão obrigados a retirar-os dentro de 24 horas e entregarem outros dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. Os contractantes ficarão sujeitos ás multas previstas na clausula 13 se nas substituições excederem os prazos aqui mencionados.

16) — Além das multas supra referidas, poderá o Governo rescindir o contracto no caso de reincidencia na violação de qualquer clausula ou violação simultanea de duas ou mais clausulas, ficando os contractantes prohibidos de negociar com o Ministerio da Marinha durante dois (2) annos. Todas as penalidades previstas no presente edital serão applicadas independentemente de qualquer interpeção administrativa ou acção judicial ou extra judicial.

17) — A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade e aprovada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que fôr marcado. No caso de igualdade de preços entre dois ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com oCodigo de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

18) — Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão durante o anno de 1935, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro ou por prejuizos cujas causas sejam dadas pelos contractantes, renunciando os mesmos, desde já, o direito de reclamar.

19) — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da entrega do fornecimento e processados mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha se o credito necessario fôr distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria que fôr destinada para tal fim no exercicio de 1935.

20) — Fica reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

21) — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os artigos recebidos a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos artigos, no local do recebimento.

22) — Relação dos artigos a fornecer:

- 13-A 1. Almotolia de cobre:
De 125 grammas, uma.
De 250 grammas, uma.
De 500 grammas, uma.
- 13-A 2. Almotolia de folha de Mandres:
De 125 grammas, uma.
De 250 grammas, uma.
De 500 grammas, uma.
- 13-B 1. Balde para cinza, um.
- 13-B 2. Bucha vegetal, uma.
- 13-C 1. Cal viva, kilo.
- 13-C 2. Carro para carvão, um.
- 13-C 3. Chaleira para oleo:
De 1 litro, uma.
De 3 litros, uma.
De 5 litros, uma.
- 13-C 4. Composição desincrustante, kilo.
- 13-E 1. Escova para tudo de caldeira, tipo "A":
De 7/8", uma.
De 1", uma.
De 1" 1/8, uma.
De 1" 1/4, uma.
De 1" 3/4, uma.
De 2" 3/4, uma.
De 3", uma.
De 3" 1/2, uma.
- 13-E 2. Escovas para tubo de caldeira, tipo "B":
De 1", uma.
De 1" 1/4, uma.
De 3", uma.
De 3" 1/2, uma.
- 13-E 4. Escovas para tubo de caldeira, tipo "D", de 1", uma.
- 13-E 6. Escovas para tubo de caldeira, tipo "F", de 1", uma.
- 13-E 7. Escovas para tubo de caldeira, tipo "G", de 1" 1/2, uma.
- 13-E 9. Escovas para tubo de caldeira, tipo "A":
De 1/2" x 6m., uma.
De 5/8" x 4m,50, uma.
De 5/8" x 6m., uma.
- 13-E 10. Escovas para tubo de condensador, tipo "B":
De 1/2" x 6m., uma.
De 1/2" x 3m,50, um.
De 5/8" x 2m,50, uma.
De 5/8" x 6m., uma.
De 7/8" x 3 m., uma.
- 13-L 1. Lamina de crystal, tipo "A":
N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
N. 4, uma.
- 13-L 2. Lamina de crystal, tipo "B", uma.
- 13-L 3. Lamina de mica:
N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
N. 4, uma.
- 13-L 4. Lamina de vidro para forralha, uma.
- 13-P 1. Pá de bico, uma.
- 13-P 2. Pá quadrada.
- 13-P 3. Panno para filtro, metro.
- 13-S 1. Seringa para lubrificação, uma.
- 13-T 2. Tubo de nivel para caldeira:
De 7/16" x 16", um.
De 7/16" x 1m,80 (70" 7/8, um.
De 1/2" x 12", um.
De 1/2" x 14", um.
De 1/2" x 16", um.
De 1/2" x 20", um.
De 1/2" x 1m,80 (70" x 7/8, um.

- De 5/8" x 12", um.
 De 5/8" x 16", um.
 De 5/8" x 18", um.
 De 5/8" x 24", um.
 De 5/8" x 1m,80 (70" 7/8), um.
 De 3/4" x 16", um.
 De 3/4" x 18", um.
 De 3/4" x 18", um.
 De 3/4" x 24", um.
 De 3/4" x 1m,80 (70" 7/8), um.
 De 7/8" x 18", um.
 De 7/8" x 1m,80 (70" 7/8), um.
- 13-T 3. Tuba de nível para tanque:
 De 1/2" x 24", um.
 De 1/2" x 36", um.
 De 1/2" x 1m,80 (70" 7/8), um.
 De 5/8" x 24", um.
 De 5/8" x 36", um.
 De 5/8" x 1m,80 (70" 7/8), um.
 De 3/4" x 36", um.
 De 3/4" x 1m,80 (70" 7/8), um.
 De 7/8" x 1m,80 (70" 7/8), um.

Comissão de Concurrença da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 22 de março de 1935. — José Sportelli, primeiro tenente, contador naval.

(D. F. 1)

CONCURRENCIA PUBLICA

1) De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do mez de abril do anno corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concurrença publica relativa aos fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, dos artigos, cuja relação vae abaixo discriminada, constantes do grupo — II — Bombas manuaes e seus pertences.

2) Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concurrença, vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir neste acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada dirigida ao presidente da Comissão de Concurrenças e todas datadas, assignadas, com a indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e sem emendas, rasuras, entrelinhas, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas; e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou á machina, em papel de 0,13 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e o nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo e, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3) Os pretendentes declararão obrigatoriamente em suas propostas que a sua residencia legal bem como o fóro geral são nesta capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu

regulamento e tambem do presente edital, não sendo acceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrença. As propostas que não contiverem as declarações acima, não serão tomadas em consideração.

4) As inscripções para a presente concurrença encerrar-se-ão no dia 10 do mez de abril do anno corrente, ás 13 horas, afim de ser convenientemente examinada, e julgada a idoneidade de cada proponente. Essas inscripções serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 4 de fevereiro de 1935, ás paginas 2.597 e 2.598. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas se os interessados assim o desejarem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o, por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5) Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da Comissão de concurrenças, será tambem entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente na mesma depositou, como caução para garantia da assignatura do contracto a quantia de tres contos de réis 3.000\$000). Essa caução poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador e reverterá para os cofres da Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que fór marcado. A caução acima referida só terá valor sendo feita até ás 13 horas do dia 12 do mez de abril do anno em curso.

5) As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão, no local, dia e hora supra determinados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, diante do presidente que as rubricará, numerando-as na ordem de abertura, antes de qualquer decisão, serão publicados, na integra, no *Diario Official*.

7) Para garantia da execução do contracto, cada um dos concorrentes preferidos fará na Caixa Economica do Rio de Janeiro, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente, caução essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e será immediatamente completada com as importancias de que fór desfalcada.

8) Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

9) Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia e em todos os casos em que isso, seja pre-

cis. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

10) — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

11) — Nenhuma indemnisação será concedida aos contractantes por perdas, avarias ou prejuizos ocasionados por negligencia, imprevidencia ou falta de meios e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha sem que previamente tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha a importância da mesma.

12) — Os pedidos de fornecimentos serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não existam média de consumo, a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias. Esses prazos só poderão ser prorogados mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

13) — Os contractantes que não entregarem os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados na clausula anterior, incorrerão na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos artigos não entregues, e na de mais vinte por cento (20 %) se o atraso da entrega exceder de 15 dias, salvo os casos de força maior, comprovados documentadamente perante o Sr. director geral de Fazenda, que encaminhará ao Sr. ministro da Marinha a justificação, ficando, porém, estabelecido que o recolhimento das importancias das multas será feito pelos contractantes antes das allegações dos motivos de força maior e que a sua relevação dependerá de decisão do Sr. ministro da Marinha e de aprovação do Tribunal de Contas.

14) — Para os efeitos de que dispõe a clausula anterior, serão considerados casos de força maior: retardamento de viagens, fallencias, incendio, naufragios, guerras, greves, revoluções e epidemias, não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por efeito de rejeição do artigo.

15) — Os contractantes que tiverem artigos rejeitados deverão retirá-los dentro de 48 horas, ficando obrigados a substituí-los por outros que satisficam dentro do prazo de 10 dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, serão obrigados a retirá-los dentro de 24 horas e entregarem outros dentro do prazo de 5 dias, descontados os domingos e feriados. Os contractantes ficarão sujeitos, ás multas previstas na clausula 13 se nas substituições excederem os prazos aqui mencionados.

16) — Além das multas supra referidas, poderá o Governo rescindir o contrato no caso de reincidência na violação de qualquer clausula ou violação simultanea de duas ou mais clausulas, ficando os contractantes prohibidos de negociar com o Ministerio da Marinha durante dois (2) annos. Todas as penalidades previstas no presente edital serão applicadas independentemente de qualquer interpellação administrativa acção judicial ou extra-judicial.

17) — A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade e approvada a concorrência pelo Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que fór marcado. No caso de igualdade de preços entre dois ou mais proponentes, proceder-se-á de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

18) — Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão durante o anno de 1935, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro ou por prejuizos cujas causas sejam dadas pelos contractantes, renunciando os mesmos, desde já, o direito de reclamar.

19) — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, se o credito necessario fór distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria que fór destinada para tal fim no exercicio de 1935.

20) — Fica reservada ao senhor ministro da Marinha o direito de annullar a presente concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

21) — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os artigos recebidos a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio serão tiradas em quantidade sufficientes durante a entrega dos artigos, no local do recebimento.

22) — Relação dos artigos a fornecer:

11-B-2. Bomba para cisterna:
N. 0, uma;
N. 2, uma;
N. 4, uma;

11-B-4. Bomba portatil para incendio, uma;

11-B-5. Bomba rotativa para carril:
N. 1, uma;
N. 2, uma;

11-B-13. Bomba Japy:
N. 1, uma;
N. 2, uma;
N. 3, uma;
N. 6, uma;

11-B-25. Bocal para tomada d'agua:
De 2", um;
De 2" 1/2, um;
De 3", um;

11-C-1. Chave para bocal:
De 2", uma;
De 2" 1/2, uma;
De 3", uma;

11-E-1. Esguicho para mangueira, am;

11-M-3. Mangueira de lona:
De 1" 1/2, metro;
De 2", metro;
De 2" 1/2, metro;
De 3", metro;

11-M-4. Mangote de borracha:
De 2", metro;
De 2" 1/2, metro;
De 3", metro;

De 3 1/2", metro;
De 4", metro;

11-U-1. União para mangueira:
De 2", uma;
De 2" 1/2, uma;
De 3", uma.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (DF1), em 22 de março de 1935. — José Sportelli, primeiro tenente, contador naval.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

SERVICO DE CAÇA E PESCA

PERIODO DE CAÇA

O Serviço de Caça e Pesca avisa aos interessados que a abertura do periodo de caça verifica-se no dia 15 de abril vindouro.

Outrosim, convida os caçadores abaixo relacionados, autuados em flagrante de caça, infringindo o seu periodo de defesa, a comparecerem á sede deste serviço dentro do prazo de cinco dias, afim de regularizarem sua situação:

Gabriel Milesi, residente á rua do Mattoso n. 104;

Francisco Antonio Sendas, residente á avenida 28 de Setembro n. 284;

Vasco Xavier Pinto Homem, residente á rua André Cavalcanti n. 173, casa 6;

Archimedes Magdalena, residente á rua Silva Xavier n. 110;

José Angelo, residente á rua Cupertino n. 86, casa 3.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 20 de março de 1935. — Ascanio Faria, pelo director.

SERVICO DE CAÇA E PESCA

O director do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministerio da Agricultura:

De accordo com o disposto nos artigos 29 e 212, do Código de Caça e Pesca,

Considerando as conclusões a que chegou, em seu relatório, a comissão deste serviço, enviada ao littoral do Estado de S. Paulo, afim de estudar a questão relativa á pesca do camarão "sete barbas";

Considerando que o parecer emitido pelo inspector do Instituto de Pesca Maritima, sobre o mesmo relatório, con-

corda plenamente com as conclusões a que chegou o Serviço de Caça e Pesca;

Considerando a necessidade de se proteger essa especie de crustaceo contra sua destruição pela pesca continua nas immediações da barra de Santos; e

Considerando, finalmente, que, a paralysação da referida pesca deixará ao desamparo um certo numero de pescadores da Colonia Z-1, do Estado de São Paulo:

Resolve:

Estabelecer o periodo de julho a dezembro, inclusive, para o exercicio da pesca do camarão "sete barbas", no littoral do Estado de S. Paulo, respeitandose as restricções do Código de Caça e Pesca.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935. — Ascanio Faria, pelo director.

SERVICO DE CAÇA E PESCA

NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica o senhor Mathias Martins, morador á rua Japurá n. 5, Jacarépaguá, notificado que por infracção do art. 184, alinea h, do Código de Caça e Pesca, lhe foi imposta a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) pena minima do referido artigo e alinea.

Outrosim, o convido por meio desta a comparecer á sede deste Serviço, dentro de 15 dias, improrogaveis, a contar desta data, para satisfazer a importancia da multa.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, 15 de março de 1935. — Ascanio Faria, director.

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, ficam os pescadores Joaquim Pedrosa, José Domingos Novo, José Gomes Marques, João Francisco Bôla e Manoel Pereira Indio, mestres das traineiras "Clarinda", "Emilia", "Celestino" e "Stella", respectivamente, notificados que, por infracção do artigo 24, alinea "i" do Código de Caça e Pesca, lhes foi imposta a pena minimo do artigo 187, alinea "b", daquelle código, isto é, multa de 200\$000 (duzentos mil réis).

Outrosim, os convido a comparecer á sede deste serviço, dentro do prazo de 15 dias, improrogaveis, a contar desta data, para pagarem a importancia da multa que lhes foi imposta.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 15 de março de 1935. — Ascanio Faria, director.

DIRECTORIA GERAL

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO AO LADO DA DIRECTORIA GERAL DO DEPARTAMENTO

Segunda reunião da Comissão de

Concurrencia

PROPOSTAS RECEBIDAS

Marcio & Marcello Ltda., engenheiros e constructores, com escriptorio no Largo da Carioca n. 5, sala 905, declarando-se de inteira conformidade com

os termos do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 23 de fevereiro de 1935, á paginas 4.020, vêm pela presente apresentar sua proposta de 362:200\$ (trezentos e sessenta e dois contos e duzentos mil réis), para a construção do edificio destinado a laboratório, directoria, etc., á rua Matta Machado sem numero, no prazo de oito mezes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935.
— *Marcio & Marcello Ltda.*

PREFERIDA

A Companhia Administradora e Construtora "Rosario", estabelecida á travessa do Ouvidor n. 27, 1º andar, propõe-se a construir um edificio ao lado da Directoria Geral do Departamento, destinado a laboratorios, directoria, etc., á rua Matta Machado, sem numero, freguezia de Engenho Velho, nesta capital, de accordo com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" e as plantas fornecidas, submettendo-se a todas as clausulas do referido edital e ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica pelo preço global de 280:000\$ (duzentos e oitenta contos de réis).

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935.
— *Pela Companhia Administradora e Construtora "Rosario", P. Aguiar, gerente.*

Ewerton Pinto & Comp. Ltda., engenheiros civis, com escriptorio de construções, á rua de S. José n. 34, 1º andar, propõem executar as obras de construção do edificio ao lado da Directoria Geral do Departamento, destinado a laboratorios, directoria, etc., á rua Matta Machado, sem numero, freguezia de Engenho Velho, nesta capital, pela importância global de 358:700\$ (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos mil réis), e no prazo de 7 (sete) mezes.

Outrosim, declaram que se sujeitam a todas as especificações e condições do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", e que as obras serão executadas de accordo com as plantas fornecidas por essa directoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935.
— Por procuração de Ewerton Pinto & Comp. Ltda., *Octavio D. C.*

Dourado & Irmão Ltda., veem, de accordo com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 28 de fevereiro de 1935, e reproduzido em outros, apresentar a nossa proposta para a construção do "edificio ao lado da Directoria Geral do Departamento", destinado a laboratorios, directoria, etc., á rua Matta Machado, sem numero, freguezia de Engenho Velho, nesta capital, de accordo com o seguinte:

Preço — As obras acima especificadas serão executadas pela importância de 283:388\$ (duzentos e oitenta e tres contos trezentos e oitenta e oito mil réis), pagos em moeda corrente do paiz.

Prazo da obra — As obras acima propostas serão executadas no prazo de 7 (sete) mezes uteis.

Projecto e especificações — As obras acima propostas serão executadas de accordo com o projecto que nos foi fornecido e as especificações publicadas conjuntamente com o edital de concorrência acima referido.

Condições geraes:

a) a residencia legal dos proponentes é nesta capital, á rua Mayrink Veiga numero 28 3º andar, salas 1 e 2;

b) os proponentes sujeitam-se a todas as condições do edital de concorrência e do Código Geral de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935.
— *Dourado & Irmão Ltda.*

Edgard Raja Gabaglia, engenheiro civil, estabelecido na rua da Quitanda n. 96, 1º andar (Escriptorio Technico Raja Gabaglia) vem apresentar proposta para execução das obras de construção do edificio ao lado da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministerio da Agricultura, com os respectivos fornecimentos dos materiais.

Serão levados em consideração todos os serviços mencionados nas especificações, publicadas no "Diário Oficial" de 26 de fevereiro de 1935, e de inteiro accordo com o projecto aprovado pelo senhor ministro, com a maxima perfeição, só empregando materiais de primeira qualidade.

O preço total destas obras é de réis 291:130\$ (duzentos e noventa e um contos cento e trinta mil réis), e incluem-se das seguintes parcelas e serão mencionados de accordo com o item V.

Condições geraes:

Fundações e embasamento, 22:850\$;

Alvenaria de tijolos, 50:300\$;

Concreto armado, 103:600\$;

Assoalho:

No 1º pavimento, 3:000\$;

No 2º pavimento, 18:100\$;

Ferragens (verba vide no item "Esquadrias"):

Instalação electrica, 1:000\$;

Instalação a gaz, 1:000\$;

Agua fria, 2:140\$;

Esgotos, 4:600\$;

Apparelhos sanitarios, 3:680\$;

Pintura (das portas e janellas vide Esquadrias):

Das paredes, 3:000\$;

Revestimento externo, 20:500\$;

Esquadrias e ferragens, 55:700\$;

Agua pluvias, 1:700\$.

Os preços incluem as despesas geraes da firma constructora, como seguro do pessoal e fornecimento de andaimes, ferramentas e lucro.

Rio, 12 de março de 1935. — *Edgard Raja Gabaglia.*

A Constructora Manoel Pereira Limitada, estabelecida á rua Frei Caneca numero 124, nesta capital, propõe-se a executar a construção do edificio ao lado da Directoria Geral do Departamento, destinado a laboratorios, directoria, etc., á rua Matta Machado, sem numero, freguezia de Engenho Novo, nesta capital, tudo de inteiro accordo com o edital de

concorrência publicado no "Diário Oficial" do dia 6 do mez corrente á paginas ns. 4.675 e 4.677 e especificações constantes do mesmo e plantas que nos foram fornecidas, pela importância total de 299:700\$ (duzentos e noventa e nove contos e setecentos mil réis).

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935.
— *Pela Constructora Manoel Pereira Limitada, Manoel Pereira.*

J. Baerlein & Comp., engenheiros, architectos, constructores, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 11, 2º andar, nesta cidade, de accordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente mez, á paginas 4.992/4, vêm pela presente submeter á sua apreciação a seguinte proposta para execução das obras do edificio ao lado da Directoria Geral do Departamento, destinado a laboratorios, directoria, etc., á rua Matta Machado, nesta capital.

A proponente executará as obras, de accordo com as especificações constantes do edital já referido, plantas e organogramas fornecidos, pelo preço global de 319:800\$ (trezentos e dezanove contos e oitocentos mil réis).

Declara mais a proponente, submeter-se integralmente a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935.
— *J. Baerlein & Comp.*

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE SERVIÇO, DACTYLOSCOPISTAS E IDENTIFICADORES DE IMMIGRANTES

Tendo em vista a resolução do senhor ministro, fica marcado o prazo de dez dias, a contar desta data, dentro do qual os candidatos á inscripção neste concurso poderão apresentar os documentos exigidos, que, por motivo de força maior, deixaram de juntar, até 13 de fevereiro proximo findo.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 20 de março de 1935. — *Alfredo Pirajá de Oliveira*, director de secção, no impedimento do director geral.

(Directoria Geral de Expediente)

COMISSÃO MIXTA DE CONCILIAÇÃO DO 1º DISTRITO

De ordem do Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, esta comissão faz publicar, por 15 dias, para sciencia dos interessados, na conformidade do § 2º do art. 11 do decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, que fica marcado o prazo de trinta dias para que se manifestem sobre o pedido feito pelo Syndicato dos Trabalhadores Terrestres, no sentido de ser extensiva aos empregadores e empregados do mesmo ramo de actividade profissional, a Convenção Collectiva celebrada entre aquelle syndicato e o dos Proprietarios de Vehiculos de Cargas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.
— *Evaristo de Moraes Filho*, secretario.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento desses immoveis e a applicação da penalidade prevista no art. 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Leopoldina n. 95.
Rua Goyaz n. 418.

Secção de Expediente, 16 de março de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 16 da rua Fernão Cardim que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 23 de março de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

ANNINCIOS

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás quatorze horas, na sede social, á avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1934 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— *A directoria*.

(C 1.692—15-3-35—132\$600—13 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo

RUA DA CANDELARIA N. 24

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os estatutos sociaes, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social, em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de abril do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1934.

Nessa assembléa, proceder-se-á á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1935.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.
— *A directoria*.

(C 2.002—22-3-35—42\$800—3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Communicamos aos Srs. accionistas que, a partir do dia 22 do corrente, será pago pela nossa Caixa, á rua Pedro Alves n. 319, o 27º dividendo, á razão de quinze mil réis por acção, menos o imposto de renda.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.
— *A directoria*.

(C 1.763—20-3-35—28\$600—4 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49, RUA DO CARMO, 49

Edificio proprio

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de numero legal a assembléa geral ordinaria convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. associados a se reunirem, ás 14 horas do dia 27 do corrente mez, na sede desta companhia, á rua e numero acima, para os fins constantes da primeira convocação; apresentação do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno social de 1934, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal e proceder-se na mesma assembléa á eleição annual dos membros para aquelle conselho e seus supplentes, para o exercicio até março de 1936, devendo proceder-se também nesta mesma assembléa, á eleição de um membro do conselho de administração, de conformidade com o art. 58 dos estatutos. De accordo com o art. 10, § 3º dos estatutos, poderá esta assembléa deliberar com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.
— *Pedro José Sebastião Junior*, director.

(C 1.834—18-3-35—44\$900—2 vezes)

A' Praça

A EMPRESA BRASILEIRA EXPANSÃO INDUSTRIAL S. A., autorizada a funcionar pelo decreto n. 20.122, de 17 de junho de 1931 e que foi estabelecida com fabrica de conservas de peixe á rua Guanabara sem numero, Porto da Madama, São Gonçalo, vem declarar a esta e demais praças com as quaes tenha tido transações, que, tendo pago todos os seus compromissos e obrigações, em devido tempo, nada deve por titulo ou obrigação de qualquer especie, vencido ou a vencer, no entanto, si alguém se julgar credor por divida ou obrigação de qualquer natureza, queira apresentar-se á rua Francisco Portella n. 806 (São Gonçalo), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, trazendo o documentos comprobatórios de seus direitos, afim de ser examinado e pago no caso de direito.

São Gonçalo, 14 de março de 1935.
— *Pela Empresa Brasileira Expansão Industrial S. A., S. A. da Silva*, director.

Reconheço a firma S. A. da Silva.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, lavellão.

(C 1.877—22-3-35—58\$100—3 vezes)

União Commercial dos Veregistas COMPANHIA DE SEGUROS TERRES TRES, MARITIMOS E ACCIDENTES PESSOAES

Rua 1º de Março n. 39

(Edificio proprio)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1935.

Ficam suspensas as transferencias de accções até a realização da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— *Octavio Ferreira Noval*, presidente.
(C 1.573—14-3-35—214\$200—14 vezes)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, á rua da Quitanda n. 197/199 (loja), para procederem á eleição de um director cujo logar acaba de ser creado pela recente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.
— *A directoria*.
(C 1.949—23-3-35—27\$500—3 vezes)

Sul America Terrestres, Marítimos e Accidentes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 12 de abril proximo vindouro, na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 41, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, correspondentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, bem como para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1935 e de um director.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.
— *A directoria*.

(C 1.950—23-3-35—33\$700—3 vezes)

Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

Convida-se os Srs. accionistas para uma assembléa geral para resolver sobre a apresentação de contas, leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal, conforme a convocação feita para o dia 30 de junho de 1933, e que não se reuniu, bem como para resolver sobre as contas dos annos seguintes, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, em sua sede, á avenida Henrique Valladares ns. 101/107.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935.
— *A direcção*.

(C 1.800—22-3-35—30\$600—3 vezes)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas

São convocados os senhores accionistas da companhia a comparecerem em sua sede, á avenida Rodrigues Alves numero 303/331, no proximo dia 30 do corrente, ás 11 horas a. m., afim de se reunirem em assembléa geral ordinaria, para aprovação do balanço e contas do exercicio de 1934, e procederem á eleição da directoria para o anno de 1935-1936 e membros do conselho fiscal, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.478—13-3-35—27\$500—3 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, ordinaria, no dia 27 de março proximo, quarta-feira, ás 13 horas, na sede social, a rua Oito de Dezembro n. 123, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934, bem assim proceder á eleição para os novos membros do conselho e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.916—19-3-35—22\$400—2 vezes)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de março corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro ultimo e bem assim para eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficarão suspensas as transferencias de acções desde o dia 20 do corrente até o dia immediato ao da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1935.
— Pela Companhia America Fabril, o director-présidente, Antonio Ribeiro Seabra.

(C 1.434—8-3-35—61\$200—4 vezes)

General Electric Ralos X S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de março proximo, á quinze horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e actos realizados no anno commercial de 1934.

Os documentos a que se refere o artigo n. 147 do decreto n. 434, vigente, acham-se desde já, á disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade.
— A directoria.

(C 1.187—1-3-35—42\$800—3 vezes)

Lloyd Nacional S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas do "Lloyd Nacional S. A.", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 de março proximo futuro, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1934, bem como para proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1935.
— A directoria.

(C 1.313—26-2-35—168\$300—15 vezes)

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda e ultima convocação**

Convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 17 horas, na secretaria da Irmandade, á rua General Camara n. 32, sobrado, para:

a) eleger a mesa administrativa e o conselho fiscal para o triennio de 1935 a 1938;

b) discutir e votar o relatório do provedor e o parecer do conselho fiscal sobre o balanço annual.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.
— Cleto Ladislau Tourinho Japi-Assu, provedor.

(C 1.781—21-3-35—36\$700—3 vezes)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 96, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação dos immoveis a serem incorporados ao capital social, no augmento autorizado pela assembléa geral de 7 de janeiro do corrente anno, bem como deliberarem sobre a alteração do art. 4º dos estatutos, resultante do referido augmento de capital.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.859—22-3-35—39\$800—3 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.482—13-3-35—85\$700—7 vezes)

Companhia Lythographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 5 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.481—13-3-35—85\$700—7 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.483—13-3-35—85\$700—7 vezes)

Companhia Souza Cruz

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.484—13-3-35—85\$700—7 vezes)

Companhia Moinho de Ouro

RUA LUIZ DE CAMÕES N. 6

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Luiz de Camões n. 6, para prestação de contas e leitura do relatório da directoria, interesses geraes e bem assim para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Outrosim, são convidados os Srs. accionistas a depositar, dentro do prazo da lei, as suas acções no escriptorio da companhia, para poderem tomar parte na assembléa ora convocada, por sedem as mesmas ao portador.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.
— Luciano Monteiro Devesa, director.
(C 2.012—23-3-35—28\$600—2 vezes)

S. A. Fabrica Santa Heloisa

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935.
— Antonio Lartigau Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo, directores.

(C 1.919—21-3-35—24\$500—4 vezes)

Companhia Italo Brasileira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da Companhia Italo Brasileira de Electricidade, á rua do Rosário n. 116, 4º, nesta Capital, ás 14 horas do dia 2 de abril, para o fim de deliberarem sobre a dissolução e liquidação da sociedade. — A directoria.

(C 2.011—23-3-35—27\$500—3 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 1 de abril proximo, na sede social, á avenida Pedro II n. 329, ás 14 horas para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1934 e parecer do conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.946—23-3-35—61\$200—6 vezes)

Companhia Moinho de Ouro

RUA LUIZ DE CAMÕES N. 6

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.
— Luciano Monteiro Devesa, director.

(C 2.012—23-3-35—16\$300—2 vezes)

Companhia Materiaes de Construcção

Do dia 1 de abril em diante, exceptuando os sabbados, das 13 1/2 ás 15 horas, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, o bonus de 22\$500 por acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935.
— P. B. de Cerqueira Lima, presidente.

(C 1.954—23-3-35—7\$100)

S. A. Mercantil e Imobiliaria

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 60, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.
— A directoria.

(C 2.015—25-3-35—7\$100)

Companhia Haya Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, á rua São Christovão numero 595, no dia 30 do corrente, ás treze horas, para approvação das contas e relatório da directoria e parecer do conselho fiscal; eleição do conselho fiscal e supplentes, para srevirem no anno de 1935.

Sendo esta a segunda e ultima convocação, a assembleia deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.
— A directoria.

(C 2.020—25-3-35—12\$200)

S. A. Fabrica Santa Heloisa

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 26 de março, ás 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934 e eleger o novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935.
— Antonio Lartigau Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo, directores.

(C 1.920—21-3-35—40\$500—4 vezes)

Associação dos Functionarios Civis e Militares

PRIMEIRA CONVOCACÃO

De accordo com o determinado no 1º do art. 46 dos estatutos, convoco os Srs. associados para a assembleia geral ordinaria, que será realizada no proximo dia 30, ás 15 horas, na sede da associação, á rua 1º de Março n. 85, 2º andar, para a leitura do relatório do presidente, prestação de contas da directoria e posse do conselho fiscal, que funcionará no corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.
— Nelson Guimarães Vianna de Barros, presidente.

(C 1.882—25-3-35—12\$200)

Companhia de Seguros "Providente"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em 11 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 49, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da administração e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1934, e elegerem a administração para o novo biennio e o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

As transferencias de acções ficam suspensas até aquella data.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.
— João Alves Affonse Junior, presidente.

(C 2.018—25-3-35—30\$600—2 vezes)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 1 de abril em diante, no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, das 10 ás 14 horas, os juros correspondentes ao semestre a findar em 31 do corrente mez.

Na occasião do pagamento será descontado o imposto de renda, de accordo com o art. 175 do decreto n. 21.534, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.
— A directoria.

(C 2.014—25-3-35—10\$200)

Civilização Brasileira S. A.

ASSEMBLÉA ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Civilização Brasileira Sociedade Anonyma a se reunirem no dia 13 de abril proximo futuro, ás 16 horas, na sede social, á rua 7 de Setembro n. 162, nesta Capital, afim de conhecerem e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1934.

Na forma do § 2º do art. 11, dos estatutos, os possuidores de acções ao portador deverão depositar os seus titulos nos cofres sociais até tres dias antes da reunião.

Na mesma reunião serão eleitos os fiscaes e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935.
— A directoria.

(C 2.019—24-3-35—42\$800—3 vezes)

Club de Engenharia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 48 dos estatutos, convido os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no edificio social, á avenida Rio Branco ns. 124/126, sabbado, 30 do corrente, ás 16 horas, para deliberarem sobre o parecer da commissão fiscal, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1934, atos e contas da directoria e relatório approvado pelo conselho director.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1935.
— Sampaio Corrêa, presidente.

(C 2.025—25-3-35—10\$200)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de março corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 88, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro, findo em 31 de dezembro de 1934; ratificarem a designação de um director provisório, nos termos do art. 18, paragrapho unico, dos estatutos da companhia, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal.

Continuam suspensas até a realização da assembleia as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.881—25-3-35—61\$200—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio, não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abattimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a menta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 8\$000
Volume XIV 8\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 8\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 8\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 8\$000
Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000
Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos), Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914 5\$00

Arrojadista (Novo mineral, por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932) 3\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$000

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:

1º volume — 1899 a 1900.... 10\$000

2º volume — 1901 a 1918.... 12\$000

3º volume — 1918 a 1931.... 10\$000

Código Civil	5\$000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração:		Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	5\$00	de 1891	4\$500
1º volume	10\$000	Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	5\$00	de 1892	4\$000
2º volume	10\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	1\$000	de 1893	2\$500
3º volume	10\$000	Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Índice analytico, por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1894	4\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.....	20\$000	Gustas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000	de 1895	3\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	6\$000	Gustas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	de 1896	3\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionaes e interessados	2\$000	Côrta de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	5\$00	de 1897	3\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	8\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000	de 1898	2\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	5\$00	de 1899	3\$500
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.....	30\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$00	de 1900	3\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.348)	1\$000	de 1901	3\$000
Código de Menores (Decreto numero 17.943 A, de 1927).....	1\$500	Conselho dos Contribuintes.....	1\$000	de 1902	3\$000
Código de Menores (Decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Código de Menores)	1\$000	Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000	de 1903	4\$000
Código Eleitoral (Decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000	Gustas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000	de 1904	4\$500
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000			de 1905	4\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000			de 1906	4\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 18.746, de 3 de setembro de 1919). dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000			de 1907	5\$500
Constituição (anti-projecto)	2\$000			de 1908	5\$000
Constituição da Republica (revisita) 1928	1\$000			de 1909	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglês) 1891	2\$000			de 1910	6\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agénor de Roure	30\$000			de 1911	4\$000
Contadores e Guarda-livros (registro)	5\$00			de 1912	3\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000			de 1913	3\$000
				de 1914	4\$000
				de 1915	5\$000
				de 1916	7\$000
				de 1917	7\$000
				Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de)	1\$000
				Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1908, e 4.958, de 9 de setembro de 1903.....	5\$00
				Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Castano Junior (M)	12\$000
				Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
				Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):	
				1º volume	60\$000
				2º volume	30\$000
				Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924.....	1\$000
				Dívida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da).....	1\$000
				Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).....	5\$00
				Depositos, Cauções, Caixas Economicas	5\$00

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	7\$200
De janeiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1932	3\$000
de 1933	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)... \$500

E

Estradas de rodagem e carroçáveis contruidas no Nordeste Brasileiro... \$3000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)... \$1500

Exército (Lei de promoções)... \$1500

Exército (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931)... \$2500

Exército (Movimento dos quadros dos officiaes)... \$1500

Estabilização (Em torno da). Política monetaria e organização bancaria... \$5000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)... \$500

Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931... \$2500

Ensino Commercial e Regularizar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)... \$1000

Eleitoraes (circumscrições e zonas, com indice das ruas)... \$1000

Eleitores (alistamento e organização dos registros)... \$1000

F

Faturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920)... \$1000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921... \$1000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 2.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934... \$2500

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna... \$6000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo... \$3000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)... \$500

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929... \$1500

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)... \$1000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada... \$1000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas... \$1000

Fundo de Educação e Saude... \$1000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação)... \$1000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades... \$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará... \$2500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy... \$2500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandell... \$2500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper... \$2500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper... \$2500

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930... \$1000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães... \$4000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)... \$5000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)... \$7000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... \$5000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida... \$15000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti... \$40000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo... \$45000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)... \$1000

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)... \$1000

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)... \$7000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 1.743, de 31 de outubro de 1923... \$1000

Inscrições e Tradições da America Pre-historica... \$60000

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923... \$500

Justiça Federal (Consolidação das Leis da)... \$5000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891... \$500

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)... \$3000

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926... \$1000

Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Côte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)... \$500

Justiça Local (Regimento Interno da Côte de Appellação) (1932)... \$1500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Côte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932)... \$20000

L

Leis (Collecções de):

de 1898 a 1899... \$2500

de 1810 a 1811... \$2500

de 1812 a 1815... \$2000

de 1816 a 1817... \$2000

de 1818 a 1819... \$2000

de 1821... \$2000

de 1822... \$2000

de 1923... \$2000

de 1825... \$2000

de 1826... \$1500

de 1932... \$4000

de 1933... \$4500

de 1934... \$3200

de 1835... \$4000

de 1836... \$3500

de 1837... \$3000

de 1838... \$2500

de 1839... \$1400

de 1840... \$2000

de 1842... \$3500

de 1843... \$2500

de 1844... \$2500

de 1845... \$2500

de 1847... \$2500

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 70

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Março de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acta da trigesima setima sessão extraordinaria, realizada em
14 de março de 1935

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO COSTA, DIRECTOR GERAL DO EXPEDIENTE DO MINISTERIO DO TRABALHO, I. E COMMERCIO

Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, realizou-se, sob a presidencia do Sr. Affonso Costa, a trigesima setima sessão extraordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, á qual compareceram os senhores Affonso Costa, Ernesto L. da Fonseca Costa e Cicero Monteiro, este ultimo substituto legal do senhor Francisco A. Coelho.

Iniciados os trabalhos, o secretario leu a acta da reunião anterior, que foi approvada suspendendo, em seguida os trabalhos, porque não tendo comparecido por doença o auditor, e cumprindo a este relatar e emitir parecer acerca dos recursos em pauta, não era possível realizar-se o julgamento.

Ficou, por isso, adiado o julgamento dos processos em pauta, tendo o Sr. Affonso Costa, convocado a seguinte reunião para a proxima terça-feira, dia 19, ás 15 horas.

E, de tudo para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta, que vai assignada pelo presidente e demais membros do Conselho. — Affonso Costa. — Ernesto L. da Fonseca Costa. — Cicero Monteiro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 23 de março de 1935

Archivamento de processos

Miguel J. Nassar (3.587-31 — Casa Inglesa), Companhia Editora Americana (4.643-31 — Editora Americana), Pinheiro, Guimarães & Companhia (6.173-31 — Iris), José Joaquim de Oliveira & Comp., (9.125-31 — Paraguay), Manoel Joaquim da Costa (6.900-32 — marca Indaia), Joaquim Augusto Fernandes & Comp. — Jm 3/32 — Ao Forte de Liège), José Joaquim de Oliveira & Comp., (9.196-31 — Montanheza), Annibal Duarte de Oliveira (termos 29.466 e 29.467 — Nibalto e Balte), Augusto Menezes Costa (9.614-28 — Onde Iremos Hoje), J. M. da Fonseca Succesores Ltda.,

(termo 29.278), Gema Machado & Comp., (7.041-32 — Lindaóor), Balbino & Filho (6.809-30 — Receita Kautz), Monteiro Erudilho & Comp., (6.589-30 — Limpa), Manoel Lourenço de Magalhães (6.136-30 — O Sol), e Octavio Raujo (termo 29.137 — Caninha Bandeirante). — Archivem-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 23 de março de 1935

Exigencias

Kaiti Ishizuka (termo 14.220). — Apresente novos relatórios e reivindicações com o acrescimo proposto pelo tecnico.

Carmo V. Mésa (termo 13.629). — Satisfaca a exigencia do Dr. auditor.

Ressort A. G., (5.160-35 — junto ao 3.456-29). — Aguarde-se a apresentação da certidão do teor da patentet n. 18.154.

Diversos

Fernando Xavier da Silveira (5.213-35 — junto ao termo 14.384). — Dê-se vista.

Metallgesellschaft Aktiengesellschaft (termo 14.987), doutor Oswaldo Wyss (termo 14.991), e Titangesellschaft m. b. H., (termo 14.983). — Concedo o prazo.

Gaetano Pauro (13.179-33). — Expeça-se guia.

J. Rademaker (5.263-35), Cottonificio Guilhermo Glagi S. A., (4.880-35), N. V. Philips Gloeilampenfabrieken (numero 5.223-35), e Erik Axel Bogvad (5.222-35). — Juntem-se aos processos.

Edmundo Paul Herrmann (19.181 e 19.182-33), Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Limitada (18.586, de 1933), Dr. Licinio da Silva Couto (10.083-28), e Ricardo Folli (371-30). — Archivem-se.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 23 de março de 1935

Exigencias

Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belem Sociedade Anonyma (termo 33.808). — Satisfaca a exigencia constante da informação do Archivô.

Barros & Araujo Feio (5.167-35 — junto ao 9.947-32), Laboratorios Vindobona do Brasil, Ltda., (3.533-35 — junto a marca 29.039), Villas Boas & Comp., (10.028-32), Novo-

therapica Italo Brasileira, G. de Mattia & Comp., Ltda. (termo 33.870), e Cine Som-Studios (termo 33.986). — Satisfacçam a exigencia constante da informação.

Brasil Oitica (termo 33.941). — Satisfacça a exigencia do Archivo.

Carlos Carneiro & Co., (termo 33.775). — Apresentem novas descripções, tendo em vista a informação do Archivo.

Santos, Azevedo & Comp. Ltda. (4.726-35 — junto ao 12.455-33). — Satisfacçam a exigencia da informação.

Dr. Augusto Linhares (termo 33.951). — Satisfacça a exigencia do art. 119 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

F. F. Fontana & Comp., (13.994 e 13.995-33). — Satisfacçam o pagamento das taxas.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

E' convidada a sociedade Aktiebolaget Elektrolux (6.315, de 1928) a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade de sua marca "Lux", na parte referente a cêras, dentro do prazo de dez dias

OPOSIÇÕES

Companhia Chimica Rhodia Brasileira (5.183 de 15 de março de 1935) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Frederico Reiche sob o n. 14.792.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" (5.311, de 18-3-35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Aldo Bazzocchi e Luigi Morandotti sob o n. 14.720.

RECURSO

Oswino Alvares Penna (1.841, de 28-1-35) recorreu do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Asmozina" depositada sob o n. 23.249.

REPLICA

Vicente Amato Sobrinho & Comp. (2.680, de 8-2-35) apresentaram replica ao recurso referente a sua marca "Radical Cofa" interposto por Costa, Araujo Limitada.

Manoel Barbosa Ferreira (3.780, de 22-2-35) apresentou replica ao recurso interposto por Francisco Simões Florido

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 22-2-35 patentes de invenção modelo de utilidade e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 22.527 — Epaminondas França, para a invenção de "um aparelho adaptavel aos motores de explosão para emprego de oleo bruto como combustivel". (Dep. n. 10.127, de 20-6-31).

N. 22.528 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.

por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo para a obtenção de novos productos therapeuticos de alto valor". (Dep. n. 12.218, de 5-4-33).

N. 22.529 — Aktiebolaget Alos, por seus procuradores Castello & Hargreaves, para a invenção de "aperfeiçoamentos em envólucros". (Dep. n. 12.610, de 28-7-33).

N. 22.530 — Ricardo Lunardelli, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "uma machina de classificar e catar café em casca, antes de entrar em tratamento no terreiro e depois de secco". (Dep. n. 12.656, de 5-8-33).

N. 22.531 — Dr. Bernhard Blumenthal e Dr. Hans Hadenfeld, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Material resorvivel para suturas e costuras para a cirurgia humana". (Dep. n. 12.805, de 12-9-33).

N. 22.532 — Francisco Kremela, por sua procuradora D. Janina Kremela, para a invenção de "aperfeiçoamentos em machina de laminar madeira ou outra qualquer especie de fibras lenhosas". (Dep. 12.867, de 29-9-33).

N. 22.533 — Auguste Kuhlmann, por seus procuradores Castello & Hargreaves, para a invenção de "aperfeiçoamentos em fornos para padaria e similares". (Dep. 13.104, de 29-11-33).

N. 22.534 — Eurico Domingos e David Ferreira, por seu procurador Dr. Eduardo Dannemann, para a invenção de "Dispositivo, denominado prato de ressonancia, destinado a ampliação do som em violões, cavaquinhos, bandolins, guitarras e instrumentos musicaes semelhantes". (Dep. numero 13.519, de 14-3-34).

N. 22.535 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo de desinfecção e conservação". (Dep. n. 13.610, de 11-4-34).

N. 22.536 — Schneider & Comp., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "espoleta de armação retardada, podendo funcionar por penetração e por inercia". (Dep. n. 13.673, de 27-4-34).

N. 22.537 — Raul Corrêa, para a invenção de "um aparelho para desinfecção automatica dos mictorios e para fornecer liquidos com desinfectantes e outros em lavatorios, laboratorios, mictorios e sabão liquido". (Dep. n. 13.725, de 16-5-34).

N. 22.538 — Carmo V. Néa, por sua procuradora Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "balde ou recipiente semelhante combinado com aparelho torcedor, para uso na lavagem de assoalhos e pisos em geral, denominado balde hygienico". (Dep. n. 13.767 de 25-5-34).

N. 22.539 — Gottlieb Ackermann, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "registro de fechamento para tubulações de freios de ar comprimido". (Dep. numero 13.957, de 18-7-34).

N. 22.540 — International General Electric Company, Incorporated, Sociedade Anonyma, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em systemas de cabos electricos e methodo para instalar os mesmos". (Dep. n. 13.969, de 21-7-34).

Patentes de modelo de utilidade

N. 22.541 — Flavio Beneduce, por seus procuradores Brunnér, Conenna & Massaro, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "nova disposição de machina de fazer infusão de café". (Dep. n. 691, de 11-1-34. Na 14ª Inspectoria Regional do Estado de São Paulo).

N. 22.542 — Theophilo Schwab, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "nucleo transformador Orpheo". (Dep. n. 703, de 6-3-34). Na 14ª Inspectoria Regional do Estado de São Paulo.

N. 22.543 — Augusto Stein, por sua procuradora Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade de "um novo dispositivo de fogão a carvão coke ou similares". (Dep. n. 13.403, de 15-2-34).

N. 22.544 — Luiz Pontvianna, por seu procurador Dr. Antonio Vianna de Souza, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um elector de sãiva, separador de lingua e bochechas, denominado "Ejector Brasil". (Deposito n. 13.593, de 7-4-34).

Garantia de prioridade

N. 396 — Heitor Verissimo Sauerbronn Santos, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "aperfeiçoamento introduzido na agulha-trocarte metálica, propria para transfusão de sangue em natureza, denominada Heitor Santos". (Dep. n. 14.585, de 3-12-34).

N. 397 — Galliano do Prado Sarti, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "manipulador Morse gyrante, denominado "Dactylographo". (Dep. numero 14.605, de 10-12-34).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b e 51 letra a do decreto n. 16.264 de 19-12-23. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1.º letra b do decreto n. 22.990 de 1933 importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- 9.760 — Julius Ehemann e outro.
- 12.254 — Standard Brand Incorporated.
- 12.463 — Jean Etienne Charles Bongrand e outro.
- 12.674 — Dr. Paulo Ribeiro da Luz e outros.
- 12.705 — Sté Lé Filastio.
- 13.384 — Carl Johan Rixen.
- 13.399 — Société pour la Fabrication de La Sole A. Rhodiaseta.
- 13.508 — Edmundo Pessoa.
- 13.608 — Francisco Serrano Guevara e outros.
- 624 — S. Paulo — Luis Sergio.
- 760 — S. Paulo — Henrique de Léo.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1933).

1.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 14.246, de 27-9-34.

Vicente Badenes — Minas Geraes.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em fogões a carvão".

1 — Um novo tipo de fogão aperfeiçoado caracterizado por dispor de uma camara de aquecimento na parte inferior das grelhas de forma a contornar o forno transmittindo ao mesmo um aquecimento mais ou menos igual, recebendo o combustível, as grelhas, insuflamento de uma corrente de ar, produzida por um ventilador.

2 — Um novo tipo de fogão aperfeiçoado caracterizado por dispor de uma camara de aquecimento que permite uma disposição de grelhas com as respectivas serpentinas, disposição essa que permite o maximo aproveitamento do calor, tudo como acima reivindicado e detalhado nos desenhos annexos.

(*) Termo n. 14.821, de 2-2-35.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para a preparação de uma vaccina cutanea".

Processo para a preparação de uma vaccina cutanea com auxilio de bacterias contendo esporos, caracterizado pelo facto do material contendo esporos e preparado segundo os processos de cultura usuas ser misturado com bases graxas de pomadas.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Allemanha em 2 de fevereiro de 1934 sob o n. J.48.931 IVA/30 h.

Termo n. 13.919, de 10-7-34.

Andreas Reitschuler — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma machina para beneficiar algodão".

1 — Uma machina para beneficiar algodão, caracterizada por constituir-se de dez cylindros de madeira dentados, que gyram com grande velocidade, e são dispostos acima de dez esteiras moveis, que caminham no mesmo sentido, mas com velocidades diferentes, e servem para transportar de um deposito o algodão, obrigando-o a ser apanhado, successivamente, pelos dentes dos cylindros, que o atiram com força para cima, separando-o, assim, dos côcos, cascas e outras impurezas, que caem pelo proprio peso por entre os sarrafos de madeira das esteiras e d'ahi transportados para fóra.

2 — Uma machina para beneficiar algodão, como reivindicado no ponto anterior, em que acima dos tres ultimos cylindros ha um sarrafo contendo quatro fileiras de dentes, por onde o algodão é forçado a passar, recebendo, portanto, uma especie de penteadura, que serve para eliminar-lhe os ultimos detritos e impurezas que ainda possa conter.

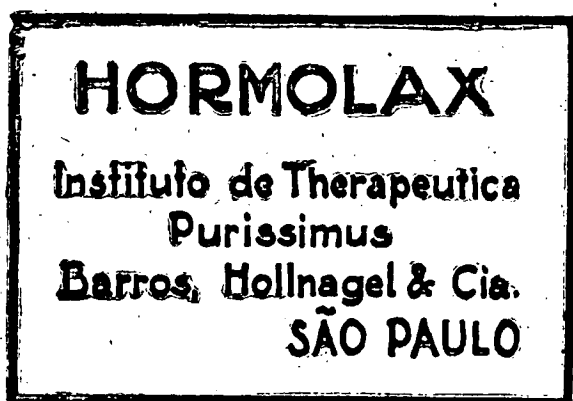
3 — Uma machina para beneficiar algodão, como reivindicada nos pontos anteriores, em que os cylindros dentados e as esteiras moveis de transporte funcionam em caixa fechada, para evitar que o algodão seja projectado fóra durante o beneficiamento, sendo a transmissão entre os varios cylindros e esteiras feita externamente, e obtida por meio de correia ou de engrenagens combinadas entre si; tudo como já ficou substancialmente descripto no Memorial e de accordo com os desenhos annexos.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquellas que ao julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 35.754, de 22-3-35
Barros, Holinagel & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.756, de 22-3-35
Schering Kahlbaum A. G. — Berlim — Allemanha

Folinerin

Classe 3 — Medicamentos, productos chimicos para fins medicinaes, drogas e preparados pharmaceuticos

Termo n. 35.757, de 22-3-35
Clark and Company, Limited — Anchor Mills, Paisley, Escocia



Classe 59 — Linhas de algodão para costura

Termo n. 35.759, de 22-3-35 (Dep. n. 2.622, de 22-2-35 — São Paulo)

Cervejaria Atlantica S. A. — Curitiba — Estado do Paraná

CERVEJA MALTA

Classe 42 — Cerveja (renovação)

Termo n. 35.760, de 22-3-35 (Deposito n. 2.623, de 22-2-35 — São Paulo)

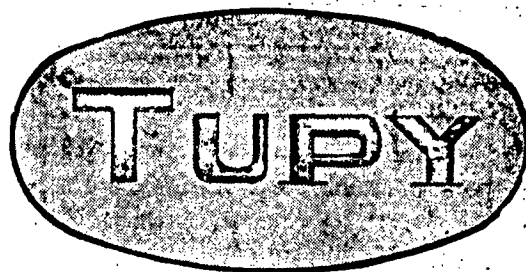
Junqueira & Kellner — São Paulo

"S. PAULO"

Classe 17 — Tinta para escrever e tinta para carimbo

Termo n. 35.765, de 22-3-35 (Deposito n. 2.628, de 22-2-35 — São Paulo)

Falchi Papini & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Assucar, café, cacau, chocolate, balas, confeitos, canellas, pastilhas, caramellos e doces em geral
São Paulo

Termo n. 35.766, de 22-3-35 (Deposito n. 2.629, de 22-2-35 — São Paulo)

Sant'Anna, Souza & Comp. — São Paulo



Classe 46 — Sabão commum